Número do Processo
022549/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR

INTERESSADOS
SETRA - SEÇÃO DE TRANSPORTES

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de serviço de seguro de veícular..

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Transportes - SETRA	**Data**	**3/11/2020**
Responsável pela Demanda	João Rafael Souto dos Santos		

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação de apólice de seguros para a frota de veículos deste Regional tem por objetivo, além de salvaguardar o patrimônio, garantir atendimento em situações sinistros e panes mecânicas.

2.2 Resultados Esperados

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• objetivo estratégico 01- Aperfeiçoamento da Gestão de custos • ação estratégica 01 – Aprimorar compatibilização do orçamento anual com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/11/2020 16:30:24
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

	• ação estratégica 02 – Melhorar a qualidade do gasto público.
PLS	• indicador a que se vincula – Veículos. • ação sustentável – Eliminar despesas com manutenção.
Objetivos Organizacionais	• objetivo organizacional 01.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [X] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[X] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ ] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Imediatamente após a assinatura do contrato.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**João Rafael Souto dos Santos**
Telefone	**(85) 3453 3757**
E-mail	***joaorafael@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**Antonio Ronaldo de Almeida Farias**
Telefone	**(85) 3453 3757**
E-mail	***ralmeida@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do	**João Rafael Souto dos Santos**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/11/2020 16:30:24
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Servidor (titular)	
Telefone	**(85) 3453 3757**
E-mail	***joaorafael@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**Antonio Ronaldo de Almeida Farias**
Telefone	**(85) 3453 3757**
E-mail	***ralmeida@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/11/2020 16:30:24
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 191492/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 03/11/2020 16:30:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2020.

PAD nº 22549/2020.

De acordo com a indicação dos integrantes técnicos.

Indico a servidora Giovanna Luna Araújo Vinhas como integrante administrativo para composição da equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria n.º 1168/2019 - Anexo I - Grupo 8).

Sendo assim, encaminho à COAPA/SETRA para elaboração dos estudos preliminares, assim como do termo de referência, nos termos do art 6º da Portaria TRE-CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 12:49:46
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192060/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/11/2020 12:49:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO APÓLICE DE SEGURO – VEÍCULOS TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação de apólice de seguros para a frota de veículos deste Regional tem por objetivo, além de salvaguardar o patrimônio, garantir atendimento em situações sinistros e panes mecânicas.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Técnico	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Administrativo	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Seguro com cobertura sobre 100% do valor dos bens em casos de sinistro.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Cobertura para ressarcimentos de danos porventura causados nos bens segurados, bem como do patrimônio de terceiros, em caso de sinistro. Assistência 24h (vinte e quatro horas), com serviço de guincho.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Garantia sobre o patrimônio da união..

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	**O mercado não fornece cotação diretamente.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Produto/Serviço 02	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	**O mercado não fornece cotação diretamente.**

[...]

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço	Apólice de seguros frota TRE/CE
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	GENTE SEGURADORA SA
Descrição	Apólice de seguro
Valor Estimado	R$ 10.900,00
Observações	Última contratação

Produto/Serviço 04	[Nome do produto/serviço]
Instituição Pública	[Nome da Instituição Pública que contratou o produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 – Apólice seguro frota TRE/CE	Seguro 2020/2021	R$ 10.900,00 R$
		R$
	Total	**R$**
Produto/Serviço 02 - Nome produto/serviço 02		R$
		R$
		R$
	Total	**R$**
Produto/Serviço 03 - Nome produto/serviço 03		R$
		R$
		R$
	Total	**R$**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

Salvaguardar o patrimônio público..

1.9.3 Benefícios Esperados

Ressarcimento em caso de perda total e redução de custos de reparo nos casos de sinistros.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Não se aplica.

1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

1.10 Adequação do Ambiente

Não se aplica.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1.11 Orçamento Estimado

Não é possível determinar.

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

2.2 Continuidade do Fornecimento

2.3 Transição Contratual

3 Estratégia para Contratação [

3.1 Natureza do Objeto

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
		Total	

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

4 Análise de Riscos

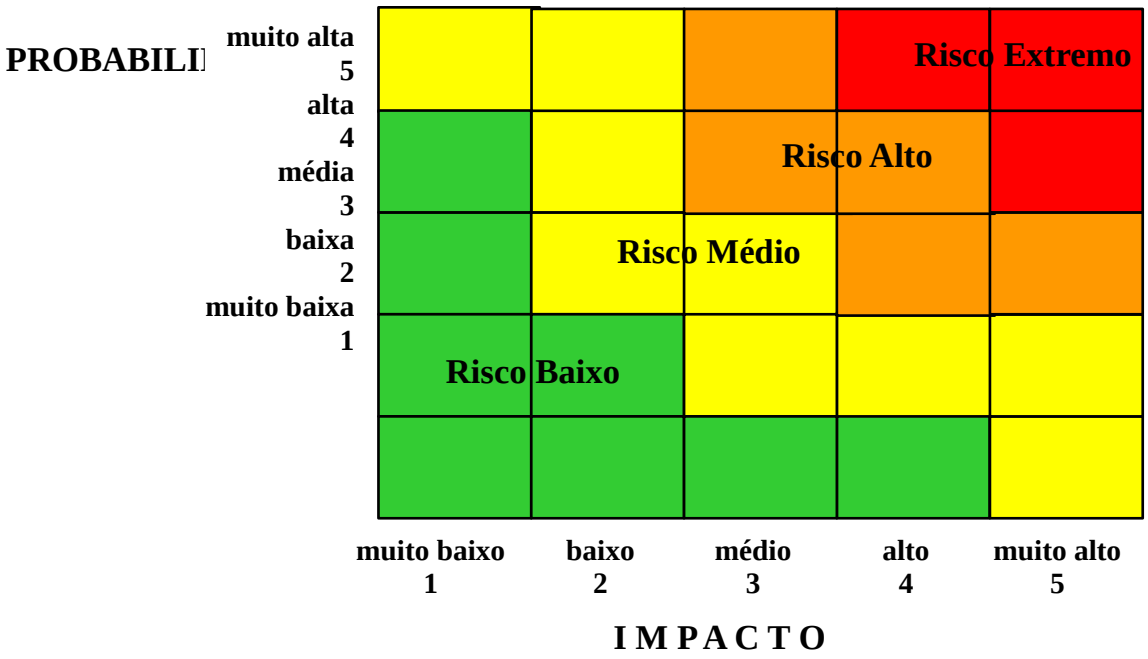
[Para elaboração da análise de riscos, deve-se levar em consideração os seguintes dados abaixo:

Ao avaliar a **probabilidade** de ocorrência do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:
a) **muito baixa (1)**: somente pode ocorrer em circunstâncias excepcionais;
b) **baixa (2)**: pode ocorrer sob certas circunstâncias, diferentes das atuais;
c) **média (3)**: pode ocorrer nas circunstâncias atuais;
d) **alta (4)**: deve ocorrer em algum momento, pois as circunstâncias corroboram;
e) **muito alta (5)**: é quase que certo que ocorra, pois as circunstâncias corroboram e há sinais que apontam uma tendência.

Ao avaliar o **impacto** do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para dimensionar os efeitos causados pelo risco aos objetivos:
a) **muito baixo (1)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos mínimos nos objetivos;
b) **baixo (2)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos pequenos nos objetivos;
c) **médio (3)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis;
d) **alto (4)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos;
e) **muito alto (5)**: quando houver paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos.

Após o dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco, a Matriz de Riscos deve ser usada para estabelecer o nível de criticidade dos riscos identificados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.
A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20..25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12..19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo.
Médio 5..11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias)	Coordenador ou Gestor de Programa
Baixo	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e	Monitoramento e gerenciamento pelos	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Líder de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1..4	apropriados controles internos.	gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Projeto ou Gestor de Contrato.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** **Site na web:** www.portoseguro.com.br **Telefone: 0800 727 2766** **Email:** **Contato:**
2	**Nome: Tokio Marine Seguradora** **Site na web:** www.tokiomarine.com.br **Telefone: 0800 703 9000** **Email:** **Contato:**
3	**Nome: Bradesco Seguros** **Site na web:** www.bradescoseguros.com.br **Telefone: 0800 727 9966** **Email:** **Contato:**
4	**Nome: GENTE SEGURADORA SA** **Site na web:** www.genteseguradora.com.br **Telefone:** (51) 3023-8888 **Email:** licitacao@genteseguradora.com.br **Contato:**
5	
6	
7	
8	
9	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Anexo C - Memórias de Cálculos

Preço 1 – R$ 10.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 13:45:39
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 193226/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/11/2020 13:45:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ ------- (_____)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ -------- (_____)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de novembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260			—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237			R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169			—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440			—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346			—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449			—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740			—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450			—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149			—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350			—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254			—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646			R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255			—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441			—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082			—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966			—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152			—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449				Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125				Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

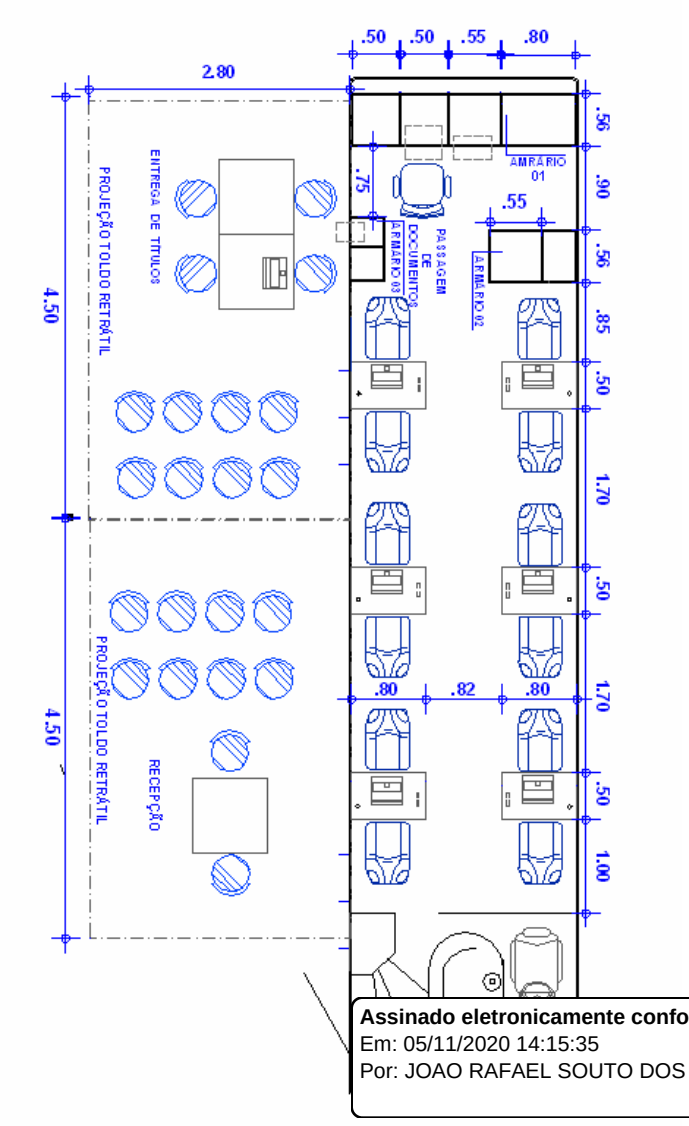
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

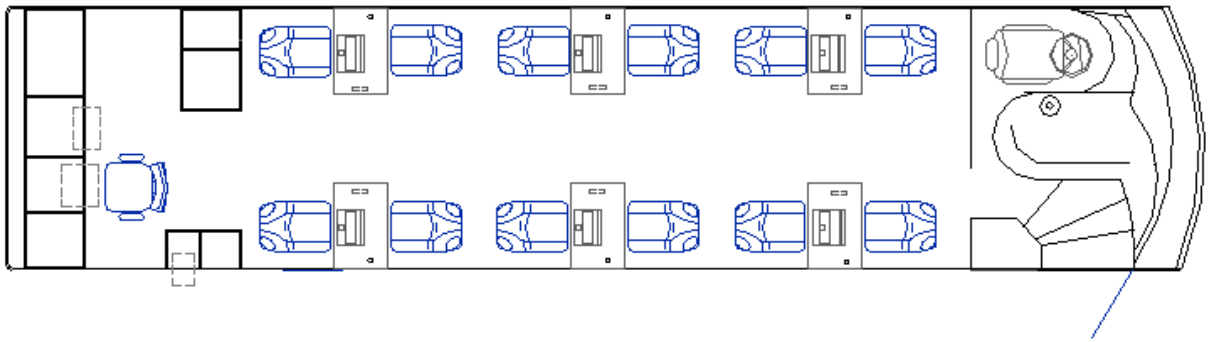
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

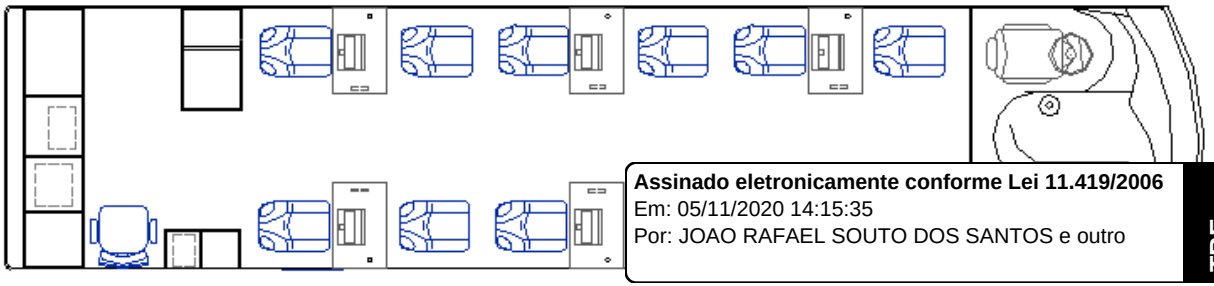


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

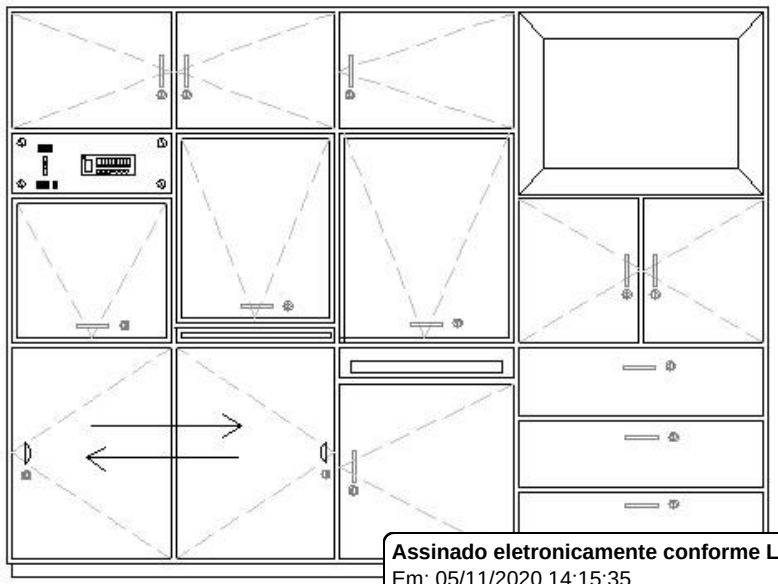
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

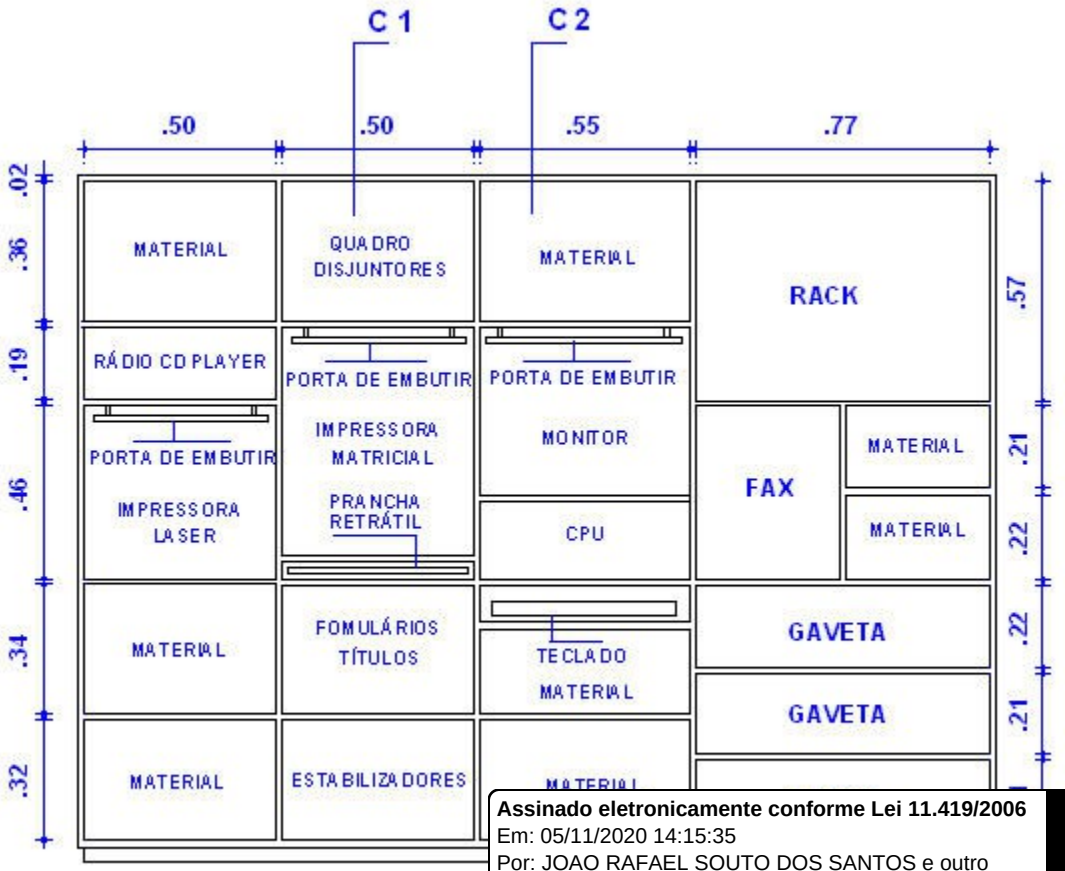


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

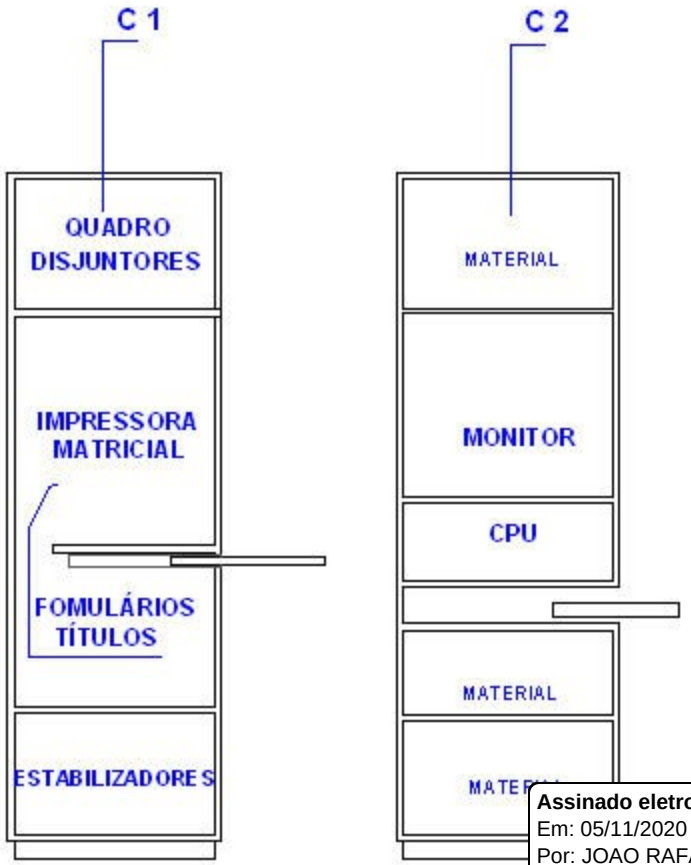


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro

TRE

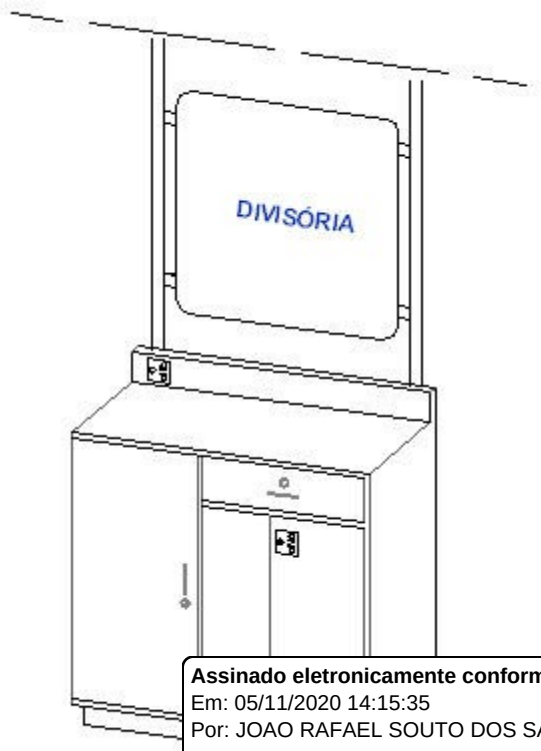


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

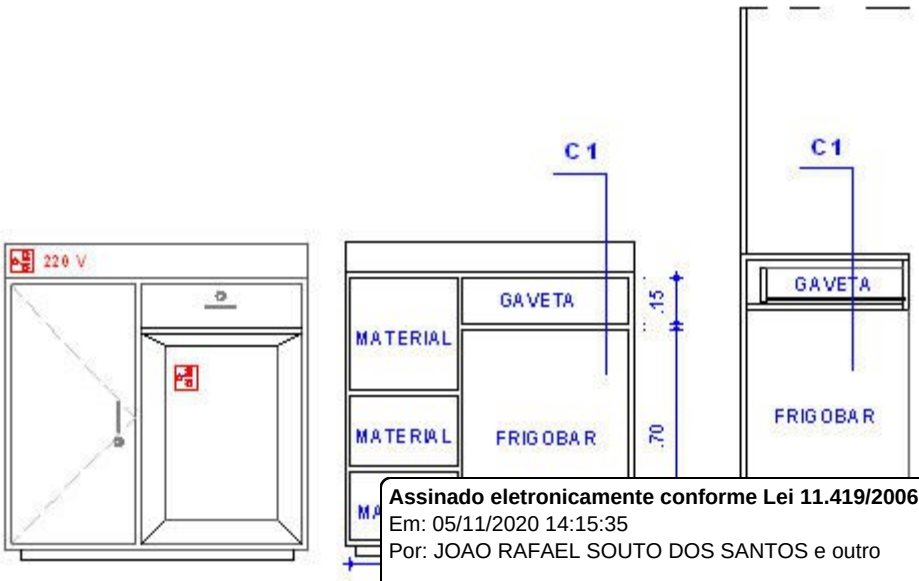


FUNDOS

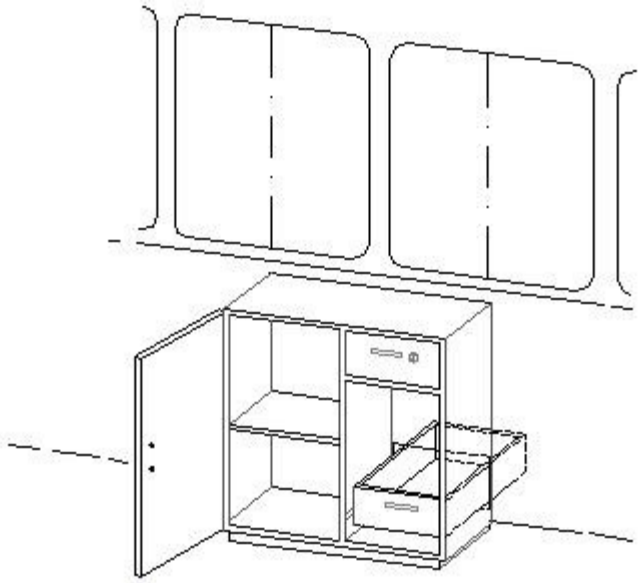
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



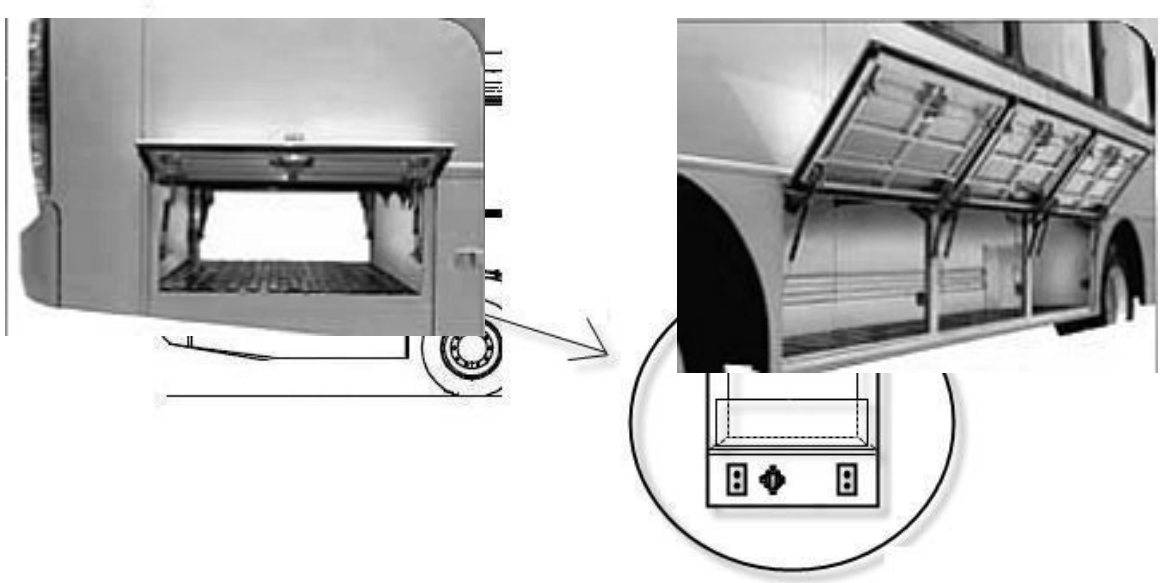
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO VII



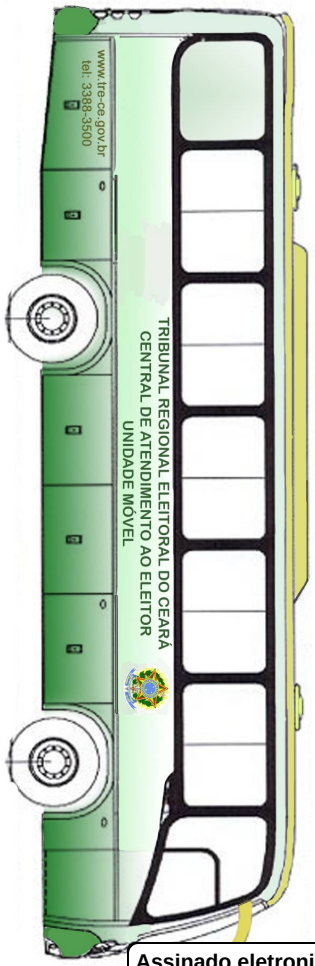
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO

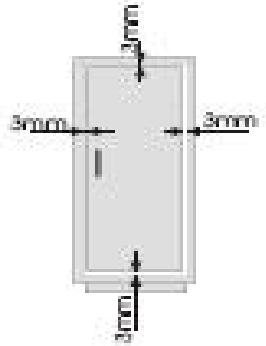


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

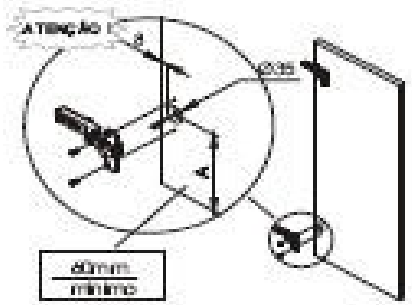
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

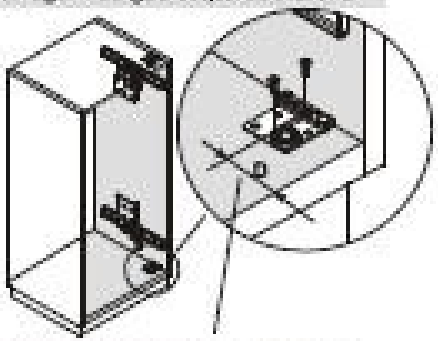
(Imprescindível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

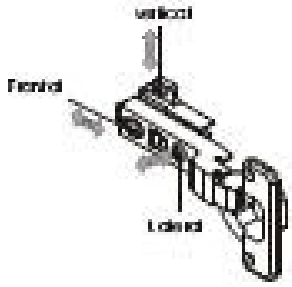
5) - Montagem da barra de estabilidade

(medida ou compensado)

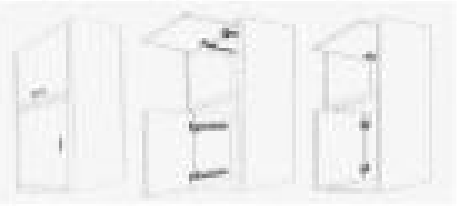


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/11/2020 14:15:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 193287/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/11/2020 14:15:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/11/2020 17:30:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos providências atinentes à contração de apólice de seguro de veículos deste Regional.

Atenciosamente,

MARIA MARYANE LIMA PARENTE
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2020 16:38:57
Por: MARIA MARYANE LIMA PARENTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 197579/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA MARYANE LIMA PARENTE *Assinado eletronicamente em 11/11/2020 16:38:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2020.

PAD nº 22549/2020

À DIGER, para análise do termo de referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2020 17:31:22
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 197692/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/11/2020 17:31:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		PAD n. 22.549/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM		Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Preliminares e Termo de Referência.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM		Anexo I do Termo de Referência.
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº	SIM		Consta do Plano Anual de Aquisições 2020 deste Tribunal.

9.784/99)?			
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	**SIM/ NÃO**	**DOC. PAD.**	**OBSERVAÇÃO**
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Item 1 do Termo de Referência	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Item 2 do Termo de Referência	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Item 3 do Termo de Referência	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	Item 5 do Termo de Referência	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Item 3 do Termo de Referência	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Item 5 do Termo de Referência	
11. Critério de escolha?	SIM	Item 4 do Termo de Referência	**Esclarecer que, na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.**
12. Das condições do pagamento?	SIM	Item 7 do Termo de Referência	
13. Penalidades?	SIM	Item 6 do Termo de Referência	Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Sexta, item 6.6 do Termo de Referência, para a seguinte redação: “**6.6. Após o trânsito em julgado do processo de**

			aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
14. Vigência do contrato?	SIM	Item 8 do Termo de Referência	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Item 9 do Termo de Referência	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	Termo de Referência	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Item 3 do Termo de Referência	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende integralmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º

539/2019, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que sanadas as ressalvas pontuadas em negrito, nesta análise**.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor I da Asdir
Mat. n.º 62.550

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 22.549/2020

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência sobre a contratação do seguro dos veículos que compõem a frota do TRE-CE, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À Seção de Transportes, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 15:56:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 199733/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 14/11/2020 15:56:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ ------- (_____)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ -------- (_____)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de novembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260			—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237			R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169			—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440			—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346			—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449			—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740			—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450			—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149			—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350			—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254			—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646			R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255			—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441			—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082			—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966			—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152			—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449				Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125				Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

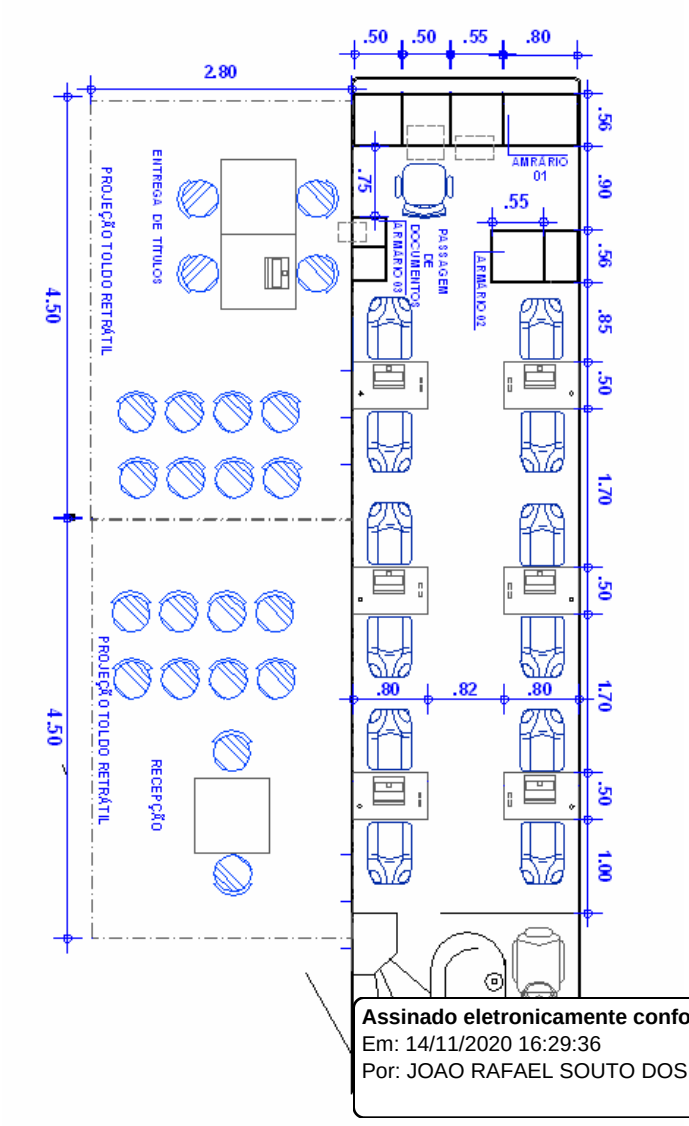
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

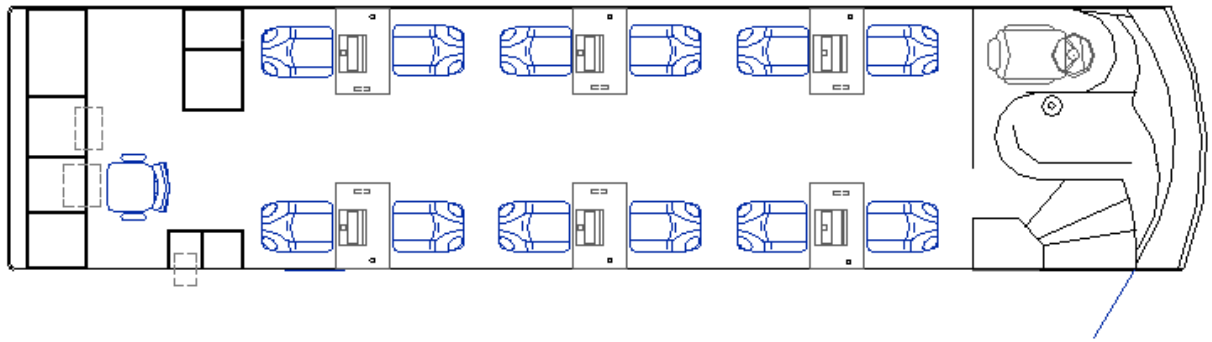
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

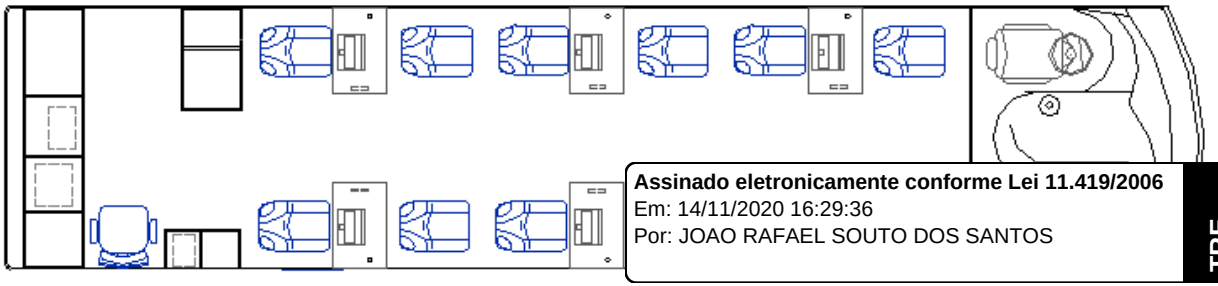


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

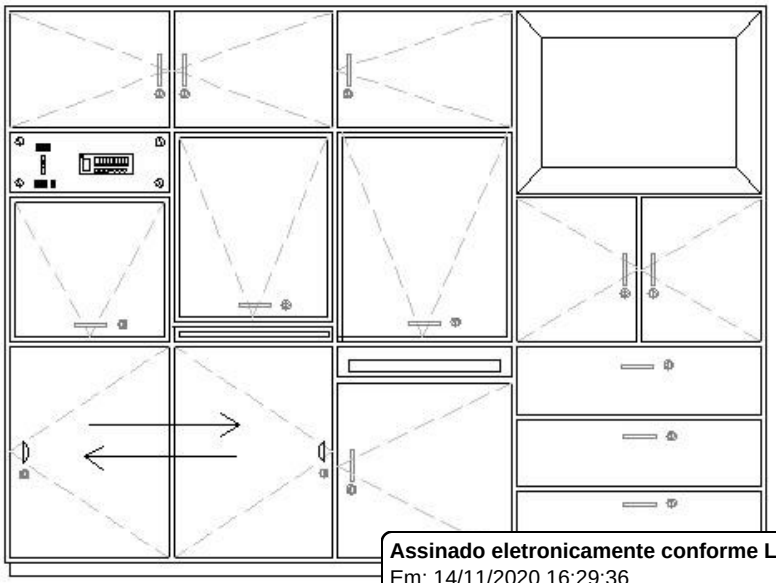
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



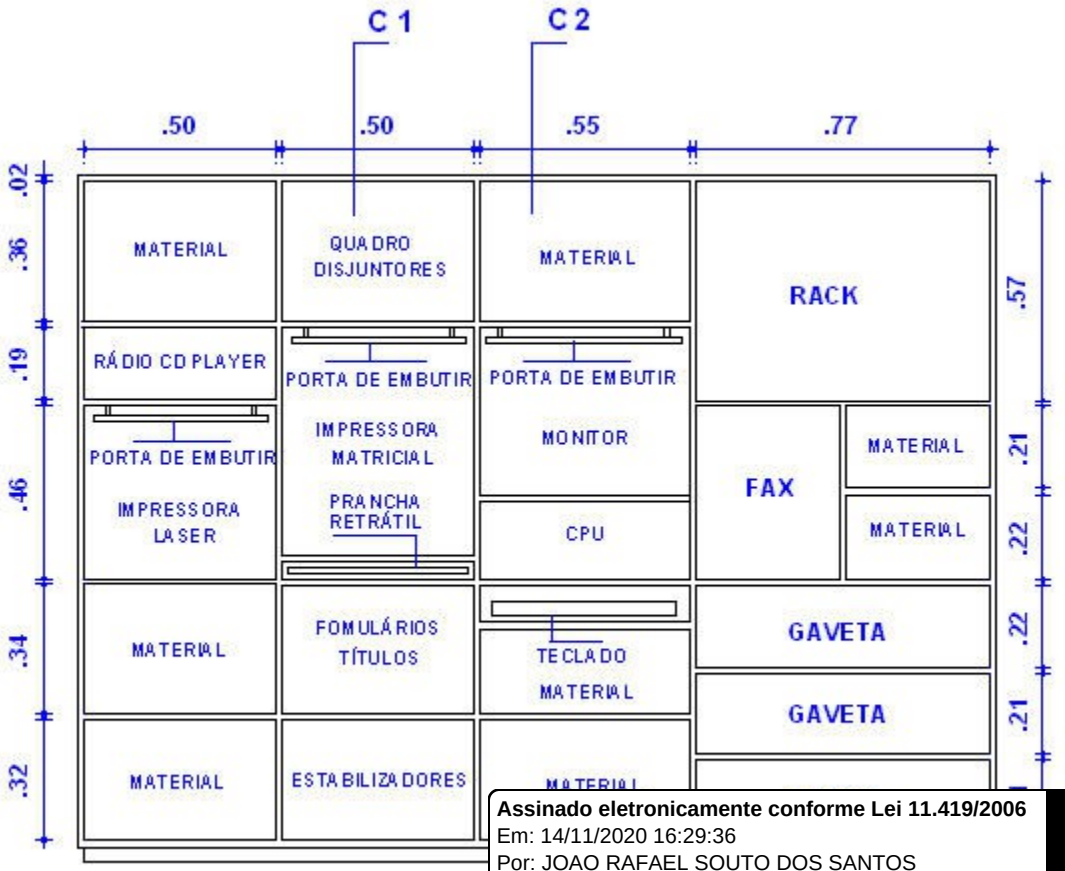
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



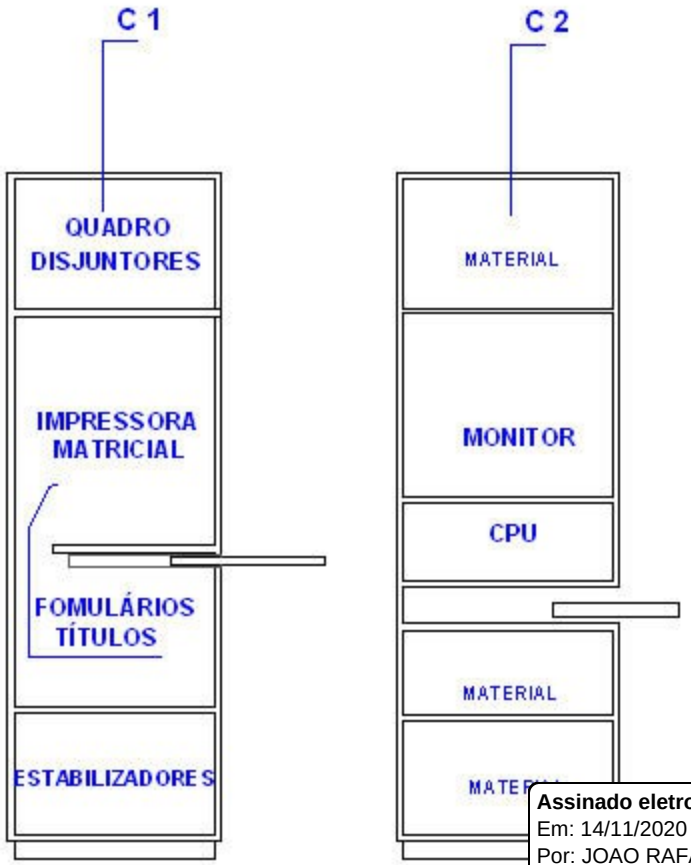
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

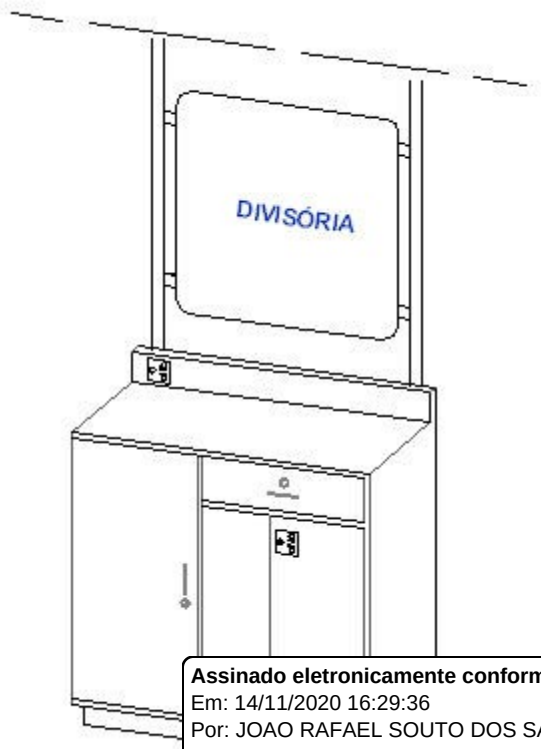


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

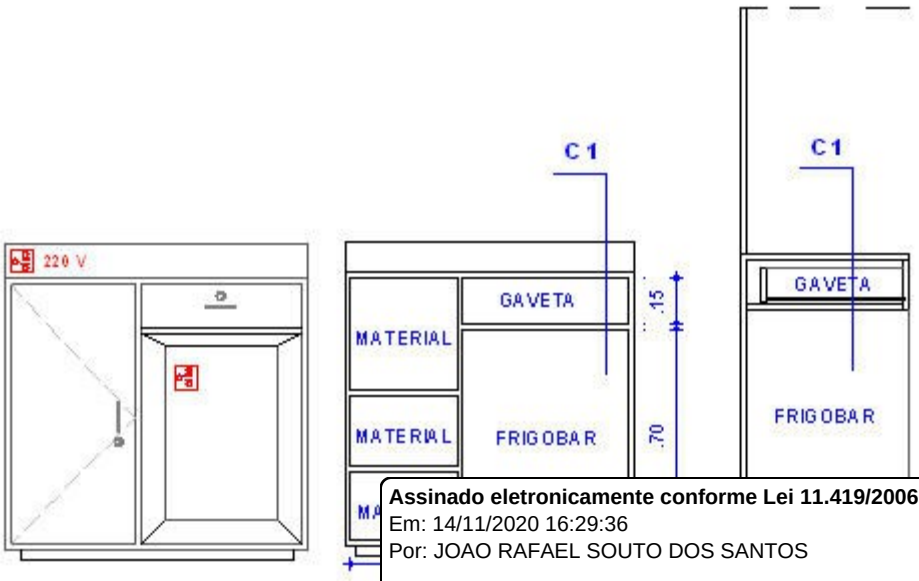


FUNDOS

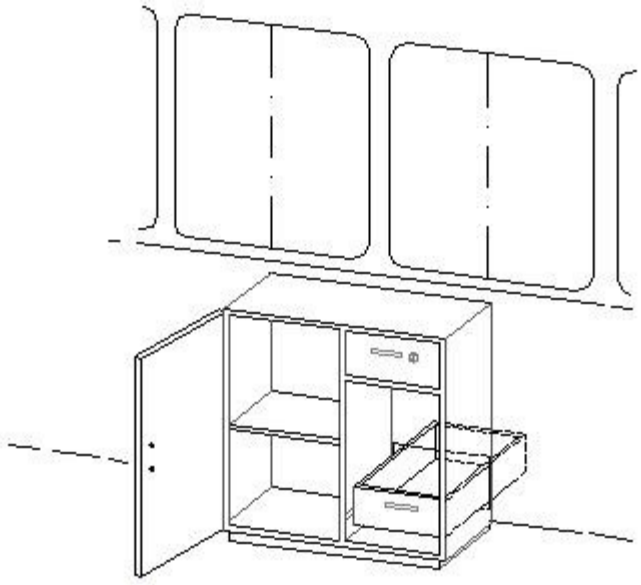
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE





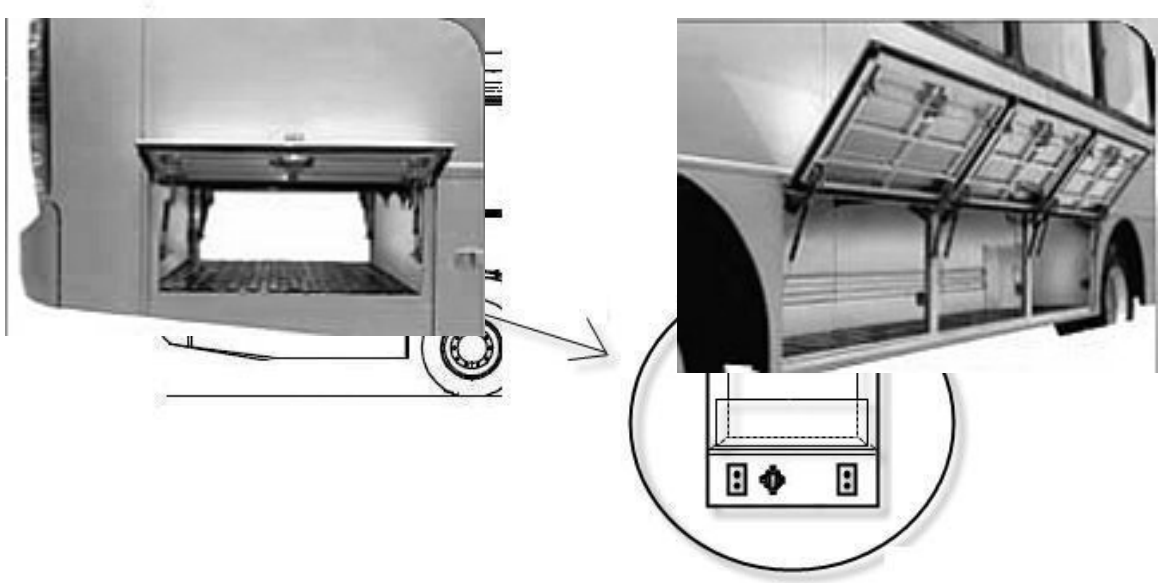
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO VII



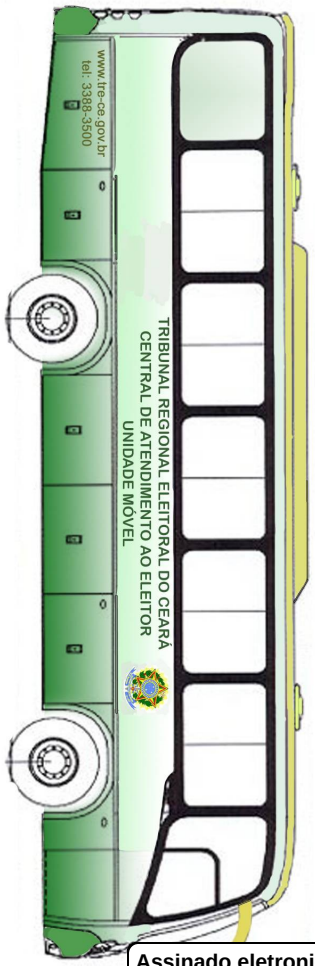
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO

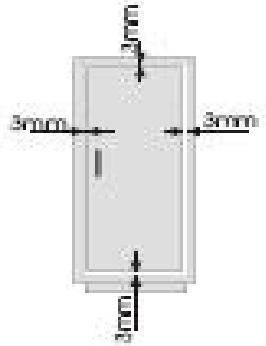


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

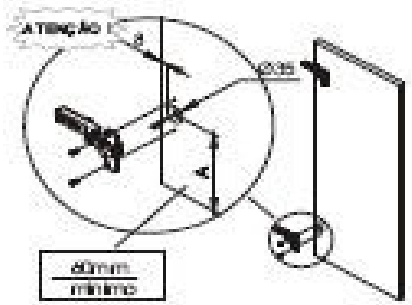
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

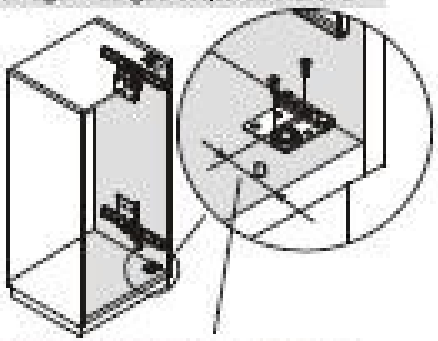
(Imprescindível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

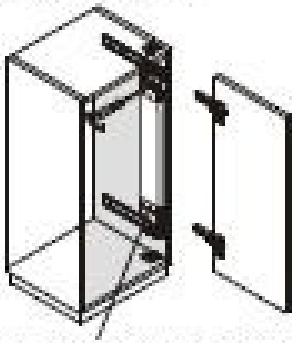
INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



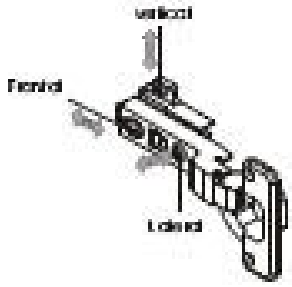
5) - Montagem da base de estabilidade

(madeira ou compensado)

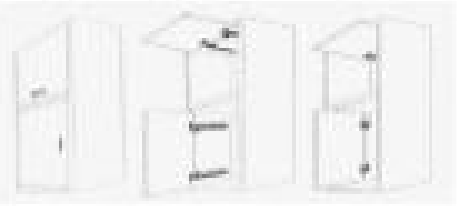


Recomendamos a fixação da base com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/11/2020 16:29:36
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 199771/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 14/11/2020 16:29:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEGUROS

sura

A,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ: 06.026.531/0001-30

Seção de Licitações

COTAÇÃO ESTIMATIVA

Apresentamos à V.Sas., a **Cotação Estimativa** da **SEGUROS SURA S/A** para contratação de seguro de automóveis para a frota do estimado patrimônio.

SEGURADORA:	**SEGUROS SURA S/A**
CNPJ:	**33.065.699/0001-27**
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP
VIGÊNCIA DO SEGURO:	12 (doze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (noventa) dias, a contar desta data.

ITEM	MODELO	ANO	PLACA / CHASSI	FRANQUIA	PREMIO
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	4.410,00	3.050,00
2	VW Worker[1]	2013/2014	OSI-1453 9533E7235ER402237	15.300,00	8.860,00
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	4.410,00	3.050,00
	FORD RANGER XLS CD2 2.5			8.790,00	6.980,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

4		2013	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440		
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	4.410,00	3.050,00
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	8.790,00	6.980,00
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	4.410,00	3.050,00
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	8.790,00	6.980,00
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	8.790,00	6.980,00
1O	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	4.410,00	3.050,00
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	4.410,00	3.100,00
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	4.410,00	3.100,00
13	FORD F-350[1]	2010	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	15.120,00	8.560,00
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	4.410,00	3.050,00
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	8.790,00	6.980,00
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	4.410,00	3.100,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	17.580,00	13.690,00
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	4.410,00	3.100,00
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	4.410,00	3.050,00
2O	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	15.200,00	8.750,00
21	UNIDADE MÕVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	HYM-7054 9BWR882W77R722125	15.000,00	8.010,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 116.520,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO:

- Valor de Mercado 100% Tabela FIPE Colisão, incêndio, roubo ou furto / “Para os veículos que não possuírem valores de mercado divulgados pela Tabela FIPE, a contratação do seguro será por Valor Determinado”.
- Danos materiais a terceiros no valor de R$ 100.000,00
- Danos corporais a terceiros no valor de R$ 100.000,00
- Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00
- Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00
- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada.
- Franquia do tipo reduzida.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

- Carro reserva tipo básico por até 30 dias, para os veículos de passeio.
- **Cobertura de vidros completa para todos os veículos, exceto as motocicletas. No caso de troca ou substituição de quaisquer vidros, faróis ou lanternas, não poderá haver cobrança do valor de franquia.**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Seguros SURA
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

PROPOSTA ESTIMATIVA DE CUSTO

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CNPJ 06.026.531/0001-30

Reserva: 277957

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual	108.244.683.111		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP	CEP:	04794-000
Site:	WWW.MAPFRE.COM.BR		
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP		
Telefones:	041-32352901 – 041-999639178		
Contato:	Paulo/Felipe		
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0		
DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO E DOS REPRESENTANTES LEGAIS :			
ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CASADO, GERENTE, SECURITÁRIO, RG Nº 29.499.596 SSP/SP E CPF/MF Nº 219.802.708-99			
Endereço para envio do contrato Rua Affonso Baroni, 69 – Pilarzinho Curitiba – PR CEP. 82115-230 A/C SETOR DE CONTRATOS			

Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo relacionados,
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – ESTIMATIVA DE CUSTO:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS.**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA / ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$ 2.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$ 8.500,00
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA / ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$ 2.500,00
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA / ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$ 3.550,00
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA / ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$ 2.900,00
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA / ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$ 3.550,00
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA / ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$ 2.750,00
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA / ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$ 3.550,00
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA / ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$ 3.550,00
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA / ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$ 2.500,00
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$ 2.750,00
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA / ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$ 2.750,00
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$ 4.850,00
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA / ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$ 2.900,00
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA / ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$ 3.550,00
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA / ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$ 2.750,00
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESE L	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	R$ 4.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA / ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$ 2.750,00
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA / ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$ 2.300,00
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$ 4.900,00
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$ 27.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 67.950,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.

2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00

3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.

FRANQUIA	PASSEIO	VAN	PICKUP	CAMINHÃO
Parabrisa/Traseiro	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00	R$ 500,00
Faróis	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 250,00
Lanternas	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 250,00
Retrovisor	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 250,00

Declaramos atender na integra todos os itens anexos.

São Paulo - SP, 11 de DEZEMBRO de 2020.

FELIPE MARCELO PRIGOL
CPF 057.500.729-08
RG 8.592.870-8
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ 61.074.175/0001-38

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 329572850	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Dezembro/2020
Início da Vigência: 10/12/2020	**Data do Orçamento:** 26/11/2020
Término da Vigência: 10/12/2021	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 21	**Última Liberação:** 10/12/2020

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
R3 MUNDIAL LIFE CORR DE SEGS LTDA	(85) 32312170	LIHN0J

Dados do cliente

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CNPJ: 06.026.531/0001-30	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: JUSTICA

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 19.876,83
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 6.276,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 703,61
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 1.602,50
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R$ 4.770,29
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 1.625,31
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 558,48
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 21

Prêmio do Seguro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 35.413,49

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 35.413,49

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/12/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%	R$ 5.902,25	R$ 35.413,50
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%	R$ 5.902,25	R$ 35.413,50
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%	R$ 5.902,25	R$ 35.413,50
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50
PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 35.413,49	R$ 35.413,49
2	0,00%	R$ 17.706,74	R$ 35.413,48
3	0,00%	R$ 11.804,50	R$ 35.413,50
4	0,00%	R$ 8.853,37	R$ 35.413,48
5	0,00%	R$ 7.082,70	R$ 35.413,50
6	0,00%	R$ 5.902,25	R$ 35.413,50
7	0,00%	R$ 5.059,07	R$ 35.413,49
8	0,00%	R$ 4.426,69	R$ 35.413,52
9	0,00%	R$ 3.934,83	R$ 35.413,47
10	0,00%	R$ 3.541,35	R$ 35.413,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

PORTO SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 329572850

Dados do Cliente:

Razão Social:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		
CNPJ:	06.026.531/0001-30	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	JUSTICA		
Data:	26/11/2020	Validade:	26/12/2020
Tarifa:	Dezembro/2020	Última Liberação:	10/12/2020
Vigência:	10/12/2020 - 10/12/2021	Quantidade de Itens:	21
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	17/12/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FORD - FOCUS SEDAN GLX 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 32824 0Km: Não PLACA: OIN7043 CHASSI: 8AFTZZFFCCJ021260 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.766,10 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 220,00 Retrovisores: R$ 100,00 Lanternas/Faróis: R$ 237,00 TOTAL	 R$ 626,50 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 43,75 R$ 137,19 R$ 44,72 R$ 1.145,47
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.190 WORKER 4X2 E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5151490 0Km: Não PLACA: OSI1453 CHASSI: 9533E7235ER402237 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.061,40 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 CARROC. - IS R$ 30.000,00 / FRANQUIA: R$ 3.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 119,70 Retrovisores: R$ 140,10 Parabrisa/Traseiro: R$ 95,70 TOTAL	 R$ 939,91 R$ 462,87 R$ 56,60 R$ 37,50 R$ 237,87 R$ 422,76 R$ 68,09 R$ 2.225,60
3	VEÍCULO: NISSAN - VERSA SEDAN SV 1.6 16V FLEXSTART ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 231371 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇ PROPRIEDADE: Empr CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA 00% / FRANQUIA: R$ 2.651,25 .000,00	R$ 1.032,53 R$ 265,04

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	CHASSI: 94DBCAN17LB209169 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 28,27
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 43,75
			Cls. 045	R$ 137,19
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 23,32
			Retrovisores: R$ 179,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 218,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 234,00	
			TOTAL	R$ 1.530,10
4	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV7072 CHASSI: 8AFAR22F9DJ104440 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.751,00	R$ 1.140,24
			DMT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 321,51
			DCT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 36,36
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 43,75
			Cls. 045	R$ 253,33
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 103,89
			Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00	
			Retrovisores: R$ 158,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 270,00	
			TOTAL	R$ 1.899,08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 20621 0Km: Não PLACA: HYV2365 CHASSI: 9BR53ZEC488703346 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.445,45 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 285,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 158,00 Retrovisores: R$ 71,00 TOTAL	 R$ 536,32 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 43,75 R$ 137,19 R$ 34,63 R$ 1.045,20
6	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6802 CHASSI: 8AFAR22F5DJ104449 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.751,00 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 158,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Lanternas/Faróis: R$ 270,00 TOTAL	 R$ 1.140,24 R$ 321,51 R$ 36,36 R$ 43,75 R$ 253,33 R$ 103,89 R$ 1.899,08
7	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ4270	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.841,70 .000,00 .000,00	 R$ 681,18 R$ 265,04 R$ 28,27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	CHASSI: 94DJBAL10EJ939740 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Retrovisores: R$ 90,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 TOTAL	R$ 61,25 R$ 137,19 R$ 96,90 R$ 1.269,83
8	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6932 CHASSI: 8AFAR22F1DJ104450 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.751,00 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 158,00 Lanternas/Faróis: R$ 270,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 TOTAL	 R$ 1.140,24 R$ 321,51 R$ 36,36 R$ 43,75 R$ 253,33 R$ 103,89 R$ 1.899,08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6552 CHASSI: 8AFAR22F2DJ104442 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.751,00 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Lanternas/Faróis: R$ 270,00 Retrovisores: R$ 158,00 TOTAL	 R$ 1.140,24 R$ 321,51 R$ 36,36 R$ 43,75 R$ 253,33 R$ 103,89 R$ 1.899,08
10	VEÍCULO: NISSAN - VERSA SEDAN S 1.6 16V FLEXSTART ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 231428 0Km: Não CHASSI: 94DBCAN17LB209149 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.375,10 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 179,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 218,00 Lanternas/Faróis: R$ 234,00 TOTAL	 R$ 938,08 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 43,75 R$ 137,19 R$ 22,78 R$ 1.435,11
11	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ1240	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.841,70 .000,00 .000,00	 R$ 681,18 R$ 265,04 R$ 28,27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	CHASSI: 94DJBAL10EJ257350 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 Retrovisores: R$ 90,00 TOTAL	R$ 61,25 R$ 137,19 R$ 96,90 R$ 1.269,83
12	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ7480 CHASSI: 94DJBAL10EJ257254 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.841,70 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Retrovisores: R$ 90,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 TOTAL	 R$ 681,18 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 61,25 R$ 137,19 R$ 96,90 R$ 1.269,83

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-350 CAB DUPLA 3.9 4X2 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5041066 0Km: Não PLACA: NQV0131 CHASSI: 9BFJW3493AB073646 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.396,75 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 CARROC. - IS R$ 10.000,00 / FRANQUIA: R$ 1.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 79,00 Retrovisores: R$ 105,00 Lanternas/Faróis: R$ 155,00 TOTAL	 R$ 923,67 R$ 426,91 R$ 51,45 R$ 75,00 R$ 123,31 R$ 422,76 R$ 45,27 R$ 2.068,37
14	VEÍCULO: FORD - FOCUS SEDAN GLX 2.0 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 32255 0Km: Não PLACA: OIN6943 CHASSI: 8AFTZZFFCCJ021255 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.766,10 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 220,00 Retrovisores: R$ 100,00 Lanternas/Faróis: R$ 237,00 TOTAL	 R$ 558,73 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 43,75 R$ 137,19 R$ 44,72 R$ 1.077,70
15	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇ PROPRIEDADE: Empr CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA 00% / FRANQUIA: R$ 2.751,00 .000,00	 R$ 1.140,24 R$ 321,51

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	PLACA: ORV6682 CHASSI: 8AFAR22F0DJ104441 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 36,36
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 43,75
			Cls. 045	R$ 253,33
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 103,89
			Lanternas/Faróis: R$ 270,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00	
			Retrovisores: R$ 158,00	
			TOTAL	R$ 1.899,08
16	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ1060 CHASSI: 94DJBAL10EJ943082 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.841,70	R$ 681,18
			DMT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 265,04
			DCT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 28,27
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 61,25
			Cls. 045	R$ 137,19
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 96,90
			Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00	
			Retrovisores: R$ 90,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 243,00	
			TOTAL	R$ 1.269,83

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não PLACA: QNN8626 CHASSI: 93YMEN4XEJJ916966 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.515,25 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 262,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 222,00 Lanternas/Faróis: R$ 300,00 TOTAL	 R$ 2.373,95 R$ 321,51 R$ 36,36 R$ 140,00 R$ 375,10 R$ 172,91 R$ 3.419,83
18	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ2250 CHASSI: 94DJBAL10EJ258165 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.841,70 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Retrovisores: R$ 90,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 TOTAL	 R$ 681,18 R$ 265,04 R$ 28,27 R$ 61,25 R$ 137,19 R$ 96,90 R$ 1.269,83
19	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 20621 0Km: Não PLACA: HYV2375	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.445,45 .000,00 .000,00	 R$ 536,32 R$ 265,04 R$ 28,27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	CHASSI: 9BR53ZEC488703152 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 43,75
			Cls. 045	R$ 137,19
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 34,63
			Parabrisa/Traseiro: R$ 158,00	
			Retrovisores: R$ 71,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 285,00	
			TOTAL	R$ 1.045,20
20	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI CABINA 35S14 4X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5060419 0Km: Não PLACA: GVS3963 CHASSI: 93ZC35A01B8428449 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.046,05	R$ 880,42
			DMT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 426,91
			DCT 1R - IS R$ 80.000,00	R$ 51,45
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 37,50
			CARROC. - IS R$ 16.000,00 / FRANQUIA: R$ 1.600,00	R$ 197,30
			Cls. 045	R$ 422,76
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 48,12
			Lanternas/Faróis: R$ 242,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 196,00	
			Retrovisores: R$ 330,00	
			TOTAL	R$ 2.064,46

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2007/2007 0Km: Não PLACA: HYM7054 CHASSI: 9BWR882W77R722125 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 80.000,00 / FRANQUIA: R$ 3.364,20 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 80.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 136,50 Retrovisores: R$ 42,00 Lanternas/Faróis: R$ 52,50 TOTAL	 R$ 1.423,30 R$ 115,28 R$ 14,98 R$ 525,00 R$ 351,17 R$ 82,17 R$ 2.511,90

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LAN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **037.583.788-42**
Nome: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**
Carteira de Identidade: **00799710911** Órgão Expedidor: **DNT/PE**
Data de Expedição: **22/09/2014** Data de Nascimento: **18/04/1959**
Filiação Materna: **THEREZINHA NIGRO DE LUCA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **572.645.204-63**
Nome: **JESSICA LUZIA PINHEIRO DE LUCA**
Carteira de Identidade: **4141882** Órgão Expedidor: **SSP-PE**
Data de Expedição: **05/03/2012**

CEP: **52.050-180**
Endereço: **PRACA PROFESSOR FLEMING, 117 - 1201 - JAQUEIRA**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **234.675.138-32**
Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**
Carteira de Identidade: **V740925Y** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **27/10/2016** Data de Nascimento: **30/09/1963**
Filiação Materna: **EMILIA MATEO DEL PICO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **234.675.198-73**
Nome: **ISABEL MARIA VERA DORADO**
Carteira de Identidade: **V740958-J** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/SPF**
Data de Expedição: **31/10/2016**

CEP: **04.619-003**
Endereço: **RUA GABRIELE D'ANNUNZIO, 992 - APTO 231 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **711.949.141-52**
Nome: **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**
Carteira de Identidade: **G449126-C** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **06/06/2018** Data de Nascimento: **11/05/1968**
Filiação Materna: **DOLORES VALDES MARTIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **712.054.051-35**
Nome: **ISABEL MARIA DOMINGUEZ GOMEZ**
Carteira de Identidade: **G467068-Z** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **25/07/2018**

CEP: **05.705-901**
Endereço: **CONDOMINIO VILLAGGIO PANAMBY - JARDIM MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **241.575.878-71**
Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**
Carteira de Identidade: **23618406** Órgão Expedidor: **Argentina**
Data de Expedição: **31/05/2018** Data de Nascimento: **23/08/1973**
Filiação Materna: **LUCILA NOEMI CARBONE**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **242.226.128-04**
Nome: **MARIA ROSARIO FRAGUIO**
Carteira de Identidade: **27288482** Órgão Expedidor: **Argentina**
Data de Expedição: **17/03/2015**

CEP: **04.719-002**
Endereço: **RUA VERBO DIVINO, 1061 - APTO 11 A TORRE 5 - CHACARA STO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **712.009.511-07**
Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**
Carteira de Identidade: **G433412-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **16/04/2019** Data de Nascimento: **12/03/1970**
Filiação Materna: **JUANA CAMPOS MUNIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **712.009.561-76**
Nome: **YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ**
Carteira de Identidade: **G453112-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/PF**
Data de Expedição: **12/04/2019**

CEP: **05.705-901**
Endereço: **RUA ITAPAIUNA, 1800 - TORRE DOPPIO APTO 81 - JARDIM MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **142.976.518-66**
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Carteira de Identidade: **191577984** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/05/2019** Data de Nascimento: **29/08/1970**
Filiação Materna: **VANDA PEREIRA NEGRAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **135.892.318-31**
Nome: **FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI**
Carteira de Identidade: **4.935.684-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/05/2019**

CEP: **05.087-000**
Endereço: **RUA BARAO DA PASSAGEM, 1330 - APTO 42 G - ALTO DA LAPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38358144**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **712.009.531-50**
Nome: **OSCAR GARCIA SERRANO JIMENEZ**
Carteira de Identidade: **G433405-7** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **23/04/2018** Data de Nascimento: **28/10/1968**
Filiação Materna: **MARIA JOSE JIMENEZ GOMEZ**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **04.578-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711 - 6O ANDAR - BROOKLIN**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.198.164/0001-60** DUNS®: **898661095**
Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **047.332.458-07**
Nome: **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**
Carteira de Identidade: **15.407.073-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **04/01/2005** Data de Nascimento: **08/08/1965**
Filiação Materna: **MARIA DAS DORES LEITE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **103.746.698-56**
Nome: **PATRICIA RODRIGUES SILVA**
Carteira de Identidade: **21.422.309-7** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **22/11/2013**

CEP: **05.018-010**
Endereço: **RUA AIMBERE, 258 - APTO 204 DI ASTI - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38621280**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **641.284.587-91**
Nome: **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**
Carteira de Identidade: **05.380.778-0** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/02/2017** Data de Nascimento: **02/05/1961**
Filiação Materna: **MARIA AMELIA DE SOUZA SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **001.015.647-08**
Nome: **LUIZA CLAUDIA ROCHA GONCALVES**
Carteira de Identidade: **74593542** Órgão Expedidor: **DICRJ**
Data de Expedição: **19/06/2002**

CEP: **05.036-160**
Endereço: **RUA PABLO PICASSO, 100 - APTO 122 BL ARARAS - AGUA BRANCA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **112.681.578-05**
Nome: **MARCELO SEBASTIAO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **20.113.610** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **07/11/1985** Data de Nascimento: **28/03/1972**
Filiação Materna: **JOSEFA MARIA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **142.455.818-24**
Nome: **SANDRA LATORRE**
Carteira de Identidade: **21.284.776** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1986**

CEP: **04.211-001**
Endereço: **RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717 - APTO 71 BL B - IPIRANGA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **857.239.919-49**
Nome: **MARCOS ROBERTO LOUCAO**
Carteira de Identidade: **5436328** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **03/05/1993** Data de Nascimento: **23/07/1974**
Filiação Materna: **CATARINA KOBYCIA LOUCAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **014.723.159-01**
Nome: **DANIELA ROSSI SERRES LOUCAO**
Carteira de Identidade: **5.812.516-4** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **30/08/2004**

CEP: **05.315-030**
Endereço: **RUA NAGEL, 33 - APTO 241 TORRE 1 - VILA LEOPOLDINA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **004.881.937-96**
Nome: **MARCELO BARROSO PICANCO**
Carteira de Identidade: **08.600.541-0** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **18/06/2009** Data de Nascimento: **23/05/1969**
Filiação Materna: **GEMMA PICANCO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **012.987.757-36**
Nome: **CARLA DE SOUZA ROCHA**
Carteira de Identidade: **08.887.650-3** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **15/11/2003**

CEP: **04.619-000**
Endereço: **RUA GABRIELLE D ANNUNZIO, 73 - AP 42 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **074.935.318-03**
Nome: **CELSO DAMADI**
Carteira de Identidade: **20.553.075-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/08/1993** Data de Nascimento: **28/05/1969**
Filiação Materna: **AMELIA REGINALDO DAMADI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **278.191.498-33**
Nome: **ALESSANDRA CILENTO ABDUCH DAMADI**
Carteira de Identidade: **28.043.116-8** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **27/08/2002**

CEP: **05.014-000**
Endereço: **RUA MONTE ALEGRE, 838 - 41 MIRAGE - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **118.454.608-80**
Nome: **LENE ARAUJO DE LIMA**
Carteira de Identidade: **20.537.948-5** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **28/03/2012** Data de Nascimento: **10/07/1972**
Filiação Materna: **SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.479.218-12**
Nome: **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**
Carteira de Identidade: **21.178.940-9** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/10/2014**

CEP: **02.020-050**
Endereço: **RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 - APTO 171 TORRE 1 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 29784939**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: **162.734.298-20**
Nome: **FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI**
Carteira de Identidade: **19318348** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/06/1990** Data de Nascimento: **13/10/1971**
Filiação Materna: **VIRGINIA HAYDEE CIMASCHI PASQUARELLI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **01.424-001**
Endereço: **ALAMEDA LORENA, 1041 - APTO 21 - CERQUEIRA CESAR**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(12) 39216327**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: **412.391.640-68**
Nome: **MARCELO ZORZO**
Carteira de Identidade: **7023313856** Órgão Expedidor: **SESP/RS**
Data de Expedição: **03/03/1989** Data de Nascimento: **12/01/1967**
Filiação Materna: **LORITA SIBYLA ZORZO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **554.935.800-04**
Nome: **CRISTINA REIS TORRES**
Carteira de Identidade: **4792504** Órgão Expedidor: **SSP/SC**
Data de Expedição: **06/12/2013**

CEP: **05.010-000**
Endereço: **RUA CAIUBI, 1159 - 152 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: **128.680.328-42**
Nome: **FABIO OHARA MORITA**
Carteira de Identidade: **13.793.433** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **30/07/1985** Data de Nascimento: **23/01/1968**
Filiação Materna: **HARUKO OHARA MORITA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **146.630.608-46**
Nome: **SANDRA TSUZUKI MORITA**
Carteira de Identidade: **18.980.063-X** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1995**

CEP: **05.016-000**
Endereço: **RUA IPEROIG, 212 - 116 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: **182.469.498-96**
Nome: **JAIME SOARES BATISTA**
Carteira de Identidade: **28190553** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/08/1996** Data de Nascimento: **26/04/1978**
Filiação Materna: **MARIA SOARES BATISTA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **02.469-003**
Endereço: **RUA JOAQUIM SIMOES, 208 - VILA ROMERO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: **249.181.618-04**
Nome: **MARCOS ROGERIO SIRELLI**
Carteira de Identidade: **19.938.427-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **15/06/1989** Data de Nascimento: **06/05/1971**
Filiação Materna: **CLEIDE MARANI SIRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **148.474.418-77**
Nome: **ROSANA DOS SANTOS JORDAO**
Carteira de Identidade: **17.706.815-2** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/07/2008**

CEP: **05.027-000**
Endereço: **RUA DR MIRANDA DE AZEVEDO, 779 - APTO 111 - VL ANGLO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: **066.872.138-30**
Nome: **EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL**
Carteira de Identidade: **8.077.674-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **09/04/2018** Data de Nascimento: **30/08/1962**
Filiação Materna: **ADELA MONTENEGRO ARMAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **038.878.448-23**
Nome: **CESAR EDUARDO PEREIRA MIGUEL**
Carteira de Identidade: **9.700.017-6** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **02/10/2017**

CEP: **13.086-906**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - CASA 208 -**
Município / UF: **Campinas / São Paulo**
Telefone: **(19) 00000000**
E-mail: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: **874.657.877-34**
Nome: **LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES**
Carteira de Identidade: **067437111** Órgão Expedidor: **IFPRJ**
Data de Expedição: **19/10/1989** Data de Nascimento: **09/11/1964**
Filiação Materna: **ELIANE MILAGRES GUIMARAES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **911.278.747-72**
Nome: **VANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**
Carteira de Identidade: **06.555.450-3** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **12/02/1995**

CEP: **04.012-000**
Endereço: **RUA PELOTAS, 209 - 193 B - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 00000000**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 15

CPF: **174.320.898-76**
Nome: **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES**
Carteira de Identidade: **258725266** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **22/07/2014** Data de Nascimento: **09/08/1975**
Filiação Materna: **FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMOES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.091.268-90**
Nome: **SANDRO FIORIN PEREIRA**
Carteira de Identidade: **18806499** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **26/06/2017**

CEP: **04.204-000**
Endereço: **RUA COSTA AGUIAR, 417 - IPIRANGA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 49999776**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 16

CPF: **246.784.718-71**
Nome: **JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**
Carteira de Identidade: **265912209** Órgão Expedidor: **SSP/PB**
Data de Expedição: **02/07/1999** Data de Nascimento: **21/07/1976**
Filiação Materna: **MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **011.551.764-21**
Nome: **MARIA DA PAZ ROCHA BACIANO**
Carteira de Identidade: **572468453** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/03/2014**

CEP: **03.319-002**
Endereço: **RUA CANTAGALO, 1943 - APTO 182 - VILA GOMES CARDIM**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 17

CPF: **283.416.528-97**
Nome: **TIAGO VIOLIN**
Carteira de Identidade: **281588405** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **28/01/1998** Data de Nascimento: **24/08/1981**
Filiação Materna: **CLEUSA STRALHOTO VIOLIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **271.655.418-88**
Nome: **CINTIA DOS SANTOS VIOLIN**
Carteira de Identidade: **327477386** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **02/03/2005**

CEP: **02.020-050**
Endereço: **RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 - APTO 54 TORRE02 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 18

CPF: **200.476.918-16**
Nome: **RAFAEL VENEZIANI KOZMA**
Carteira de Identidade: **253977265** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/05/2019** Data de Nascimento: **26/12/1984**
Filiação Materna: **MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **212.970.128-01**
Nome: **SIMONE PEREZ FIORAVANTE**
Carteira de Identidade: **226589018** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **13/02/2016**

CEP: **04.730-000**
Endereço: **RUA DR RUBENS GOMES BUENO, 395 - APTO 144 TORRE IPE - VARZEA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 99220404**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 19

CPF: **292.135.838-77**
Nome: **CAROLINA HELENA ZWARG**
Carteira de Identidade: **278436869** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **01/09/1998** Data de Nascimento: **06/07/1979**
Filiação Materna: **LUCIA HELENA ZWARG**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **04.648-070**
Endereço: **RUA LUIS DE FRANCA JUNIOR, 265 - CASA F - VILA NOVA CALEDONIA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 51711175**
E-mail: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **858.372.707-44**
Nome: **THOMAS KELLY BATT**
Carteira de Identidade: **532779678** Órgão Expedidor: **ssp-sp**
Data de Expedição: **11/02/2009** Data de Nascimento: **29/04/1963**
Filiação Materna: **SONIA BENEDETTO BATT**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **784.327.587-87**
Nome: **CARMEN LUCIA LIMA DA COSTA BATT**
Carteira de Identidade: **37364776-1** Órgão Expedidor: **RJ**
Data de Expedição: **15/03/2001**

CEP: **04.610-004**
Endereço: **RUA ZACARIAS DE GOIS, 1533 - APT 6B - PARQUE COLONIAL**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
E-mail: **thomas.batt@segurossura.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**917.951.417-00**		
Nome:	**ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**		
Carteira de Identidade:	**38517472x**	Órgão Expedidor:	**ssp/sp**
Data de Expedição:	**09/09/2003**	Data de Nascimento:	**31/01/1968**
Filiação Materna:	**MARCIA DE ANDRADE CHATEAUBRIANO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**04.521-005**		
Endereço:	**RUA CANARIO, 1111 - 71 A - MOEMA**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
E-mail:	**roberto.chateaubriand@segurossura.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**236.188.748-71**		
Nome:	**EDGARDO GABRIEL BUGALLO**		
Carteira de Identidade:	**V896417 - N**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**02/04/2015**	Data de Nascimento:	**21/12/1966**
Filiação Materna:	**ELENA ACOSTA PIMENTEL**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**05.707-001**		
Endereço:	**RUA ITAPAIUNA, 1800 - DOPPIO SPAZIO 141 - JARDIM MORUMBI**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 52124382**		
E-mail:	**gabriel.bugallo@segurossura.com.br**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 23/11/2020 07:11

PRODUTO(S): SEGURO PARA VEICULOS

ASSUNTO: ORÇAMENTO SEGURO VEÍCULOS AUTOMOTORES FROTA TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A E F CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3086-1776	-	-	fernando@aefcorretoradeseguros.com.br
ACERT CONSULTORIA E CORRETORA DE SEG LTDA	85 4008-8136	-	-	ACERTSEGUROS@HOTMAIL.COM
ALLIANZ SEGUROS S/A	(85) 4006-2959	-	-	email.amazseguros13@gmail.com, licitacao@allianz.com.br
AMAZ CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA	(85) 3064-1718	-	-	email.amazseguros13@gmail.com
BROWNE GOMES RANGEL	85 9985-1936	-	-	brangel.seguros@gmail.com
CAIXA SEGURADORA SA	(61) 2192-2400	(61) 321 0600	-	atendimentotributario@caixaseguro.com.br
CAMARA E VIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	(85) 3261-7915	-	-	videcam91@hotmail.com, mh.peixoto@terra.com.br
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS E REPRS LTDA	85 3477-2400	-	-	cemigseguros@gmail.com
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(85) 3477-2400	-	PAULO JUREMA	cemigseguros@gmail.com, paulojurema@gmail.com
DC ASSESSORIA	(85) 3062.6560	-	DAVID CORREIA	atendimento@dcassessoriace.com.br, david@dcassessoriace.com.br
DISAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 4556444	-	-	jrfernandes@grupodisal.com.br
FASCAR CORRET DE SEG E REP LTDA	85 3253-5557	-	-	administracao@fascarseguros.com.br
FOLATI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 98696-0309	-	-	folati@terra.com.br
FRANCISCO LOURIVAL CHAVES NETO	(85)9.9993-2959	-	-	lourivalchaves@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GENERALI BRASIL SEGUROS	21 2508.0100	-	-	george@duraseg.com.br, auto@duraseg.com.br
GERLENE MONTEIRO DE SOUSA CORRETORA DE SEGURO	85 99985-4303	-	-	gmonteirocorretoradeseguros@gmail.com
GESTOR ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	99823-9823	-	-	gestorcorretora@gmail.com
HOYA	21 25164862	-	-	juliano@hoya.com.br, renan@hoya.com.br, sidney@hoya.com.br
ITAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3238-6812	-	-	ajdealmeida@terra.com.br
LUCIANA FACO LOPES	85 99988-1104	-	-	lfaco33@gmail.com
SOLLIEVO ASSESSORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	41 - 3235-2901	-	FELIPE PRIGOLI	adm3@sollievoseguros.com.br, paulo@sollievoseguros.com.br,
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	11 3054.7100	-	-	gieseguros@gmail.com
VOCE CORRETORA E ADMINISTRAÇAO DE SEGUROS LTDA	85 3253 4312	85 3253 4795	-	vocecorretora@terra.com.br

Total Fornecedores: 23

Total Email Enviados: 32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1229

Pesquisa realizada entre 24/11/2020 19:46:05 e 24/11/2020 19:45:43

Relatório gerado no dia 24/11/2020 19:55:05 (IP: 186.222.170.166)

Item 1: pagamento coberturas seguro veículo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R$ 9.490,00 (un)	R$ 9.490,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:11022020 UASG:943001	09/10/2020	R$ 6.290,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:9812020 UASG:943001	18/09/2020	R$ 12.690,00
Valor Unitário				R$ 9.490,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.490,00

Valor Global: R$ 9.490,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: pagamento coberturas seguro veículo

Preço Estimado: R$ 9.490,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.490,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da procuradoria- geral do estado pge, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses. comprasnet:unidade=serviço	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.290,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Prestação de serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria- Geral do Estado PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

Descrição: **Pagamento Coberturas Seguro Veículo** - Serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria- Geral do Estado PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses. COMPRASNET:UNIDADE=SERVIÇO

Data: 29/09/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:11022020 / UASG:943001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2020 15:31
Homologação: 09/10/2020 09:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.198.164/0001-60 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 6.290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria- Geral do Estado PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses. COMPRASNET:UNIDADE=SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	(11) 3803-2561	depto.tributos@portoseguro.com.br

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R$ 9.406,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria- Geral do Estado PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses. COMPRASNET:UNIDADE=SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R$ 13.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço de seguro total dos veículos e motos da frota da Procuradoria- Geral do Estado PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses. COMPRASNET:UNIDADE=SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	(51) 3027-8864	contabilidade@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 12.690,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Prestação de Serviço de seguro total de parte da frota de veículos automotores com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

Descrição: **Pagamento Coberturas Seguro Veículo** - Prestação de serviço de seguro total de parte da frota de veículos automotores da Casa Civil/Casa Militar, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses.

Data: 02/09/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:9812020 / UASG:943001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2020 11:30
Homologação: 18/09/2020 16:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.198.164/0001-60 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 12.690,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de seguro total de parte da frota de veículos automotores da Casa Civil/Casa Militar, com cobertura total contra danos materia is resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	(11) 3803-2561	depto.tributos@portoseguro.com.br

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R$ 24.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Prestação de serviço de seguro total de parte da frota de veículos automotores da Casa Civil/Casa Militar, com cobertura total contra da nos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	(51) 3027-8864	contabilidade@genteseguradora.com.br

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R$ 35.146,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de seguro total de parte da frota de veículos automotores da Casa Civil/Casa Militar, com cobertura total contra danos materia is resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:47:28
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 225580/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 22/12/2020 09:47:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 237/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	22/12/2020	

protocolo

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **PAD 22549/2020 – Contratação Apólice de Seguro Veicular**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste *Tribunal*, a fim de atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório"*, considerado-se a rápida publicação do edital, j*á que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.*

Em relação à pesquisa de preços públicos, foi utilizado o sistema Banco de Preços, foram encontradas contratações de seguros de veículos, mas o valor do seguro envolve algumas das particularidades, como ano e características dos veículos e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:49:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

bônus acumulados dos seguros anteriores. De forma que o único preço público utilizado na planilha foi o preço do contrato TRE/CE nº 14/2020.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 32 (trinta e dois) e-mails, resultando no recebimento de três (3) orçamentos válidos. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salie*ntamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Para a aferição dos preços excessivamente elevados, é realizada uma análise criteriosa em relação aos preços encontrados, de forma a detectar aqueles que se destacam com uma relativa diferença em comparação aos demais, já que não existe critério objetivo para essa aferição em face da falta de uma norma interna que defina esses critérios, como a metodologia de cálculo a ser utilizada para esse fim, ficando então a cargo da demonstração prática e análise subjetiva. A análise é iniciada sempre considerando todos os preços válidos obtidos e o resultado da média em relação a todos eles, de forma que faz-se um estudo de várias situações, simulando várias médias, em busca de um valor fiel. De forma que das 3 propostas recebidas, duas não foram consideradas por estarem muito elevadas em relação à proposta da Porto Seguro e mais ainda em relação ao Contrato atual deste Tribunal.

Informa-se, também, que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:49:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Para fins de informação, a proposta da MAPFRE e da SURA apresentou divergência nas coberturas do seguro e valores das garantias em relação ao especificado no Termo de Referência. Todavia essa proposta não foi utilizada no cálculo do preço de referência.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos, bem como planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos. Os valores destacados em vermelho não foram considerados para o cálculo dos preços médios de referência.

Segue a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários consultados no SICAF, quando isto foi possível, com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, desde a inclusão da sua versão inicial no dia 05 de novembro.

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras

De acordo,

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:49:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS SEGURO FROTA DE VEÍCULOS								
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO/MODELO**	**CLASSE DE BÔNUS**	**CONTRATO 14/2020 TRE/CE**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE**	**SURA**	**PREÇO MÉDIO**
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	10	R$ 358,95	R$ 1.145,47	R$ 2.900,00	R$ 3.050,00	R$ 752,21
2	VW 13 disel) 190 e Worker[1]	2013/2014	10	R$ 605,29	R$ 2.225,60	R$ 8.500,00	R$ 8.860,00	R$ 1.415,45
3	NISSAN VERSA CVT	2011/20012	6	R$ 319,91	R$ 1.530,10	R$ 2.500,00	R$ 3.050,00	R$ 925,01
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 580,56	R$ 1.899,08	R$ 3.550,00	R$ 6.980,00	R$ 1.239,82
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	10	R$ 333,15	R$ 1.045,20	R$ 2.900,00	R$ 3.050,00	R$ 689,18
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 580,56	R$ 1.899,08	R$ 3.550,00	R$ 6.980,00	R$ 1.239,82
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	9	R$ 414,93	R$ 1.269,83	R$ 2.750,00	R$ 3.050,00	R$ 842,38
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 580,56	R$ 1.899,08	R$ 3.550,00	R$ 6.980,00	R$ 1.239,82
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 580,56	R$ 1.899,08	R$ 3.550,00	R$ 6.980,00	R$ 1.239,82
10	NISSAN VERSA CVT	2011/20012	10	R$ 319,91	R$ 1.435,11	R$ 2.500,00	R$ 3.050,00	R$ 877,51
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	8	R$ 414,93	R$ 1.269,83	R$ 2.750,00	R$ 3.100,00	R$ 842,38
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	10	R$ 414,93	R$ 1.269,83	R$ 2.750,00	R$ 3.100,00	R$ 842,38
13	FORD F-350[1]	2010	10	R$ 946,96	R$ 2.068,37	R$ 4.850,00	R$ 8.560,00	R$ 1.507,67
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	10	R$ 358,95	R$ 1.077,70	R$ 2.900,00	R$ 3.050,00	R$ 718,33
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 580,56	R$ 1.899,83	R$ 2.550,00	R$ 6.980,00	R$ 1.240,20
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	2	R$ 266,40	R$ 1.269,83	R$ 2.750,00	R$ 3.100,00	R$ 768,12
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	10	R$ 798,95	R$ 3.419,83	R$ 4.900,00	R$ 13.690,00	R$ 2.109,39
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	10	R$ 414,93	R$ 1.269,83	R$ 2.750,00	R$ 3.100,00	R$ 842,38
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	9	R$ 333,15	R$ 1.045,20	R$ 2.300,00	R$ 3.050,00	R$ 689,18
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	5	R$ 566,09	R$ 2.064,46	R$ 4.900,00	R$ 8.750,00	R$ 1.315,28
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	5	R$ 1.129,77	R$ 2.511,90	R$ 27.500,00	R$ 8.010,00	R$ 1.820,84
TOTAL				R$ 10.900,00	R$ 35.414,24	R$ 97.150,00	R$ 116.520,00	R$ 23.157,12

CORRETORA E SEGURADORAS QUE QUE APRESENTARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Av. Rio Branco, 1489, Campos Elísios, São Paulo/SP, CEP: 01205-905; E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br; Tel: (11) 3366-3258 – R3CORRETORA@HOTMAIL.COM (85)99908.0051/98728.0898 Robson
SURA	33.065.699/0001-27	Av. das Nações Unidas, 12995,, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP / (11)3556-7000 / E-mail: contatos@br.hembseguros.com.br
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (	61.074.175/0001-38	Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin Paulista, São Paulo/SP / Tel: (11) 3073-7300 / E-mail: negociospublicos@sollievoseguros.com.br (41) 3235.2901/99963.9178) – Paulo Geovane

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:49:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 225584/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 22/12/2020 09:49:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Dezembro de 2020.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Encaminho para complementação do TR. Após, enviar à COLIC para providências.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 09:50:23
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 225588/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 22/12/2020 09:50:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

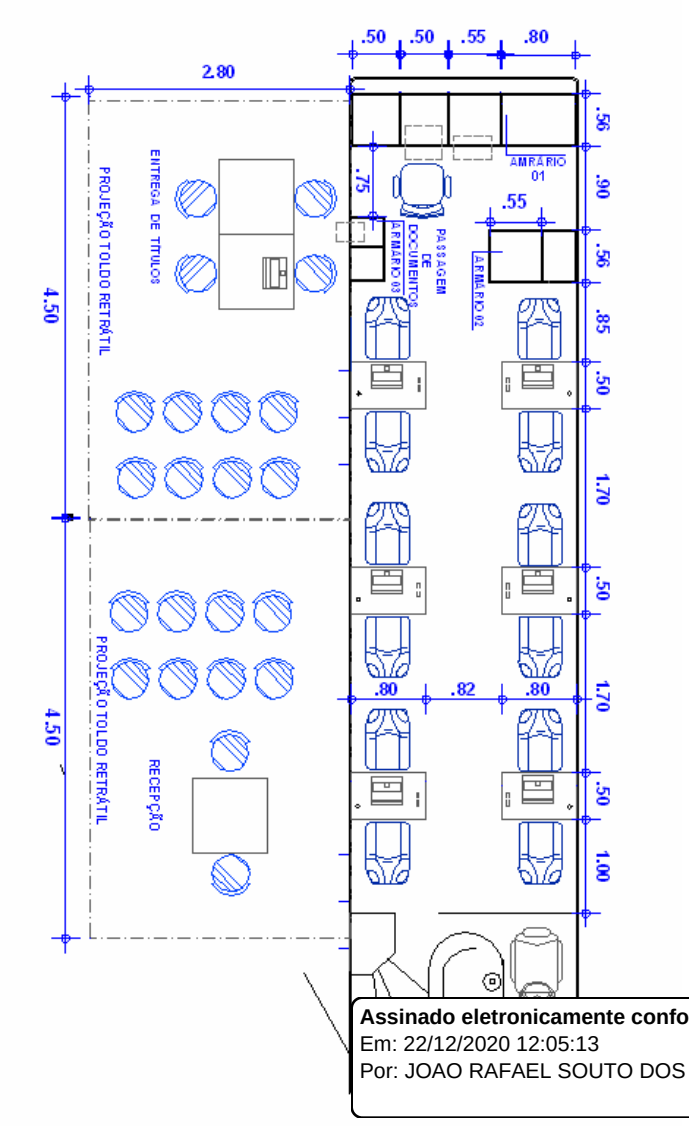
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

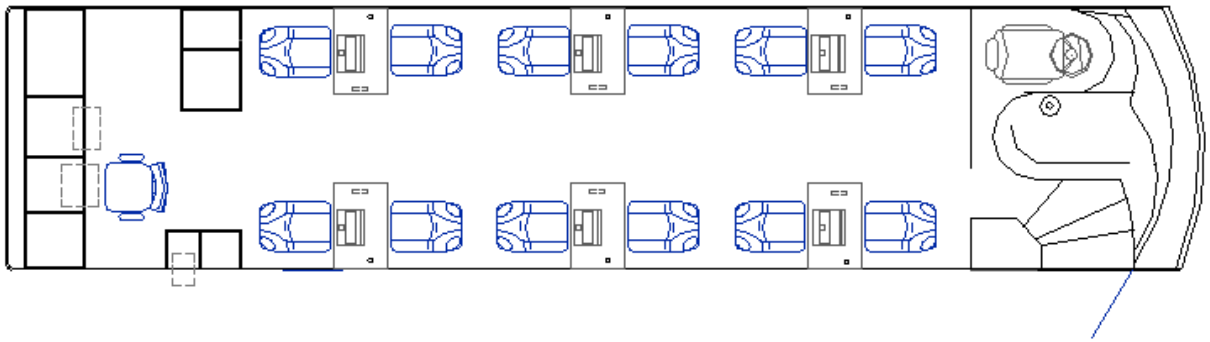
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

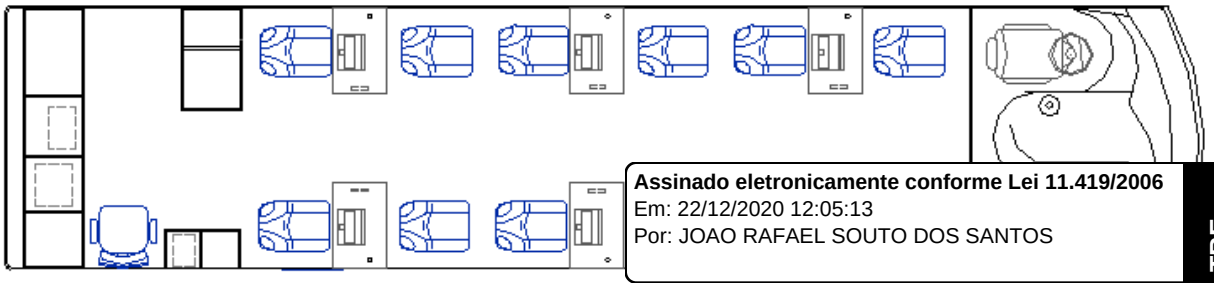


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

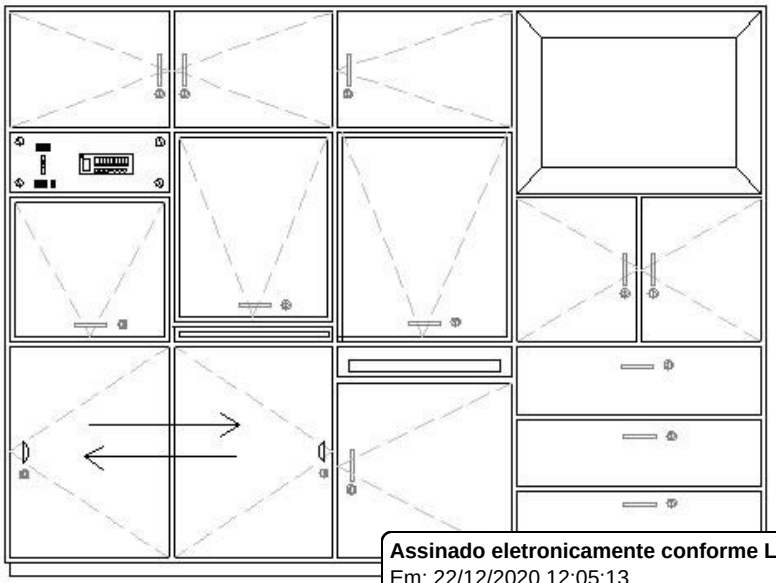
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



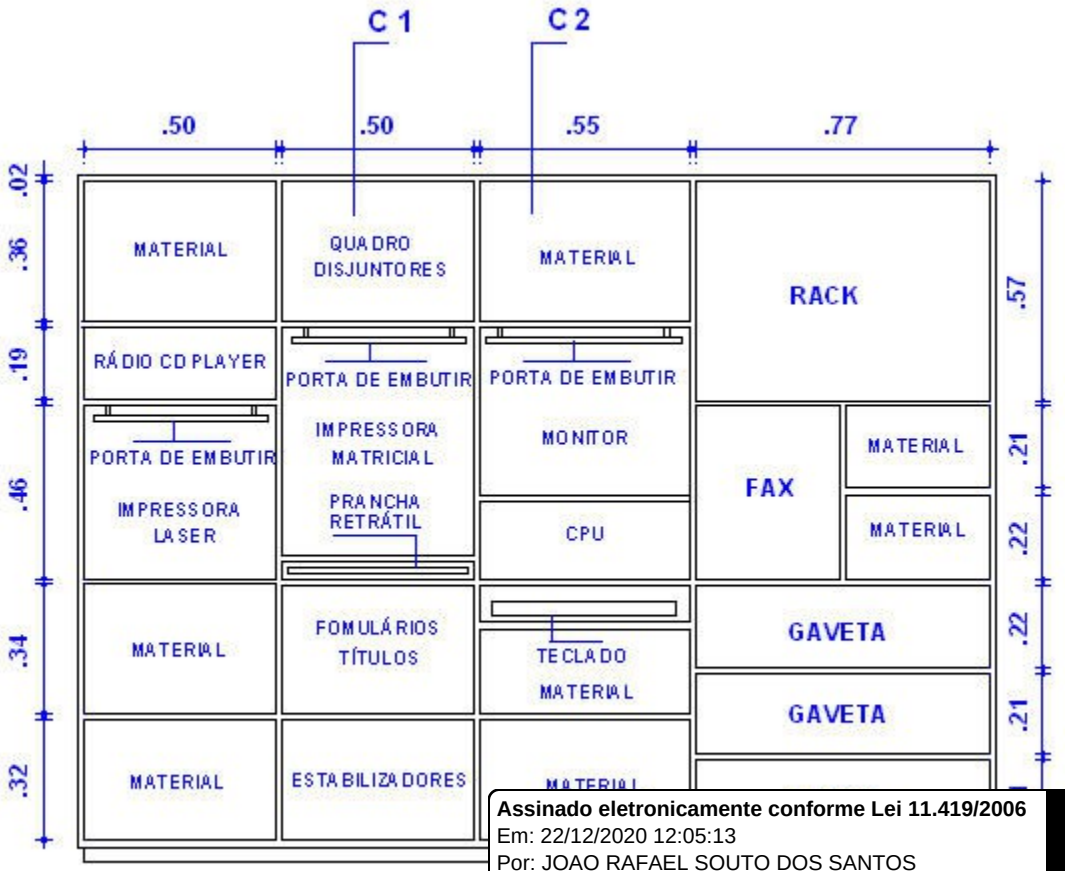
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



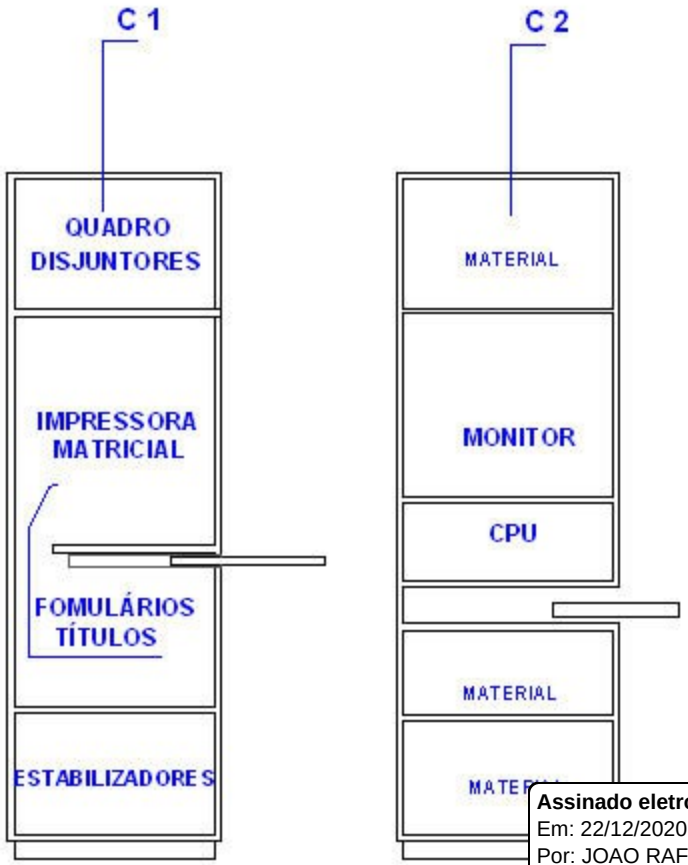
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

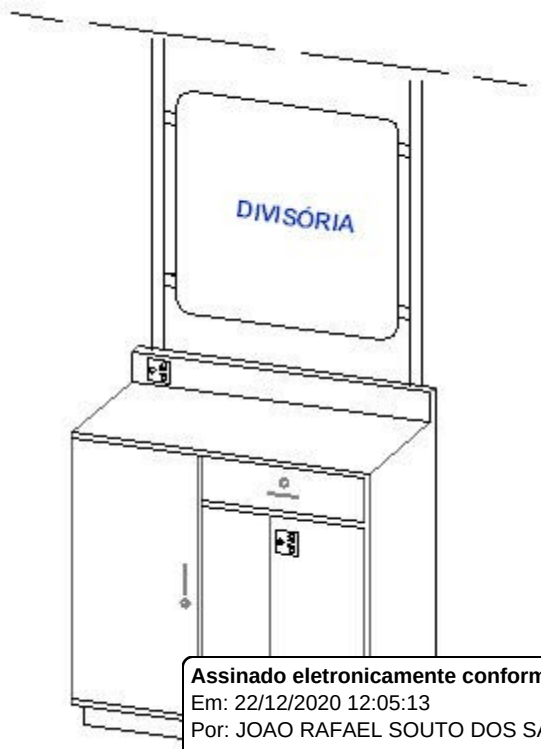


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

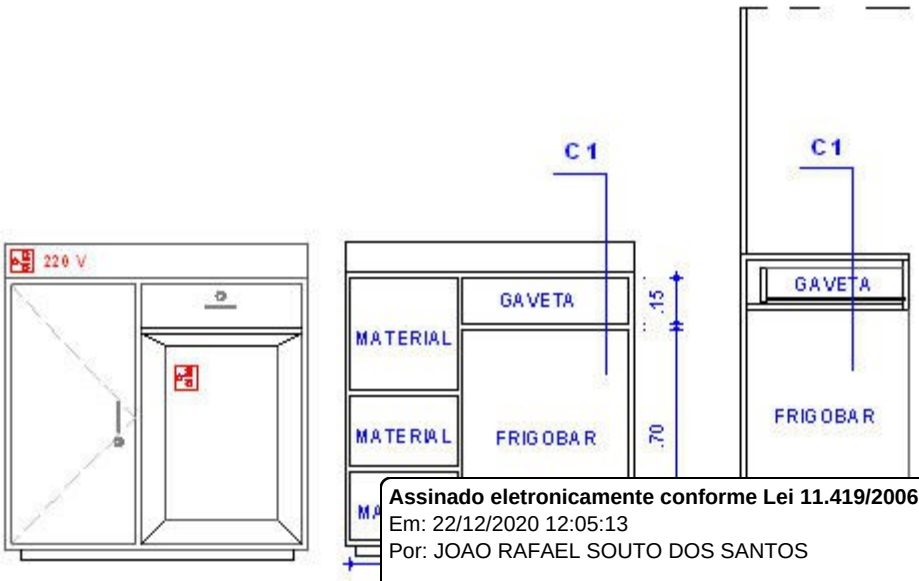


FUNDOS

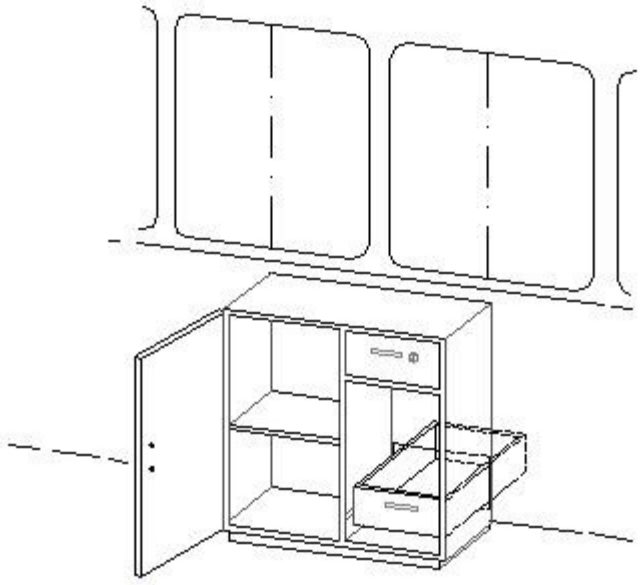
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE





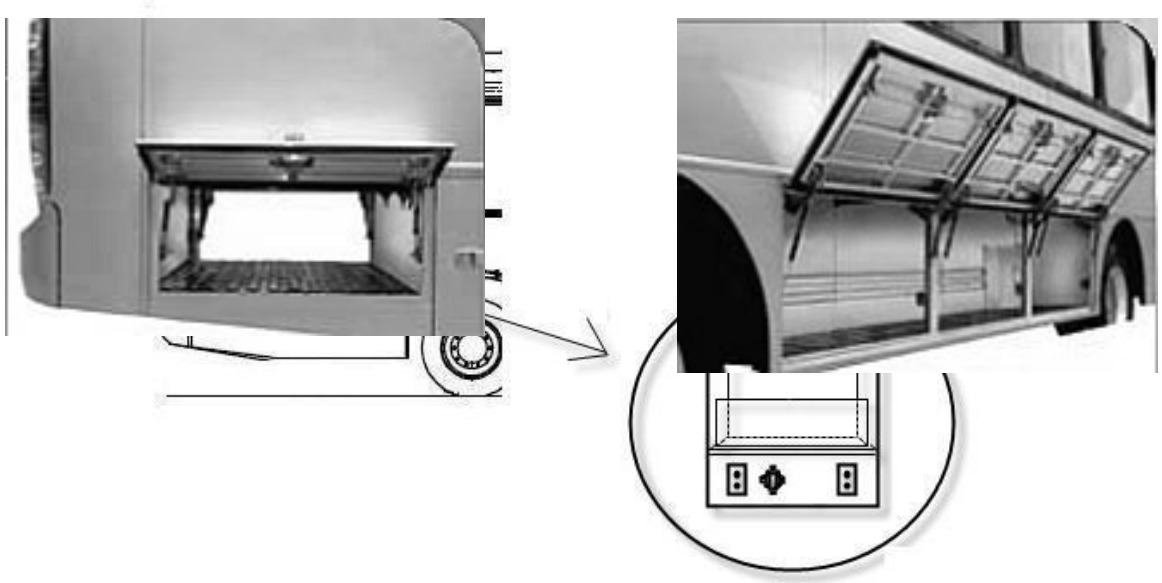
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO VII



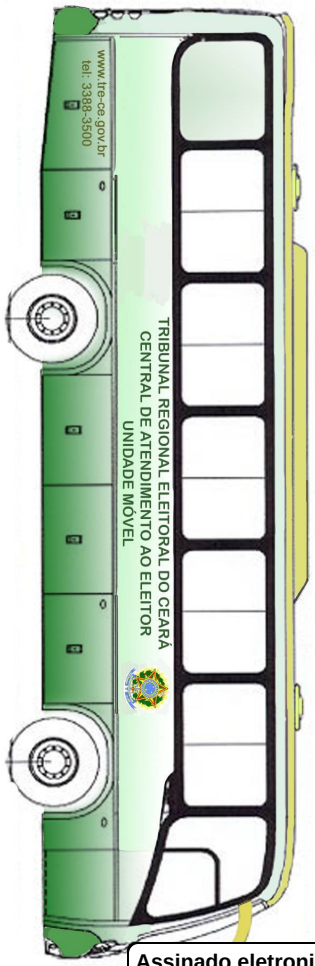
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO

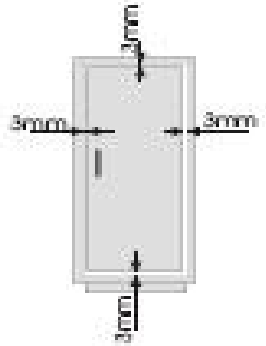


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

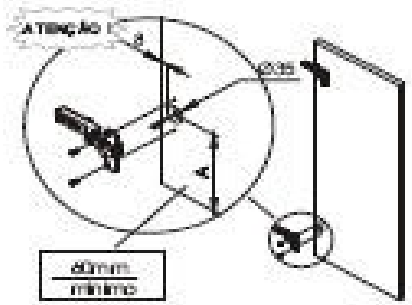
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

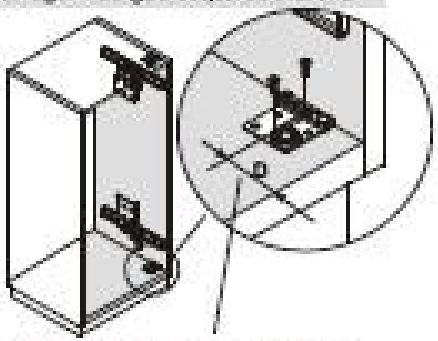
(Imprescindível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

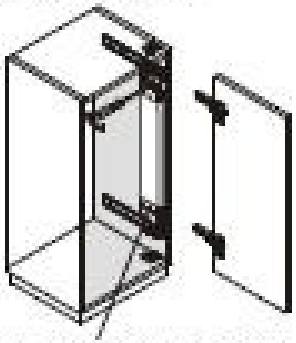
INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



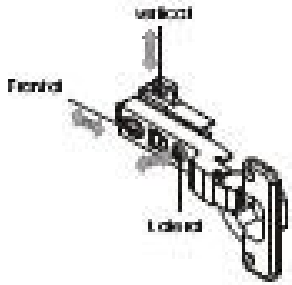
5) - Montagem da base de estabilidade

(madeira ou compensado)

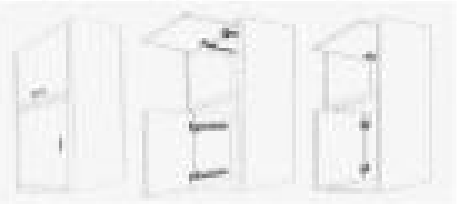


Recomendamos a fixação da base ao piso com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 12:05:13
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 225811/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 22/12/2020 12:05:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Dezembro de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para licitar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/12/2020 20:00:40
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 225984/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 22/12/2020 20:00:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Dezembro de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se previsão em proposta orçamentária deste TRE-CE para 2021.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/12/2020 09:15:56
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 226098/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 23/12/2020 09:15:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Dezembro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/12/2020 09:16:49
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 226100/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 23/12/2020 09:16:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Dezembro de 2020.

PAD nº 22549/2020.

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (Doc.225811/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante do Doc. 225584/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/12/2020 10:19:38
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 226167/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 23/12/2020 10:19:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Dezembro de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2020 16:02:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 226581/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 27/12/2020 16:02:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
Processo TRE/CE n.º 22549/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 21 de janeiro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no Subanexo I do Termo de Referência, destacando-se dentre eles, a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, especificada no item 3.2 e Subanexo II do Termo de Referência.

1.3. A especificação da contratação está detalhada no item 3 do Termo de Referência - Anexo III.

1.4. A A cobertura adotada será do tipo Compreensiva. Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

1.5. **O valor máximo admitido** para o somatório dos prêmios líquidos individuais é de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos e Equipamentos – Subanexo I.

1.6. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, o valor global da proposta, incluindo os valores de todas as franquias e o somatório dos valores dos prêmios líquidos de seguro, identificados para cada veículo a ser segurado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o Anexo I – Modelo de Proposta;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada Licitante Vencedora a seguradora que oferecer o menor valor para o somatório dos prêmios líquidos para o seguro da frota deste TRE/CE.

7.1.1. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Subanexo I do Termo de Referência, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ **23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.

7.1.2. Os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total do somatório dos prêmios líquidos.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de registro** na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

g) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$	R$	—	R$	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$	R$	—	R$	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$	R$	—	R$	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$	R	—	R$	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$	R$	—	R$	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$	R$	—	R$	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$	R$	—	R$	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$	R$	—	R$	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$	R$	—	R$	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$	R$	—	R$	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$	R$	—	R$	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$	R$	—	R$	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$	R$	—	R$	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$	R$		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$	R$		Ver item 3.4.2	5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada. 1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. 2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	**R$ _____**	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 01/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ _____ (_____) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como "notebooks", estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
- Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
- Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
- Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
- Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

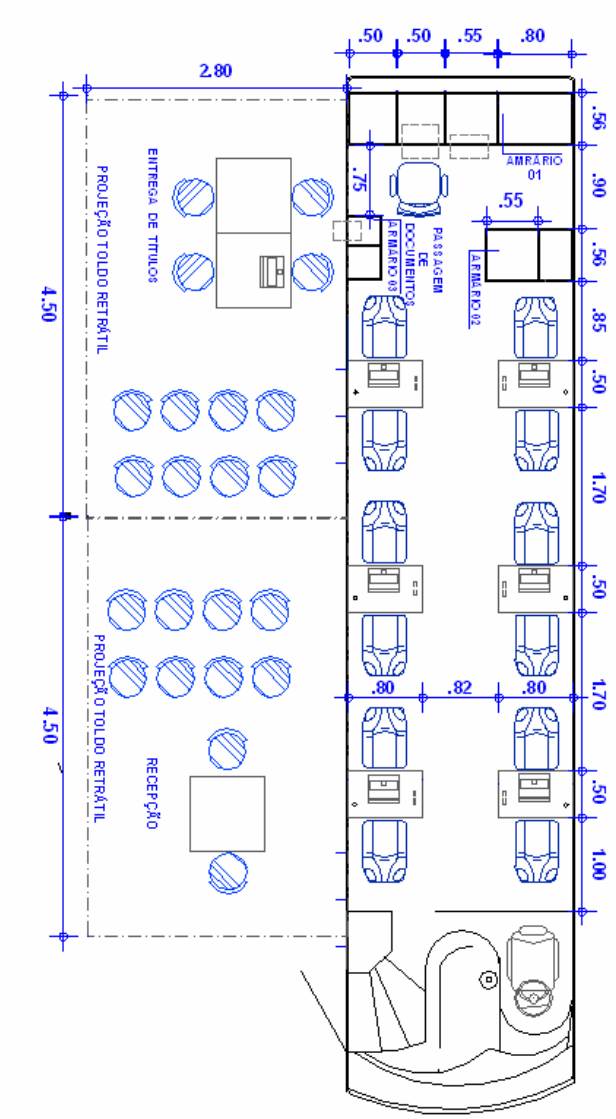
- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

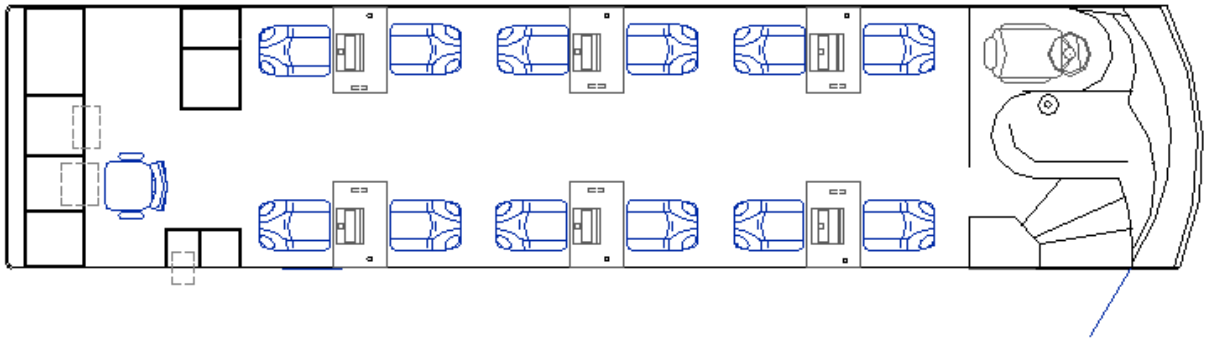
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO III

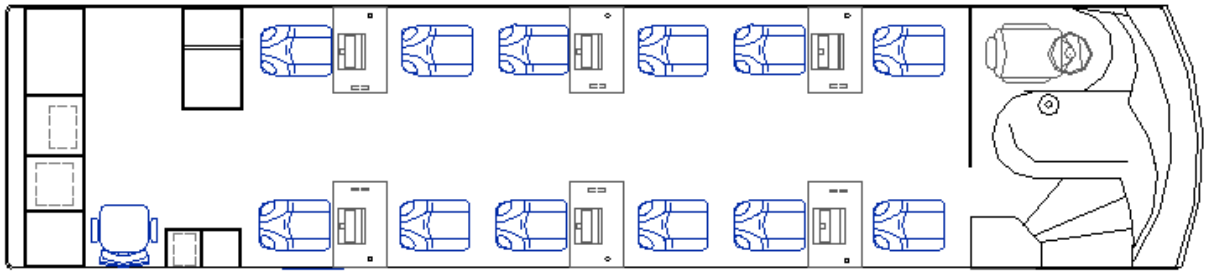


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

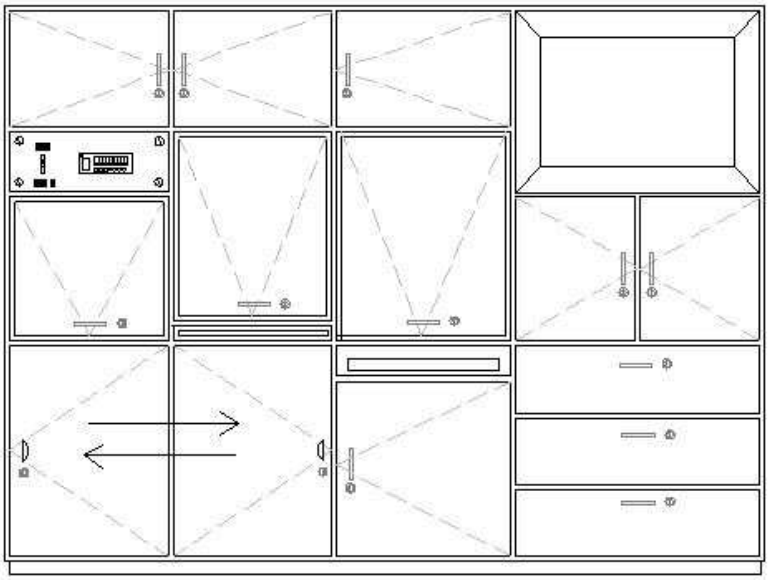


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

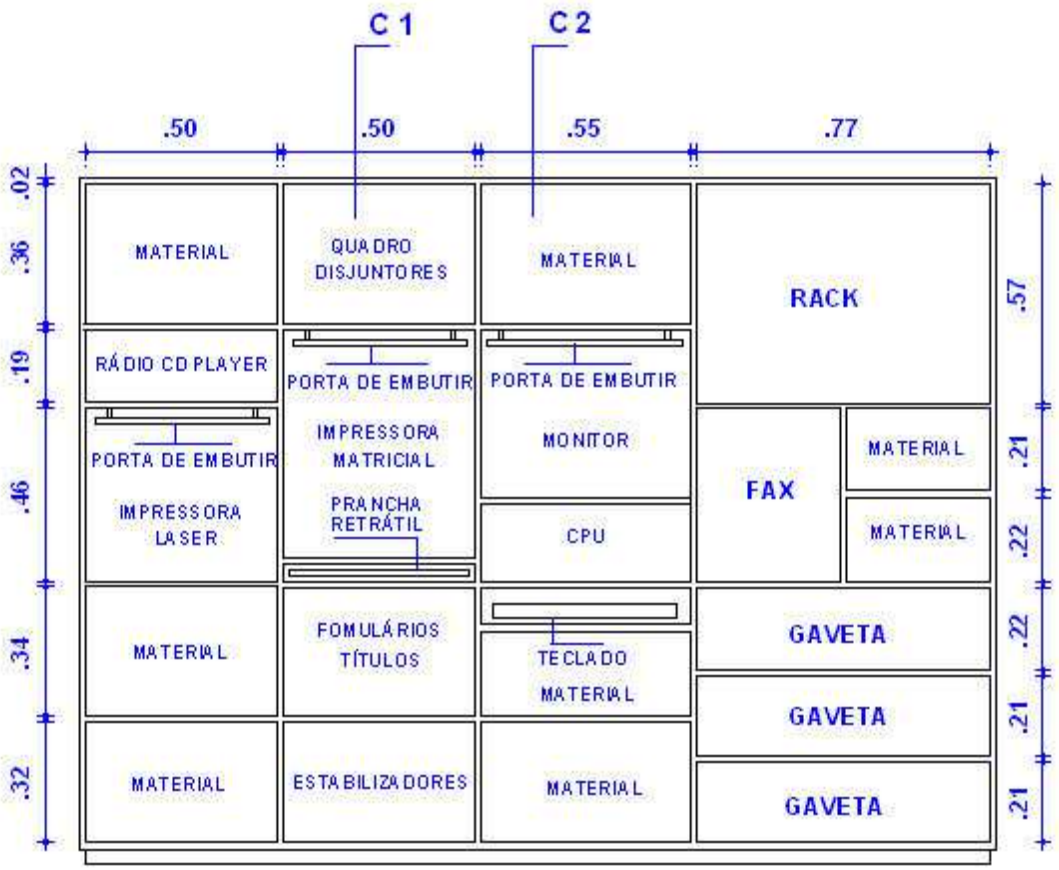


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

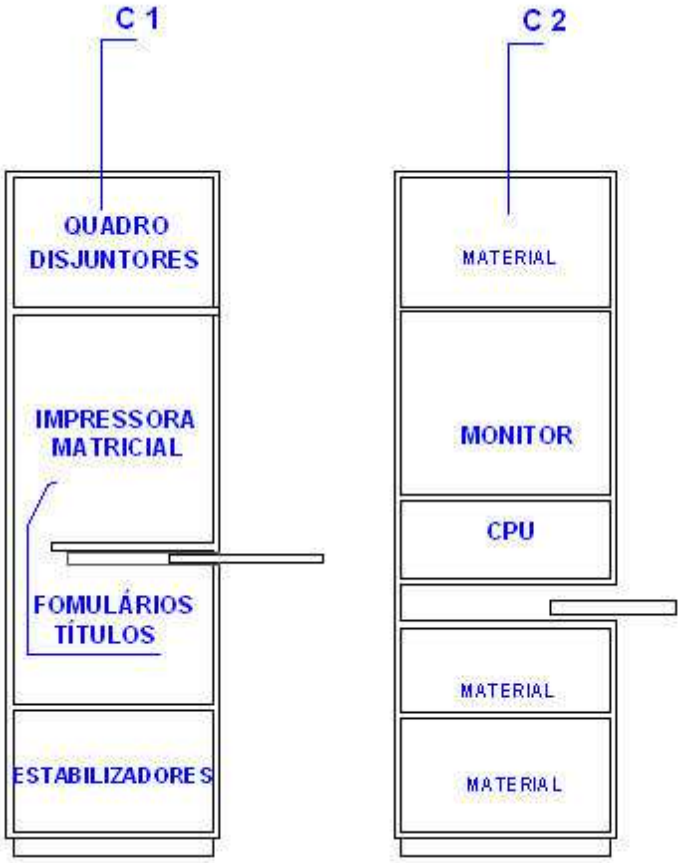


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



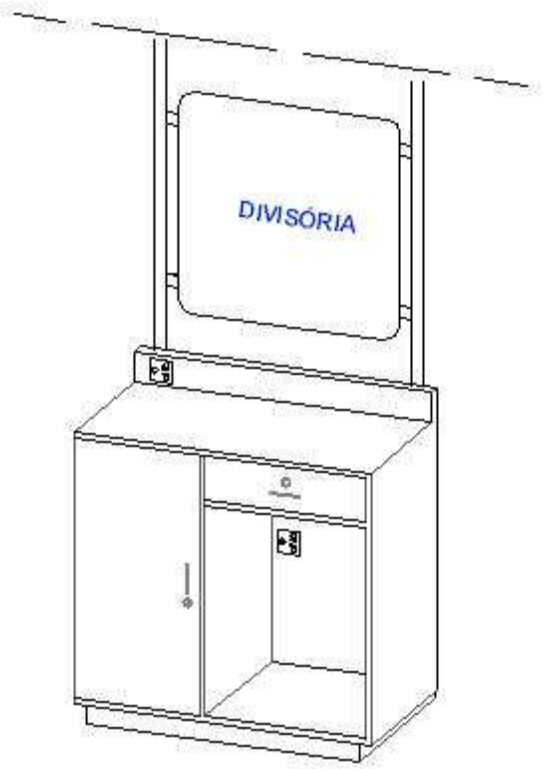
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



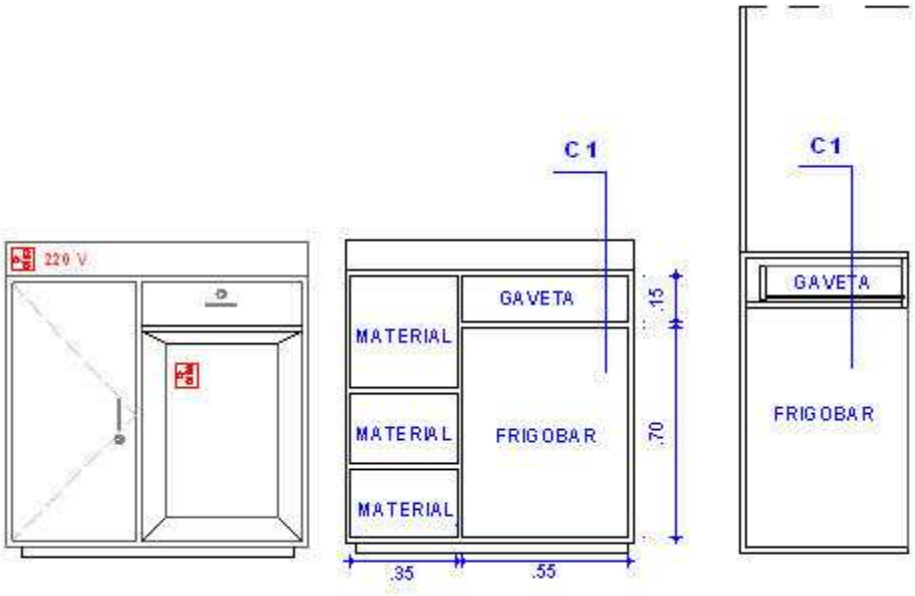
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



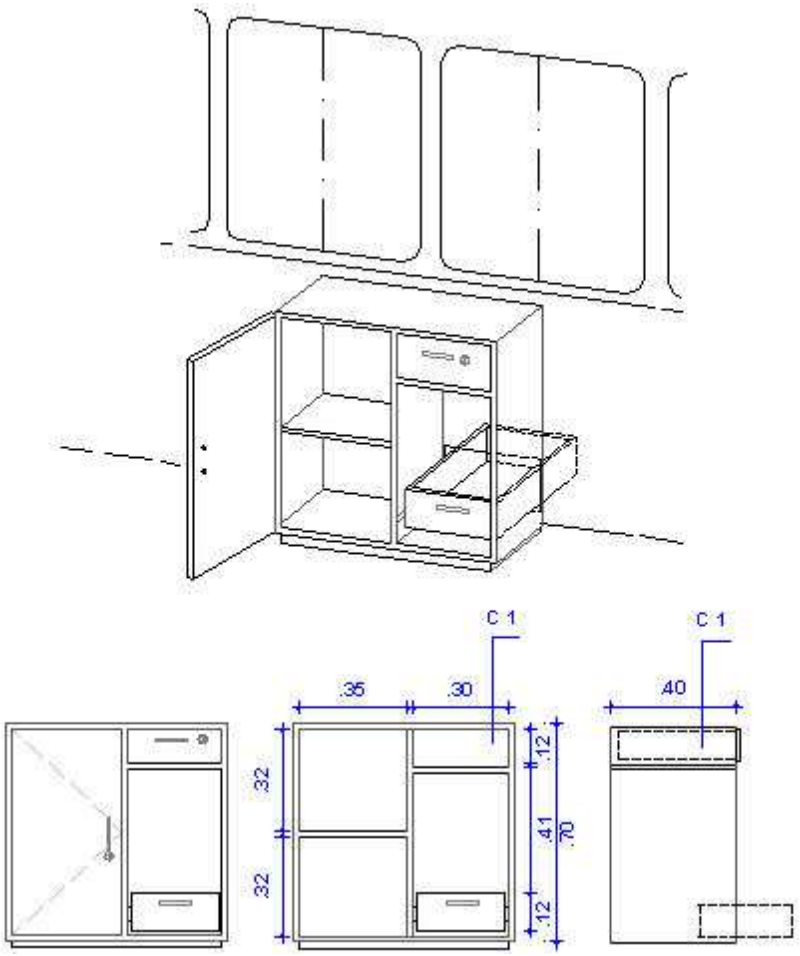
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



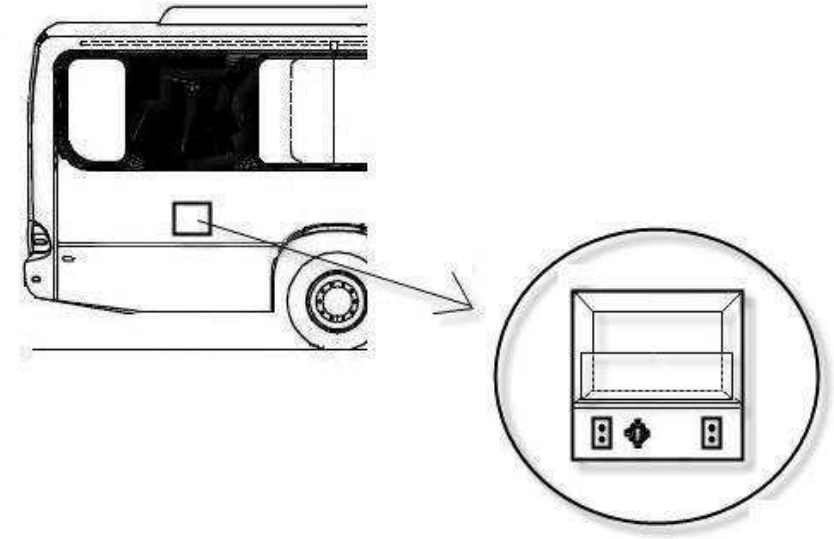
FIGURA 02





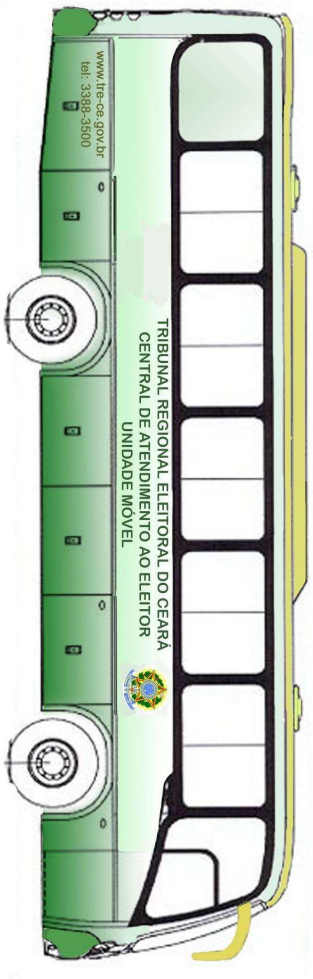
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO X - TOLDO

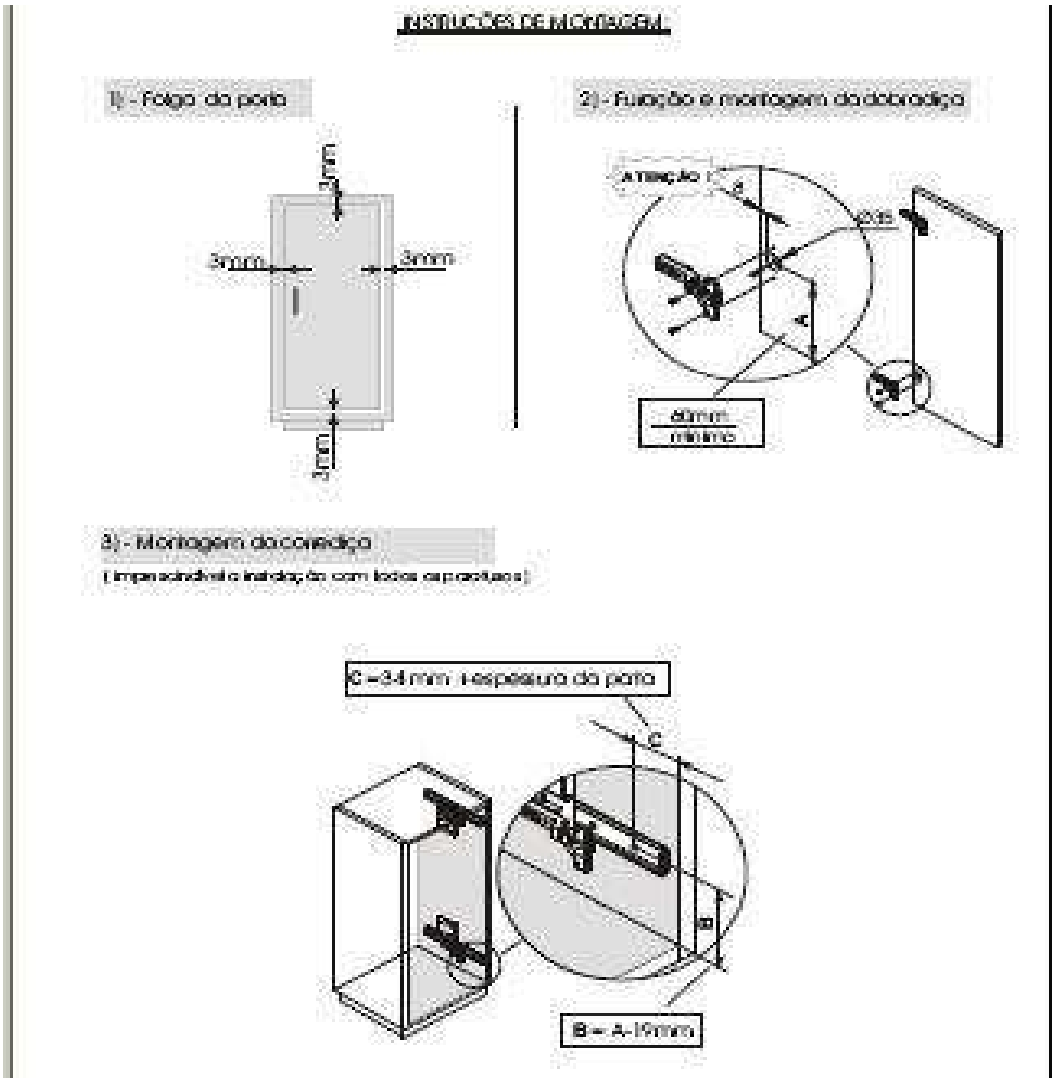
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO XI

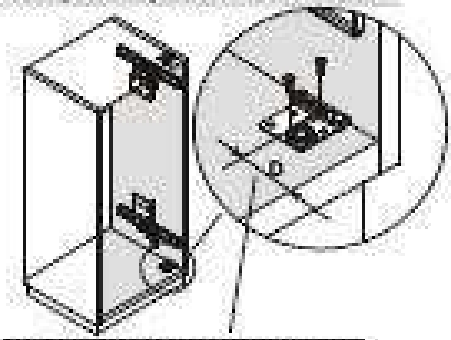
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 24 mm + espessura da porta

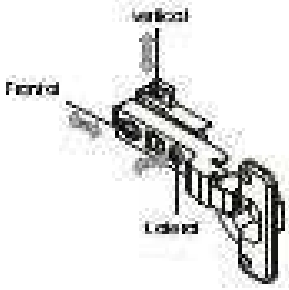
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

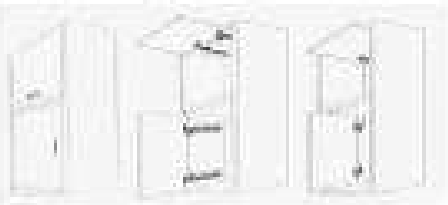


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 6 parafusos por folha móvel.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 – TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ 23.157,12**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:18:14
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002259/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 08/01/2021 13:18:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

SELIC, 08 de janeiro de 2021.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 13:23:26
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002271/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 08/01/2021 13:23:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Janeiro de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/01/2021 14:27:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002348/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 08/01/2021 14:27:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 002259/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.*

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	OBSERVAÇÕES:
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*	PAD N. 22549/2020
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Doc. PAD n. 191492/2020 – Documento de Oficialização da Demanda.
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim.
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	Doc. PAD n. 191492/2020 – Documento de Oficialização da Demanda.
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Doc. PAD n. 191492/2020 – Documento de Oficialização da Demanda. Doc. PAD n.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

	193226/2020 – Estudos Preliminares. Respeitados os termos da Portaria TRE-CE n. 539/2019.
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	**Não. Deve ser informado pela SAD.**
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	Sim.
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020) Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, o limite do art. 24, I e II passou para R$50.000,00 para aquisições e serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia e obras. Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)	Doc. PAD n. 193226/2020 – Estudos Preliminares.
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Adequado às disposições da Portraia TRE-CE n. 539/2019.
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	Não se aplica.
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017) Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de	Não se aplica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, esse limite, para os fins do art. 20, §2º da IN 5/2017, passou para R$50.000,00 para serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia.	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Não se aplica.
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	Não se aplica.
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica.
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	Doc. PAD n. 225811/2020 – Termo de Referência.
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica.
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica.
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	Não se aplica.
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	Não se aplica, considerando a natureza do objeto da contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Sim. Doc. PAD 199733/2020.
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	Sim. Doc. PAD n. 217430/2020.
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	Efetuada pela SCOMP.
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica.
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Sim. Doc. PAD 226098/2020.
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000*."	Não se aplica.
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	Não se aplica.
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no	Não se aplica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

processo?	
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014) ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.	Sim. Serviços caracterizado como comum – seguro de veículos.
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	Sim.
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Sim. Doc. PAD n. 2259/2021 – Portaria 765/2020.
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	Não se aplica.
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	Não se aplica.
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Ato subsequente.
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Doc. PAD n. 2259/2021.
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	Não se aplica.
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica.
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	Sim. Doc. PAD n. 2259/2020. Anexo II do edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	Sim. PAD n. 2259/2021. Anexo I eIV do edital.
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	Sim

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021.
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021.
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021 - Portaria nº. 765/2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo II – Registre-se que não há exigência de participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, em face da natureza do objeto.
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulos IV a VII.
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo VIII.
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021 , Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021 - capítulo X.
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XI.
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XVII.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XII.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XIII.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições da prestação do serviço?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021 Anexo II e Anexo III do edital.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Capítulo XVIII.
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. PAD n. 2259/2021, Anexos I e II do edital.
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. PAD n. 221824/2020, Anexos III e IV do edital.

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 [Doc. 2259/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação do Edital, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que a SAD:**

1. **informe se o objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações deste Tribunal; e**
2. **indique como definiu os valores de referência para franquia de utilização do seguro.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor I da ASDIR

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-chefe da ASDIR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/01/2021 17:27:42
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 005858/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 14/01/2021 17:27:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 15/01/2021 14:59:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 22.549/2020

DESPACHO

R. h.

Realizada a análise do edital pela ASDIR [005858/2021], nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** (doc. 2259/2021), bem como do Termo de Referência, anexo do edital.

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portarias TRE/CE n.º 169/2019 e 756/2015), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decreto n.º 10.024/2019, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública, **desde que a SAD: informe se o objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações deste Tribunal; e indique como definiu os valores de referência para franquia de utilização do seguro.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/01/2021 09:11:21
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006727/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 18/01/2021 09:11:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021.

PAD nº 22549/2020.

Ao tempo em que ratifico o Doc. nº 192060/2020, informo que a presente aquisição não consta do Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE-CE.

À SETRA, para informar "*como definiu os valores de referência para franquia de utilização do seguro*", consoante despacho DIGER de Doc. nº 6727/2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/01/2021 11:33:39
Por: ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007026/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA *Assinado eletronicamente em 18/01/2021 11:33:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2021.

Ref. PAD 22549/2020

INFORMAÇÃO

Senhora Secretária,

Em resposta ao questionamento da Secretaria de Administração constante no DOC PAD nº 7026/2021 esta Seção de Transportes informa que os valores de referência para a utilização da franquia do seguro foram definidos conforme os valores atuais, ou seja, foram repetidos os valores de franquia do contrato atual (contrato nº 14/2020).

Respeitosamente,

GLEUDSON HENRIQUE DE MESQUITA MARTINS
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/01/2021 17:13:18
Por: GLEUDSON HENRIQUE DE MESQUITA MARTINS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013041/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLEUDSON HENRIQUE DE MESQUITA MARTINS *Assinado eletronicamente em 28/01/2021 17:13:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2021.

PAD nº 22549/2020

Atendidas às solicitações da DIGER, encaminho à COLIC/SELIC para prosseguimento do certame.

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 09:55:23
Por: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013222/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 29/01/2021 09:55:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:07:20
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013576/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/01/2021 12:07:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
Processo TRE/CE n.º 22549/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 19 de fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no Subanexo I do Termo de Referência, destacando-se dentre eles, a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, especificada no item 3.2 e Subanexo II do Termo de Referência.

1.3. A especificação da contratação está detalhada no item 3 do Termo de Referência - Anexo III.

1.4. A A cobertura adotada será do tipo Compreensiva. Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

1.5. **O valor máximo admitido** para o somatório dos prêmios líquidos individuais é de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos e Equipamentos – Subanexo I.

1.6. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, o valor global da proposta, incluindo os valores de todas as franquias e o somatório dos valores dos prêmios líquidos de seguro, identificados para cada veículo a ser segurado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o Anexo I – Modelo de Proposta;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada Licitante Vencedora a seguradora que oferecer o menor valor para o somatório dos prêmios líquidos para o seguro da frota deste TRE/CE.

7.1.1. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Subanexo I do Termo de Referência, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ **23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.

7.1.2. Os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total do somatório dos prêmios líquidos.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de registro** na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

g) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$	R$	—	R$	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$	R$	—	R$	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$	R$	—	R$	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$	R	—	R$	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$	R$	—	R$	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$	R$	—	R$	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$	R$	—	R$	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$	R$	—	R$	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$	R$	—	R$	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$	R$	—	R$	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$	R$	—	R$	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$	R$	—	R$	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$	R$	—	R$	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$	R$		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$	R$		Ver item 3.4.2	5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada. 1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. 2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	**R$ _____**	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 01/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ _____ (_____) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como "notebooks", estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
	Proposta Vencedora (-)				**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.
- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
- Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
- Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
- Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
- Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

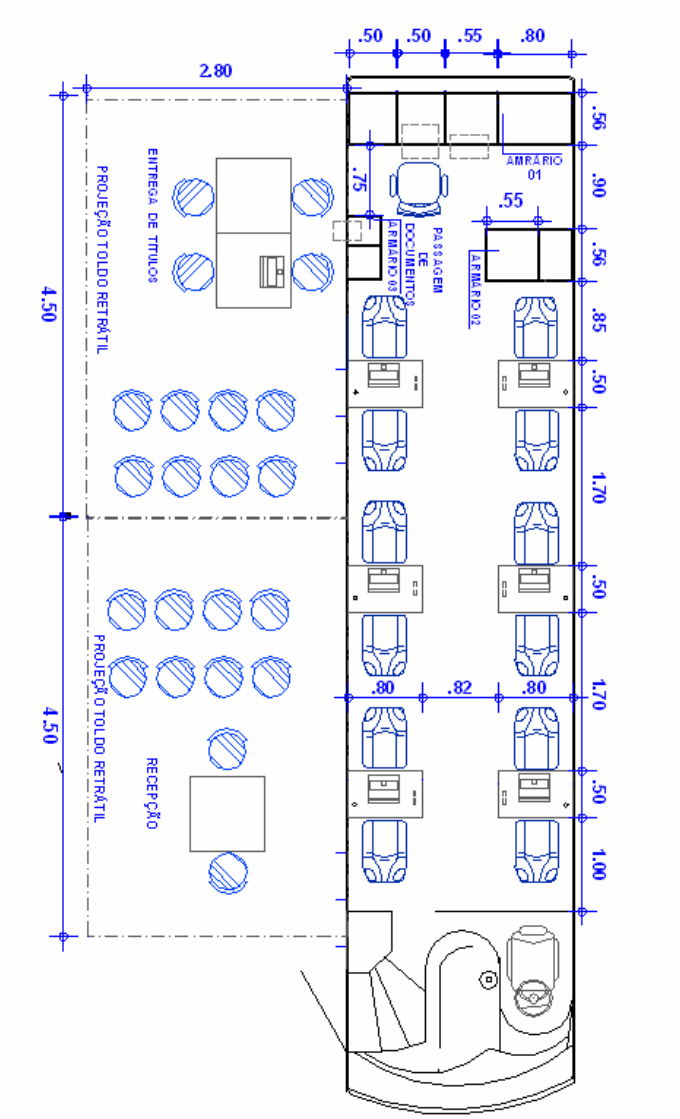
- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

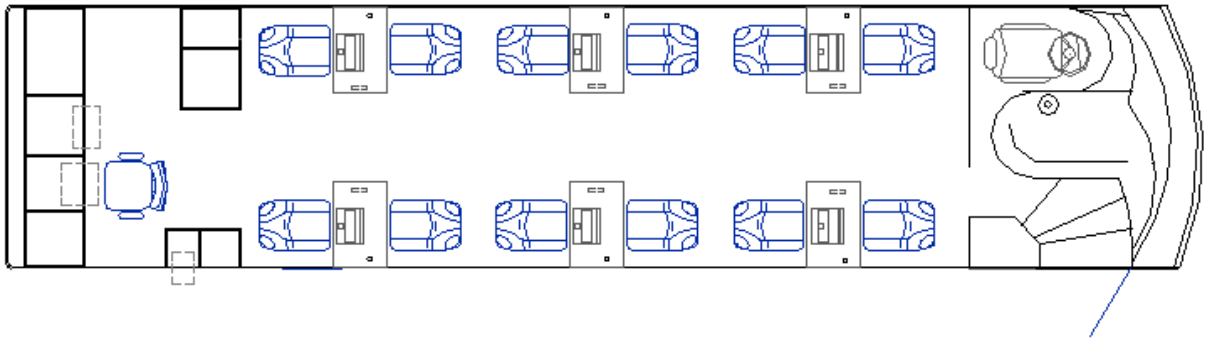
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO III

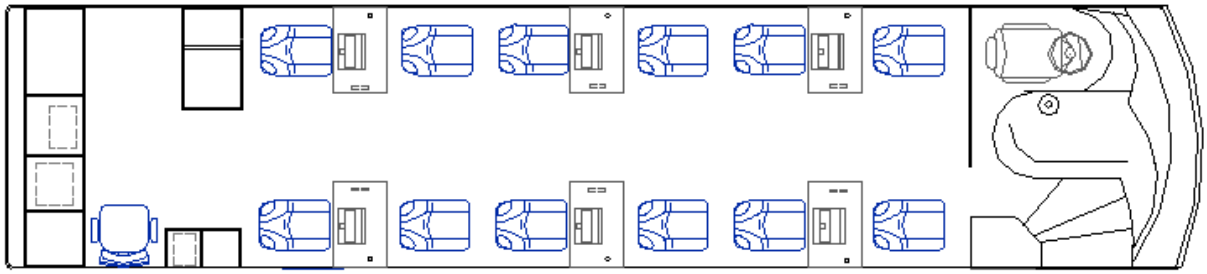


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

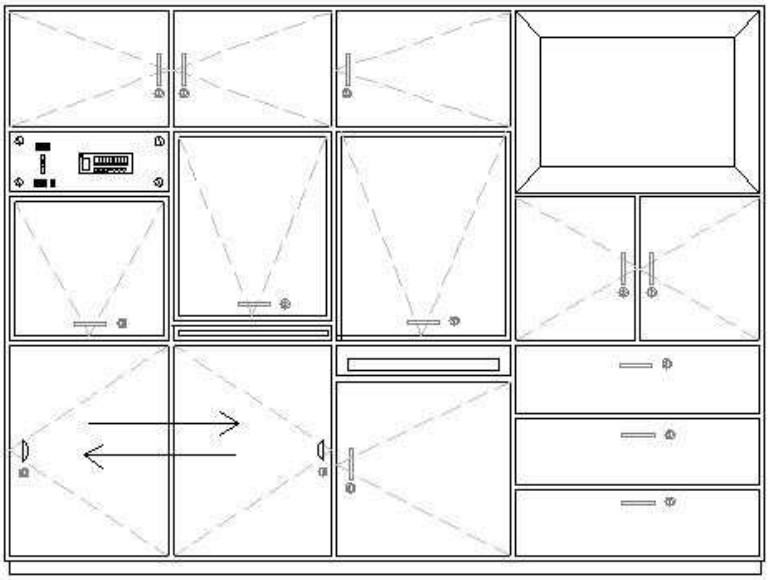


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

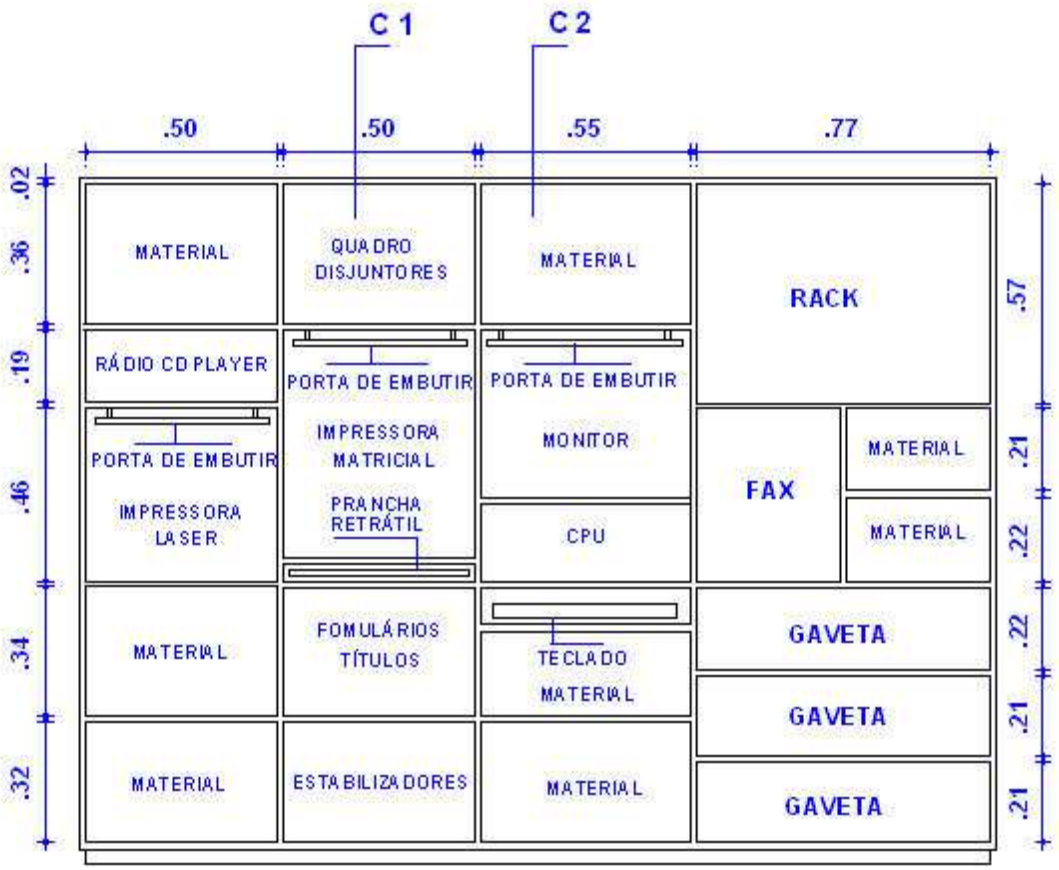


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

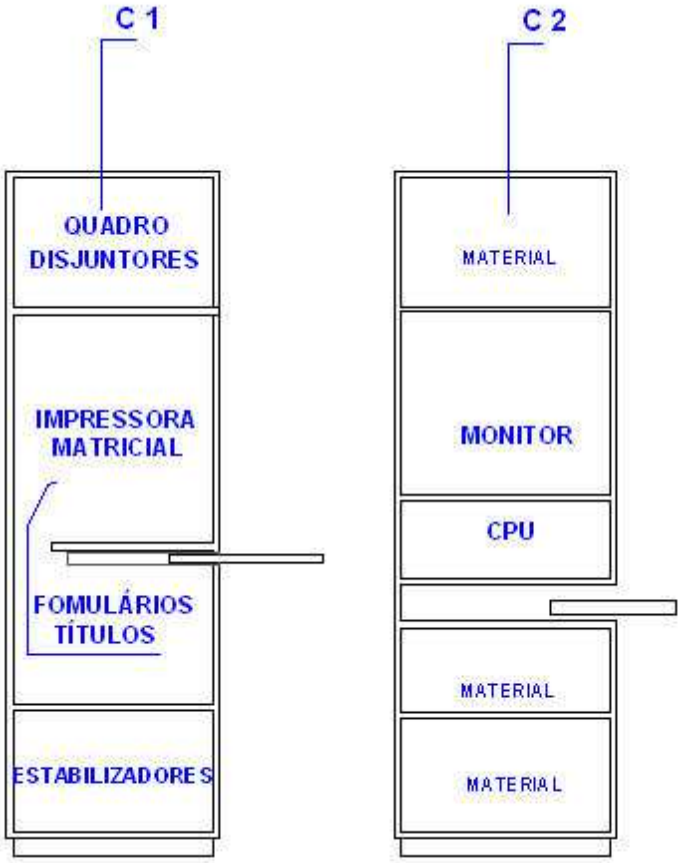


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



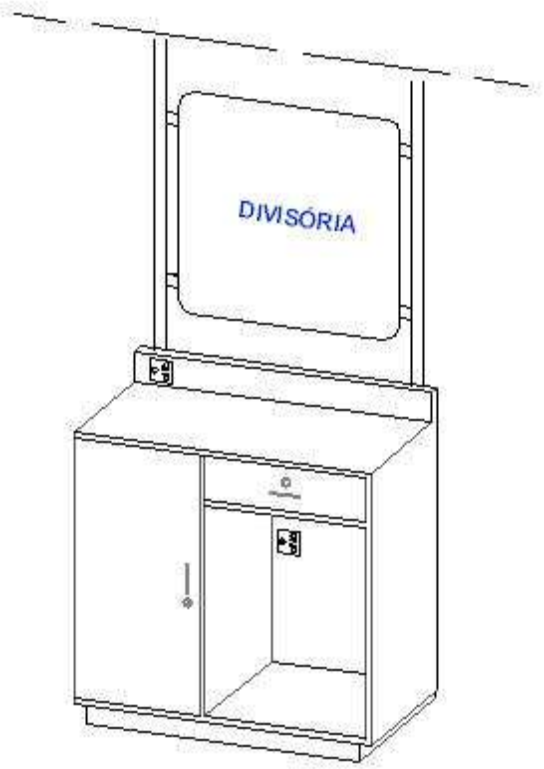
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



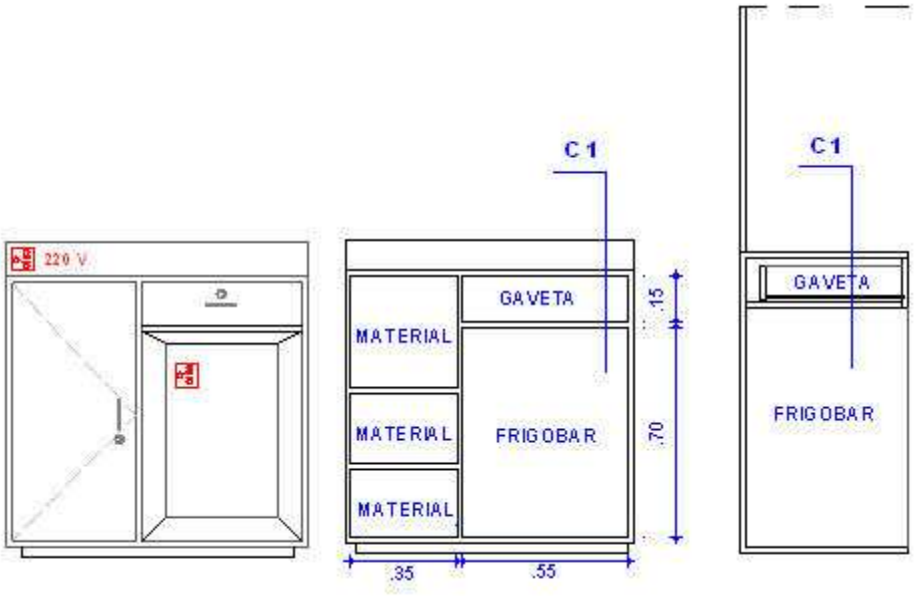
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



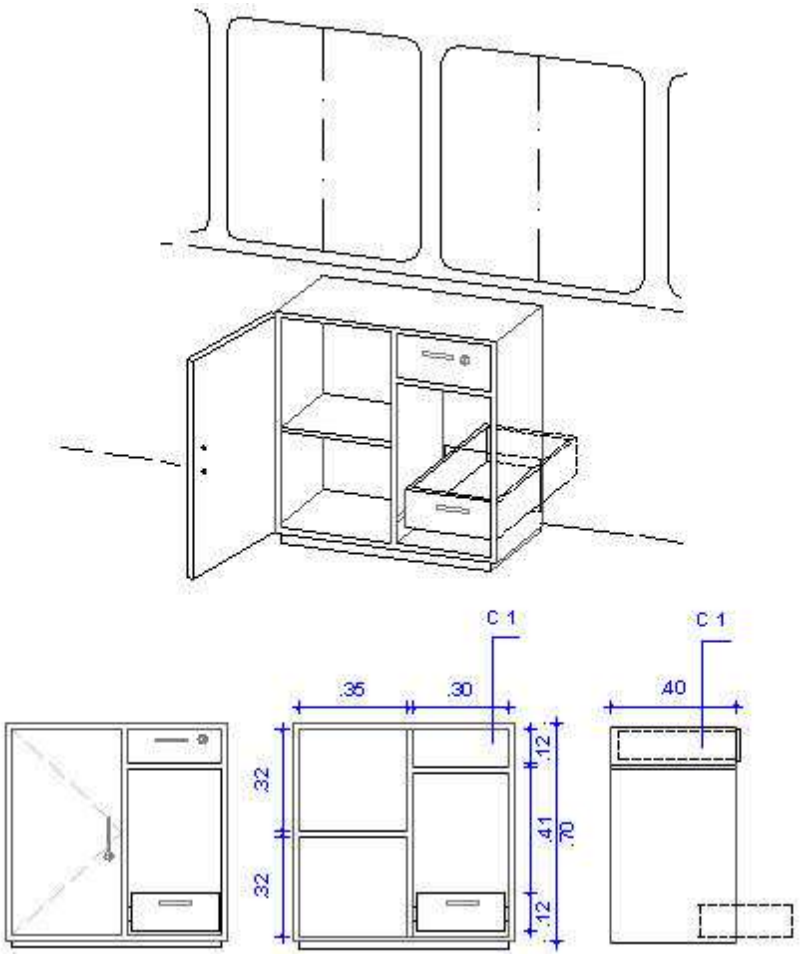
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



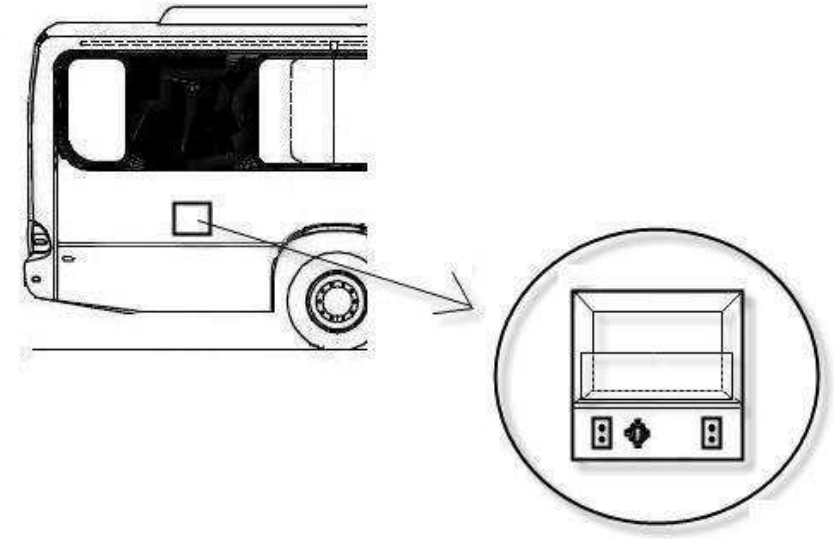
FIGURA 02





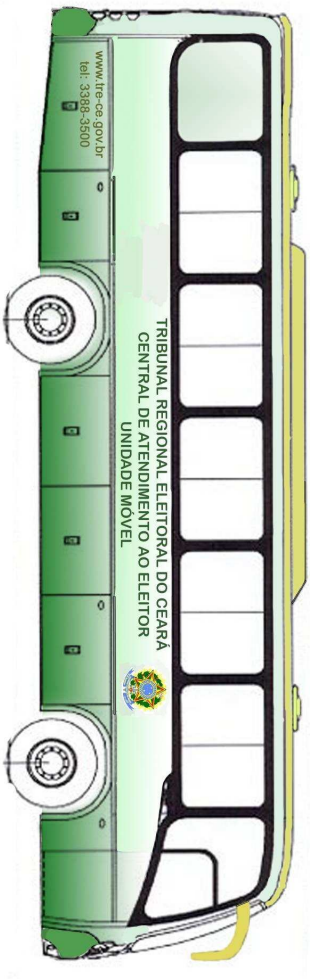
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO X - TOLDO

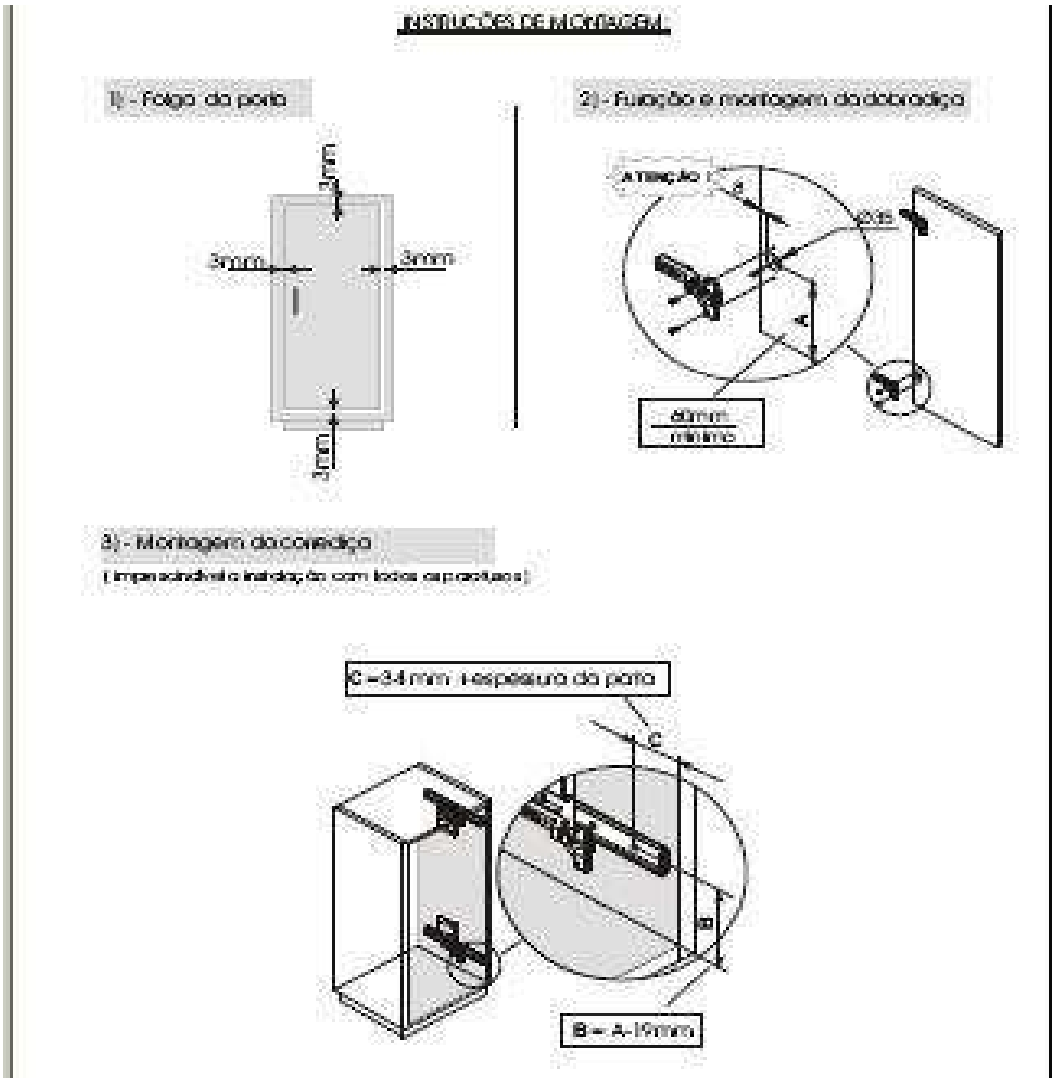
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO XI

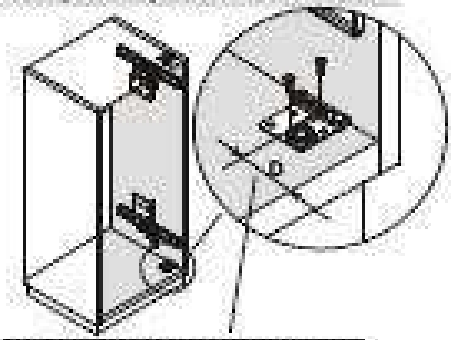
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 24 mm + espessura da porta

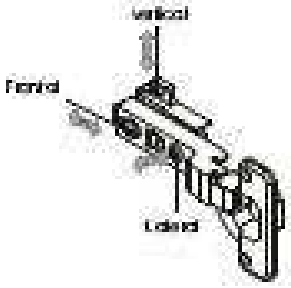
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

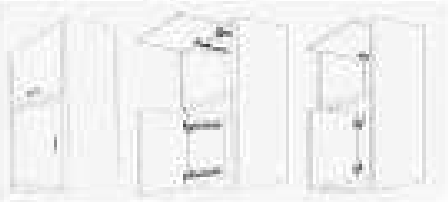


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 6 parafusos por folha móvel.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 – TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ 23.157,12**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/01/2021 12:40:45
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013628/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 29/01/2021 12:40:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 16 de dezembro de 2020
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
IMPETRANTE	: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)
IMPETRADO	: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA
IMPETRADO	: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ
ORIGEM: Caucaia
RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO
IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804
IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
DECISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2021 08:17:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: Pagamento coberturas seguro veículo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.157,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Federal da 2.ª Região resolve aplicar à empresa SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n° 01.947.337/0001-73, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data desta publicação, com fulcro no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no subitem 19.3.4. do edital do pregão eletrônico n.º 021/2020. A penalidade é resultado do inadimplemento total da obrigação contida na nota de empenho 2020NE000464, mediante processo administrativo nº TRF2-EOF-2020/00038.03.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretor da Secretaria Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 220 de 21/10/2020, pág. 108. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.
MARINA MARIE SAITO
Diretora em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 8960/2020 TRE-AM Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2020, com a finalidade de promover, em ação conjunta, a realização de apoio às Eleições Municipais 2020. CONCEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONVENENTE: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos n. 6.170/2007 e n. 93.872/1986, e alterações posteriores. Do Objeto: alteração da redação da CLÁUSULA TERCEIRA (Da Vigência). Da Vigência: o presente Convênio terá termo inicial de vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e termo final no dia 15/02/2021. Data da Assinatura: 29/01/2021. Assinam: Desdor. Presidente em exercício, JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Concedente, o Sr. JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA, pela Convenente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 100/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de microgeração de energia solar foltovoltaica, On-Gride para os Cartórios Eleitorais de Itapipoca e Crato, conforme as especificações do edital e seus anexos.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 01/02/2021) 070007-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 22549/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 01/02/2021) 70007-00001-2021NE000001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 21/2020 celebrado com entre o BANCO DO BRASIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Objeto: a alteração do item 1 do Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica, que passa a ser a seguinte redação: "A estimativa do número de COLABORADORES, a serem convocados pelo TRE-CE para as Eleições Municipais de 2020 será de 152.363 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três), no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cada dia de trabalho do Colaborador." Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Processo Administrativo Digital N.º 14.824/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE, e pelo Banco do Brasil, Abadia Maria de Araújo Rodrigues. DATA: 29/11/2020.

2º Termo Aditivo ao Convênio N.º 21/2020 celebrado com entre o BANCO DO BRASIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Objeto: este termo visa prorrogar o prazo previsto no item 17 do Plano de Trabalho do Convênio N.º 21/2020, de 29/01/2021, para 1º/3/2021; e o aditamento do prazo de devolução ao TRE dos benefícios não resgatados pelos Colaboradores, previsto no item 18 do Plano de Trabalho do Convênio N.º 21/2020, de 05/02/2021 para 8/3/2021. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Processo Administrativo Digital N.º 14.824/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE, e pelo Banco do Brasil, Abadia Maria de Araújo Rodrigues. DATA: 29/01/2021.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2021. A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual serão efetuadas as alterações constantes na planilha de custos e formação de preços, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG n° 5/2017, de 26 de maio 2017. Fundamento: no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 23/2019, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 25.944/2020. Assina, pelo TRE, Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício. DATA: 01/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 131/2019 celebrado com a empresa COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: a fim de reajustar o valor estimado do Contrato, conforme anexo, mantendo o percentual de desconto em 30,70% sobre os serviços solicitados, cujos preços são confirmados mediante tabelas de preços oficiais e/ou pesquisa de mercado de preço, com exceção do valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento), que já possui preço fixado no Contrato. A atualização de preços para cada uma das fontes previstas no item 4.6 do Contrato será retroativa a 05 de setembro de 2020. Fundamento: consoante o art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato. PAD n.º 25.406/2020. Assina, pelo TRE, Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício. DATA: 29/01/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de aditamento ao Contrato n° 18/2019, firmado em 01/02/2021, com a empresa Brasfort Administração e Serviços LTDA. (CNPJ: 36.770.857/0001-38); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2019 por 24 (vinte e quatro) meses; Processo SEI: 0006753-89.2018.6.07.8100 Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF e Sr. Robério Bandeira de Negreiros.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: ECOS ENGENHARIA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ: 01.887.130/0001-50. Resumo do Objeto: alteração da razão social da empresa, prorrogação da vigência contratual e inclusão de cláusula de rescisão no interesse da Administração. Novo prazo de vigência: 03/02/2021 a 02/02/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 29/01/2021. Processo SEI nº 4184-29.2020.6.08.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2020

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 50/2020 (Processo nº 11337/2020), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de história. Empresa vencedora: MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.781.620/0001-54), com proposta no valor total de R$ 182.979,77 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Data da homologação 27/01/2021. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2021.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2015, referente à prestação de serviços de comunicação de dados (link backbone secundário), entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís e os pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado (Cartórios Eleitorais e postos de atendimento). SEI 0008071-90.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ n.º 33.000.118/0001-79). Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto. Dotação: Elemento de despesa 33.90.40 - Outros Serviços de TIC; Plano Interno: TIC COMRED. Data de assinatura do último signatário: 31/01/2021. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE/MA e Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva, Representantes da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n° 0005136-70.2015.6.12.8000. Termo de Alteração de Contrato n° 55/2020. 14º TA ao CT 865/2008. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses - 14/01/2021 a 13/01/2022. Fundamento legal: inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93. CONTRATADOS: ANTÔNIO REGINALDO RODRIGUES, CPF: 110.566.061-34 E MARIA CÉLIA MADERAL RODRIGUES. CPF: 286.649.731-72. Assinatura: 07/01/2021. Valor: R$ 41.202,24. Vigência: 12 meses. Assinam: TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES, Diretora-Geral- TRE/MS, em substituição, Antônio Reginaldo Rodrigues e Maria Célia Maderal Rodrigues, Locadores.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 21/2020 celebrado com entre o BANCO DO BRASIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Objeto: a alteração do item 1 do Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica, que passa a ser a seguinte redação: "A estimativa do número de COLABORADORES, a serem convocados pelo TRE-CE para as Eleições Municipais de 2020 será de 152.363 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três), no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cada dia de trabalho do Colaborador." Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Processo Administrativo Digital N.º 14.824/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE, e pelo Banco do Brasil, Abadia Maria de Araújo Rodrigues. DATA: 29/11/2020.
DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE
2º Termo Aditivo ao Convênio N.º 21/2020 celebrado com entre o BANCO DO BRASIL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Objeto: este termo visa prorrogar o prazo previsto no item 17 do Plano de Trabalho do Convênio N.º 21/2020, de 29/01/2021, para 1º/3/2021; e o aditamento do prazo de devolução ao TRE dos benefícios não resgatados pelos Colaboradores, previsto no item 18 do Plano de Trabalho do Convênio N.º 21/2020, de 05/02/2021 para 8/3/2021. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Processo Administrativo Digital N.º 14.824/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE, e pelo Banco do Brasil, Abadia Maria de Araújo Rodrigues. DATA: 29 /01/2021.
DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 02/02/2021. Entrega das propostas a partir de 02/02/2021. Abertura das propostas: 19 /02/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br . Fortaleza, 01/02/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 131/2019 celebrado com a empresa COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: a fim de reajustar o valor estimado do Contrato, conforme anexo, mantendo o percentual de desconto em 30,70% sobre os serviços solicitados, cujos preços são confirmados mediante tabelas de preços oficiais e/ou pesquisa de mercado de preço, com exceção do valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento), que já possui preço fixado no Contrato. A atualização de preços para cada uma das fontes previstas no item 4.6 do Contrato será retroativa a 05 de setembro de

1. IMÓVEIS
VENDA E CONSÓRCIO

1.1 IMÓVEIS
VENDA & CONSÓRCIO
APARTAMENTOS

AEROLÂNDIA

2 QUARTOS 99813-1139
Apto c/ varanda, (guarda-roupa embotido), 2 wc, sala, coz. área de serviço. S/ mobília.Bem localizado, 7 min do Aeroporto.

OPORTUNIDADES ! Anuncie seu imóvel.✆3254-1010.

2.11 CASA&CIA
JARDINAGEM E REFORMA

AREIA, CAL E PEDRA

CONSTRUÇÃO 9963-6980
Tijolo furado 690,00 o milheiro, A.grossa 69,00 m³ ,arisco 49,000 m³, ,brita 89,00 m³paralelepipedo 0,89 a unidade, pedra 79,00 m³.98598 6768✆ 3213 1074.

Acesse O POVO Online
opovo.com.br
OPOVO online

3. VEÍCULOS

LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS
04/02/2021 - 10:30H
Santander ITAREVA recovery
Visitação dia 03/02 das 09 às 17h - Rua Neusa Freitas de Sá S/N, Bairro Jabuti, Eusébio - Fortaleza/CE - (85) 3113-3800
WWW.LEILOMASTER.COM.BR
WWW.PACTOLEILOES.COM.BR
INF. (85) 3113-3800 | 3113-3714
LEILOMASTER PACTO

OPOVO
CURTA O QUANTO QUISER E DOE O ♥ QUANTO PUDER
153 14 8
A CASA SOL NASCENTE PRECISA DE VOCÊ
DOE E COMPARTILHE ESSA IDEIA
PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES OU OUTRAS FORMAS DE AJUDAR:
(85) 99417-6770 WHATSAPP

4. EMPREGOS
CURSOS E VAGAS

4.1 EMPREGOS
OUTRAS FUNÇÕES

AUX.WEB DESIGNER.
Empresa contrata: Auxiliar de Web Designer.- Estagiário.Criação de desenvolvimento de layouts; atuar com criação de impressos, criação e edição de conteúdo online.Enviar Currículo para : tendimento.financeiro@espacomil.com.br ✆ 85- 99945-4880 – 3472-5556

Quer vender, comprar ou negociar?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br

SUPERVISOR
Indústria de Borracha E.V.A Ltda., CNPJ: 01.632.154/0001-69 Endereço: Via de Ligação 01, nº 1150 – CEP 61.940-000 Ponto de Referência: Ao lado da empresa "INSTTALE ENGENHARIA" Telefones: 085 3312-6000/ 9 9998-2516 Cargo: SUPERVISOR DE PRODUÇÃO Atribuições do cargo: Supervisionar as atividades de produção da fábrica, controla o volume a ser produzido, custos e qualidade e acompanha a eficiência da mão de obra. Elabora relatórios sobre o desempenho de produção e promove o uso adequado das instalações e equipamentos; Quantidade de vaga: 1 Escolaridade: INDIFERENTE Exige experiência na CTPS a partir de 2 ano na função. Sexo: INDIFERENTE. Horário Trabalho: Definido no ato da entrevista. Salário: No ato da entrevista é informado. Benefício: Rota da empresa; Assistência Médica - Hapvida; Assistência Odontológica – Hapvida; Café da manhã e almoço em refeitório próprio. Interessados por gentileza encaminhar currículo para rh.ibel@evaibel.com.br ou depes.ibel@evaibel.com.br

SUPERVISOR
Vaga: Assistente de Marketing Requisito: experiência mínima de 2 anos, comprovada na carteira de trabalho.Escolaridade: Ensino superior • Ensino Superior completo ou em andamento em Marketing, publicidade e propaganda, ou áreas afins.• Domínio em ferramentas gráficas (pacote adobe, corel Draw, etc)• Afinidade com as principais redes sociais (facebook, Instagram e Youtube, editar video)• Boa Escrita

DEPILADORA
Salão contrata com experiência
(85) 3273-5166
(85) 3267-0085

4.2 ENSINOS & CURSOS
REFORCO ESCOLAR



PORTUGUÊS 99949-7992
Inglês,Redação e Literatura.Domicílio! ✆ 999497992

sintonize O POVO CBN
95,5 FM 1010 AM
OPOVO CBN

5.1 PUBLICAÇÕES LEGAIS
AVISOS/DECLARAÇÕES

AVISO
POSTO ICARAI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA .Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio AmbienteSEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO COM MUDANÇA DE TITULARIDADE, para posto de combustíveis; localizado na AV IZAU DE SOUZA ALBUQUERQUE, 8, CAIÇARA – CRUZ - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Pensando em vender seu imóvel?
Anuncie no Pop
3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

EDITAIS E BALANÇOS

AVISO
FORTFIRE - FORTFIRE - FORTALEZA EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS COMBATE INCENDIO LTDA Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental para Atividade (REGULARIZAÇÃO) para FORTFIRE - FORTALEZA EXTINTORES COMERCIA E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS COMBATE INCENDIO LTDA localizada na Rua Inês Brasil, 274, Bairro Boa Vista no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Siga O POVO nas redes sociais
@opovoonline
OPOVO

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ -AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021SAAE-PP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, cujo objeto é a Aquisição de hidrômetro velocimétrico multijato e unijato com itens específicos para ME e EPP para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí, conforme anexos. Abertura dia 12/02/2020, às 08:30h, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. Icapuí/CE, 01/02/2021. Antônio Wigenes Lourenco Bezerra – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202.01/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, que realizar-se-á no dia 18.02.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-Ce, 02 de fevereiro de 2021. Clauber Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01.001/2021-CR. A CCLP de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela MT MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SAÚDE LTDA, para o credenciamento acima referido, nos termos que se segue: Resolve a CCLP chamar o feito à ordem e rever o julgamento realizado em sessão datada de 25/01/2021, para o fim de DECLARAR a proponente HABILITADA apenas para a prestação dos serviços constantes dos itens 01 a 19 e 21 do Lote Plantões – HOSPITAL/UPA/POLICLÍNICA, e por sua vez, INABILITADA para a prestação de serviços referente ao item 20, Assistente Social – Plantão de 12 horas do Lote em epígrafe, RETIFICANDO seu posicionamento anteriormente adotado. Maranguape/CE, 29 de janeiro de 2021. José Estelita de Aquino Filho. Presidente da CCLP.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Abertura das propostas: 19/02/2021, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, autuado sob o nº 2021.02.01.005-PP-SEAGRI, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção das Áreas internas e externas dos Poços Artesianos e Chafarizes das diversas Localidades do Município de Chorozinho, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 01 de fevereiro de 2021. **ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA** – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, autuado sob o nº 2021.02.01.006-PP-ADM, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Prestadores de Serviços para Coleta e Atendimento à Comunidade junto às Agências dos Correios nas diversas Localidades do Município, através da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 01 de fevereiro de 2021. Elaine Cristina de Morais Costa Silva – Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 079/2020
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC nº 098/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI IN NATURA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE EDUCACIONAL SESC LER CRATEÚS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 18 de fevereiro de 2021 às 09h, no prédio anexo do Sistema Fecomércio – CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1085, Fortaleza–Ceará.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Comissão Permanente de Licitação através do link http://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/licitacaoList.seam

INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação SESC e SENAC/CE.

Fecomércio CE Sesc Senac IPDC

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 030/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS (LAVADORA TERMODESINFECTORA, OSMOSE REVERSA E LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS E CANULADOS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **02 de fevereiro de 2021** a **18 de fevereiro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **18 de fevereiro de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **18 de fevereiro de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021.
João Matheus Carneiro Bezerra
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 04, 05, 07, 09, 10, 11 E 12 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 346/2020. ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZAÇÃO - NUEST. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (ALICATES E RUGINAS)**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2020 - IJF** foi declarada **FRACASSADA PARA OS ITENS 04, 05, 07, 09, 10, 11 E 12 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS).** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza - CE, 01 de fevereiro de 2021.
José Osvaldo Soares Bezerra Junior
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS **Nº. 008/2020. ORIGEM:** SECRETARIA REGIONAL II - **SR II. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DE QUIOSQUE TIPO A, NO TRECHO COMPREENDIDO DO CALÇADÃO DA AV. BEIRA MAR, ENTRE A RUA JOSÉ VILAR E RUA NUNES VALENTE, NO BAIRRO MEIRELES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e **Propostas de Preços** serão recebidos no horário compreendido entre **10h00min.** as **10h15min.** do dia **19 de fevereiro de 2021**, e a **Sessão de Abertura** dos envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e **Propostas de Preços** ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2021**, às **10h15min**, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O **edital** em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: **(85) 3105-1155 | CPL.**

Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2021.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 031/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **POLPAS DE FRUTAS**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **02 de fevereiro de 2021** a **18 de fevereiro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **18 de fevereiro de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **18 de fevereiro de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Rocha Almeida
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 032/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **INSUMOS ODONTOLÓGICOS II**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **02 de fevereiro de 2021** a **18 de fevereiro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **18 de fevereiro de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **18 de fevereiro de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021.
José Jesus Lédio de Alencar
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO PRESENCIAL SENAC Nº 062/2020
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SENAC Nº 056/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS DO SEGMENTO GASTRONOMIA NO PROJETO VIRANDO O JOGO SENAC/CE.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 19 de fevereiro de 2021 às 09h no anexo do Sistema Fecomercio - CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1085, Fortaleza–Ceará.

EDITAL: O edital deverá ser retirado através do link http://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/licitacaoList.seam

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. **FONE:** (85) 3270-5892 ou 3270-5893 - **E-mail:** cpl@ce.senac.br

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação SESC e SENAC/CE.

Fecomércio CE Sesc Senac IPDC

ÁGUAS BELAS INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA – ME
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO para EXTRAÇÃO DE ARGILA, localizada no município de IPAPORANGA, CE, na FAZENDA CARNAUBINHA, SN, bairro SÃO JOSÉ, ZONA RURAL com validade até 28/12/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ÁGUAS BELAS INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA – ME
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO para PRODUÇÃO DE TELHAS E TIJOLOS, localizada no município de IPAPORANGA, CE, na RODOVIA BR-404, S/Nº, SEDE, bairro SÃO JOSÉ, com validade até 25/11/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

LW AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.
Torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca – SEAMP a Renovação da Licença de Operação nº 486/2017 para Envase de Água Adicionada de Sais localizada no município de Aquiraz/CE, na Fazenda Samambaia, S/N, Zona Rural, CEP 61.700-000.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEAMP.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº. 014/2020. ORIGEM:** SECRETARIA REGIONAL II - **SR II. OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 2 (DOIS) QUIOSQUES TIPO CARAMANCHÃO, LOCALIZADOS NO CALÇADÃO DA AVENIDA BEIRA MAR, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA. A Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de **03 de fevereiro de 2021** às **10h00min. (horário local)** terá **CONTINUIDADE** o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: **(85) 3105-1155 | CPL.**

Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2021.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - EXTRATO DE CONTRATO - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público os extratos dos contratos do Pregão Eletrônico nº. 0032309.2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE JAN KEULY PESSOA AQUINO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contrato: 0032309.2020-01-Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICO E VETERINARIOS ERELI (20.371.330/0001-09) - Valor: R$ 2.479,00- Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040. Contrato: 0032309.2020-02 Contratada: FT PRADO LUCIO ME (13.859.786/0001-49) – Valor: R$ 9.228,50 - Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040. Contrato: 0032309.2020-03- Contratada: A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI (20.903.036/0001-92) – Valor: R$ 8.337,00 - Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040. Contrato: 0032309.2020-04-Contratada: MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, (11.093.169/0001-50)-Valor: R$ 525,98- Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040. Contrato: 0032309.2020-05-Contratada: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, (31.499.939/0001-76)-Valor: R$ 1.037,00 - Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040. Elemento de gasto dos contratos: 4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente. Vigência dos contratos: 18/01/2021 até 31/12/2021. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. Clovis Cunha Lima Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Saúde.

PEDRO JOSÉ RAMALHO LIMA informa que foi roubado o crachá da Empresa Santa Maria CE conforme B.O. Nº 107 - 201/2021.

ITALO DA SILVA SOUSA informa a perda do crachá da empresa Viação Siará Grande conforme B.O Nº 931-17929/2021.

sintonize Nova Brasil Fortaleza
FM 106.5
novabrasil 106,5 fm Fortaleza

clube OPOVO+
COMECE UM NOVO ANO APROVEITANDO AS VANTAGENS DE SER ASSINANTE O POVO+
DESCONTOS DE ATÉ 90%
Quer fazer parte do nosso clube?
mais.opovo.com.br/clube
descontos descontos descontos
MULHER CHEIROSA CANTINHO DO FRANGO RENNER PAGUE MENOS BRAVA WINE TAG LIVROS DONADEL EXTRA.COM LIVRARIA CULTURA ACQUAREDES HARISA E MUITO, MUITO MAIS!

MAIS SONS
OP+
JUNTOS E MAIS
MAIS.OPOVO.COM.BR
PODCASTS?
Você encontra no O POVO+, o primeiro multistreaming de jornalismo e cultura da América Latina criado para você assinante. Séries e docs, cursos, reportagens especiais, livros, programas ao vivo e muito mais conteúdo para você em todas as telas. Acesse OP+ e venha sentir esse novo mundo.





Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 01/2021

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 2 de fevereiro de 2021 11:23
Para: setra@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cco: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, R3CORRETORA@hotmail.com, contatos@br.hembseguros.com.br, negociospublicos@sollievoseguros.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **19 de fevereiro de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021**. Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736

Zimbra **fatimasr@tre-ce.jus.br**

QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

De : apoio@sollievoseguros.com.br Sex, 12 de Fev de 2021 17:09

Assunto : QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Para : selic@tre-ce.jus.br

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE., à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e **Unidade Móvel;**

DOS FATOS:

Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:

Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:

Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:

Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901
www.sollievoseguros.com.br

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2021.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para análise e manifestação sobre a impugnação ao edital apresentada tempestivamente pela empresa Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA (Doc. PAD nº 23142/2021).

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2021.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para análise e manifestação sobre a impugnação ao edital apresentada tempestivamente pela empresa Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA.

Por oportuno, informamos a abertura do certame que estava agendada para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2021, foi suspensa para análise da impugnação por essa Seção de Transportes.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2021 09:11:39
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023155/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 18/02/2021 09:11:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Senhora Chefe,

Em atenção ao despacho retro, entendo não merecer prosperar impugnação ao edital pelos motivos alegados pela interessada.

Creio que a licitante não compreendeu que o item Unidade Móvel trata de veículo tipo ônibus rodoviário adaptado que, assim como qualquer veículo, possui para-brisa dianteiro.

Complementarmente, informo que o cobertura do referido item sempre foi contratado em apólices anteriores.

Atenciosamente,

JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2021 10:34:00
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023350/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 18/02/2021 10:34:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 01/2021, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e Clinica Odontológica Dr. Wemerson Ltda. OBJETO: prestação de serviço de assistência odontológica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 03/2014. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2021. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Carmen Beatriz Mamede Veado, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e Perfecta - Diagnostico por Imagem Ltda. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Daniela Vieira de Queiroz Cavalcanti, pela Credenciada.

2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

N° Processo SEI nº: 000004/21-03.02. Contratante: 2ª AUDITORIA da 3ª CJM - CNPJ: 00.497.552/0013-90. Contratado: GBI COMBUSTÍVEIS. CNPJ: 90.589.698/0001-15. Objeto: Aquisição parcelada de gasolina comum. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 4/2/2021 a 3/2/2022. Valor Estimado: R$ 12.695,00. Fonte: 0100000000. Signatários: Rodolfo Rosa Telles Menezes, Juiz Federal da Justiça Militar, pelo Contratante e Roberto Luiz Konradt, pela Contratada. Data da Assinatura: 29/1/2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 90027

Nº Processo: 0010138-53.2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico de Apoio à Engenharia de Software, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, de acordo com as especificações, métricas, padrões de desempenho e de qualidade e quantitativos constantes nos Anexos do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/90027-5-00009-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ELIZETE FERREIRA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 17/02/2021) 90027-00001-2021NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0021210-46.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2021, firmada em 17/02/2021; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78; Fornecedora: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.114.621/0001-07; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 - Itens 1 e 2, cotas principal e reservada, máscaras multiuso - com o fito de possibilitar o retorno gradual das atividades presenciais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R$ 111.479,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 7.892/13, nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 8.538/15 e na Lei Complementar nº 123/06; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, o Sr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedora, o Sr. Rodrigo Martins de Oliveira, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 31/2020. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de peças processuais por pessoas com deficiência auditiva, até 31/05/2021, a partir de 19/02/2021 e acréscimo de 01 (um) posto de digitalizador. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 168396 ; ND 3390.37 e 2021NE500391, datada de 19/02/2021. VALOR MENSAL: R$ 19.574,59. PA: 0006791-91.2020. ASSINATURA: Márcia Elisa Neto Abrão, Diretora Administrativa em exercício, em 19/12/2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5°Aditivo ao Contrato n°17/2016. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. CNPJ n° 19.877. 300/0002-62. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato por 12(doze) meses. PAV n°0000931-41.2021.4.05.7000-TRF5ª Região. Vigência: 16/02/2021 até 15/02/2022. Fundamento Legal: art.57, §4° da Lei n°8.666/1993. Valor: R$ 1.289.260,48(um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Recursos Orçamentários: PTRES n°168462; ND n°339040.06 e n°339040.10. Assinatura: 12/02/2021. Assinam: Telma Roberta Vasconcelos Motta Caires, Diretora Geral-TRF5ªR. e Jailson Oliveira Batista, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, para eventual aquisição de nobreaks, estabilizadores, baterias estacionárias, suportes para nobreaks e lâmpadas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0137906-46.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 15/02/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Jardel Augusto da Silva.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSADO Marca / Modelo: RAGTECH / SIDELASER	200	R$ 290,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa DEVIR ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação de prazo de execução. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0000696-16.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 15/02/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Temístocles Ferreira dos Santos Neto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 18/02/2021) 070007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 132/2019 celebrado com a empresa BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Reajustar os insumos com base no IPCA -Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado para 12 meses no mês de novembro de 2020, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento); Recalcular os itens não renováveis da planilha de custos e formação de preços da CONTRATADA, contidos nos módulos 3 e 4, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG n° 5/2017, de 26 de maio 2017; O Contrato passa a ter os valores mensais conforme planilha anexa, a partir de 14 de novembro de 2020. A vigência deste apostilamento retroage a: a) Quanto ao Reajuste de Insumos -A partir de 14 de novembro de 2020; b) Quanto aos Ajustes de Custos Não Renováveis -A partir de 9 de janeiro de 2021. Fundamento: consoante o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 13 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.14 do Contrato n.º 132/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 235/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 12/02/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 99/2020. Processo n.º 22.854/2020. Objeto: é a aquisição de cabos DAC - Direct Attach Copper Cable 10G padrão SFP+ 3m homologado pela HPE para switch HPE Flexfabric série 5940 e equipamentos HPE Simplivity 380 Gen10, conforme especificações do edital. O objeto foi adjudicado à empresa: VIA COMPUTER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 07.887.624/0001-11, valor: R$ 25.600,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 10/02/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame.

O pregoeiro, em 05/02/2021, adjudicou o item 01 à empresa Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 12/02/2021.

Processo: 0008767-57.2020.6.08.8000

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2021.
FABIO EGOVIA SILVA
Pregoeiro

Zimbra **fatimasr@tre-ce.jus.br**

Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

De : selic@tre-ce.jus.br Sex, 19 de Fev de 2021 08:19

Assunto : Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510 1 anexo

Para : apoio@sollievoseguros.com.br

Cc : licitacoestrece@gmail.com, Seção de Licitação - TRE/CE <selic@tre-ce.jus.br>

Prezado, segue em anexo, resposta da Seção de Transportes deste TRE/CE, relativa à impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

----- Mensagem original -----
De: selic@tre-ce.jus.br
Para: apoio@sollievoseguros.com.br
Cc: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com
Enviadas: Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 9:25:18
Assunto: Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezado licitante,

sua solicitação está em análise pelo setor solicitante do serviço.
Por oportuno, informamos que a abertura do pregão eletrônico nº 01/2021, agendada para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2021, foi suspensa para análise da impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

----- Mensagem original -----

De: apoio@sollievoseguros.com.br
Para: selic@tre-ce.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:09:35

Assunto: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE. , à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;

DOS FATOS:
Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:
Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901
www.sollievoseguros.com.br

SETRA resposta impugnação.pdf
3 KB

De : selic@tre-ce.jus.br Sex, 19 de Fev de 2021 08:19
Assunto : Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510 1 anexo
Para : apoio@sollievoseguros.com.br
Cc : licitacoestrece@gmail.com, Seção de Licitação - TRE/CE <selic@tre-ce.jus.br>

Prezado, segue em anexo, resposta da Seção de Transportes deste TRE/CE, relativa à impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

----- Mensagem original -----
De: selic@tre-ce.jus.br
Para: apoio@sollievoseguros.com.br
Cc: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com
Enviadas: Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 9:25:18
Assunto: Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezado licitante,

sua solicitação está em análise pelo setor solicitante do serviço.
Por oportuno, informamos que a abertura do pregão eletrônico nº 01/2021, agendada para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2021, foi suspensa para análise da impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE

----- Mensagem original -----

De: apoio@sollievoseguros.com.br
Para: selic@tre-ce.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:09:35
Assunto: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE. , à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;

DOS FATOS:
Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:
Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:

Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901
www.sollievoseguros.com.br

SETRA resposta impugnação.pdf
3 KB

De : selic@tre-ce.jus.br Qui, 18 de Fev de 2021 09:25

Assunto : Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Para : apoio@sollievoseguros.com.br

Cc : selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

Prezado licitante,

sua solicitação está em análise pelo setor solicitante do serviço.
Por oportuno, informamos que a abertura do pregão eletrônico nº 01/2021, agendada para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2021, foi suspensa para análise da impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

----- Mensagem original -----

De: apoio@sollievoseguros.com.br
Para: selic@tre-ce.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:09:35
Assunto: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE. , à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;

DOS FATOS:
Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:
Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901
www.sollievoseguros.com.br

De : selic@tre-ce.jus.br Qui, 18 de Fev de 2021 09:25

Assunto : Re: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Para : apoio@sollievoseguros.com.br

Cc : selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

Prezado licitante,

sua solicitação está em análise pelo setor solicitante do serviço.
Por oportuno, informamos que a abertura do pregão eletrônico nº 01/2021, agendada para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2021, foi suspensa para análise da impugnação apresentada.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

----- Mensagem original -----

De: apoio@sollievoseguros.com.br
Para: selic@tre-ce.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 17:09:35
Assunto: QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE. , à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e

IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;

DOS FATOS:
Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:
Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901
www.sollievoseguros.com.br

De : apoio@sollievoseguros.com.br Sex, 12 de Fev de 2021 17:09

Assunto : QUEST - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - RESERVA 281510

Para : selic@tre-ce.jus.br

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra assinado, vem com fulcro no item Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE., à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR e IMPUGNAR o referido edital:

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e **Unidade Móvel;**

DOS FATOS:
Haja visto que as companhias Seguradoras não tem aceite para cobertura de vidros para veiculos de categoria UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitação a retirada da exigência de cobertura de vidros para o veículo UNIDADE MOVEL VW 15.190 EOD³.

DO EDITAL: ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

DOS FATOS:
Conforme pratica do mercado Segurador informamos que as companhias seguradoras não tem aceite para equipamentos moveis do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³, tendo cobertura somente para os equipamentos FIXOS

DA SOLICITAÇÃO:
Diante dos fatos acima solicitamos que seja informado o valor dos equipamentos fixos do veículo UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD³

Referente a cobertura de acessórios para os demais veiculos informamos que as companhias seguradoras tem aceitação somente para acessórios originais de fábrica, caso tenha algum acessório que não seja original de fabrica se faz necessário informar o acessório e seu valor.

Atenciosamente

Felipe Marcelo Prigol
Sollievo Ass & Consultoria de Seguros.
41 - 32352901

www.sollievoseguros.com.br

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
Processo TRE/CE n.º 22549/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 24 de fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no Subanexo I do Termo de Referência, destacando-se dentre eles, a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, especificada no item 3.2 e Subanexo II do Termo de Referência.

1.3. A especificação da contratação está detalhada no item 3 do Termo de Referência - Anexo III.

1.4. A A cobertura adotada será do tipo Compreensiva. Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

1.5. **O valor máximo admitido** para o somatório dos prêmios líquidos individuais é de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos e Equipamentos – Subanexo I.

1.6. É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, o valor global da proposta, incluindo os valores de todas as franquias e o somatório dos valores dos prêmios líquidos de seguro, identificados para cada veículo a ser segurado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o Anexo I – Modelo de Proposta;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada Licitante Vencedora a seguradora que oferecer o menor valor para o somatório dos prêmios líquidos para o seguro da frota deste TRE/CE.

7.1.1. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Subanexo I do Termo de Referência, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ **23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.

7.1.2. Os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total do somatório dos prêmios líquidos.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de registro** na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

g) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$	R$	—	R$	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$	R$	—	R$	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$	R$	—	R$	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$	R	—	R$	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$	R$	—	R$	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$	R$	—	R$	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$	R$	—	R$	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$	R$	—	R$	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$	R$	—	R$	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$	R$	—	R$	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$	R$	—	R$	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$	R$	—	R$	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$	R$	—	R$	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$	R$	—	R$	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$	R$		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$	R$		Ver item 3.4.2	5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada. 1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. 2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	**R$ _____**	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 01/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ _____ (_____) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como "notebooks", estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.
- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
- Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
- Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
- Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
- Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

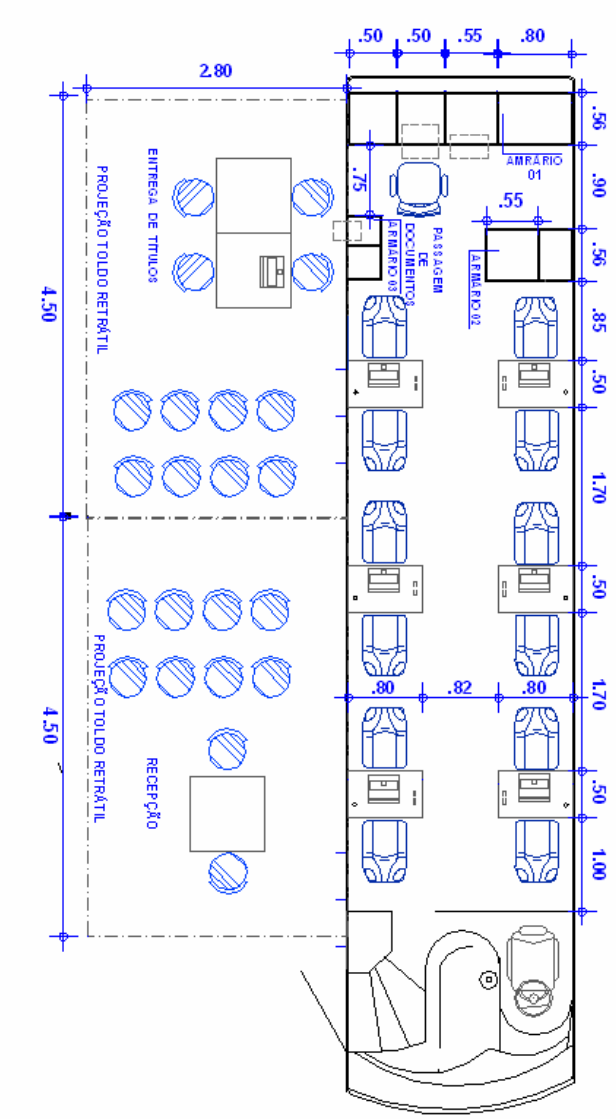
- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

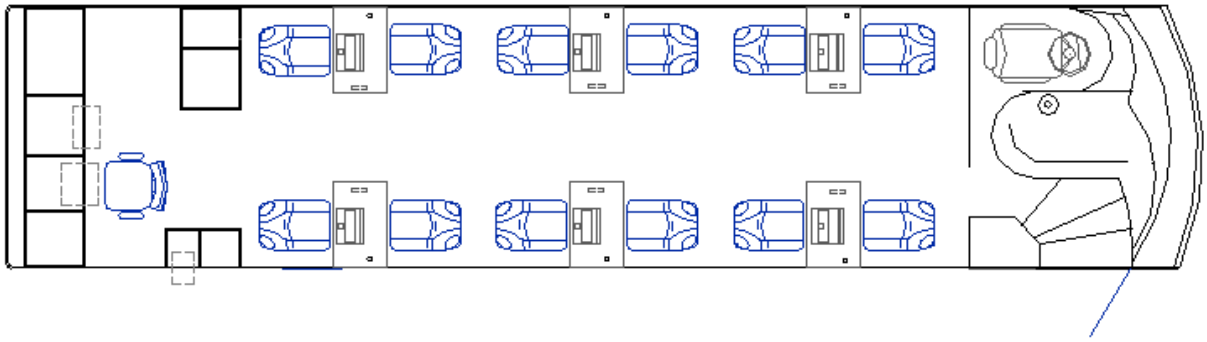
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO III

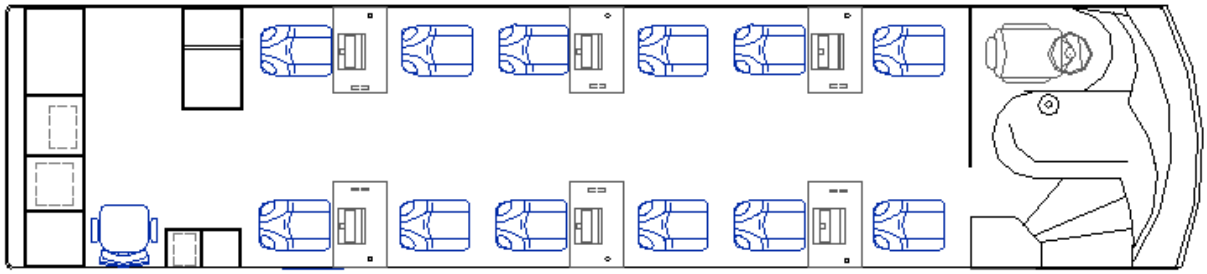


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

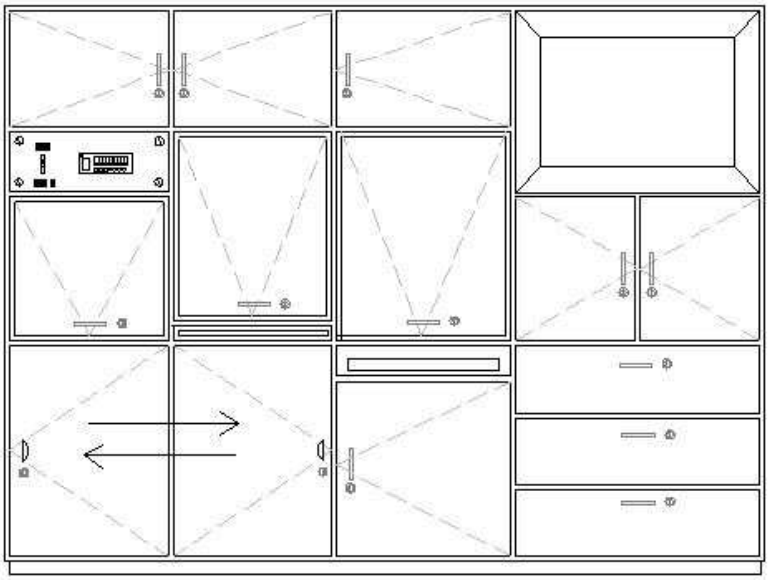


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

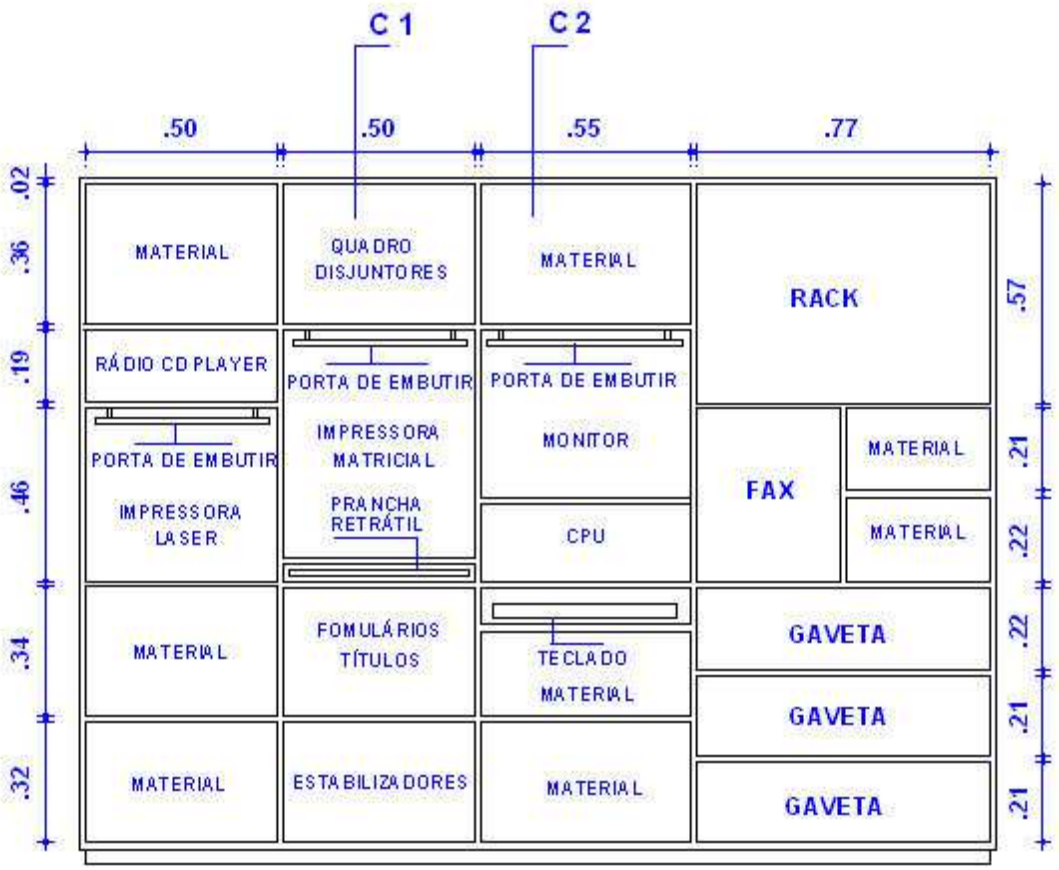


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

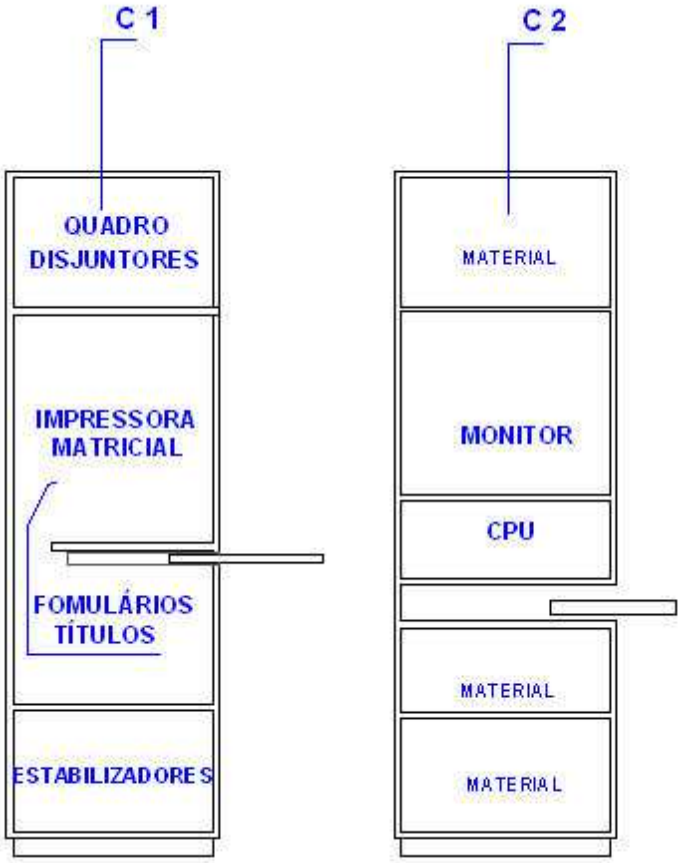


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



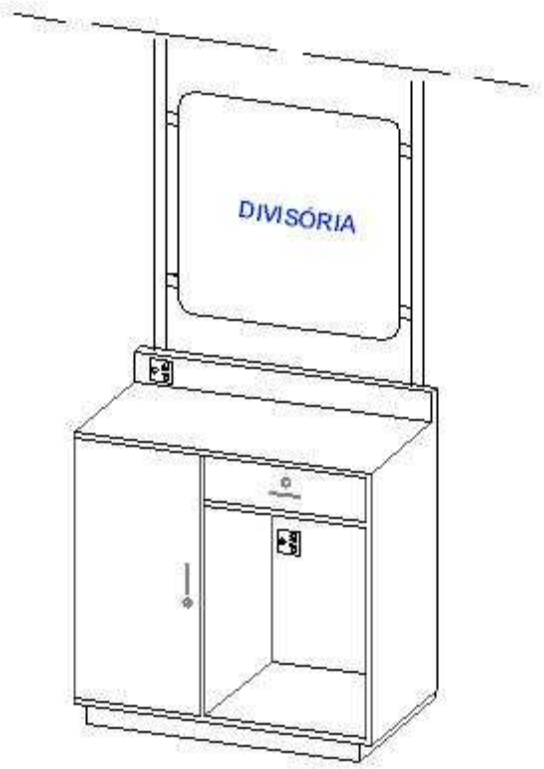
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



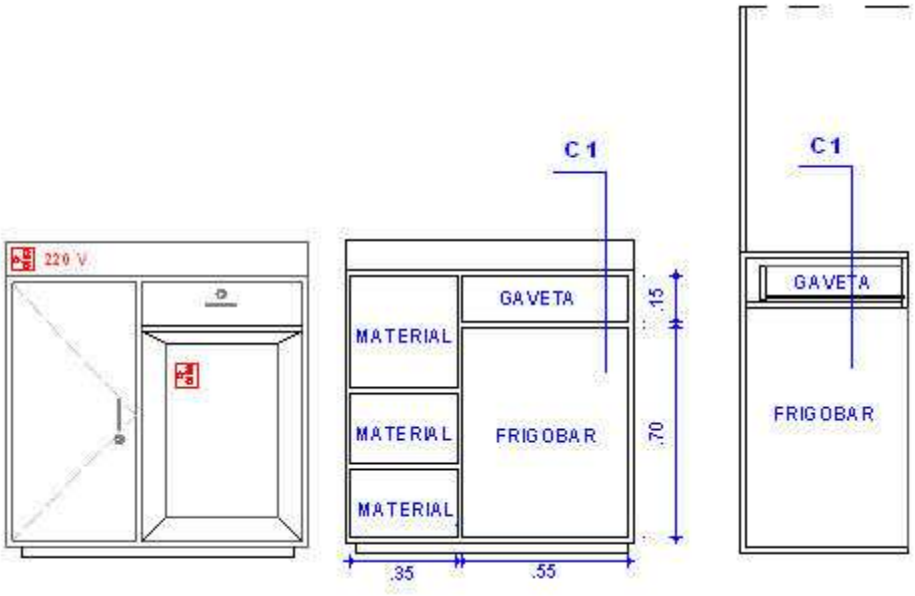
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



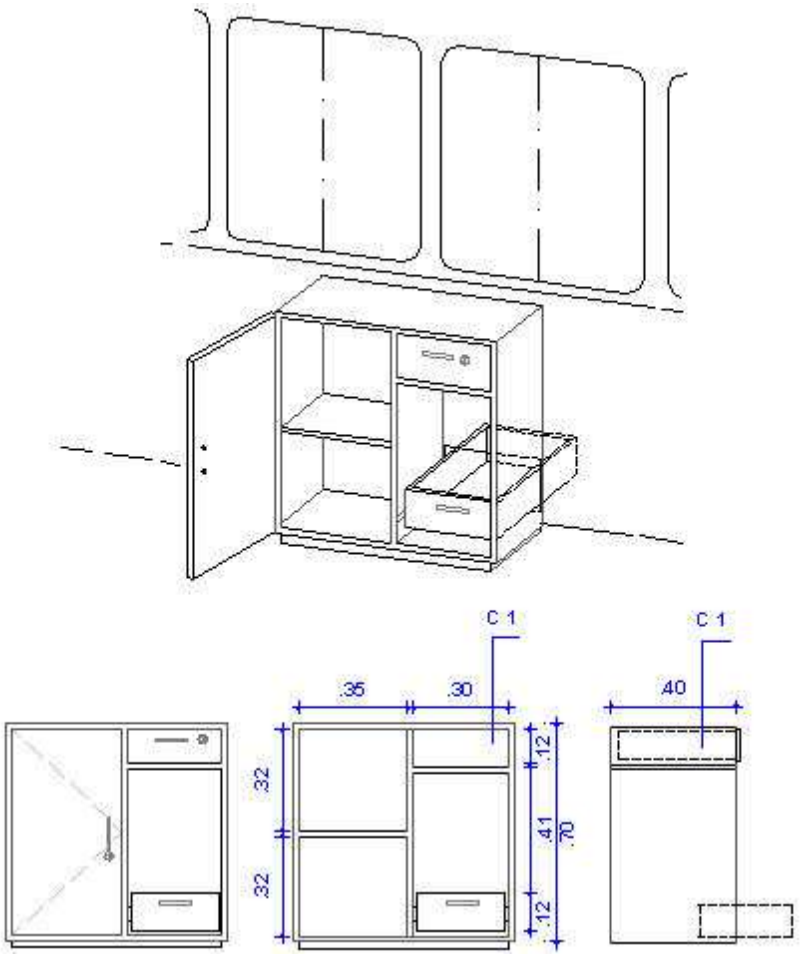
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



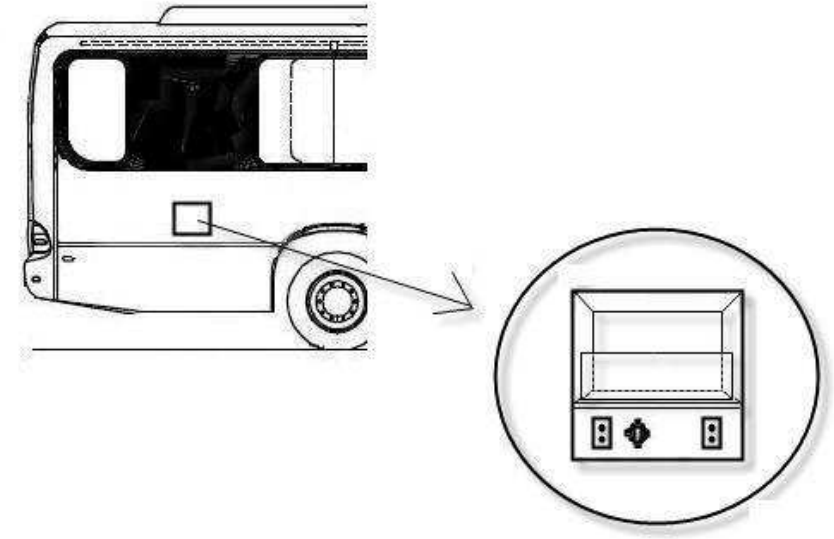
FIGURA 02





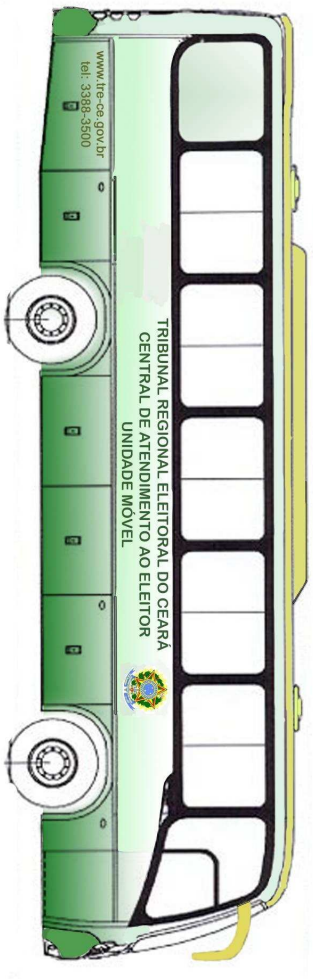
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO X - TOLDO

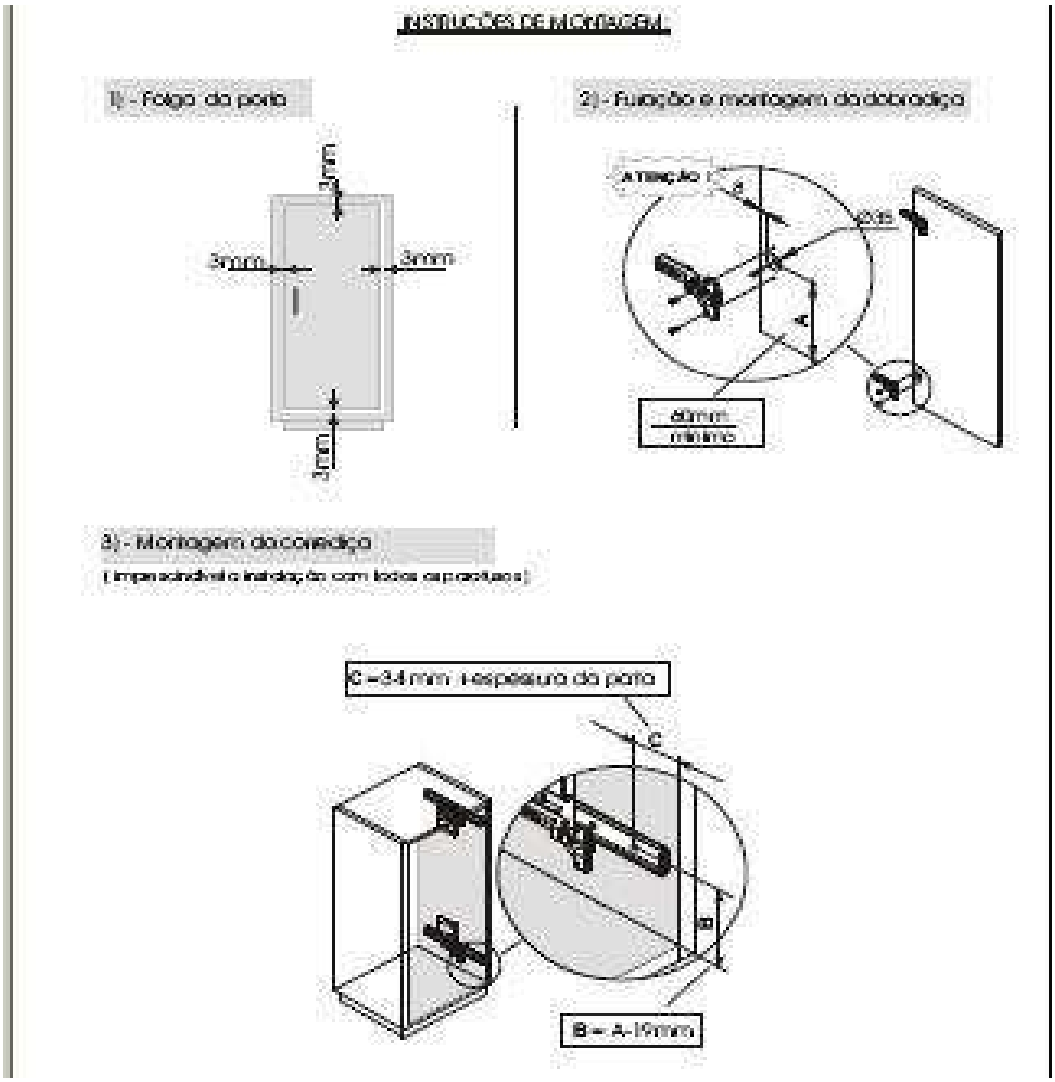
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO XI

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR

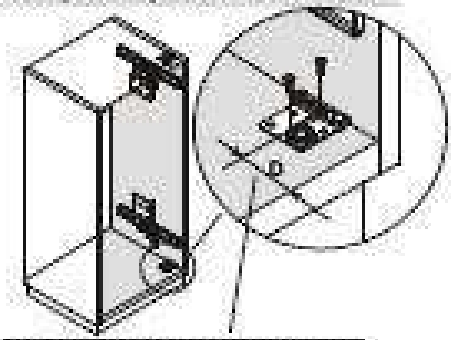


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

BRASIL RECORD

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 24 mm + espessura da porta

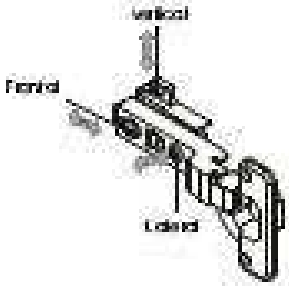
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

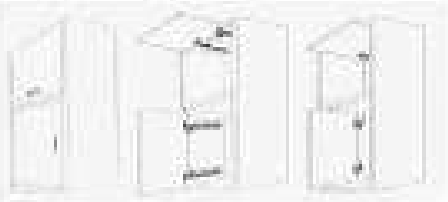


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 6 parafusos por folha móvel.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 – TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ 23.157,12**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 08:54:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024211/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 19/02/2021 08:54:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 39/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0002942-64.2019. , publicada no D.O.U de 24/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual e futura aquisição de Licenças permanentes do Sistema Operacional Windows 10 Pro, a serem adicionadas em volume AD do Servidor Windows Server, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 22/02/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio da Rocha Viana Isaura Parente - RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

(SIDEC - 19/02/2021) 070002-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 70029

Nº Processo: 0003052-72.2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (máscara e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 22/02/2021 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN GLAUCIA CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 18/02/2021) 70029-00001-2021NE000031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 002/2021 - PAD/TRE-AM. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Fornecimento de energia elétrica nos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados em Manaus/AM. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.467/0001-20. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 - Natureza da despesa: 339039-43. Data da Autorização: 08/02/2021 pelo Diretor-Geral, Ruy Melo de Oliveira. Data da Ratificação: 19/02/2021, pelo Presidente interino do TRE, Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 03/2021 - PAD/TRE-AM. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Fornecimento de energia elétrica nos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados por este nos municípios do interior do Amazonas. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.467/0001-20. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 - Natureza da despesa: 339039-43. Data da Autorização: 08/02/2021 pelo Diretor-Geral, Ruy Melo de Oliveira. Data da Ratificação: 19/02/2021, pelo Presidente interino do TRE, Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD 04/2021. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e manutenção de esgoto aos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados por este, no município de Manaus/AM. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: MANAUS AMBIENTAL, CNPJ: 03.264.927/0001-27. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013, Elemento de Despesa 33.90.39.44. Data da Autorização: 08/02/2021, por este signatário. Data da Ratificação: 19/02/2021, pelo Exmo. Sr. Presidente interino, Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o SR. GABRIEL BARREIROS DANTAS. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI n.º 0061074-45.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 05/02/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Gabriel Barreiros Dantas, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/02/2021 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos.Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/02/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 19/02/2021) 070007-00001-2021NE000001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE e as PREFEITURAS referentes às seguintes Zonas: 68ª ZE - Araripe e 68ªZE - Potengi-Ce. Objeto: Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa COOPERATIVO entre o TRE/CE e a PREFEITURA, Objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral. Fundamento: O presente Pacto tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar n.º 101/00, bem como no Processo Administrativo Digital n.º 2340/2021 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pelas Prefeituras: de Araripe, Sr. Cícero Ferreira da Silva, e de Potengi, Sr. Francisco Edson Veriato da Silva.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a KENTA INFORMÁTICA S.A. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2021. O Contrato permanecerá suspenso enquanto as sessões plenárias deste Tribunal estiverem sendo realizadas por videoconferência. Fundamento: no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e na autorização contida no PAD n.º 472/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carlos Antenor Barrios.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 15.457.043/0001-78. Objeto: Solução com armazenamento e gerenciamento local. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 33.90.40. Notas de Empenho: 2021NE000152 e 2021NE000153 de 18/02/2021. Valor total estimado do contrato: R$ 165.160,90. Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022. Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2021. Processo SEI nº 0004763-74.2020.6.08.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 05ª Zona Eleitoral - Mimoso do Sul/ES. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: FARLEY DE CASTRO DEL'ESPOSTI CPF: 031.455.087-92. Resumo do Objeto: prorrogação da vigência contratual. Novo prazo de vigência: 01/03/2021 a 28/02/2026. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 09/02/2021. Processo SEI nº 0004185-14.2020.6.08.8000.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços nº 03/2020. Contratada: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF nº 11.923.577/0001-91. Objeto: Cancelamento do item 1 da Ata de Registro de Preço nº 03/2020, com fundamento no art. 21, incisos I e II do Decreto nº 7.892/2013, em razão da redução significativa no consumo do açúcar em virtude da adoção de trabalho remoto pelos servidores deste Regional, em consequência da pandemia do COVID-19. Vigência: a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 19/02/2021. Processo: 0008666-20.2020.6.08.8000

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.691.514/0001-27, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0004042-25.2020.6.08.8000, a penalidade de multa no valor total de R$ 59,80, com base nos itens 54, alínea "b" e 16.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, ficando seu representante legal, Sr. MARCOS CORRA DE OLIVEIRA JUNIOR, NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11672/2020. Contrato TRE/GO nº 02/2021. Objeto: Renovar sem reajuste de preços a locação de duas salas comerciais estabelecidas no PIGALLE SHOPPING. Empresa: JAIR VIEIRA. CPF: 084.115.731-68. Valor Mensal estimado: R$ 759,20. Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei 8.666/93. Vigência: 36 meses a partir de 28/02/2021. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339036. Empenho: 2021NE000035, emitido em 21/01/2021. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Locatário. Jair Vieira, pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0001443-75.2020.6.13.8000; Contrato nº 150/20; Contratada: Telemar Norte Leste S.A.; Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2022; Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local; Valor: R$746.811,60; Classificação: 3390.39.58; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE003542; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 93/2020; Signatários: Des. Alexandre Victor de Carvalho - Presidente, pelo TRE-MG, e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva - Procuradores, pela Contratada; Assinatura: 21/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005425-34.2019.6.13.8000; 3º TA ao Contrato nº 109/19; Contratada: 3A Locação de Serviços Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Alteração do contrato para supressão do Posto de Atendimento de Jacutinga a partir de 01/02/2021; Valor: R$8.771,26; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art.65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Victor Hugo de Assis Vieira - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 11/02/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 82/2020 (Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, com entrega parcelada, em regime de comodato). DECLARO fracassado o certame.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 090/2021 (PAD N.º 16.524/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Luara Nobre Aragão, como gestora, e a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães, como suplente, na gestão da ARP n° 01/2021, celebrado com as empresas S F DE OLIVEIRA, LEITE& LIMA LTDA, INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA e DOUGLAS COSTA PENA EIRELI cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos, com vigência de 12 (doze) meses da data de publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a KENTA INFORMÁTICA S.A. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2021. O Contrato permanecerá suspenso enquanto as sessões plenárias deste Tribunal estiverem sendo realizadas por videoconferência. Fundamento: no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e na autorização contida no PAD n.º 472/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carlos Antenor Barrios. DATA: 12/02/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração da data de abertura do Pregão
Eletrônico 01/2021, que será no dia 24/02/2021, às 09:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 19/02/2021.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 14/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 25/2/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo Whatsapp da COSEJ/TRE, número (85) 3453.3721, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (art. 7°, parágrafo único, Portaria Conjunta TRE/CE n° 15/2020).
RECURSO ELEITORAL Nº 0600367-25.2020.6.06.0025

2. IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&ACIA

2.1 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA APARTAMENTOS

ALDEOTA

1 QUARTO R$ 250
Banheiro,sala,01vaga, Cond.R$150.GaragRua 08 de Setembro, Nº1394,kit°110/ 3267.4808/ 3267.1387. (632J). ✆ 98722.3130

PAPICU R$ 650
02qt°s/ R$ 550,00.,varanda,01vaga,Condominio R$310/ Rua 08 de Setembro nº1394,p,Apt°332/ 3267.4808 / 3267.1387 / 98722.3130.(632J).

OPORTUNIDADES !
Anuncie seu imóvel.✆3254-1010.

PAPICU R$ 650
02qt°s/ R$ 550,00.,varanda,01vaga,Condominio R$310/ Rua 08 de Setembro nº1444,Apt°511 ✆ / 3267.4808 / 3267.1387 / 98722.3130.(632J).

Está dificil de Alugar?
Anuncie no Pop
✆ 3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

COCÓ

imobiliária SIQUEIRA•IBIAPINA
3 SUÍTES 3244-6166
Cód. 1305 - ISI - Aluga Apto c/ 126m², 3 stes; c/ armários e 2 vgas. R. Prof° Fco Gonçalves, 1391, próx; a Av. Ant° Sales. (Creci 778J) www.siqueiraibiapina.com.br

Buscando Informação, Cultura e Entretenimento?
Assine O POVO: 3254.1010 ou assine.opovo.com.br

PAPICU

3 QUARTOS R$ 550
1suite, dep.emp., nascente,elevador vaga/ Rua Valdetário Mota nº1149, Apt°503. (632J) 3267.4808 / 3267.1387 ✆ 98722.3130

3 QUARTOS R$ 600
(1 suite), dce, nascente, varanda. R. Andrade Furtado nº 1300, apt° 304. (632j). ✆ 3267-4808// 98722-3130//3267-1387

3 QUARTOS R$ 700
1suite,dep.emp.,gradeada,portãoeletrônico/ Ria Riachuelo nº755,Apt°208 (632J)208/3267.4808 / 3267.1387 ✆ 98722.3130

O POVO T. 3254-1010
Habitue seu filho a ler jornal todo dia.✆3254-1010.

PAPICU R$ 550
02qt°s/,01vaga,nascente, dep.varanda,Condominio R$330/ Rua José Rangel nº123,Apt°201 .(632J)./ 3267.1387 / 3267.4808 ✆ 98722.3130

Quer vender seu veículo?
Anuncie no Pop
✆ 3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

PRAIA DE IRACEMA

imobiliária SIQUEIRA•IBIAPINA
2 QUARTOS 3244-6166
Cód. 0236 - ISI - Aluga apto. c/ 70m², 2 qtos e 1 vg. R. Historiador Raimundo Girão, 44, 300m da Aterro da Praia de Iracema. (Creci 778J) www.siqueiraibiapina.com.br

2.2 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA CASAS

ALDEOTA

3 QUARTOS R$ 1.100
03qt°1suite,dep.emp.,nascente,gradeada,ampla garagem/ Rua General Dutra nº246 ✆ 3267.4808 3267.1387 98722.3130. (632J).

PAPICU

3 QUARTOS R$ 1.200
(1suite),dep.emp.,gradeada/ Rua Paulo Morais nº 561/ (632J) 3267-4808 ✆ 98722-3130.

2.5 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA SALAS, LOJAS P. COMERCIAIS E GALPÕES

ALDEOTA

SALA R$ 3.500
Excelente para escritório,200m2,armários/ A. Julio Abreu(Dom Luiz) nº155 (632J).✆ 99996.2151 / 3267.4808 98722.313

Quer alugar seu imóvel?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br

Quer vender seu carro ou moto?
Anuncie no Pop
✆ 3254 1010 ou
POPULARES.COM.BR

MEIRELES

imobiliária SIQUEIRA•IBIAPINA
SALA 3244-6166
Cód. 0161 - ISI - Aluga Sala Comercial, c/ 47m², recepção e wc. Av. Dom Luis. 1233, próx. a farmácias e shoppings. (Creci 778J) www.siqueiraibiapina.com.br

2.11 CASA&CIA JARDINAGEM E REFORMA

AREIA, CAL E PEDRA

CONSTRUÇÃO 9963-6980
Tijolo furado 690,00 o milheiro, A.grossa 69,00 m³ ,arisco 49,000 m³, ,brita 89,00 m³paralelepipedo 0,89 a unidade, pedra 79,00 m³.98598 6768✆ 3213 1074.

Quer vender, comprar ou negociar?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br

Montenegro Leilões

NORTESUL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LEILÃO DE IMÓVEL

Dia do Leilão: 25.02.21, quinta-feira, com início às 10:00h. Local do Leilão: online (www.montenegroleiloes.com.br). Descrição: APTO Nº 503, TIPO 06, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO PIAZZA COLISEU, NESTA CAPITAL, NA R. ANTÔNIO AUGUSTO, Nº 52 – MEIRELES. ÁREA PRIVATIVA: 94,55M², ÁREA COMUM: 26,91M², ÁREA TOTAL: 121,46M². MATRÍCULA 95488 - 2º REGISTRO DE IMÓVEIS L. Inicial: R$ 536.338,92. Cond. Pgto: à vista ou entrada de 40% com até 12 parcelas corrigidas pelo IGPM.

3. VEÍCULOS VENDA, LOCAÇÃO, AUTO SERVICE E CONSÓRCIO

Montenegro Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON-LINE

- Data do Leilão: 24/02/2021, quarta-feira c/ transmissão a partir das 10:00 horas. - Informações: (85) 3066.8282 – Site: www.montenegroleiloes.com.br - Aberto para Lances
- Centenas de Veículos Seminovos em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros. Anos / Mod.: 2020, 19, 18(...) – Visitação somente On-line.
Catálogo:- Dezenas de Automóveis – Dezenas de Caminhões / Camionetas - Dezenas de Motos – Semirreboques – Micro-Ônibus, Outros.

3.1 VEÍCULOS SERVIÇOS

CONSÓRCIOS

101.400,00 3246-1115
Carta contemplada bradesco.Paguei R$ 49100,00 Restam 42 parcelas de R$ 1654,00 vendo por R$ 47600,00 (85) 9 8658.5553

200.099,00 3246-1115
Carta consorcio Bradesco - nao contemplado.Paguei 90.815,00 , restam 113 parcelas de 1390,00 vendo por R$ 59000,00. (85) 9 8658.5553

326.000,00 3246-1115
Carta consorcio Bradesco - nao contemplado paguei 147600,97, restam 111 parcelas de R$ 2312,00 vendo por R$ 89.000,00 (85) 9 8658.5553

4.1 EMPREGOS

4.1 EMPREGOS

OUTRAS FUNÇÕES

★ ★ ★ ★ ★
FARMÁCIA
Farmacia Provida contrata balconista de farmacia e entregador c/ experiência. ✆ 34961331.Email: talentosprovida@gmail.com

4.2 ENSINOS & CURSOS

REFORCO ESCOLAR



PORTUGUÊS 99949-7992
Inglês,Redação e Literatura.Domicílio! ✆ 999497992

POPULARES 3254-1010
Quer vender ou alugar seu imóvel? Ligue e anuncie 3254-1010. Populares O Povo.

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001/2021 - CMMN. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para busca eletrônica com banco de imagens digitais junto à Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o projeto básico em anexo. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 09 de março de 2021, às 14 horas, na Câmara Municipal de Morada Nova, na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. **Joel Ferreira – Presidente da CPL /CMMN.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-002/2021- SESA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.03.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-mail:licitacaoerere2021@gmail.com.DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

O TRE/CE torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2021, que será no dia24/02/2021, às 09:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 22.06/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de Drenagem Pluvial no Bairro DNER na sede do Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE. **Icó/CE, 17 de Fevereiro de 2021. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 13.01/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços, com vistas à execução do processo seletivo, na modalidade banco de reserva, para a formação de banco de 200 gestores escolares, para provimento de cargo de direção escolar e coordenação pedagógica, junto a secretaria de educação do Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de março de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE. **Icó/CE, 19 de fevereiro de 2021. Michelle Roque Gomes - Presidente da Comissão de Licitação.**

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 08, 09, 11, 12 E 13 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 180/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA (CONTROLADOS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2020 - SMS,** foi declarada **FRACASSADA PARA OS ITENS 08, 09, 11, 12 E 13 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS).** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**
Fortaleza – CE, 19 de fevereiro de 2021.
João Matheus Carneiro Bezerra
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS **Nº. 008/2020. ORIGEM:** SECRETARIA REGIONAL II - **SR II. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DE QUIOSQUE TIPO A, NO TRECHO COMPREENDIDO DO CALÇADÃO DA AV. BEIRA MAR, ENTRE A RUA JOSÉ VILAR E RUA NUNES VALENTE, NO BAIRRO MEIRELES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, diante do ***manifesto desinteresse*** de participação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - SR II**, resolve declarar **DESERTA**. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: **(85) 3105-1155 | CPL.**
Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2021.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CPL



5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Por autodeclaração - LAD para implantação de uma rede de distribuição de gás natural denominada Residencial Cambeba Messejana, no Municipio de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD para implantação de uma rede de distribuição de gás natural denominada Residencial Fátima II, no Municipio de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
Aviso de Anulação – PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 02090001/2021PP, Julgamento: menor preço global. Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE ESCADAS EM BARRA CHATA DE AÇO INOX, GRADES E TAMPAS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Conforme determinação da autoridade superior, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como, pelas razões circunstanciadas. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone 88. 3423.4200, no horário de 07:30 às 13:00h.
Limoeiro do Norte/CE. Maurilo Maia de Freitas – Pregoeiro.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 057/2021. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **PRODUTOS DE MERCEARIA E CONDIMENTOS (PARTE 05)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **22 de fevereiro de 2021** a **08 de março de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de março de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **08 de março de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**
Fortaleza – CE, 19 de fevereiro de 2021.
José Osvaldo Soares Bezerra Júnior
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 22.07/2021, cujo objeto é a Contratação de Manutenção de Jardins e Gramados em Praças, na sede do Município e Distritos de Icó/Ce, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 15 de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE. **Icó/CE, 17 de Fevereiro de 2021. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão de Licitação.**

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº: 0800016-42.2021.4.05.8104 - **DESAPROPRIAÇÃO**
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
REU: FRANCISCO MOURAO DA SILVA e outro
PROCURADOR CIVIL: JOANA MOURAO DA SILVA SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL e outro
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS.

FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, acerca da desapropriação do imóvel descrito abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade da área desapropriada ou requererem o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: AFCA-071 (Comunidade de Cabaças), situado no Município de Crateús/CE, com área de **0,0371ha,** limitando-se ao Norte com Rua Sem Denominação Oficial, ao Sul com Francisco Nunes da Silva (AFCA-029), ao Leste com João Batista de Sousa (AFCA-058) e Izaias Cardoso de Sousa (AFCA-061) e ao Oeste com José Beserra dos Santos (AFCA-075).

INDENIZAÇÃO PROPOSTA: Reassentamento em outro imóvel composto **de uma casa de alvenaria medindo 60m²** ou pagamento da quantia de **R$ 7.628,39,** pelo terreno e por suas benfeitorias.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Ceará - 22ª Vara, sediada no endereço: Rua Sargento Hermínio, s/n - BR 22, KM 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP Nº: 63.700-000. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 às 18 h de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: **0800016-42.2021.4.05.8104**
Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 12/02/2021 10:35:33
Identificador: 4058104.19982952

Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº: 0800622-41.2019.4.05.8104 – DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS ESPÓLIO: ANTÔNIA ESTER DE ARAÚJO
REPRESENTANTE: MARIA LUCIE DE ARAÚJO MELO
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS.

FINALIDADE: CITAR RAIMUNDO MENDONÇA DE MELO, filho de Antônio Furtado de Melo e de Ana Mendonça de Melo, para dizer se concorda com o valor da indenização oferecida pelo DNOCS, no importe de R$ 65.475,82 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dos quais R$ 12.618,24 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) são relativos ao terreno e R$ 52.857,58 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referem-se às benfeitorias, tudo referente ao laudo AFE-052 do imóvel situado na estrada carroçável Crateús Ibiapaba, km 24, lado esquerdo. Não havendo aceitação, deverá contestar a ação e, se quiser, indicar assistente técnico e apresentar quesitos periciais, tudo no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, fica o referido expropriado cientificado que o espólio da sua esposa Antônia Ester de Araújo, representado por sua filha Maria Lucié de Araújo Melo, concordou com a proposta de indenização ofertada pelo DNOCS, conforme certificado no id. 4058104.17563442.

OBSERVAÇÃO: Será nomeado curador especial em caso de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Ceará - 22ª Vara, sediada no endereço: Rua Sargento Hermínio, s/n - BR 22, KM 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP Nº: 63.700-000. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 às 18 h de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo Judicial Eletrônico: https://pje.jfce.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.sea... 1 of 2 04/02/2021 15:25 Processo: 0800622-41.2019.4.05.8104

Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 04/02/2021 08:20:16
Identificador: 4058104.19893777

Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo
/ConsultaDocumento/listView.seam

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº: 0800662-23.2019.4.05.8104 - DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉU: MARIA ANTÔNIA DE SOUSA PEREIRA e outro
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS.

FINALIDADE: CITAR MARIA ANTÔNIA DE SOUSA PEREIRA, para dizer se ratifica o Termo de Conciliação e Opção n. 233/2019 (Id. 4058104.16865787, págs. 01/02), ficando ciente de que a concordância importará em renúncia ao valor da indenização. Caso contrário, deverá informar se aceita a verba indenizatória no importe de R$ 6.607,52 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) pelo imóvel e pelas benfeitorias contidas no Laudo AFCA-019. Não havendo aceitação, deverá contestar a ação e, se quiser, indicar assistente técnico e apresentar quesitos periciais, tudo no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, fica a referida executada cientificada que seu marido, Luiz Pereira Sobrinho, optou pelo reassentamento em outro imóvel composto de uma casa de alvenaria medindo 60m² (sessenta metros quadrados) e mais um lote agrícola de até 04ha (quatro hectares), na Agrovila, Município de Crateús, conforme certificado no id. 4058104.18874197.

OBSERVAÇÃO: Será nomeado curador especial em caso de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Ceará - 22ª Vara, sediada no endereço: Rua Sargento Hermínio, s/n - BR 22, KM 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP Nº: 63.700-000. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 às 18 h de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: 0800662-23.2019.4.05.8104
Assinado eletronicamente por: DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
21012819261351100000019894932

Data e hora da assinatura: 04/02/2021 08:20:15
Identificador: 4058104.19865723

Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo /ConsultaDocumento/listView.seam

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº: 0800328-52.2020.4.05.8104 - **DESAPROPRIAÇÃO**
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
REU: MARIA AUXILIADORA DA SILVA e outro
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL e outro
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS.

FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, acerca da desapropriação do imóvel descrito abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade da área desapropriada ou requererem o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: AFPO-036 (Distrito de Poty), situado no Município de Crateús/CE, com área de **240,00m²,** limitando-se ao Norte com Manoel Barbosa da Silva, ao Sul com Emilio Lopes Filho, ao Leste com Manoel Barbosa da Silva e ao Oeste com Rua Sem Denominação Oficial.

INDENIZAÇÃO PROPOSTA: Reassentamento em outro imóvel composto **de uma casa de alvenaria medindo 60m²** ou pagamento da quantia de **R$ 25.718,10**, pelo terreno e por suas benfeitorias.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Ceará - 22ª Vara, sediada no endereço: Rua Sargento Hermínio, s/n - BR 22, KM 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP Nº: 63.700-000. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 às 18 h de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: **0800328-52.2020.4.05.8104**
Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 12/02/2021 10:35:35
Identificador: 4058104.19968267

Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 01/2021

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 22 de fevereiro de 2021 12:01
Para: setra@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cco: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, R3CORRETORA@hotmail.com, contatos@br.hembseguros.com.br, negociospublicos@sollievoseguros.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021**. Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

Identificação da Proponente:

Razão Social	GENTE SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
Telefone/Fax	(51) 3023.8888
E-mail da proponente	licitacao@genteseguradora.com.br
Dados Bancários	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
Prazo de Entrega	Cobertura securitária imediata ao envio da ordem de serviço ou contrato.
Validade da proposta	90 (Noventa) dias

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

	VEÍCULO	**ANO/ MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			CB*
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA- BRISA E TRASEIRO**	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFF CCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235 ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN1 7LB209169	R$925,01	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F 9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC 488703346	R$689,18	R$2.867,00	_____	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F 5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/ MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA- BRISA E TRASEIRO**	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H2294DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	__	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 1/41.094.2-5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, ou=Assinado por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/ MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC 488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01 B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882 W77R7221 25	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5

* Classe de Bônus atualmente empregada. Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	R$ 22.977,17

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 22.977,17 (vinte e dois mil. Novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

FRANQUIA DE VIDROS
Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.
A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

EQUIPAMENTOS

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.0[illegible]
E-mail: licitacao@genteseguradora.c[illegible]

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;
- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.
- Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA

- Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

COBERTURAS

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, ou=Advocacia Tipo A3, ou=Advogado, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.
Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP
Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.
O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

COBERTURAS ADICIONAIS ASSISTÊNCIA 24 HORAS/
Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).
O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.
Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).
Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.
Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Declaramos que condamos com o edital e seus anexos, e que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no edital e seus anexos;
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições constantes do Edital.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes no Edital deste Pregão.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2021

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES

Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES

Razão Social: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Enoque de Araújo Prazeres
RG: 07481415 02 CPF: 001.560.985-55

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/05/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/07/2021**
FGTS	Validade:	**09/03/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2021**
Receita Municipal	Validade:	**25/02/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação: **19/09/2019**
Número do Processo: **0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nª 04.699.10.18.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE**
Data Aplicação: **13/05/2016**
Número do Processo: **23197013027201683** Número do Contrato: **05/2015**
Descrição/Justificativa: **Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**
Data Aplicação: **17/03/2020**
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**19/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 725,00**
Número do Processo:	**0002791-09.2019**	Número do Contrato:	**04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nª 04.699.10.18**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**		
Data Aplicação:	**17/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 15,35**
Número do Processo:	**23821001016201990**	Número do Contrato:	**01/2019**
Descrição/Justificativa:	**O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nª 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**15/12/2020**		
Data Aplicação:	**15/12/2020**		
Número do Processo:	**0004685-79.2020.6**	Número do Contrato:	**2020NE000958**
Descrição/Justificativa:	**Multa compensatória de R$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**01/02/2021**		
Data Aplicação:	**01/02/2021**		
Número do Processo:	**0047567-90.2019.6**	Número do Contrato:	**2020NE000480**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
Carteira de Identidade: **7009036166** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **17/01/1972**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **903.911.790-04**
Nome: **MARIA CRISTINA BERTOLETTI**
Carteira de Identidade: **1050065273** Órgão Expedidor: **ssprs**
Data de Expedição: **01/01/2000**

CEP: **90.440-140**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **1005619679** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **03/07/2000** Data de Nascimento: **23/05/1947**
Filiação Materna: **ELZA SUSLIK WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/01/2000**

CEP: **90.450-010**
Endereço: **RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 00000000**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **20/07/2000** Data de Nascimento: **26/05/1948**
Filiação Materna: **MINNA LEWINSOHN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/07/2000**

CEP: **90.570-070**
Endereço: **RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **002.533.430-11**
Nome: **EDUARDO WAIS**
Carteira de Identidade: **3058746359** Órgão Expedidor: **SJSRS**
Data de Expedição: **02/05/2008** Data de Nascimento: **10/10/1982**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **816.821.400-59**
Nome: **MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **3075544597** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **10/10/2000**

CEP: **91.530-008**
Endereço: **AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 00000000**
E-mail: **juridico.licitacao@genteseguradora.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Municipio / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Porte: **Demais**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
906	**Seguro / Garantia**	**Ativo**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2021 11:13:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL	**GENTE SEGURADORA SA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**GENTE SEGURADORA**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**
LOGRADOURO	**R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**
NÚMERO	**450**
COMPLEMENTO	**EDIF**
CEP	**90.020-060**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO HISTORICO**
MUNICÍPIO	**PORTO ALEGRE**
UF	**RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**contabilidade@genteseguradora.com.br**
TELEFONE	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **11:14:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (13:55:32, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55963 = R$1,40

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e à **Sra. Eliane de Araújo Prazeres**, brasileira, portadora do RG nº 1294631594 e do CPF nº 014.091.485-48, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 1893, Lauro de Freitas/BA, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.**

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020
Rec. Firma: R$ 7,40 + Selo digital: R$ 1,40
0450.01.1900008.81964
1º Tabelionato de Notas
AYRTON LUIS VIEIRA BERNARDES
TABELIÃO - AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Josué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Digital Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sergio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R$ 14,80 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.01248 a 01247

S/A
ico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
388
188
01-02

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/05/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/07/2021**
FGTS	Validade:	**30/01/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2021**
Receita Municipal	Validade:	**25/02/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/01/2021 11:07

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020801433229088200

Informação obtida em 08/02/2021 14:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE N° 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Gente Seguradora S/A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No decorrer do ano de 2019, assim como nos últimos anos, a Seguradora apresentou grande evolução no seu desempenho operacional, aumentando seus prêmios emitidos diretos em 34%, apresentando um Índice Combinado Ampliado de 80% para o exercício analisado.

Em 2019 a rentabilidade da carteira de ativos, desconsiderando os ativos do ramo DPVAT, foi de 241% do CDI, rentabilidade nominal de 14,96% frente a um CDI acumulado de 5,96%.

Aprimoramos constantemente as plataformas de negócios, com foco nos processos digitais como mecanismo de potencializá-los.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

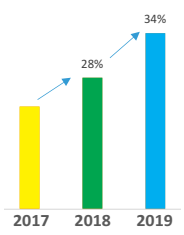
Tendo como pilares o trabalho, a dignidade, a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora é novamente a 1° colocada no ranking de recebimento dos avisos de sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiras.

Pretendemos para os próximos anos continuar investindo em novas tecnologias, aprimorando os ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e *compliance*, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

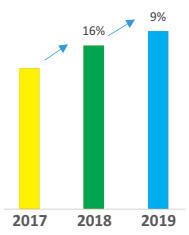
Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

A Diretoria.

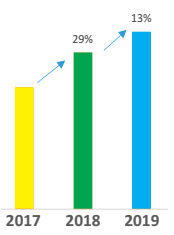
prêmios emitidos



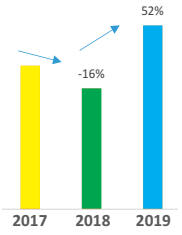
sinistros ocorridos



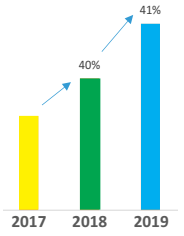
reservas técnicas



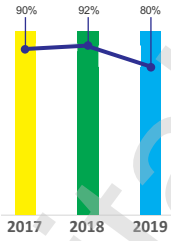
patrimônio líquido



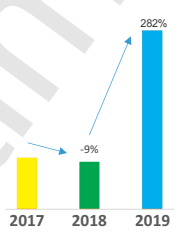
ativos garantidores



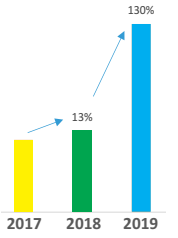
índice combinado



lucro líquido



suficiência de ativos



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		**218.433.149,91**	**168.412.967,46**
Disponível		**9.658,79**	**12.899,07**
Caixa e bancos		9.658,79	12.899,07
Aplicações	4.1	**171.727.905,10**	**142.133.115,26**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**21.573.159,26**	**13.095.069,78**
Prêmios a receber	10.1	18.910.751,34	11.897.632,23
Operações com resseguradoras		2.662.407,92	1.197.437,55
Outros créditos operacionais		**-**	**31.291,14**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**10.391.236,73**	**5.426.950,20**
Títulos e créditos a receber		**7.806.948,48**	**3.552.728,85**
Títulos e Créditos a Receber		81.993,56	45.497,88
Créditos Tributários e Previdenciários		7.370.235,36	3.168.013,70
Depósitos Judiciais e Fiscais		350.732,94	324.972,27
Outros Créditos		3.986,62	14.245,00
Outros valores e bens		**879.500,00**	**541.019,00**
Bens à venda	2.7.1	879.500,00	541.019,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**171.757,30**	**170.294,91**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**5.872.984,25**	**3.449.599,25**
Seguros		5.872.984,25	3.449.599,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.549.880,98**	**8.255.530,33**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.391.151,25**	**1.946.629,61**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**3.391.151,25**	**1.946.629,61**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**294.406,92**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	294.406,92
IMOBILIZADO		**5.993.879,47**	**6.014.493,80**
Imóveis de uso próprio	5.1	4.488.704,68	4.506.973,41
Bens móveis		1.505.174,79	1.507.520,39
TOTAL DO ATIVO		**227.983.030,89**	**176.668.497,79**

PASSIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		**177.212.739,38**	**145.655.182,77**
Contas a pagar		**17.658.416,21**	**9.027.922,35**
Obrigações a pagar		6.513.802,28	3.547.702,28
Impostos e encargos sociais a recolher		830.760,83	466.335,10
Encargos trabalhistas		210.949,00	165.343,69
Impostos e contribuições		9.314.673,12	4.505.001,63
Outras contas a pagar		788.230,98	343.539,65
Débitos de operações com seguros e resseguros		**13.554.456,07**	**5.005.164,90**
Operações com resseguradoras		11.560.623,26	3.437.901,03
Corretores de seguros e resseguros		1.891.964,46	1.520.029,59
Outros débitos operacionais		101.868,35	47.234,28
Depósitos de terceiros		**161.080,73**	**-**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**145.838.786,37**	**131.622.095,52**
Danos		129.836.634,76	109.995.813,37
Pessoas		16.002.151,61	21.626.282,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**21.208.979,88**	**11.567.810,36**
Contas a pagar		**716.327,48**	**567.268,02**
Tributos diferidos		716.327,48	567.268,02
Provisões técnicas - seguros	8.1	**12.690.622,68**	**8.434.020,27**
Danos		7.981.477,33	4.450.504,73
Pessoas		4.709.145,35	3.983.515,54
Outros débitos	2.5.1	**7.802.029,72**	**2.566.522,07**
Provisões judiciais		7.802.029,72	2.566.522,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**29.561.311,63**	**19.445.504,66**
Capital social		13.361.891,79	13.361.891,79
Reserva de reavaliação		1.074.491,19	1.323.625,37
Reservas de lucros		15.124.928,65	4.759.987,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**227.983.030,89**	**176.668.497,79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**15.181.601,00**	**90.000,00**	**3.404.150,87**	**4.427.010,78**	**-**	**23.102.762,65**
Aumentos de capital:	**(1.819.709,21)**	**(90.000,00)**	**-**	**(3.854.069,75)**	**-**	**(5.763.778,96)**
AGE DE 22/10/2018	(1.819.709,21)	-	-	(3.854.069,75)	-	(5.673.778,96)
Aumentos de capital para aprovação	-	(90.000,00)	-	-	-	(90.000,00)
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(2.080.525,50)**	**-**	**2.972.179,28**	**891.653,78**
Realização	-	-	(2.972.179,28)	-	2.972.179,28	-
Baixa	-	-	891.653,78	-	-	891.653,78
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.893.735,52**	**3.893.735,52**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**4.187.046,47**	**(6.865.914,80)**	**(2.678.868,33)**
Reserva legal	-	-	-	130.527,47	(130.527,47)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	4.056.519,00	(4.056.519,00)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.283.186,17)	(1.283.186,17)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(1.395.682,16)	(1.395.682,16)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**13.361.891,79**	**-**	**1.323.625,37**	**4.759.987,50**	**-**	**19.445.504,66**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(249.134,18)**	**-**	**100.074,72**	**(149.059,46)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**14.885.133,01**	**14.885.133,01**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**10.364.941,15**	**(14.985.207,73)**	**(4.620.266,58)**
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**13.361.891,79**	**-**	**1.074.491,19**	**15.124.928,65**	**-**	**29.561.311,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	Nota	2019	2018
Prêmios emitidos líquidos	11.1	**108.889.407,86**	**92.531.268,92**
Variação das provisões técnicas		**(12.484.332,36)**	**(20.531.180,20)**
Prêmios ganhos		**96.405.075,50**	**72.000.088,72**
Receitas com emissão de apólices		**2.182.303,08**	**1.977.398,95**
Sinistros ocorridos	11.2	**(48.389.699,86)**	**(44.479.036,22)**
Custos de aquisição	11.3	**(9.349.605,39)**	**(6.509.452,67)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(7.055.788,79)**	**366.834,09**
Resultado com resseguro	11.5	**(525.271,53)**	**(402.119,07)**
Receita com resseguro		8.392.829,96	3.872.293,60
Despesa com resseguro		(8.918.101,49)	(4.274.412,67)
Despesas administrativas	11.6	**(15.396.430,88)**	**(13.272.118,00)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.051.430,23)**	**(2.950.115,22)**
Resultado financeiro	11.8	**9.239.488,26**	**1.338.348,00**
Receitas Financeiras		19.427.231,87	15.889.204,85
Despesas Financeiras		(10.187.743,61)	(14.550.856,85)
Resultado patrimonial		**251.962,54**	**222.479,46**
Resultado operacional		**24.310.602,70**	**8.292.308,04**
Perdas com ativos não correntes		**(165.765,49)**	**50.769,79**
Resultado antes dos impostos e participações		**24.144.837,21**	**8.343.077,83**
Imposto de renda	11.9	(5.616.140,80)	(2.382.683,87)
Contribuição social	11.9	(3.478.258,47)	(1.972.557,33)
Participações sobre o resultado		(165.304,93)	(94.101,11)
Lucro líquido do exercício		**14.885.133,01**	**3.893.735,52**
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R$		4,55	1,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - método direto em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 *(em reais)*

	Nota	2019	2018
Atividades operacionais			
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros		100.897.022,68	76.214.591,56
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT		9.413.733,00	10.016.908,56
Recuperação de Sinistros e Comissões		8.489.579,40	2.441.491,38
Outros Recebimentos Operacionais		2.367.759,33	2.835.196,97
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões		(50.467.946,60)	(41.380.830,85)
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos		(13.258.017,79)	(5.228.277,97)
Pagamento de Despesas com Operações de Seguros		(7.450.011,65)	(7.420.164,16)
Pagamento de Despesas e Obrigações		(13.431.508,66)	(13.272.118,00)
Pagamento de Indenizações e Despesas em Processos Judiciais		(657.917,86)	(356.212,53)
Outros Pagamentos Operacionais		(123.051,28)	(231.302,94)
Recebimento de Juros e Dividendos		3.299.000,44	6.709.504,03
Constituição de Depósitos Judiciais		(137.731,85)	(505.656,26)
Resgates de Depósitos Judiciais		111.971,18	206.493,25
Pagamentos de Participações nos Resultados		(326.216,70)	(170.266,00)
Caixa gerado pelas operações		**38.726.663,64**	**29.859.357,04**
Impostos e Contribuições Pagos		(9.485.620,78)	(5.114.421,73)
Juros Pagos		(3.441.684,17)	(5.545.992,67)
Investimentos Financeiros	4.2	**(19.403.864,54)**	**(15.098.426,97)**
Aplicações		(68.462.123,41)	(28.012.526,06)
Vendas e Resgates		49.058.258,87	12.914.099,09
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**6.395.494,15**	**4.100.515,67**
Atividades de investimento			
Recebimento pela venda:		**149.780,14**	**214.027,34**
Imobilizado / Investimento		149.780,14	214.027,34
Pagamento pela compra:	5.2	**(567.386,56)**	**(880.672,23)**
Imobilizado		(567.386,56)	(880.672,23)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		**(417.606,42)**	**(666.644,89)**
Atividades de financiamento			
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio		(4.620.266,58)	(2.678.868,33)
Pagamento de Empréstimos		(1.195.095,94)	(803.137,03)
Outros		(165.765,49)	50.769,79
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		**(5.981.128,01)**	**(3.431.235,57)**
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.240,28)**	**2.635,21**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		12.899,07	10.263,86
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		9.658,79	12.899,07
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.240,28)**	**2.635,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	**14.885.133,01**	**3.893.735,52**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	2.972.179,28
Total do resultado abrangente no exercício	**14.985.207,73**	**6.865.914,80**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações contábeis foram apresentadas à Diretoria e aprovadas para a divulgação em 14/02/2020.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações co

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no exercício de 2019 alterações nas políticas contábeis já adotadas
nhia, passando a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022, sendo
o não podem ser precisamente dimensionados.

Continua

Documento Assinado Digitalmente
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
Verifi

Nome do arquivo: Pagina_7_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:20 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:21:0

Continuação

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. As receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.
2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações contábeis da Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras.
Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.
2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º.
2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.
2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2019			2018		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º de janeiro	**373.280,74**	**2.193.241,33**	**2.566.522,07**	**400.600,00**	**1.344.230,28**	**1.744.830,28**
Constituições	458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77	470.000,00	4.096.454,13	4.566.454,13
Reversões	(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)	(141.106,73)	(3.247.443,08)	(3.388.549,81)
Pagamentos	(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)	(356.212,53)	-	(356.212,53)
Saldo em 31 de dezembro	**136.648,15**	**7.665.381,57**	**7.802.029,72**	**373.280,74**	**2.193.241,33**	**2.566.522,07**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2019		2018	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	-	(732.915,90)	46.823,80	(682.528,85)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	435.005,33	(6.833.568,34)	155.837,94	(6.808.211,80)
Total	**435.005,33**	**(7.566.484,24)**	**202.661,74**	**(7.490.740,65)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2019	2018
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	227.900,00	338.864,00
De 31 a 120 dias	301.100,00	131.000,00
De 121 a 180 dias	249.700,00	19.300,00
De 181 a 365 dias	100.500,00	36.855,00
Acima de 365 dias	300,00	15.000,00
Total	**879.500,00**	**541.019,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 120.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em decorrência da redação dada pela Lei 13.169/2015 ao art. 3º da Lei 7.689/1988, foi reduzida para 15% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para instituições financeiras, até 31.12.2018 a alíquota vigente era de 20%. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.
O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.
2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – *LAT Liability Adequacy Test:*
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil *(net carrying amount)* os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. Para a realização do TAP, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes para o teste. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 - Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.
A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao **IRB – Brasil Resseguro S/A,** com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R$ 180.000,00 (ramo 0531), R$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalides de Excesso de Danos com prioridade de R$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R$ 500.000,00.
Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o **IRB – Brasil Resseguro S/A** engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviario de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal (0628) na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 900.000,00, e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.
Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos a partir da sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicada a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.
Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.
Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.
3.2 - Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531 e 0553), concentrando nela 82,01% da arrecadação de prêmios emitidos no ano de 2019, excluindo-se da análise a arrecadação proveniente do convênio DPVAT. Também opera nos ramos dos grupos: Patrimonial (ramos 0114, 0118 e 0171) com 1,62%, Transportes (ramo 0628) com 4,90% e RC Geral (ramo 0351) com 0,08%, do volume de prêmios emitidos.
Seguros de Pessoas: Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios - 0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 57,67% da arrecadação de prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 42,33% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2019		Prêmios Emitidos ano 2018	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial (ramos 0114, 0115, 0118 e 0171)	1.637.422,29	1.015.697,09	868.796,69	667.072,47
Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531 e 0553)	82.802.772,12	75.574.690,57	53.421.360,85	50.308.628,47
Transportes (ramo 0628)	4.946.609,52	2.145.172,44	3.750.503,15	1.632.523,56
RC Geral (ramo 0351)	75.754,17	49.185,29	25.242,34	18.744,77
Pessoas				
Coletivo (ramos 0929, 0969, 0977, 0982, 0990 e 0993)	11.504.983,01	10.251.786,40	17.404.438,50	16
Total	**100.967.541,11**	**89.036.531,79**	**75.470.341,53**	**69**

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 88,61% dos prêmios emitidos no exercício, e haviam respondido por 88,09% no exercício anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 11,39% dos prêmios emitidos da Companhia no exercício e haviam representado 11,91% no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 604 mil segurados enquanto que a de danos com 80 mil itens segurados.

Com o objetivo de divulgar o parâmetro financeiro do ano de 2019, a Seguradora obteve uma arrecadação total direta de aproximadamente R$ 100,97 milhões de prêmios emitidos, enquanto que no ano de 2018 havia arrecadado aproximadamente R$ 89,03 milhões, excetuado o ramo DPVAT e a retrocessão, que não fazem parte desta análise, conforme a distribuição abaixo:

2019

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%
Total	**89.462.558,10**	**100,00%**	**11.504.983,01**	**100,00%**	**78.784.745,39**	**100,00%**	**10.251.786,40**	**100,00%**

2018

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	4.181.217,90	7,20%	945.708,99	5,43%	3.826.213,89	7,27%	865.636,65	5,15%
Nordeste	746.807,11	1,29%	796.951,36	4,58%	729.412,77	1,39%	673.578,71	4,01%
Norte	203.670,16	0,35%	13.257,97	0,08%	202.595,20	0,38%	13.257,97	0,08%
Sudeste	16.806.287,78	28,94%	3.546.450,35	20,38%	16.359.676,87	31,09%	3.258.725,49	19,40%
Sul	36.127.920,07	62,22%	12.102.069,84	69,53%	31.509.070,54	59,87%	11.983.700,23	71,36%
Total	**58.065.903,02**	**100,00%**	**17.404.438,51**	**100,00%**	**52.626.969,27**	**100,00%**	**16.794.899,05**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte - causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 40% atingido no exercício, o qual se mostrou inferior à sinistralidade do exercício anterior que foi de 43,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste;
Ramo RCFV-0553: Face a sinistralidade deste exercício de 2019 apresentar 76%, superior a do exercício anterior de 55%, optou-se por agravá-la em 15%, com vistas a refletir o agravo praticado no ramo Automóvel - 0531.
Ramo Vida-0993: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 103% no exercício, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está engoblando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercicio e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade.
Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):
Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2019:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(6.087.598,92)	(5.287.339,86)	(2.975.309,00)	(3.295.414,24)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2019 um resultado líquido de R$ 14.885.133,01, atingindo um PLC de R$ 29.561.311,63 e um PLA de R$ 35.807.609,99, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.
4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda*** e ***mantidos até o vencimento***.
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como ***mensurados a valor justo por meio do resultado (*).***
4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2019

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**62%**	**107.170.020,73**		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	4%	4.600.992,19	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	0%	2.981,67	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	4.775.720,91	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	18%	19.094.122,05	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	5.796.658,80	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	9.293.912,23	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	10.662.301,17	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	3.937.564,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	6%	6.961.836,32	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - LTN	3%	3.484.858,12	10/2020	AAA
Renda Fixa Público - LTN	8%	8.749.918,20	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	28%	29.809.155,03	03/2024	AAA
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**38%**	**64.557.884,37**		
Renda Fixa Público - F.I. DPVAT (*)	100%	64.557.884,37		
Total das aplicações	**100%**	**171.727.905,10**		

2018

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**53%**	**75.747.942,37**		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	9%	13.439.914,95	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	5%	6.781.590,78	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	2%	3.429.254,51	05/2019	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.537.510,63	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	12%	17.355.369,17	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.578.891,48	08/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	8.164.871,99	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.062.121,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	2%	3.210.737,19	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - LTN	2%	3.187.679,84	05/2020	AAA
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**47%**	**66.385.172,89**		
Renda Fixa Público - F.I. DPVAT (*)	100%	66.385.172,89		
Total das aplicações	**100%**	**142.133.115,26**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2019	2018
Saldo em 1º de janeiro	**142.133.115,26**	**113.059.457,81**
(+) Aplicações	68.462.123,41	28.012.526,06
(-) Resgates	(49.058.258,87)	(12.914.099,09)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	(1.827.288,52)	7.475.004,72
(+/-) Variações monetarias	12.018.213,82	6.500.225,76
Saldo em 31 de dezembro	**171.727.905,10**	**142.133.115,26**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade.
A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico, ajustado por reavaliações, quando aplicáveis e reduzido por depreciação acumulada.
5.1 - Composição dos imóveis:

	2019	2018
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.216.071,90	2.181.052,60
Prédio São Paulo	2.272.632,78	2.325.920,81
Total dos imóveis	**4.488.704,68**	**4.506.973,41**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2019	2018
Saldo em 1º de janeiro	**6.014.493,80**	**11.620.428,91**
Bens Imóveis		
Depreciação	(155.843,04)	(206.567,61)
Incorporação ao bem	137.574,31	534.949,27
Retirada de imóveis	-	(5.673.778,96)
Demais imobilizações		
Aquisição	429.812,25	772.347,93
Depreciação	(282.377,71)	(392.233,43)
Venda	(149.780,14)	(214.027,34)
Imobilizações em curso	-	(426.624,97)
Saldo em 31 de dezembro	**5.993.879,47**	**6.014.493,80**

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR [illegible] entados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão [illegible] o exime as obrigações da Companhia para com os segurados. [illegible] estações de contas que estão sujeitas à análise do Ressegurador.

Continua

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Documento Disponibilizado

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:22:0

Continuação

O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2019 os contratos proporcionais e não proporcionais foram cedidos ao **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	**2.917.003,41**	**263.764,34**	**3.252.311,38**	**303.416,04**	**637.084,64**	**7.373.579,81**
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	**5.780.252,96**	**415.605,36**	**5.581.366,53**	**903.274,59**	**1.101.888,54**	**13.782.387,98**

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2018 Total
Saldo em 1º de janeiro	**1.917.084,00**	**272.945,32**	**2.291.488,23**	**331.169,44**	**405.210,48**	**5.217.897,47**
Constituição	1.453.973,33	220.073,28	4.576.337,05	404.200,76	526.015,90	7.180.600,32
Reversão	(454.053,92)	(229.254,26)	(1.191.867,39)	(431.954,16)	(63.028,37)	(2.370.158,10)
Pagamento	-	-	(2.423.646,51)	-	(231.113,37)	(2.654.759,88)
Saldo em 31 de dezembro	**2.917.003,41**	**263.764,34**	**3.252.311,38**	**303.416,04**	**637.084,64**	**7.373.579,81**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2019		2018	
	Comissão	Total	Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	**3.449.599,25**	**3.449.599,25**	**2.302.043,94**	**2.302.043,94**
Constituição	3.186.910,24	3.186.910,24	1.745.009,14	1.745.009,14
Reversões	(763.525,24)	(763.525,24)	(597.453,83)	(597.453,83)
Saldo em 31 de dezembro	**5.872.984,25**	**5.872.984,25**	**3.449.599,25**	**3.449.599,25**

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), cuja necessidade é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2019	2018
PPNG	46.935.276,84	30.267.852,60
PPNG/RVNE	4.722.857,94	4.013.547,49
PCC	4.548.716,04	9.896.383,86
PSL ADM	13.289.388,88	11.884.122,40
PSL JUD	13.258.158,67	8.941.191,94
PSL DPVAT	6.405.225,88	7.182.452,15
IBNR	64.375.243,17	64.520.341,75
PDR	4.348.970,02	3.075.181,00
PDA DPVAT	645.571,61	275.042,60
Total das provisões	**158.529.409,05**	**140.056.115,79**

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**28.007.766,49**	**64.520.341,75**	**3.075.181,00**	**275.042,60**	**140.056.115,79**
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º de janeiro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**20.825.314,34**	**5.639.897,89**	**3.075.181,00**	**-**	**73.718.177,18**
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	**46.935.276,84**	**4.722.857,94**	**4.548.716,04**	**26.547.547,55**	**6.970.024,64**	**4.348.970,02**	**-**	**94.073.393,03**
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	**46.935.276,84**	**4.722.857,94**	**4.548.716,04**	**32.952.773,43**	**64.375.243,17**	**4.348.970,02**	**645.571,61**	**158.529.409,05**

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2018 Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**20.561.232,61**	**3.147.316,97**	**-**	**26.319.177,67**	**55.558.017,51**	**2.985.708,31**	**328.377,78**	**108.899.830,85**
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.692.674,36)	(50.810.145,05)	-	(328.377,78)	(58.831.197,19)
Subtotal em 1º de janeiro	**20.561.232,61**	**3.147.316,97**	**-**	**18.626.503,31**	**4.747.872,46**	**2.985.708,31**	**-**	**50.068.633,66**
Constituição	61.434.084,30	2.749.571,41	9.896.383,86	46.580.369,38	4.784.169,69	3.087.331,36	-	128.531.910,00
Reversão	(51.727.464,31)	(1.883.340,89)	-	(16.347.480,23)	(3.892.144,26)	(1.390.966,56)	-	(75.241.396,25)
Pagamento	-	-	-	(28.034.078,12)	-	(1.606.892,11)	-	(29.640.970,23)
Subtotal em 31 de dezembro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**20.825.314,34**	**5.639.897,89**	**3.075.181,00**	**-**	**73.718.177,18**
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	7.182.452,15	58.880.443,86	-	275.042,60	66.337.938,61
Saldo em 31 de dezembro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**28.007.766,49**	**64.520.341,75**	**3.075.181,00**	**275.042,60**	**140.056.115,79**

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2019 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2018 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	618.494,04	1.285.710,12
Montante provisionado de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	697.507,25	1.223.729,89
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	3.287,41	326.626,29
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	126.561,27	111.925,00

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2019	2018
Total das provisões técnicas	**158.529.409,05**	**140.056.115,79**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(9.056.331,84)	(5.027.571,63)
(-) Direitos creditórios	(11.513.241,60)	(6.951.577,25)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.661.209,55)	(2.187.496,90)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	(64.456.016,02)	(66.337.938,61)
Total a ser coberto	**69.842.610,04**	**59.551.531,40**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	102.566.046,87	55.526.436,64
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	4.603.973,86	20.221.505,73
Total dado em cobertura	**107.170.020,73**	**75.747.942,37**
Suficiência em R$	**37.327.410,69**	**16.196.410,97**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	158.917,02	13.258.158,67
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2018 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.242.619,87	2.572.314,65	5.126.257,42	8.941.191,94
Sinistro Líquido de Resseguro	974.024,00	1.902.141,52	4.092.564,98	6.968.730,50

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando [illegible] pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, part[illegible] que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício

Estimativas de sinistros acumulados

	2013 e anterior	2014	2015	2016	2017	2018	2019
No ano do aviso	5.112.554,45	539.591,52	518.221,73	365.297,39	3.571.289,83	8.049.340,21	36.264.000,94
Um ano após o aviso	5.284.109,82	612.866,14	538.250,56	259.729,88	3.414.996,43	10.724.050,74	
Dois anos após o aviso	5.207.086,83	612.301,76	518.614,22	282.790,98	4.053.260,76		
Três anos após o aviso	5.202.548,38	650.066,00	519.520,77	434.110,18			
Quatro anos após o aviso	5.179.051,27	707.949,98	640.394,57				
Cinco anos após o aviso	5.159.617,68	764.185,56					
Seis anos após o aviso ou mais	5.196.966,33						

	2013 e anterior	2014	2015	2016	2017	2018	2019
No ano do aviso	4.982.575,05	513.392,24	430.162,81	375.921,41	3.948.605,96	2.889.847,47	24.958.739,11
Um ano após o aviso	4.854.151,18	459.491,47	410.181,11	316.255,82	3.631.302,57	902.577,11	
Dois anos após o aviso	4.769.452,36	459.491,47	410.181,11	301.255,82	3.247.606,22		
Três anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47	410.181,11	223.932,41			
Quatro anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47	337.500,18				
Cinco anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47					
Seis anos após o aviso ou mais	1.399.575,03						
	3.797.391,30	**304.694,09**	**302.894,39**	**210.177,77**	**805.654,54**	**9.821.473,63**	**11.305.261,83**
			Saldo da PSL				**26.547.547,55**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	2019 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2018 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.637.423,00	22,62%	27,88%	756.502,00	33,48%	30,78%
Auto/RCF	87.825.135,00	45,17%	10,42%	46.848.398,00	43,30%	11,15%
DPVAT	7.921.867,00	77,00%	0,02%	16.998.982,00	81,31%	1,12%
Pessoas	11.504.982,00	81,15%	8,31%	7.396.208,00	136,11%	11,50%
Total	**108.889.407,00**			**72.000.090,00**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis e para o ramo 0993 a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Para realização do TAP, foi necessário proceder-se determinados agrupamentos por tipo de produto, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação. Para o segmento de Pessoas com cobertura de Morte, utilizou-se a tábua BR-EMS-2015.

• Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões.

Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou.

A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de 31/12/2019:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	43.354.124,58	30.303.713,70	13.050.410,88
Seguro Pessoas	2.431.025,94	863.982,16	1.567.043,78
Total	**45.785.150,52**	**31.167.695,86**	**-**

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**4.548.716,04**
Total	**4.548.716,04**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	**-**
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	**4.548.716,04**
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	**-**

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	23.601.966,63	(507.521,78)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	13.104.669,65	(621.882,87)

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos. Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2019	2018
Saldo inicial em 1º de janeiro	**11.897.632,23**	**7.131.738,98**
(+) Prêmios emitidos	113.549.021,62	82.883.002,72
(+) IOF	2.042.617,02	597.787,80
(+) Adicional de frac.	271.340,67	43.848,65
(-) Cancelamento/Restituição/Red.	(12.651.998,94)	(6.668.411,16)
(-) Recebimentos	(96.197.861,26)	(72.090.334,76)
Saldo em 31 de dezembro	**18.910.751,34**	**11.897.632,23**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	114	118	141	171	351	520	526	531	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	77	118	128	30	153	80	233	78	79	52	30	30	30	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2019	2018
A vencer		
Até 30 dias	6.951.705,81	4.998.425,70
De 31 a 60 dias	3.664.331,19	1.980.165,79
De 61 a 120 dias	3.936.667,93	1.846.265,82
De 121 a 180 dias	1.264.275,56	698.805,09
De 181 a 365 dias	750.340,50	587.362,64
Total a vencer	**16.567.320,99**	**10.111.025,04**
Vencidos		
Até 60 dias	2.343.430,35	1.786.607,19
Há mais de 60 dias	1.050.199,39	405.414,54
Total vencidos	**3.393.629,74**	**2.192.021,73**
Redução ao valor recuperável	(1.050.199,39)	(405.414,54)
Total	**18.910.751,34**	**11.897.632,23**

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2019	2018
Prêmios diretos	100.967.541,11	75.470.341,53
Prêmios Consórcio DPVAT	7.921.866,75	17.060.927,39
Total	**108.889.407,86**	**92.531.268,92**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2019	2018
Sinistros diretos	(40.989.044,65)	(27.293.853,07)
Sinistros dos Consórcios DPVAT	(14.790.110,46)	(14.190.843,50)
Serviços de assistência 24hrs	(2.493.567,90)	(4.287.616,36)
Recuperações de sinistro	2.367.759,33	1.767.251,60
Variação de IBNR/IBNER	7.515.263,82	(473.974,89)
Total	**(48.389.699,86)**	**(44.479.036,22)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2019	2018
Comissões - prêmios emitidos	(11.771.405,78)	(7.452.244,26)
Comissão dos Consórcios DPVAT	(1.584,61)	(204.763,72)
Variações do CAD	2.423.385,00	1.147.555,31
	(9.349.605,39)	**(6.509.452,67)**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Verifi[illegible]

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:39 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:22:0

Continuação

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2019	2018
Honorários regulação DPVAT	9.413.733,00	10.016.908,56
Outras receitas do Consórcio DPVAT	61.524,09	478.319,12
Comissão regulação DPVAT	(6.805.226,80)	(6.867.313,48)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.993.272,59)	(552.850,68)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	(1.538.531,30)	(2.383.895,68)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(644.784,85)	(69.493,55)
Contingência cível de sinistro	(4.549.230,34)	(254.840,20)
Total	**(7.055.788,79)**	**366.834,09**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2019	2018
Recuperações de resseguro	**8.392.829,96**	**3.872.293,60**
Indenização	7.140.371,98	3.435.761,30
Despesa	576.536,57	467.126,19
Variação da provisão IBNR	675.921,41	(30.593,89)
Prêmios de resseguro cedidos	**(8.918.101,49)**	**(4.274.412,67)**
Prêmio	(19.797.441,81)	(10.041.979,55)
Comissão	7.864.249,75	3.987.911,37
Variação das Provisões Técnicas	3.015.090,57	1.779.655,51
Total	**(525.271,53)**	**(402.119,07)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2019	2018
Despesas com pessoal próprio:	(5.506.475,29)	(4.804.568,15)
Administração (*)	(1.087.200,00)	(957.384,00)
Empregados	(2.484.119,94)	(2.211.014,37)
Indenizações	(78.386,68)	(37.369,35)
Encargos sociais	(1.027.595,74)	(919.909,10)
Assistência social	(829.172,93)	(678.891,33)
Despesas com serviços de terceiros	(3.825.315,66)	(2.790.048,51)
Despesas com localização e funcionamento	(3.454.702,45)	(3.384.644,09)
Despesas com publicidade e propaganda	(108.846,97)	(91.111,12)
Despesas com publicações	(106.523,53)	(110.355,73)
Despesas com donativos e contribuições	(8.050,00)	(24.322,84)
Outras despesas administrativas	(421.594,76)	(45.182,57)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	(1.964.922,22)	(2.021.884,99)
Total	**(15.396.430,88)**	**(13.272.118,00)**

11.7 - Despesas com tributos:

	2019	2018
Despesas com PIS/COFINS	(2.219.449,76)	(2.123.268,18)
Despesas com taxa de fiscalização	(646.686,22)	(673.956,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(185.294,25)	(152.890,11)
Total	**(3.051.430,23)**	**(2.950.115,22)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2019	2018
Receitas financeiras	**19.427.231,87**	**15.889.204,85**
Receitas com aplicações financeiras	11.187.171,13	8.431.675,44
Receitas com operações de seguros	538.028,93	44.882,63
Receitas financeiras DPVAT	4.278.101,69	4.126.364,44
Juros e cupons recebidos	3.299.000,44	2.947.124,81
Outras receitas financeiras	124.929,68	339.157,53
Despesas financeiras	**(10.187.743,61)**	**(14.550.856,85)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(2.467.957,75)	(4.878.499,74)
Despesas com operações de seguros	(3.070.045,47)	(5.515.931,34)
Despesas financeiras DPVAT	(4.278.101,69)	(4.126.364,44)
Outras despesas financeiras	(371.638,70)	(30.061,33)
Total	**9.239.488,26**	**1.338.348,00**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2019	2018
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	(106.484,66)	(12.293,67)
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(9.125.151,88)	(4.401.960,32)
Incentivos Fiscais - PAT	137.237,27	59.012,79
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(9.094.399,27)**	**(4.355.241,20)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2019	2018
Resultado antes de impostos e participações	**24.144.837,21**	**8.343.077,83**
(-) JCP pago no período	(1.165.286,19)	(1.283.186,17)
(-) Participação sobre os resultados	(165.304,93)	(94.101,11)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**22.814.246,09**	**6.965.790,55**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(9.125.698,44)	(3.134.605,75)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**58.633,54**	**2.869.676,79**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	2.972.179,28
Despesas indedutíveis	68.369,06	50.376,08
Multas Indedutíves	137.774,16	17.440,75
Provisões Indedutíveis	458.340,54	470.000,00
Dividendos Recebidos	(10.951,81)	(143.000,06)
Reversão de Provisões	(694.973,13)	(497.319,26)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(9.094.399,27)**	**(4.355.241,20)**
Alíquota efetiva	**39,76%**	**44,28%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social e distribuição de dividendos:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 22 de outubro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado pelos acionistas uma redução no capital social no montante de R$ 1.819.709,21 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos), que se deu pela retirada de imóveis do seu patrimônio no valor de R$ 5.673.778,96 (cinco milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) e pela incorporação da reserva de contingência no valor de R$ 3.854.069,75 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), aprovado pela PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 1279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. Em 2019 não houve alteração societária na companhia.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2019 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 2.972.179,28 no exercício de 2018), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 175% em 31/12/2019, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2019	2018
Patrimônio líquido	**29.561.311,63**	**19.445.504,66**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(294.406,92)**
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(294.406,92)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**6.411.148,62**	**1.242.600,63**
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**35.807.609,99**	**20.393.698,37**
Capital – base (I)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
Capital de risco (II)	**21.411.148,62**	**16.242.600,63**
Capital de risco de subscrição	16.198.693,41	11.742.468,63
Capital de risco de crédito	751.797,43	2.005.377,15
Capital de risco operacional	730.765,34	489.717,76
Capital de risco de mercado	8.819.739,01	6.284.707,00
Efeito da correlação entre os riscos	(5.089.846,57)	(4.279.669,91)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**21.411.148,62**	**16.242.600,63**
Suficiência de capital em R$ (PLA-CMR)	**14.396.461,37**	**4.151.097,74**
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	**21.381.692,13**	**16.259.296,77**
Liquidez em relação ao CR	**175%**	**100%**

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

		2019
Acionistas	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
Sérgio Suslik Wais	3.204.209	98,05%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,26%
Tânia Wais	12.436	0,38%
Marcelo Wais	10.148	0,31%
	3.267.920	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor – Presidente
Tânia Wais – Diretora
Marcelo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2019, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2019 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos de Sinistros (EST-376/377), em seus aspectos mais relevantes. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião descrita anteriormente.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2020.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S/A

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato.

Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão d[o processo] de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobrea eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 14 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto dos Santos
Contador – CRCRS no. 69.366

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
CRCRS no. 006.706/O

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:44 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:23:0

Documento Assinado Digitalmente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 71969 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 24/06/2020 até 30/06/2021

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 111.071.710,94 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 13.361.891,79.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 29.561.311,63.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 168.412.967,46	R$ 218.433.149,91
DISPONIVEL		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
CAIXA E BANCOS		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
APLICACOES		R$ 142.133.115,26	R$ 171.727.905,10
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 13.095.069,78	R$ 21.573.159,26
PREMIOS A RECEBER		R$ 11.897.632,23	R$ 18.910.751,34
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 1.197.437,55	R$ 2.662.407,92
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R$ 31.291,14	R$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 5.426.950,20	R$ 10.391.236,73
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 3.552.728,85	R$ 7.806.948,48
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 222.358,03	R$ 81.993,56
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 2.991.153,55	R$ 7.370.235,36
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 324.972,27	R$ 350.732,94
OUTROS CREDITOS		R$ 14.245,00	R$ 3.986,62
OUTROS VALORES E BENS		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
BENS A VENDA		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 170.294,91	R$ 171.757,30
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
SEGUROS		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 8.255.530,33	R$ 9.549.880,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
INVESTIMENTO		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
IMOBILIZADO		R$ 6.014.493,80	R$ 5.993.879,47
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.506.973,41	R$ 4.488.704,68
BENS MOVEIS		R$ 1.507.520,39	R$ 1.505.174,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 145.655.182,77	R$ 177.212.739,38
CONTAS A PAGAR		R$ 9.027.922,35	R$ 17.658.416,21
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 3.547.702,28	R$ 6.513.802,28
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 466.335,10	R$ 830.760,83
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 165.343,69	R$ 210.949,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.505.001,63	R$ 9.314.673,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 343.539,65	R$ 788.230,98
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 5.005.164,90	R$ 13.554.456,07
OPERACOES COM RESSEGURADORAS			
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS			
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 47.234,28	R$ 101.868,35

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 92.531.268,92	R$ 108.889.407,86
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (20.531.180,20)	R$ (12.484.332,36)
PREMIOS GANHOS		R$ 72.000.088,72	R$ 96.405.075,50
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 1.977.398,95	R$ 2.182.303,08
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (44.479.036,22)	R$ (48.389.699,86)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (6.509.452,67)	R$ (9.349.605,39)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 366.834,09	R$ (7.055.788,79)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (402.119,07)	R$ (525.271,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.272.118,00)	R$ (15.396.430,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (2.950.115,22)	R$ (3.051.430,23)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.338.348,00	R$ 9.239.488,26
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 222.479,46	R$ 251.962,54
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.292.308,04	R$ 24.310.602,70
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 50.769,79	R$ (165.765,49)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 8.343.077,83	R$ 24.144.837,21
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.382.683,87)	R$ (5.616.140,80)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.972.557,33)	R$ (3.478.258,47)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (94.101,11)	R$ (165.304,93)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.893.735,52	R$ 14.885.133,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	271
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155270605571354665547981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323666101347858095622177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.
51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2020 às 16:24:17

07.ED.B1.08.9B.F9.05.39
31.32.CC.FF.E1.EF.9F.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Nire:** 43300025934 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-

Consulta Realizada em: 01/06/2020 13:27:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	271
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	271
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.606/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS em 31 de dezembro de 2019

Ativo - AT	**227.983.030,89**
Ativo Circulante - AC	**218.433.149,91**
Ativo Não Circulante - ANC	**9.549.880,98**
Ativo Realizavel LP - ARLP	3.391.151,25
Ativo Permanente - AP	6.158.729,73
Passivo - PT	**227.983.030,89**
Passivo Circulante - PC	**177.212.739,38**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**21.208.979,88**
Patrimônio Líquido - PL	**29.561.311,63**
Capital Social Integralizado	13.361.891,79
Reservas de Lucros	16.199.419,84

	2019
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,23
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,12
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,15
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,87
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	6,71
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,35
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,21
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,15
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,74

Observação:
1- PNC corresponde ao PELP
2- Provisões Técnicas base 12/2019: 158.529.402,00

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020
Rec. Firma: R$ 14,80 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900007.74626 a 74627

Ayrton B. Carvalho Tabelião
Marcelo de Oliveira Silva
ESCR. DESIGNADO

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.21146 - Validador: 4B7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
12/02/2020 16:58:20 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

e conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 320.707.688-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 14/01/2021 as 10:41:36.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 779675.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 11/02/2021 08:59:31
Data da última atualização: 10/02/2021 18:00:35

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2021 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6025.1D06.8E10.B998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/02/2021 09:17

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2021 10:20:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, através do seu representante legal o senhor Enoque de Araujo Prazeres, portador do RG de nº 0748141502 SSP/BA e do CPF de nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista-Ba, , Declaramos sob as penas da lei que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2021

_____

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Enoque de Araujo Prazeres
Carteira de Identidade 07481415 02 e do CPF nº 001.560.985-55

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, através do seu representante legal o senhor Enoque de Araujo Prazeres, portador do RG de nº 0748141502 SSP/BA e do CPF de nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista-Ba, , Declaramos sob as penas da lei que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação.

Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2021

_____

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Enoque de Araujo Prazeres

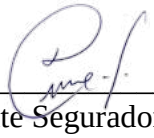
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, através do seu representante legal o senhor Enoque de Araujo Prazeres, portador do RG de nº 0748141502 SSP/BA e do CPF de nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitoria da Conquista-Ba, declaramos sob as penas da lei que a proposta foi elaborada de modo independente.

Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2021



Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Enoque de Araujo Prazeres

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30.0450.04.1700002.03887

EUGENIO CIMADOR NETO:68222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO:632222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C69678595

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C69678605

AUTENTICAÇÃO

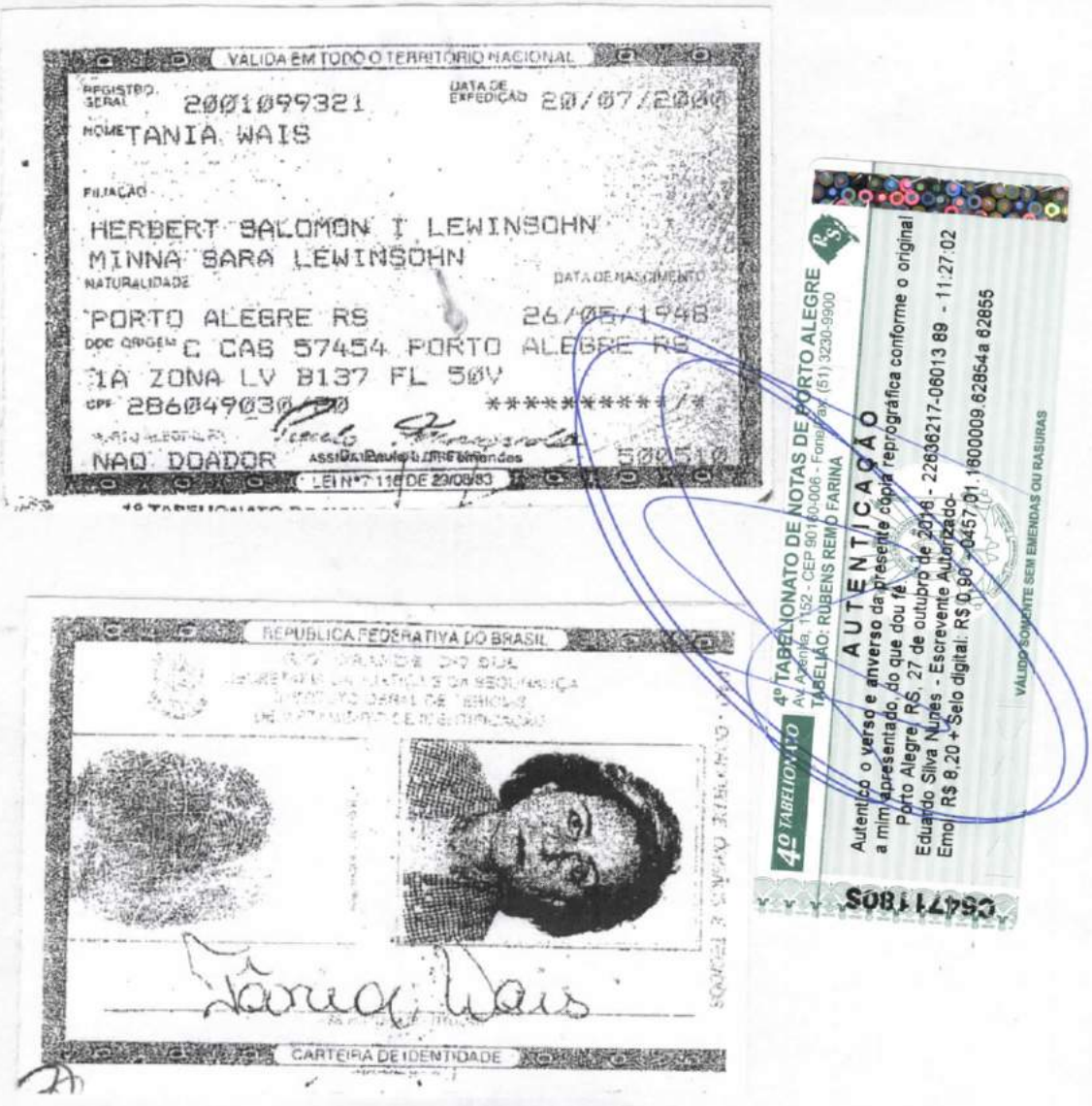
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200109932 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 286049030 00 **********

NAO DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2016 - 22836217-06013 89 - 11:27:02

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado

Emol: R$ 8,20 + Selo digital: R$ 0,90 - 0457.01.1800009.62854a 62855

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

C6471180S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03888

EUGENIO CIMADOR NETO:69222272034

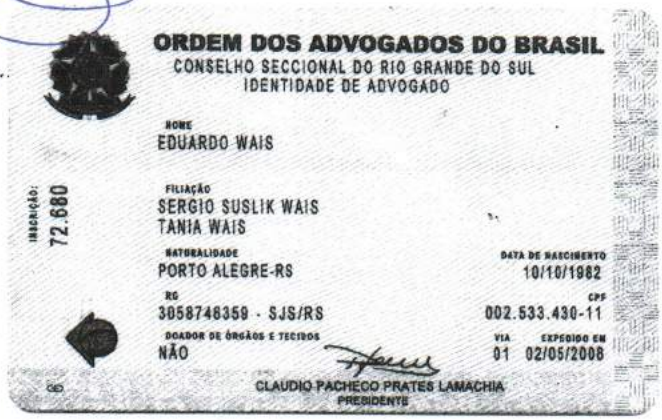
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:24:01 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE







Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021, às 10h14min

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informa

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 03/02/2021 10h14min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 00011475[illegible]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarif, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Satte, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Satte

Rec. 104.170; Proc. 0203/006206/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Celpi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarif, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Satte, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acórdãos:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0045/053109/83-72; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 103.893; Proc. 0800/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa

Rec. 105.662; Proc. 0211/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Satte.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. DRI4/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abeilard Barreto

Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Satte

Rec. 106.811; Proc. 0845/058160/82-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva

Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto

Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência e do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Satte, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência e de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Satte

Rec. 106.818; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1145

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 09.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Hersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo II-3 e alteradas as seções II-5-2 e II-5-3 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 1,05 0450.04.1700002.03858
EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:47:05 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03975
EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 16:39:09 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel

2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos

3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015

4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018

5) **Valor do Contrato:** R$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Silvio Sanfelice
Matrícula: 132.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Depto. de Compras e Licitações

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.08919 - Validador: 805.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/05/2018 13:41:49 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

08.21.52003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS Nº 86/2015

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **GENTE SEGURADORA S/A.**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta, cláusula oitava e cláusula décima primeira do Contrato Administrativo de Seguro de Veículos nº 86/2015, celebrado entre as partes em 01.07.2015, proveniente do Pregão Presencial nº 63/2015, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original até o dia 1º.07.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam excluídos os seguintes veículos constantes no contrato original:

Item	Veículos	Placas	Chassi	Seguro	Ano/modelo	Valor da franquia	Valor do prêmio
1.	FT DUCATO VAN MINIBUS 2.8 TURBO DIES.	ILV4078	93W231M2141016250	Total	2004/2004	R$ 3.420,00	R$ 468,22
2.	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	IVX0472	8A1BB8215FL425943	Apenas para terceiros	2014/2015	sem franquia	R$ 115,85
3.	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	IIA3518	34404112614540	Apenas para terceiros	1983/1983	sem franquia	R$ 173,70
4.	VW PARATI CELA 1.8	AQP7172	9BWGC05WX9T104614	Apenas para terceiros	2008/2009	sem franquia	R$ 115,85
5.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IXD 9585	9AD406AELG0006390	Apenas p/terceiros	2016/2016	---------	R$ 137,46

Parágrafo Único. Em face da exclusão dos veículos citados acima, o valor contratual é suprimido em R$ R$ 1.011,08 (mil e onze reais com oito centavos), restando o valor contratual residual de R$ 26.268,48 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço fixado na cláusula quarta do contrato original é mantido em R$ 26.268,48 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme descriminação do valor dos prêmios dos veículos listados abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Item	Veículos	Placas	Chassi	Seguro	Ano/modelo	Valor da franquia	Valor do prêmio
1.	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 MPFI 8V MEC.	IPN0224	9BGAB69W09B214869	Total	2008/2009	R$ 2.200,00	R$ 246,10
2.	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	KHV5703	9BFZF54P898391638	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 115,85
3.	MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE	IUS1046	9BM384069DB906386	Total	2013/2013	R$ 5.021,00	R$ 2896,50
4.	FT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME DIESEL	IQO1435	93W244F24A2051263	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 130,25
5.	CAMINHAO AGRALE TX 1600D RS	IIA3523	10777F04	Apenas para terceiros	1985/1985	sem franquia	R$ 173,70
6.	ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190 EOD E HD ORE	IVS6813	9532E82W3ER429562	Total	2014/2014	R$ 5.150,00	R$ 1.790,65
7.	GM ZAFIRA COMFORT 2.0 MPFI FLEXPOWER 8V 5P	IMK6750	9BGTS75W05C236282	Total	2005/2005	R$ 2.200,00	R$ 246,10
8.	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI VHC 8V 5P	IKV7347	9BGRD48X03G113924	Total	2002/2003	R$ 1.350,00	R$ 246,10
9.	GM CELTA SPIRIT/LT 1.0 MPFI 8V FLEX 5 P	ITB0392	9BGRP48F0CG367725	Total	2012/2012	R$ 1.300,00	R$ 246,10
10.	VW KOMBI	IBJ5629	9BWZZZ23ZRP002616	Apenas para terceiros	1994/1994	sem franquia	R$ 115,85
11.	KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	IOU2883	9BWMF07X69P001103	Total	2008/2009	R$ 2.300,00	R$ 246,10
12.	FT PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V	IVF1616	9BD373121E5050343	Total	2013/2014	R$ 2.310,00	R$ 246,10
13.	CAMINHÃO BASCULANTE	IVR7778	9531M52P7ER440201	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
14.	RENAULT DUSTER 20 D 4X4	IVW8222	93YHSR6R3FJ431354	Total	2014/2015	R$ 2.650,00	R$ 275,10
15.	GM CELTA 4P SPIRIT	IMO0775	9BGRX48X05G230528	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 115,85
16.	VW PARATI 1.6	INZ3250	9BWDB05W68T046943	Total	2007/2008	R$ 1.500,00	R$ 246,10
17.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXI 2827	8AGSU1920GR158548	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
18.	FIAT STRADA FIRE FLEX	ISE6104	9BD27803MC7437267	Total	2011/2012	R$ 1.400,00	R$ 246,10
19.	TRATOR DE RODAS RANDON	IMO1112	5A4068MC4W0250	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,46
20.	CAMINHAO BASCULANTE VW 14.150	IIA3521	9BWXTAEZ1PDB04575	Apenas para terceiros	1993/1993	sem franquia	R$ 173,70
21.	CAMINHAO BASCULANTE M OP VW 8.160 DRC 4X2	IVR7153	9531M52P3ER440180	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
22.	CAMINHAO BASCULANTE	IIB7093	34404112344487	Apenas para	1977/1977	sem franquia	R$ 173,70

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	MERCEDEZ BENZ			terceiros			
23.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW5001	9BFYCE7V5ABB50371	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
24.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW4992	9BFYCE7V6ABB50282	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
25.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW6349	9BFYCE7V7ABB50369	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
26.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW4997	9BFYCE7V3ABB51390	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
27.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1772	9BFZEANE3EBS73034	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
28.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ2636	9BFZEANE3EBS70845	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
29.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1770	9BFZEANE7EBS73392	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
30.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1738	9BFZEANE5EBS73035	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
31.	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1740	9BFZEANE8EBS70842	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
32.	FORD COURIER 1.6 L	ILU2056	9BFNSZPPA4B959865	Apenas para terceiros	2004/2004	sem franquia	R$ 115,85
33.	CAMINHAO MEC. OPER. FORD F350 G	IKV2431	9BFJF37GX2B078452	Apenas para terceiros	2002/2002	sem franquia	R$ 173,70
34.	FIAT PALIO FIRE FLEX	AVH5279	9BD17164G85195979	Apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,85
35.	VW SANTANA	CXA8435	9BWAC13X91P000250	Apenas para terceiros	2000/2001	sem franquia	R$ 115,85
36.	FIAT STRADA FIRE FLEX	EPM3117	9BD27803MB7340193	Apenas para terceiros	2010/2011	sem franquia	R$ 115,85
37.	TRATOR DE RODAS M. A. KOMATSU	IQG3226	KMTGDO15L51B15074	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
38.	TRATOR DE RODAS M.A. KOMATSU	IQG3221	KMTGD008A51B15263	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
39.	TRATOR DE RODAS M. A. KOMATSU	IPS0345	000T275409C01880	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
40.	TRATOR ESTEIRAS M. A .KOMATSU	IQW2498	KMT0D080K51B11806	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 137,50
41.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO0896	5A406BMC2W0251	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50
42.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO1458	5A406BMC2W0252	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50
43.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO1456	5A406BMC2W0254	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

44.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY4278	9AD406AELE0005897	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
45.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY5304	9AD406AEEE0005899	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
46.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY5306	9AD406AEHE0005898	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
47.	RENAULT SANDERO EXP 1016V	IOQ4757	93YBSR1RH8J044759	apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,83
48.	RETROESCAVADEIRA VOLVO BHL60B	veículo não emplacado	VCE0B60BC02123233	Apenas p/terceiros	2014/2014	---------	R$ 137,46
49.	MOTONIVELADORA VOLVO, G930	veículo não emplacado	VCE0G930VE0503293	Apenas p/terceiros	2014/2014	---------	R$ 137,46
50.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY4197	9AD406AEVE0005900	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
51.	CHEVROLET SPIN 1.8L MAUTOT LTZ	IVW8217	9BGJC75ZOFB134796	Total	2014/2015	R$ 2.980,00	R$ 598,80
52.	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LTZ	IWS5189	9BGJC75E0GB123784	Total	2015/2016	R$ 2.871,18	R$ 741,90
53.	SPRINTER DIESEL	IKZ 7733	8AC9036622A904910	Total	2002/2002	R$ 4.850,00	R$ 468,22
54.	ÔNIBUS VOLARE W9	ISD8405	93PB40E3PCC038449	Total – metroplan	2011/2012	R$ 5.100,00	R$ 1.766,60
55.	VOLARE (EXECUTIVO A6/V6) (DIESEL)	IMS9582	93PB37D2M6C017211	Total – metroplan	2005/2006	R$ 5.200,00	R$ 853,15
56.	VW GOL 1.6 GAS. 4P	IJF5636	9BWZZZ373YT087035	Apenas para terceiros	1999/2000	sem franquia	R$ 115,85
57.	AMBULÂNCIA DOBLÒ CARGO FLEX 1.8 (ALC./GAS.)	IQH2054	9BD22315592016753	Total	2009/2009	R$ 3.100,00	R$ 362,05
58.	RENAULT MASTER TCA AMB	IWE2363	93YMAF4LCFJ539540	Total	2014/2015	R$ 4.050,00	R$ 903,50
59.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	ISE 6073	9BD17164LC5783249	Apenas para terceiros	2011/2012	sem franquia	R$ 115,85
60.	FORD COURIER 1.6 L	ILU1389	9BFNSZPPA4B961349	Apenas para terceiros	2004/2004	sem franquia	R$ 115,85
61.	VW GOL 1.0	DUR 1513	9BWCA05W97P043945	Apenas para terceiros	2006/2007	sem franquia	R$ 115,85
62.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IQW1448	AA406BMC2W2019	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 137,50
63.	GM CELTA 1.0	IKV 7363	9BGRD48X03G113944	Apenas p/terceiros	2002/2003	---------	R$ 115,83
64.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IXD 9588	9AD406AEHG0006410	Apenas p/terceiros	2016/2016	---------	R$ 137,46
65.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ISH 3017	AAAT0003HBC009089	Apenas p/terceiros	2011/2011	---------	R$ 137,46
66.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ISH 3011	AAAT0003EBC009093	Apenas p/terceiros	2011/2011	---------	R$ 137,46

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

67.	TRATOR MASSEY FERGUSON	IMO 5077	000T275405C004549	Apenas p/terceiros	2005/2005	---------	R$ 137,46
68.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ITJ 1723	AAAT0004CBC007152	Apenas p/terceiros	2012/2012	---------	R$ 137,46
69.	TRATOR MASSEY FERGUSON	IMO 5076	000T275405C004476	Apenas p/terceiros	2005/2005	---------	R$ 137,46
70.	PALIO ATTRACT 1.0	IWX 7088	8AP19627ZG4142388	Total	2015/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
71.	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	IWR6163	BA1BB8215GL869689	Total	2015/2016	R$ 1.400,00	R$ 363,55
72.	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	IUY0191	9BGJC75Z0EB207048	Total	2013/2014	R$ 1.890,00	R$ 563,95
73.	GM CELTA 4P SPIRIT	IRO0897	9BGRX48F0BG259470	total	2010/2011	R$ 1.350,00	R$ 246,07
74.	CITROEN JUMPER M35LH 2.3	IWN8021	935ZCWMMCF2149296	Total	2015/2015	R$ 9.306,00	R$ 1.008,10
75.	FT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	ISE6099	9BD17164LSC5783626	Total	2011/2012	R$ 1.450,00	R$ 246,10
76.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	IIA3511	34403312597104	Apenas para terceiros	1982/1982	sem franquia	R$ 173,70
77.	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI VHC 8V 5P	ILI3587	9BGRD48X03G211956	Apenas para terceiros	2003/2003	sem franquia	R$ 115,85
78.	RENAULT SANDERO EXP 1016V	IOQ4759	93YBSR1RH8J045032	Apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,85
79.	CHEVROLET MONTANA LS	IWA2378	9BGCA8OXQFB158403	Apenas para terceiros	2014/2015	sem franquia	R$ 115,85
80.	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.	IVK7582	9BGJC75Z0EB241076	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 130,25
81.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXK 6228	8AGSU1920GR159598	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
82.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXK 6220	8AGSU1920GR158906	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
83.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	ISE6075	9BD17164LC5783770	Apenas para terceiros	2011/2012	sem franquia	R$ 115,85
84.	CHEVROLET/PRISMA 1.0 MT LT	IXF 7532	9BGK569GOGG214139	Total	2016/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
85.	FORD/CARGO 1722 E	IPV 6782	9BFYCE7V79BB32255	Total	2009/2009	R$ 3.250,00	R$ 454,26
86.	PALIO WEEK 1.8 ADVENT FLEX	ITQ5780	9BD373175D5011535	Total	2012/2013	R$ 1.350,00	R$ 561,10
87.	PRISMA SEDAN MAXX/LT	IPM3382	9BGRM69809G239451	Total	2008/2009	R$ 1.350,00	R$ 359,10
88.	NISSAN/VERSA 1.6 SL	IXB 1014	94DBCAN17GB111763	Total	2015/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
89.	NISSAN/FRONTIER S 4X4	IXB 1013	94DVCUD4OGJ114003	Total	2015/2016	R$ 4.850,00	R$ 468,22

CLÁUSULA QUINTA. A cláusula primeira do contrato original é alterada para prestação de serviços de seguro para 89 (oitenta e nove) veículos.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 1º de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

MARCELO WAIS,
Gente Seguradora S/A.

TESTEMUNHAS:

1) Davi Andrade De Boni
Matr.: 138.170

2) Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça da Emancipação s/n – Caixa Postal 241 – 95180-000 – Farroupilha – RS – Brasil
Fone: (54) 3261.6916 – Fax: (54) 3268.1240 – www.farroupilha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.08920 - Validador: 757.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/05/2018 13:43:23 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 Edição nº 083 Ticket: 083 http://farroupilha.rs.gov.br/

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de operadores de retroescavadeira e trator agrícola.
Data da sessão: 18/08/2017, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Objeto: Adesivagem e pintura de 2 (dois) veículos do Corpo de Bombeiros Municipal.
Data da sessão: 17/08/2017 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de produtos destinados ao projeto de robótica nas Escolas da Rede Municipal, quais sejam, kits de robótica, robôs, computadores e materiais eletrônicos.
Empresa vencedora: COPY INFO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME (lotes 01, 02 e 03). Lote 04 e 05 desertos.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: Aquisição, através do sistema de registro de preço, de combustível tipo óleo diesel S-10, óleo para sistemas hidráulicos 68 AW e óleo lubrificante multiviscoso 15W-40.
Data de Abertura: 18/08/2017 às 14 horas.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)

Período: 1º a 31/01/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 08/07/2017.

Período: 1º a 31/03/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 133/2016; Contratado: Gerson Schenkel ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 31/09/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 09/2017; Contratado: Mapa Engenharia Ltda ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 24/10/2017.

Período: 1º a 31/05/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 11/2017; Contratado: Pavimentadora e Terraplanagem Altapav Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 03/10/2017.

Período: 1º a 30/06/2017.

Ata de Registro de Preços nº 212/2017; Contratada: CLICCFTV Ltda EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de empresa, sob sistema de registro de preços, para instalação e manutenção de sistemas de alarme para monitoramento dos prédios públicos e escolas da rede municipal; Valor: R$ 141.776,00. Validade até 28/06/2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 Edição nº 083 Ticket: 083 http://farroupilha.rs.gov.br/

Ata de Registro de Preços nº 267/2017; Contratada: TB Suprimentos para Informática Ltda; Objeto: Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de itens de informática; Valor: R$ 10.150,00. Validade até 18/07/2018.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 01/08/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 2.910,36.

Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 08/08/2017.

Termo Aditivo nº 04/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 12.790,29 e supressão do lote 01 no valor de R$ 57.111,31.

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2013; Contratado: Centro Ecológico; Objeto: Reajuste de valor de R$ 3.417,49 mensais.

Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Prorrogação de prazo até 01/07/2018 e supressão de valor de R$ 1.011,08.

Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 1.008,10.

Termo Aditivo nº 12/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos; Objeto: Substituição do Anexo IV do contrato original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA N.º 733/2017

Concede Licença Saúde Família à servidora Rita Maria Martini Crocoli.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora RITA MARIA MARTINI CROCOLI, matrícula nº 134.050, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-2, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 02 a 04 de agosto de 2017, com base no art. 87 da Lei Municipal n° 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 734/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Susi Signori Andrade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.574 /2017,
R E S O L V E

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 Edição nº 083 Ticket: 083 http://farroupilha.rs.gov.br/

CONCEDER à servidora SUSI SIGNORI ANDRADE, matrícula n.º 102.814, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 735/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Silvana Balbinot.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.488 /2017,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora SILVANA BALBINOT, matrícula n.º 103.756, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

1) Objeto dos contratos: Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.

2) Quantidade de veículos: 188 veículos

3) Números dos contratos: 937/2016 e 938/2016, referente ao Pregão Presencial 058/2016

4) Apólices: 0001814, 0001815, 0046978, 0046979, 0046980, 0046981, 0046982, 0046983, 0047784

5) Vigência do Contratos: 24/06/16 a 24/06/17.

6) Valores dos Contratos: R$ 145.849,80 (937/2016) e R$ 23.900,00 (938/2016)

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.00948
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/01/2018 15:41:57 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE N° 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Gente Seguradora S/A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No decorrer do ano de 2019, assim como nos últimos anos, a Seguradora apresentou grande evolução no seu desempenho operacional, aumentando seus prêmios emitidos diretos em 34%, apresentando um Índice Combinado Ampliado de 80% para o exercício analisado.

Em 2019 a rentabilidade da carteira de ativos, desconsiderando os ativos do ramo DPVAT, foi de 241% do CDI, rentabilidade nominal de 14,96% frente a um CDI acumulado de 5,96%.

Aprimoramos constantemente as plataformas de negócios, com foco nos processos digitais como mecanismo de potencializá-los.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

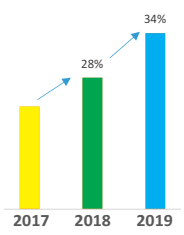
Tendo como pilares o trabalho, a dignidade, a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora é novamente a 1° colocada no ranking de recebimento dos avisos de sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiras.

Pretendemos para os próximos anos continuar investindo em novas tecnologias, aprimorando os ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e *compliance*, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

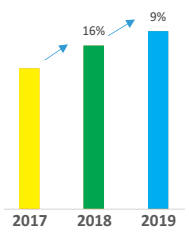
Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

A Diretoria.

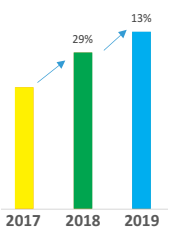
prêmios emitidos



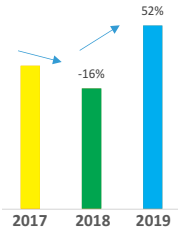
sinistros ocorridos



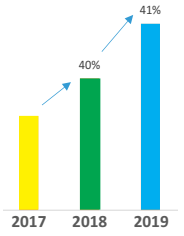
reservas técnicas



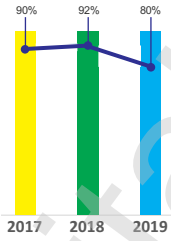
patrimônio líquido



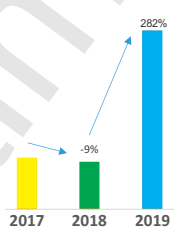
ativos garantidores



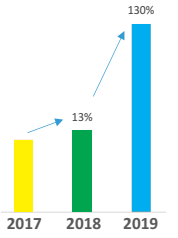
índice combinado



lucro líquido



suficiência de ativos



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		**218.433.149,91**	**168.412.967,46**
Disponível		**9.658,79**	**12.899,07**
Caixa e bancos		9.658,79	12.899,07
Aplicações	4.1	**171.727.905,10**	**142.133.115,26**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**21.573.159,26**	**13.095.069,78**
Prêmios a receber	10.1	18.910.751,34	11.897.632,23
Operações com resseguradoras		2.662.407,92	1.197.437,55
Outros créditos operacionais		**-**	**31.291,14**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**10.391.236,73**	**5.426.950,20**
Títulos e créditos a receber		**7.806.948,48**	**3.552.728,85**
Títulos e Créditos a Receber		81.993,56	45.497,88
Créditos Tributários e Previdenciários		7.370.235,36	3.168.013,70
Depósitos Judiciais e Fiscais		350.732,94	324.972,27
Outros Créditos		3.986,62	14.245,00
Outros valores e bens		**879.500,00**	**541.019,00**
Bens à venda	2.7.1	879.500,00	541.019,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**171.757,30**	**170.294,91**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**5.872.984,25**	**3.449.599,25**
Seguros		5.872.984,25	3.449.599,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.549.880,98**	**8.255.530,33**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.391.151,25**	**1.946.629,61**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**3.391.151,25**	**1.946.629,61**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**294.406,92**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	294.406,92
IMOBILIZADO		**5.993.879,47**	**6.014.493,80**
Imóveis de uso próprio	5.1	4.488.704,68	4.506.973,41
Bens móveis		1.505.174,79	1.507.520,39
TOTAL DO ATIVO		**227.983.030,89**	**176.668.497,79**

PASSIVO

	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		**177.212.739,38**	**145.655.182,77**
Contas a pagar		**17.658.416,21**	**9.027.922,35**
Obrigações a pagar		6.513.802,28	3.547.702,28
Impostos e encargos sociais a recolher		830.760,83	466.335,10
Encargos trabalhistas		210.949,00	165.343,69
Impostos e contribuições		9.314.673,12	4.505.001,63
Outras contas a pagar		788.230,98	343.539,65
Débitos de operações com seguros e resseguros		**13.554.456,07**	**5.005.164,90**
Operações com resseguradoras		11.560.623,26	3.437.901,03
Corretores de seguros e resseguros		1.891.964,46	1.520.029,59
Outros débitos operacionais		101.868,35	47.234,28
Depósitos de terceiros		**161.080,73**	**-**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**145.838.786,37**	**131.622.095,52**
Danos		129.836.634,76	109.995.813,37
Pessoas		16.002.151,61	21.626.282,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**21.208.979,88**	**11.567.810,36**
Contas a pagar		**716.327,48**	**567.268,02**
Tributos diferidos		716.327,48	567.268,02
Provisões técnicas - seguros	8.1	**12.690.622,68**	**8.434.020,27**
Danos		7.981.477,33	4.450.504,73
Pessoas		4.709.145,35	3.983.515,54
Outros débitos	2.5.1	**7.802.029,72**	**2.566.522,07**
Provisões judiciais		7.802.029,72	2.566.522,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**29.561.311,63**	**19.445.504,66**
Capital social		13.361.891,79	13.361.891,79
Reserva de reavaliação		1.074.491,19	1.323.625,37
Reservas de lucros		15.124.928,65	4.759.987,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**227.983.030,89**	**176.668.497,79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**15.181.601,00**	**90.000,00**	**3.404.150,87**	**4.427.010,78**	**-**	**23.102.762,65**
Aumentos de capital:	**(1.819.709,21)**	**(90.000,00)**	**-**	**(3.854.069,75)**	**-**	**(5.763.778,96)**
AGE DE 22/10/2018	(1.819.709,21)	-	-	(3.854.069,75)	-	(5.673.778,96)
Aumentos de capital para aprovação	-	(90.000,00)	-	-	-	(90.000,00)
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(2.080.525,50)**	**-**	**2.972.179,28**	**891.653,78**
Realização	-	-	(2.972.179,28)	-	2.972.179,28	-
Baixa	-	-	891.653,78	-	-	891.653,78
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.893.735,52**	**3.893.735,52**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**4.187.046,47**	**(6.865.914,80)**	**(2.678.868,33)**
Reserva legal	-	-	-	130.527,47	(130.527,47)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	4.056.519,00	(4.056.519,00)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.283.186,17)	(1.283.186,17)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(1.395.682,16)	(1.395.682,16)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**13.361.891,79**	**-**	**1.323.625,37**	**4.759.987,50**	**-**	**19.445.504,66**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(249.134,18)**	**-**	**100.074,72**	**(149.059,46)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**14.885.133,01**	**14.885.133,01**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**10.364.941,15**	**(14.985.207,73)**	**(4.620.266,58)**
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**13.361.891,79**	**-**	**1.074.491,19**	**15.124.928,65**	**-**	**29.561.311,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	Nota	2019	2018
Prêmios emitidos líquidos	11.1	**108.889.407,86**	**92.531.268,92**
Variação das provisões técnicas		**(12.484.332,36)**	**(20.531.180,20)**
Prêmios ganhos		**96.405.075,50**	**72.000.088,72**
Receitas com emissão de apólices		**2.182.303,08**	**1.977.398,95**
Sinistros ocorridos	11.2	**(48.389.699,86)**	**(44.479.036,22)**
Custos de aquisição	11.3	**(9.349.605,39)**	**(6.509.452,67)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(7.055.788,79)**	**366.834,09**
Resultado com resseguro	11.5	**(525.271,53)**	**(402.119,07)**
Receita com resseguro		8.392.829,96	3.872.293,60
Despesa com resseguro		(8.918.101,49)	(4.274.412,67)
Despesas administrativas	11.6	**(15.396.430,88)**	**(13.272.118,00)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.051.430,23)**	**(2.950.115,22)**
Resultado financeiro	11.8	**9.239.488,26**	**1.338.348,00**
Receitas Financeiras		19.427.231,87	15.889.204,85
Despesas Financeiras		(10.187.743,61)	(14.550.856,85)
Resultado patrimonial		**251.962,54**	**222.479,46**
Resultado operacional		**24.310.602,70**	**8.292.308,04**
Perdas com ativos não correntes		**(165.765,49)**	**50.769,79**
Resultado antes dos impostos e participações		**24.144.837,21**	**8.343.077,83**
Imposto de renda	11.9	(5.616.140,80)	(2.382.683,87)
Contribuição social	11.9	(3.478.258,47)	(1.972.557,33)
Participações sobre o resultado		(165.304,93)	(94.101,11)
Lucro líquido do exercício		**14.885.133,01**	**3.893.735,52**
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R$		4,55	1,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - método direto em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 *(em reais)*

	Nota	2019	2018
Atividades operacionais			
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros		100.897.022,68	76.214.591,56
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT		9.413.733,00	10.016.908,56
Recuperação de Sinistros e Comissões		8.489.579,40	2.441.491,38
Outros Recebimentos Operacionais		2.367.759,33	2.835.196,97
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões		(50.467.946,60)	(41.380.830,85)
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos		(13.258.017,79)	(5.228.277,97)
Pagamento de Despesas com Operações de Seguros		(7.450.011,65)	(7.420.164,16)
Pagamento de Despesas e Obrigações		(13.431.508,66)	(13.272.118,00)
Pagamento de Indenizações e Despesas em Processos Judiciais		(657.917,86)	(356.212,53)
Outros Pagamentos Operacionais		(123.051,28)	(231.302,94)
Recebimento de Juros e Dividendos		3.299.000,44	6.709.504,03
Constituição de Depósitos Judiciais		(137.731,85)	(505.656,26)
Resgates de Depósitos Judiciais		111.971,18	206.493,25
Pagamentos de Participações nos Resultados		(326.216,70)	(170.266,00)
Caixa gerado pelas operações		**38.726.663,64**	**29.859.357,04**
Impostos e Contribuições Pagos		(9.485.620,78)	(5.114.421,73)
Juros Pagos		(3.441.684,17)	(5.545.992,67)
Investimentos Financeiros	4.2	**(19.403.864,54)**	**(15.098.426,97)**
Aplicações		(68.462.123,41)	(28.012.526,06)
Vendas e Resgates		49.058.258,87	12.914.099,09
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**6.395.494,15**	**4.100.515,67**
Atividades de investimento			
Recebimento pela venda:		**149.780,14**	**214.027,34**
Imobilizado / Investimento		149.780,14	214.027,34
Pagamento pela compra:	5.2	**(567.386,56)**	**(880.672,23)**
Imobilizado		(567.386,56)	(880.672,23)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		**(417.606,42)**	**(666.644,89)**
Atividades de financiamento			
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio		(4.620.266,58)	(2.678.868,33)
Pagamento de Empréstimos		(1.195.095,94)	(803.137,03)
Outros		(165.765,49)	50.769,79
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		**(5.981.128,01)**	**(3.431.235,57)**
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.240,28)**	**2.635,21**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		12.899,07	10.263,86
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		9.658,79	12.899,07
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(3.240,28)**	**2.635,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (*em reais*)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	**14.885.133,01**	**3.893.735,52**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	2.972.179,28
Total do resultado abrangente no exercício	**14.985.207,73**	**6.865.914,80**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações contábeis foram apresentadas à Diretoria e aprovadas para a divulgação em 14/02/2020.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações co

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no exercício de 2019 alterações nas políticas contábeis já adotadas
nhia, passando a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022, sendo
o não podem ser precisamente dimensionados.

Continua

Documento Assinado Digitalmente
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
Verifi

Nome do arquivo: Pagina_7_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:20 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:21:0

Continuação

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. As receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.
2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações contábeis da Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras.
Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.
2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º.
2.5 – Ativos e Passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.
2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2019			2018		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º de janeiro	**373.280,74**	**2.193.241,33**	**2.566.522,07**	**400.600,00**	**1.344.230,28**	**1.744.830,28**
Constituições	458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77	470.000,00	4.096.454,13	4.566.454,13
Reversões	(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)	(141.106,73)	(3.247.443,08)	(3.388.549,81)
Pagamentos	(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)	(356.212,53)	-	(356.212,53)
Saldo em 31 de dezembro	**136.648,15**	**7.665.381,57**	**7.802.029,72**	**373.280,74**	**2.193.241,33**	**2.566.522,07**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2019		2018	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	-	(732.915,90)	46.823,80	(682.528,85)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	435.005,33	(6.833.568,34)	155.837,94	(6.808.211,80)
Total	**435.005,33**	**(7.566.484,24)**	**202.661,74**	**(7.490.740,65)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2019	2018
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	227.900,00	338.864,00
De 31 a 120 dias	301.100,00	131.000,00
De 121 a 180 dias	249.700,00	19.300,00
De 181 a 365 dias	100.500,00	36.855,00
Acima de 365 dias	300,00	15.000,00
Total	**879.500,00**	**541.019,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 120.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em decorrência da redação dada pela Lei 13.169/2015 ao art. 3º da Lei 7.689/1988, foi reduzida para 15% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para instituições financeiras, até 31.12.2018 a alíquota vigente era de 20%. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.
O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.
2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – *LAT Liability Adequacy Test:*
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil *(net carrying amount)* os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. Para a realização do TAP, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes para o teste. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 - Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.
A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao **IRB – Brasil Resseguro S/A,** com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R$ 180.000,00 (ramo 0531), R$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalides de Excesso de Danos com prioridade de R$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R$ 500.000,00.
Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o **IRB – Brasil Resseguro S/A** engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviario de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal (0628) na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 900.000,00, e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.
Risco de Seguro/Subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos a partir da sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicada a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.
Risco de Mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.
Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.
3.2 - Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531 e 0553), concentrando nela 82,01% da arrecadação de prêmios emitidos no ano de 2019, excluindo-se da análise a arrecadação proveniente do convênio DPVAT. Também opera nos ramos dos grupos: Patrimonial (ramos 0114, 0118 e 0171) com 1,62%, Transportes (ramo 0628) com 4,90% e RC Geral (ramo 0351) com 0,08%, do volume de prêmios emitidos.
Seguros de Pessoas: Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios - 0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 57,67% da arrecadação de prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 42,33% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2019		Prêmios Emitidos ano 2018	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial (ramos 0114, 0115, 0118 e 0171)	1.637.422,29	1.015.697,09	868.796,69	667.072,47
Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531 e 0553)	82.802.772,12	75.574.690,57	53.421.360,85	50.308.628,47
Transportes (ramo 0628)	4.946.609,52	2.145.172,44	3.750.503,15	1.632.523,56
RC Geral (ramo 0351)	75.754,17	49.185,29	25.242,34	18.744,77
Pessoas				
Coletivo (ramos 0929, 0969, 0977, 0982, 0990 e 0993)	11.504.983,01	10.251.786,40	17.404.438,50	16
Total	**100.967.541,11**	**89.036.531,79**	**75.470.341,53**	**69**

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 88,61% dos prêmios emitidos no exercício, e haviam respondido por 88,09% no exercício anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 11,39% dos prêmios emitidos da Companhia no exercício e haviam representado 11,91% no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 604 mil segurados enquanto que a de danos com 80 mil itens segurados.

Com o objetivo de divulgar o parâmetro financeiro do ano de 2019, a Seguradora obteve uma arrecadação total direta de aproximadamente R$ 100,97 milhões de prêmios emitidos, enquanto que no ano de 2018 havia arrecadado aproximadamente R$ 89,03 milhões, excetuado o ramo DPVAT e a retrocessão, que não fazem parte desta análise, conforme a distribuição abaixo:

2019

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%
Nordeste	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%
Norte	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%
Sudeste	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,79%	4.031.985,04	39,33%
Sul	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%
Total	**89.462.558,10**	**100,00%**	**11.504.983,01**	**100,00%**	**78.784.745,39**	**100,00%**	**10.251.786,40**	**100,00%**

2018

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	4.181.217,90	7,20%	945.708,99	5,43%	3.826.213,89	7,27%	865.636,65	5,15%
Nordeste	746.807,11	1,29%	796.951,36	4,58%	729.412,77	1,39%	673.578,71	4,01%
Norte	203.670,16	0,35%	13.257,97	0,08%	202.595,20	0,38%	13.257,97	0,08%
Sudeste	16.806.287,78	28,94%	3.546.450,35	20,38%	16.359.676,87	31,09%	3.258.725,49	19,40%
Sul	36.127.920,07	62,22%	12.102.069,84	69,53%	31.509.070,54	59,87%	11.983.700,23	71,36%
Total	**58.065.903,02**	**100,00%**	**17.404.438,51**	**100,00%**	**52.626.969,27**	**100,00%**	**16.794.899,05**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte - causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 40% atingido no exercício, o qual se mostrou inferior à sinistralidade do exercício anterior que foi de 43,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste;
Ramo RCFV-0553: Face a sinistralidade deste exercício de 2019 apresentar 76%, superior a do exercício anterior de 55%, optou-se por agravá-la em 15%, com vistas a refletir o agravo praticado no ramo Automóvel - 0531.
Ramo Vida-0993: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 103% no exercício, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está engoblando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercicio e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade.
Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):
Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2019:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(6.087.598,92)	(5.287.339,86)	(2.975.309,00)	(3.295.414,24)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2019 um resultado líquido de R$ 14.885.133,01, atingindo um PLC de R$ 29.561.311,63 e um PLA de R$ 35.807.609,99, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.
4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda*** e ***mantidos até o vencimento***.
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como ***mensurados a valor justo por meio do resultado (*).***
4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2019

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**62%**	**107.170.020,73**		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	4%	4.600.992,19	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	0%	2.981,67	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	4.775.720,91	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	18%	19.094.122,05	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	5.796.658,80	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	9.293.912,23	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	10.662.301,17	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	3.937.564,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	6%	6.961.836,32	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - LTN	3%	3.484.858,12	10/2020	AAA
Renda Fixa Público - LTN	8%	8.749.918,20	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	28%	29.809.155,03	03/2024	AAA
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**38%**	**64.557.884,37**		
Renda Fixa Público - F.I. DPVAT (*)	100%	64.557.884,37		
Total das aplicações	**100%**	**171.727.905,10**		

2018

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**53%**	**75.747.942,37**		
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	9%	13.439.914,95	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	5%	6.781.590,78	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	2%	3.429.254,51	05/2019	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.537.510,63	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	12%	17.355.369,17	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.578.891,48	08/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	8.164.871,99	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.062.121,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	2%	3.210.737,19	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - LTN	2%	3.187.679,84	05/2020	AAA
Títulos mensurados ao valor justo (*)	**47%**	**66.385.172,89**		
Renda Fixa Público - F.I. DPVAT (*)	100%	66.385.172,89		
Total das aplicações	**100%**	**142.133.115,26**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2019	2018
Saldo em 1º de janeiro	**142.133.115,26**	**113.059.457,81**
(+) Aplicações	68.462.123,41	28.012.526,06
(-) Resgates	(49.058.258,87)	(12.914.099,09)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	(1.827.288,52)	7.475.004,72
(+/-) Variações monetarias	12.018.213,82	6.500.225,76
Saldo em 31 de dezembro	**171.727.905,10**	**142.133.115,26**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade.
A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico, ajustado por reavaliações, quando aplicáveis e reduzido por depreciação acumulada.
5.1 - Composição dos imóveis:

	2019	2018
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.216.071,90	2.181.052,60
Prédio São Paulo	2.272.632,78	2.325.920,81
Total dos imóveis	**4.488.704,68**	**4.506.973,41**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2019	2018
Saldo em 1º de janeiro	**6.014.493,80**	**11.620.428,91**
Bens Imóveis		
Depreciação	(155.843,04)	(206.567,61)
Incorporação ao bem	137.574,31	534.949,27
Retirada de imóveis	-	(5.673.778,96)
Demais imobilizações		
Aquisição	429.812,25	772.347,93
Depreciação	(282.377,71)	(392.233,43)
Venda	(149.780,14)	(214.027,34)
Imobilizações em curso	-	(426.624,97)
Saldo em 31 de dezembro	**5.993.879,47**	**6.014.493,80**

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR [illegible] entados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão [illegible] o exime as obrigações da Companhia para com os segurados. [illegible] estações de contas que estão sujeitas à análise do Ressegurador.

Continua

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Documento Disponibilizado

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:22:0

Continuação

O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2019 os contratos proporcionais e não proporcionais foram cedidos ao **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
Saldo em 1º de janeiro	**2.917.003,41**	**263.764,34**	**3.252.311,38**	**303.416,04**	**637.084,64**	**7.373.579,81**
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
Saldo em 31 de dezembro	**5.780.252,96**	**415.605,36**	**5.581.366,53**	**903.274,59**	**1.101.888,54**	**13.782.387,98**

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2018 Total
Saldo em 1º de janeiro	**1.917.084,00**	**272.945,32**	**2.291.488,23**	**331.169,44**	**405.210,48**	**5.217.897,47**
Constituição	1.453.973,33	220.073,28	4.576.337,05	404.200,76	526.015,90	7.180.600,32
Reversão	(454.053,92)	(229.254,26)	(1.191.867,39)	(431.954,16)	(63.028,37)	(2.370.158,10)
Pagamento	-	-	(2.423.646,51)	-	(231.113,37)	(2.654.759,88)
Saldo em 31 de dezembro	**2.917.003,41**	**263.764,34**	**3.252.311,38**	**303.416,04**	**637.084,64**	**7.373.579,81**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2019		2018	
	Comissão	Total	Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	**3.449.599,25**	**3.449.599,25**	**2.302.043,94**	**2.302.043,94**
Constituição	3.186.910,24	3.186.910,24	1.745.009,14	1.745.009,14
Reversões	(763.525,24)	(763.525,24)	(597.453,83)	(597.453,83)
Saldo em 31 de dezembro	**5.872.984,25**	**5.872.984,25**	**3.449.599,25**	**3.449.599,25**

8 – Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), cuja necessidade é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2019	2018
PPNG	46.935.276,84	30.267.852,60
PPNG/RVNE	4.722.857,94	4.013.547,49
PCC	4.548.716,04	9.896.383,86
PSL ADM	13.289.388,88	11.884.122,40
PSL JUD	13.258.158,67	8.941.191,94
PSL DPVAT	6.405.225,88	7.182.452,15
IBNR	64.375.243,17	64.520.341,75
PDR	4.348.970,02	3.075.181,00
PDA DPVAT	645.571,61	275.042,60
Total das provisões	**158.529.409,05**	**140.056.115,79**

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2019 Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**28.007.766,49**	**64.520.341,75**	**3.075.181,00**	**275.042,60**	**140.056.115,79**
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
Subtotal em 1º de janeiro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**20.825.314,34**	**5.639.897,89**	**3.075.181,00**	**-**	**73.718.177,18**
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
Subtotal em 31 de dezembro	**46.935.276,84**	**4.722.857,94**	**4.548.716,04**	**26.547.547,55**	**6.970.024,64**	**4.348.970,02**	**-**	**94.073.393,03**
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
Saldo em 31 de dezembro	**46.935.276,84**	**4.722.857,94**	**4.548.716,04**	**32.952.773,43**	**64.375.243,17**	**4.348.970,02**	**645.571,61**	**158.529.409,05**

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	2018 Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**20.561.232,61**	**3.147.316,97**	**-**	**26.319.177,67**	**55.558.017,51**	**2.985.708,31**	**328.377,78**	**108.899.830,85**
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.692.674,36)	(50.810.145,05)	-	(328.377,78)	(58.831.197,19)
Subtotal em 1º de janeiro	**20.561.232,61**	**3.147.316,97**	**-**	**18.626.503,31**	**4.747.872,46**	**2.985.708,31**	**-**	**50.068.633,66**
Constituição	61.434.084,30	2.749.571,41	9.896.383,86	46.580.369,38	4.784.169,69	3.087.331,36	-	128.531.910,00
Reversão	(51.727.464,31)	(1.883.340,89)	-	(16.347.480,23)	(3.892.144,26)	(1.390.966,56)	-	(75.241.396,25)
Pagamento	-	-	-	(28.034.078,12)	-	(1.606.892,11)	-	(29.640.970,23)
Subtotal em 31 de dezembro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**20.825.314,34**	**5.639.897,89**	**3.075.181,00**	**-**	**73.718.177,18**
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	7.182.452,15	58.880.443,86	-	275.042,60	66.337.938,61
Saldo em 31 de dezembro	**30.267.852,60**	**4.013.547,49**	**9.896.383,86**	**28.007.766,49**	**64.520.341,75**	**3.075.181,00**	**275.042,60**	**140.056.115,79**

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2019 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2018 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	618.494,04	1.285.710,12
Montante provisionado de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	697.507,25	1.223.729,89
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	3.287,41	326.626,29
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	126.561,27	111.925,00

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2019	2018
Total das provisões técnicas	**158.529.409,05**	**140.056.115,79**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(9.056.331,84)	(5.027.571,63)
(-) Direitos creditórios	(11.513.241,60)	(6.951.577,25)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.661.209,55)	(2.187.496,90)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	(64.456.016,02)	(66.337.938,61)
Total a ser coberto	**69.842.610,04**	**59.551.531,40**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	102.566.046,87	55.526.436,64
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	4.603.973,86	20.221.505,73
Total dado em cobertura	**107.170.020,73**	**75.747.942,37**
Suficiência em R$	**37.327.410,69**	**16.196.410,97**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	158.917,02	13.258.158,67
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2018 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.242.619,87	2.572.314,65	5.126.257,42	8.941.191,94
Sinistro Líquido de Resseguro	974.024,00	1.902.141,52	4.092.564,98	6.968.730,50

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando [illegible] pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, part[illegible] que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício

Estimativas de sinistros acumulados

	2013 e anterior	2014	2015	2016	2017	2018	2019
No ano do aviso	5.112.554,45	539.591,52	518.221,73	365.297,39	3.571.289,83	8.049.340,21	36.264.000,94
Um ano após o aviso	5.284.109,82	612.866,14	538.250,56	259.729,88	3.414.996,43	10.724.050,74	
Dois anos após o aviso	5.207.086,83	612.301,76	518.614,22	282.790,98	4.053.260,76		
Três anos após o aviso	5.202.548,38	650.066,00	519.520,77	434.110,18			
Quatro anos após o aviso	5.179.051,27	707.949,98	640.394,57				
Cinco anos após o aviso	5.159.617,68	764.185,56					
Seis anos após o aviso ou mais	5.196.966,33						

	2013 e anterior	2014	2015	2016	2017	2018	2019
No ano do aviso	4.982.575,05	513.392,24	430.162,81	375.921,41	3.948.605,96	2.889.847,47	24.958.739,11
Um ano após o aviso	4.854.151,18	459.491,47	410.181,11	316.255,82	3.631.302,57	902.577,11	
Dois anos após o aviso	4.769.452,36	459.491,47	410.181,11	301.255,82	3.247.606,22		
Três anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47	410.181,11	223.932,41			
Quatro anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47	337.500,18				
Cinco anos após o aviso	4.734.507,01	459.491,47					
Seis anos após o aviso ou mais	1.399.575,03						
	3.797.391,30	**304.694,09**	**302.894,39**	**210.177,77**	**805.654,54**	**9.821.473,63**	**11.305.261,83**
			Saldo da PSL				**26.547.547,55**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	2019 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2018 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.637.423,00	22,62%	27,88%	756.502,00	33,48%	30,78%
Auto/RCF	87.825.135,00	45,17%	10,42%	46.848.398,00	43,30%	11,15%
DPVAT	7.921.867,00	77,00%	0,02%	16.998.982,00	81,31%	1,12%
Pessoas	11.504.982,00	81,15%	8,31%	7.396.208,00	136,11%	11,50%
Total	**108.889.407,00**			**72.000.090,00**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis e para o ramo 0993 a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Para realização do TAP, foi necessário proceder-se determinados agrupamentos por tipo de produto, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação. Para o segmento de Pessoas com cobertura de Morte, utilizou-se a tábua BR-EMS-2015.

• Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões.

Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou.

A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de 31/12/2019:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	43.354.124,58	30.303.713,70	13.050.410,88
Seguro Pessoas	2.431.025,94	863.982,16	1.567.043,78
Total	**45.785.150,52**	**31.167.695,86**	**-**

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**4.548.716,04**
Total	**4.548.716,04**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	**-**
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	**4.548.716,04**
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	**-**

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	23.601.966,63	(507.521,78)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	13.104.669,65	(621.882,87)

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos. Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2019	2018
Saldo inicial em 1º de janeiro	**11.897.632,23**	**7.131.738,98**
(+) Prêmios emitidos	113.549.021,62	82.883.002,72
(+) IOF	2.042.617,02	597.787,80
(+) Adicional de frac.	271.340,67	43.848,65
(-) Cancelamento/Restituição/Red.	(12.651.998,94)	(6.668.411,16)
(-) Recebimentos	(96.197.861,26)	(72.090.334,76)
Saldo em 31 de dezembro	**18.910.751,34**	**11.897.632,23**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	114	118	141	171	351	520	526	531	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	77	118	128	30	153	80	233	78	79	52	30	30	30	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2019	2018
A vencer		
Até 30 dias	6.951.705,81	4.998.425,70
De 31 a 60 dias	3.664.331,19	1.980.165,79
De 61 a 120 dias	3.936.667,93	1.846.265,82
De 121 a 180 dias	1.264.275,56	698.805,09
De 181 a 365 dias	750.340,50	587.362,64
Total a vencer	**16.567.320,99**	**10.111.025,04**
Vencidos		
Até 60 dias	2.343.430,35	1.786.607,19
Há mais de 60 dias	1.050.199,39	405.414,54
Total vencidos	**3.393.629,74**	**2.192.021,73**
Redução ao valor recuperável	(1.050.199,39)	(405.414,54)
Total	**18.910.751,34**	**11.897.632,23**

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2019	2018
Prêmios diretos	100.967.541,11	75.470.341,53
Prêmios Consórcio DPVAT	7.921.866,75	17.060.927,39
Total	**108.889.407,86**	**92.531.268,92**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2019	2018
Sinistros diretos	(40.989.044,65)	(27.293.853,07)
Sinistros dos Consórcios DPVAT	(14.790.110,46)	(14.190.843,50)
Serviços de assistência 24hrs	(2.493.567,90)	(4.287.616,36)
Recuperações de sinistro	2.367.759,33	1.767.251,60
Variação de IBNR/IBNER	7.515.263,82	(473.974,89)
Total	**(48.389.699,86)**	**(44.479.036,22)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2019	2018
Comissões - prêmios emitidos	(11.771.405,78)	(7.452.244,26)
Comissão dos Consórcios DPVAT	(1.584,61)	(204.763,72)
Variações do CAD	2.423.385,00	1.147.555,31
	(9.349.605,39)	**(6.509.452,67)**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Verifi[illegible]

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:39 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:22:0

Continuação

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2019	2018
Honorários regulação DPVAT	9.413.733,00	10.016.908,56
Outras receitas do Consórcio DPVAT	61.524,09	478.319,12
Comissão regulação DPVAT	(6.805.226,80)	(6.867.313,48)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.993.272,59)	(552.850,68)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	(1.538.531,30)	(2.383.895,68)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(644.784,85)	(69.493,55)
Contingência cível de sinistro	(4.549.230,34)	(254.840,20)
Total	**(7.055.788,79)**	**366.834,09**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2019	2018
Recuperações de resseguro	**8.392.829,96**	**3.872.293,60**
Indenização	7.140.371,98	3.435.761,30
Despesa	576.536,57	467.126,19
Variação da provisão IBNR	675.921,41	(30.593,89)
Prêmios de resseguro cedidos	**(8.918.101,49)**	**(4.274.412,67)**
Prêmio	(19.797.441,81)	(10.041.979,55)
Comissão	7.864.249,75	3.987.911,37
Variação das Provisões Técnicas	3.015.090,57	1.779.655,51
Total	**(525.271,53)**	**(402.119,07)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2019	2018
Despesas com pessoal próprio:	(5.506.475,29)	(4.804.568,15)
Administração (*)	(1.087.200,00)	(957.384,00)
Empregados	(2.484.119,94)	(2.211.014,37)
Indenizações	(78.386,68)	(37.369,35)
Encargos sociais	(1.027.595,74)	(919.909,10)
Assistência social	(829.172,93)	(678.891,33)
Despesas com serviços de terceiros	(3.825.315,66)	(2.790.048,51)
Despesas com localização e funcionamento	(3.454.702,45)	(3.384.644,09)
Despesas com publicidade e propaganda	(108.846,97)	(91.111,12)
Despesas com publicações	(106.523,53)	(110.355,73)
Despesas com donativos e contribuições	(8.050,00)	(24.322,84)
Outras despesas administrativas	(421.594,76)	(45.182,57)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	(1.964.922,22)	(2.021.884,99)
Total	**(15.396.430,88)**	**(13.272.118,00)**

11.7 - Despesas com tributos:

	2019	2018
Despesas com PIS/COFINS	(2.219.449,76)	(2.123.268,18)
Despesas com taxa de fiscalização	(646.686,22)	(673.956,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(185.294,25)	(152.890,11)
Total	**(3.051.430,23)**	**(2.950.115,22)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2019	2018
Receitas financeiras	**19.427.231,87**	**15.889.204,85**
Receitas com aplicações financeiras	11.187.171,13	8.431.675,44
Receitas com operações de seguros	538.028,93	44.882,63
Receitas financeiras DPVAT	4.278.101,69	4.126.364,44
Juros e cupons recebidos	3.299.000,44	2.947.124,81
Outras receitas financeiras	124.929,68	339.157,53
Despesas financeiras	**(10.187.743,61)**	**(14.550.856,85)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(2.467.957,75)	(4.878.499,74)
Despesas com operações de seguros	(3.070.045,47)	(5.515.931,34)
Despesas financeiras DPVAT	(4.278.101,69)	(4.126.364,44)
Outras despesas financeiras	(371.638,70)	(30.061,33)
Total	**9.239.488,26**	**1.338.348,00**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2019	2018
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	(106.484,66)	(12.293,67)
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(9.125.151,88)	(4.401.960,32)
Incentivos Fiscais - PAT	137.237,27	59.012,79
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(9.094.399,27)**	**(4.355.241,20)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2019	2018
Resultado antes de impostos e participações	**24.144.837,21**	**8.343.077,83**
(-) JCP pago no período	(1.165.286,19)	(1.283.186,17)
(-) Participação sobre os resultados	(165.304,93)	(94.101,11)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**22.814.246,09**	**6.965.790,55**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(9.125.698,44)	(3.134.605,75)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**58.633,54**	**2.869.676,79**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	2.972.179,28
Despesas indedutíveis	68.369,06	50.376,08
Multas Indedutíves	137.774,16	17.440,75
Provisões Indedutíveis	458.340,54	470.000,00
Dividendos Recebidos	(10.951,81)	(143.000,06)
Reversão de Provisões	(694.973,13)	(497.319,26)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(9.094.399,27)**	**(4.355.241,20)**
Alíquota efetiva	**39,76%**	**44,28%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social e distribuição de dividendos:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 22 de outubro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado pelos acionistas uma redução no capital social no montante de R$ 1.819.709,21 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e nove reais e vinte e um centavos), que se deu pela retirada de imóveis do seu patrimônio no valor de R$ 5.673.778,96 (cinco milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) e pela incorporação da reserva de contingência no valor de R$ 3.854.069,75 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), aprovado pela PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 1279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. Em 2019 não houve alteração societária na companhia.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2019 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 2.972.179,28 no exercício de 2018), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 175% em 31/12/2019, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2019	2018
Patrimônio líquido	**29.561.311,63**	**19.445.504,66**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(294.406,92)**
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(294.406,92)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**6.411.148,62**	**1.242.600,63**
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**35.807.609,99**	**20.393.698,37**
Capital – base (I)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
Capital de risco (II)	**21.411.148,62**	**16.242.600,63**
Capital de risco de subscrição	16.198.693,41	11.742.468,63
Capital de risco de crédito	751.797,43	2.005.377,15
Capital de risco operacional	730.765,34	489.717,76
Capital de risco de mercado	8.819.739,01	6.284.707,00
Efeito da correlação entre os riscos	(5.089.846,57)	(4.279.669,91)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**21.411.148,62**	**16.242.600,63**
Suficiência de capital em R$ (PLA-CMR)	**14.396.461,37**	**4.151.097,74**
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	**21.381.692,13**	**16.259.296,77**
Liquidez em relação ao CR	**175%**	**100%**

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

		2019
Acionistas	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
Sérgio Suslik Wais	3.204.209	98,05%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,26%
Tânia Wais	12.436	0,38%
Marcelo Wais	10.148	0,31%
	3.267.920	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor – Presidente
Tânia Wais – Diretora
Marcelo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2019, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2019 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos de Sinistros (EST-376/377), em seus aspectos mais relevantes. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião descrita anteriormente.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2020.

Eder Gerson Aguiar de Oliveira - Atuário MIBA 630

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S/A

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato.

Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão d[o processo] de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobrea eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 14 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto dos Santos
Contador – CRCRS no. 69.366

Ricardo Schmidt
Contador – CRCRS no. 45.160

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
CRCRS no. 006.706/O

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/02/2020 09:20:44 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 26/02/2020 09:23:0

Documento Assinado Digitalmente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 71969 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 24/06/2020 até 30/06/2021

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 111.071.710,94 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 13.361.891,79.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 29.561.311,63.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 168.412.967,46	R$ 218.433.149,91
DISPONIVEL		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
CAIXA E BANCOS		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
APLICACOES		R$ 142.133.115,26	R$ 171.727.905,10
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 13.095.069,78	R$ 21.573.159,26
PREMIOS A RECEBER		R$ 11.897.632,23	R$ 18.910.751,34
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 1.197.437,55	R$ 2.662.407,92
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R$ 31.291,14	R$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 5.426.950,20	R$ 10.391.236,73
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 3.552.728,85	R$ 7.806.948,48
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 222.358,03	R$ 81.993,56
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 2.991.153,55	R$ 7.370.235,36
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 324.972,27	R$ 350.732,94
OUTROS CREDITOS		R$ 14.245,00	R$ 3.986,62
OUTROS VALORES E BENS		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
BENS A VENDA		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 170.294,91	R$ 171.757,30
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
SEGUROS		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 8.255.530,33	R$ 9.549.880,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
INVESTIMENTO		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
IMOBILIZADO		R$ 6.014.493,80	R$ 5.993.879,47
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.506.973,41	R$ 4.488.704,68
BENS MOVEIS		R$ 1.507.520,39	R$ 1.505.174,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 145.655.182,77	R$ 177.212.739,38
CONTAS A PAGAR		R$ 9.027.922,35	R$ 17.658.416,21
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 3.547.702,28	R$ 6.513.802,28
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 466.335,10	R$ 830.760,83
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 165.343,69	R$ 210.949,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.505.001,63	R$ 9.314.673,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 343.539,65	R$ 788.230,98
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 5.005.164,90	R$ 13.554.456,07
OPERACOES COM RESSEGURADORAS			
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS			
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 47.234,28	R$ 101.868,35

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 92.531.268,92	R$ 108.889.407,86
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (20.531.180,20)	R$ (12.484.332,36)
PREMIOS GANHOS		R$ 72.000.088,72	R$ 96.405.075,50
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 1.977.398,95	R$ 2.182.303,08
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (44.479.036,22)	R$ (48.389.699,86)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (6.509.452,67)	R$ (9.349.605,39)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 366.834,09	R$ (7.055.788,79)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (402.119,07)	R$ (525.271,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.272.118,00)	R$ (15.396.430,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (2.950.115,22)	R$ (3.051.430,23)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.338.348,00	R$ 9.239.488,26
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 222.479,46	R$ 251.962,54
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.292.308,04	R$ 24.310.602,70
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 50.769,79	R$ (165.765,49)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 8.343.077,83	R$ 24.144.837,21
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.382.683,87)	R$ (5.616.140,80)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.972.557,33)	R$ (3.478.258,47)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (94.101,11)	R$ (165.304,93)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.893.735,52	R$ 14.885.133,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	271
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155270605571354665547981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323666101347858095622177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.
51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2020 às 16:24:17

07.ED.B1.08.9B.F9.05.39
31.32.CC.FF.E1.EF.9F.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Nire:** 43300025934 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-

Consulta Realizada em: 01/06/2020 13:27:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	271
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	271
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.606/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS em 31 de dezembro de 2019

Ativo - AT	**227.983.030,89**
Ativo Circulante - AC	**218.433.149,91**
Ativo Não Circulante - ANC	**9.549.880,98**
Ativo Realizavel LP - ARLP	3.391.151,25
Ativo Permanente - AP	6.158.729,73
Passivo - PT	**227.983.030,89**
Passivo Circulante - PC	**177.212.739,38**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**21.208.979,88**
Patrimônio Líquido - PL	**29.561.311,63**
Capital Social Integralizado	13.361.891,79
Reservas de Lucros	16.199.419,84

	2019
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,23
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,12
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,15
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,87
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	6,71
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,35
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,21
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,15
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,74

Observação:
1- PNC corresponde ao PELP
2- Provisões Técnicas base 12/2019: 158.529.402,00

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020
Rec. Firma: R$ 14,80 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900007.74626 a 74627

Ayrton B. Carvalho Tabelião
Marcelo de Oliveira Silva
ESCR. DESIGNADO

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.21146 - Validador: 4B7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
12/02/2020 16:58:20 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

e conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 320.707.688-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 14/01/2021 as 10:41:36.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 779675.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB24042020900074378
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81610000002-4 14603433202-4 00430992020-7 89036547001-6		
Data do Pagamento:	24/04/2020		
Data de Vencimento:	30/04/2020		
Valor:	R$ 214,60		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Gabriel Pfeifer Cruz
Assistente Comercial - Núcleo PJ
729123

Imprimir

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.23282 - Validador: 648.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
28/04/2020 14:47:08 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Op. 194885

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2019

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S/A

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2019.89.173809.001-1

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	201906793930	-	-	TFLF	2019	-	1	208,86	0,00	208,86

Guia emitida em 26/03/2019 16:35:24 (41077439)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 208,86

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81690000002-6 08863433201-4 90430992019-0 89173809001-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BANRISUL AR CORREIO/PREF/MULTA/C.DMAE

*** CODIGO DE BARRAS ***
30000002 08863433201 90430992019 89173809001

*** LINHA DIGITAVEL ***
300000026088634332014904309920190891738090010

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

20511005 0282 01348630042019 *********208,86
31386952A607DF90E8E2355D41A21A504

VICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.08293 - Validador: 884.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/04/2019 17:07:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor**.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Documento assinado digitalmente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Verificado em 14/12/2020 17:03:2

TRE

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 14/12/2020 17:03:2

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 14/12/2020 17:03:2

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
Verificado em 11/12/2020 16:31:3
Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 11/12/2020 16:31:3

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Verificado em 11/12/2020 16:34:2

Documento assinado digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 11/12/2020 16:34:2

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

Documento Assinado Digitalmente
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
Verificado em 11/12/2020 16:34:5

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 11/12/2020 16:34:5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:11 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.
Código de controle da certidão: **9B3F.FE0D.0DD6.8AB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_16022021_154613_086**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_16022021_154558_386**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016330814**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF**
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026173826**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 32509163/2020
Expedição: 10/12/2020, às 12:17:45
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 27.097.359,60

VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Capital Integralizado: R$ 27.097.359,60

VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/12/2020 Número: 7461572

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2021 08:47

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000140284 e visualize a certidão)

21/053.189-4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000140284 e visualize a certidão)

21/053.189-4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2021 08:47

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000140284 e visualize a certidão)

21/053.189-4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 27.097.359,60

VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Capital Integralizado: R$ 27.097.359,60

VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/12/2020 Número: 7461572

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021 09:00

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)

21/022.213-1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)

21/022.213-1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021 09:00

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)

21/022.213-1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **08:58:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem **inscrição municipal**, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

> "ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
>
> O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
>
> Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:
I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020801433229088200

Informação obtida em 08/02/2021 14:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 124/2020

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procurador do Estado

Válida até 18/03/2021

Documento Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Verificado em 18/12/2020 14:31:5

PROCERGS

Nome do arquivo: gente.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Andreia Cristina Valcarenghi	18/12/2020 14:31:34 GMT-03:00	71862358087	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Verificado em 18/12/2020 14:31:5

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

Esta certidão é válida até: **19/03/2021**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 9 de fevereiro de 2021.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 17/02/2021 às 08:56:28, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **58F6A29EE747**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **19/03/2021**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de fevereiro de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

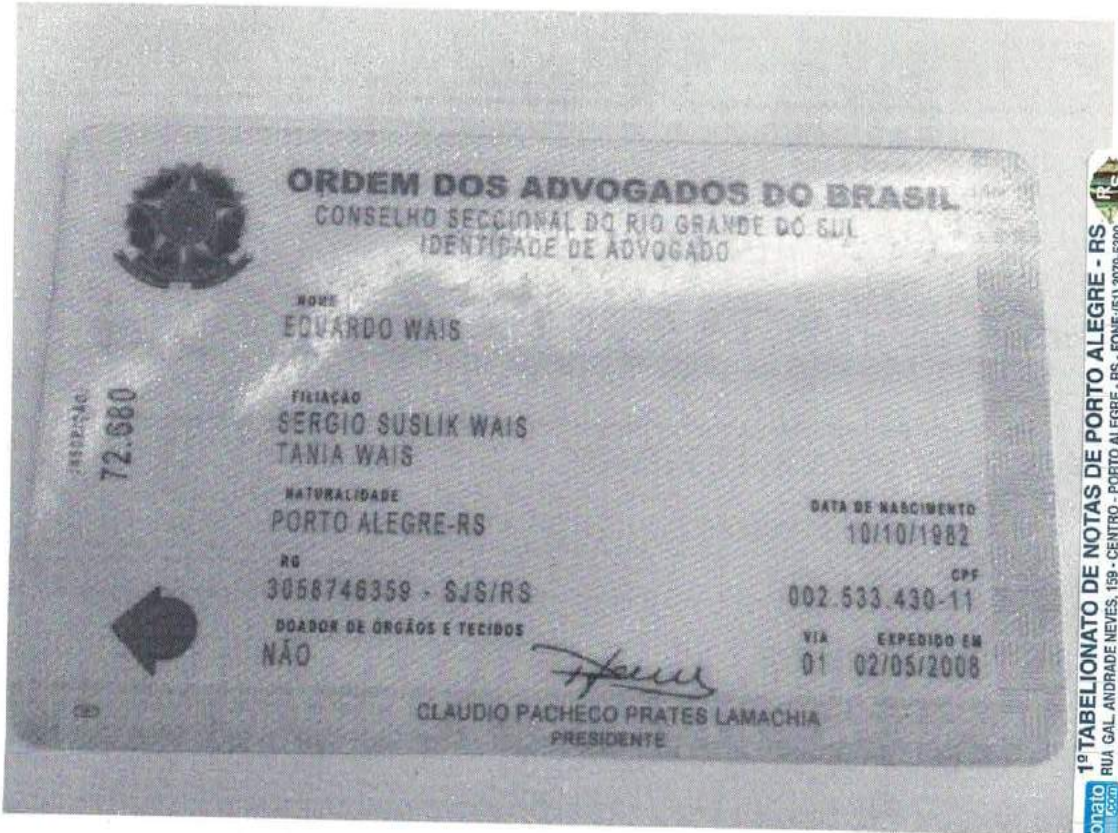
Certidão emitida em 17/02/2021 às 10:45:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **F317F14B2A92**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458 00 2000003 55998
tabelionato.com.br
7450376

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458 00 2000003 55998
tabelionato.com.br
7450375

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Este documento foi gerado pelo usuário 096.***.***-** em 24/02/2021 14:58:13 GMT-03:00 e foi baseado no documento de Nota Autenticada 7450376
Serviço Notarial e Registral da Manica/RS, no link https://manica.tabelionato.com.br/, pelo código 745037621000001
Este documento foi gerado para fins de cópia simples, não possui valor oficial e não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7009036166
20/04/2016
MARCELO WAIS
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS
17/01/1972
C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
632.005.380-15
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
500510 / 500510
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

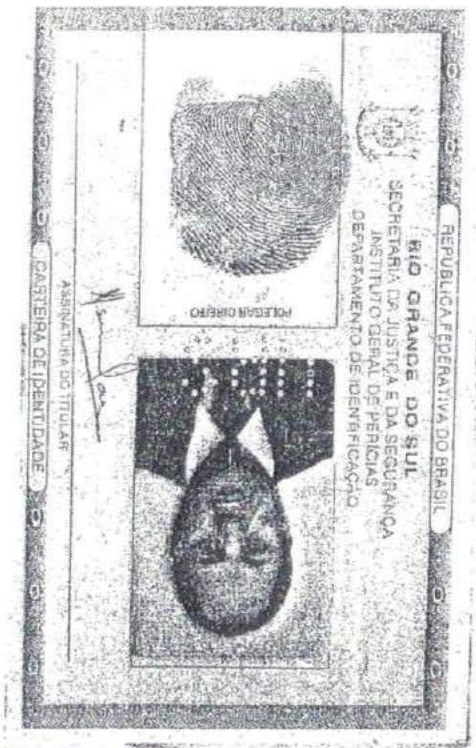
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.

Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40



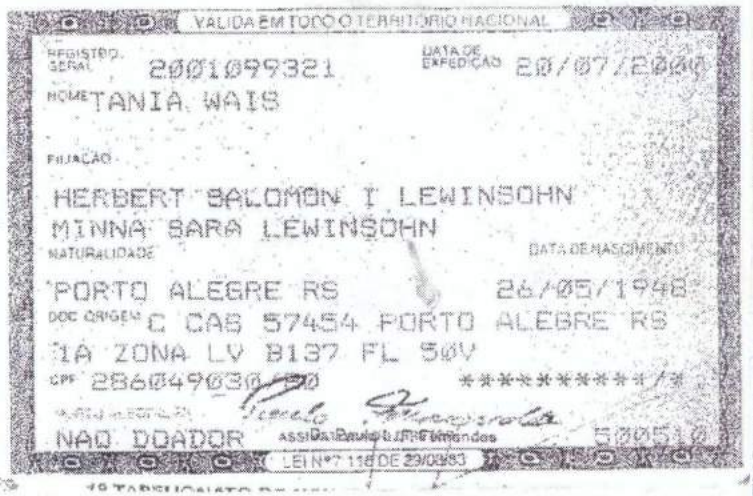






Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

...ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço ...al Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ...er convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099321

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 286049030

NAO DOADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

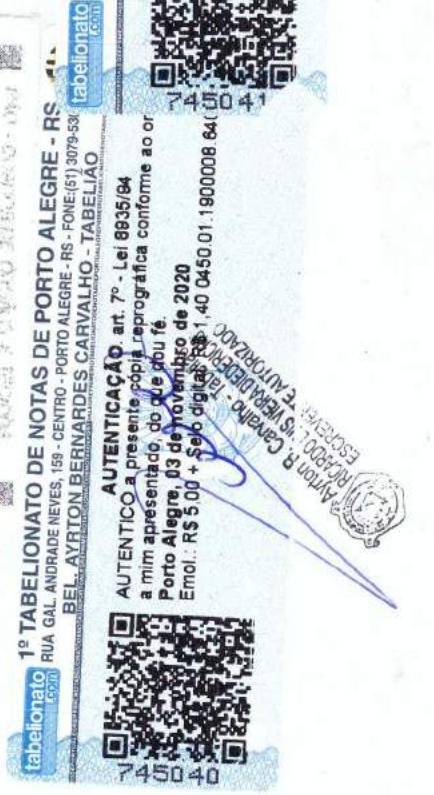
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

745041


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

745040

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	271
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155270605571354665547981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323666101347858095622177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.
51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2020 às 16:24:17

07.ED.B1.08.9B.F9.05.39
31.32.CC.FF.E1.EF.9F.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 92.531.268,92	R$ 108.889.407,86
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (20.531.180,20)	R$ (12.484.332,36)
PREMIOS GANHOS		R$ 72.000.088,72	R$ 96.405.075,50
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 1.977.398,95	R$ 2.182.303,08
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (44.479.036,22)	R$ (48.389.699,86)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (6.509.452,67)	R$ (9.349.605,39)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 366.834,09	R$ (7.055.788,79)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (402.119,07)	R$ (525.271,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.272.118,00)	R$ (15.396.430,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (2.950.115,22)	R$ (3.051.430,23)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.338.348,00	R$ 9.239.488,26
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 222.479,46	R$ 251.962,54
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.292.308,04	R$ 24.310.602,70
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 50.769,79	R$ (165.765,49)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 8.343.077,83	R$ 24.144.837,21
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.382.683,87)	R$ (5.616.140,80)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.972.557,33)	R$ (3.478.258,47)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (94.101,11)	R$ (165.304,93)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 3.893.735,52	R$ 14.885.133,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Nire:** 43300025934 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-

Consulta Realizada em: 01/06/2020 13:27:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 168.412.967,46	R$ 218.433.149,91
DISPONIVEL		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
CAIXA E BANCOS		R$ 12.899,07	R$ 9.658,79
APLICACOES		R$ 142.133.115,26	R$ 171.727.905,10
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 13.095.069,78	R$ 21.573.159,26
PREMIOS A RECEBER		R$ 11.897.632,23	R$ 18.910.751,34
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 1.197.437,55	R$ 2.662.407,92
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R$ 31.291,14	R$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 5.426.950,20	R$ 10.391.236,73
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 3.552.728,85	R$ 7.806.948,48
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 222.358,03	R$ 81.993,56
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 2.991.153,55	R$ 7.370.235,36
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 324.972,27	R$ 350.732,94
OUTROS CREDITOS		R$ 14.245,00	R$ 3.986,62
OUTROS VALORES E BENS		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
BENS A VENDA		R$ 541.019,00	R$ 879.500,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 170.294,91	R$ 171.757,30
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
SEGUROS		R$ 3.449.599,25	R$ 5.872.984,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 8.255.530,33	R$ 9.549.880,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 1.946.629,61	R$ 3.391.151,25
INVESTIMENTO		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 294.406,92	R$ 164.850,26
IMOBILIZADO		R$ 6.014.493,80	R$ 5.993.879,47
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.506.973,41	R$ 4.488.704,68
BENS MOVEIS		R$ 1.507.520,39	R$ 1.505.174,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 176.668.497,79	R$ 227.983.030,89
CIRCULANTE		R$ 145.655.182,77	R$ 177.212.739,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R$ 9.027.922,35	R$ 17.658.416,21
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 3.547.702,28	R$ 6.513.802,28
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 466.335,10	R$ 830.760,83
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 165.343,69	R$ 210.949,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.505.001,63	R$ 9.314.673,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 343.539,65	R$ 788.230,98
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 5.005.164,90	R$ 13.554.456,07
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 3.437.901,03	R$ 11.560.623,26
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 1.520.029,59	R$ 1.891.964,46
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 47.234,28	R$ 101.868,35
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 161.080,73
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 131.622.095,52	R$ 145.838.786,37
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.567.810,36	R$ 21.208.979,88
CONTAS A PAGAR		R$ 567.268,02	R$ 716.327,48
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 567.268,02	R$ 716.327,48
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 8.434.020,27	R$ 12.690.622,68
OUTROS DEBITOS		R$ 2.566.522,07	R$ 7.802.029,72
PROVISOES JUDICIAS		R$ 2.566.522,07	R$ 7.802.029,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 19.445.504,66	R$ 29.561.311,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.181.601,00	R$ 13.361.891,79
(-) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM APROVAÇÃO		R$ (1.819.709,21)	R$ (0,00)
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 1.323.625,37	R$ 1.074.491,19
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.759.987,50	R$ 15.124.928,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 271

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	271
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	271
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177392
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.B9.3D.49.C0.32.48.01.4F.7A.01.B9.51.6F.AE.64.B1.92.CA.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027218/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 24/02/2021 12:19:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .12021 .4257 .4598 .131834368

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2021

Às 09:02 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 7652020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22549/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento coberturas seguro veículo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 23.157,1200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 22.977,1700 .

Histórico

Item: 1 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 22.977,1700	R$ 22.977,1700	17/02/2021 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento coberturas seguro veículo **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 82.101,1700	R$ 82.101,1700	12/02/2021 16:54:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento coberturas seguro veículo. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82.101,1700	61.198.164/0001-60	24/02/2021 09:02:29:387
R$ 22.977,1700	90.180.605/0001-02	24/02/2021 09:02:29:387
R$ 82.000,0000	61.198.164/0001-60	24/02/2021 09:16:05:520
R$ 81.990,0000	61.198.164/0001-60	24/02/2021 09:17:29:327
R$ 81.980,0000	61.198.164/0001-60	24/02/2021 09:18:53:480
R$ 81.970,0000	61.198.164/0001-60	24/02/2021 09:20:08:917
R$ 81.960,0000	61.198.164/0001-60	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:20:33
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/02/2021 09:06:18	Item Aberto.
Encerrado	24/02/2021 09:23:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 09:45:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 10:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite	24/02/2021 11:01:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 22.977,1700.
Habilitado	24/02/2021 11:12:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Registro Intenção de Recurso	24/02/2021 11:20:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61198164000160. Motivo: Manifesto intenção de recuso, pois conforme edital o valor máximo admitido para o somatório dos prêmios líquidos individuais e os valores máximos das franquias constantes no Subane
Intenção de Recurso Aceita	24/02/2021 12:06:00	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61198164000160. Motivo: Intenção aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
61.198.164/0001-60	24/02/2021 11:20	24/02/2021 12:06	Aceito

Motivo Intenção: Manifesto intenção de recuso, pois conforme edital o valor máximo admitido para o somatório dos prêmios líquidos individuais e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência. Inclusive no modelo proposta diz: Proposta Vencedora (-) / (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos. Onde entende-se que o julgamento é premio + franquia, e na proposta enviada pelo fornecedor Gente Seguradora não possui somatória de franquia.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	24/02/2021 09:02:39	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	24/02/2021 09:03:17	Estamos abrindo a sessão do |Pregão Eletrônico 1/2021 que tem como objeto a prestação de serviços de seguro de veículos conforme especificações do edital e seus anexos..
Pregoeiro	24/02/2021 09:03:26	O pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz. TOdos os atos da pregoeira e contatos deste certame serão realizados pelo chat da sessão. Estamos em regime de teletrabalho.
Pregoeiro	24/02/2021 09:03:41	Inicialmente faremos a análise das propostas apresentadas e logo abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	24/02/2021 09:05:12	Informamos aos senhores que o valor a ser ofertado como lances corresponde ao somatório dos prêmios líquidos, sendo os valores máximos aqueles constantes o Subanexo I do Termo de Referência.
Pregoeiro	24/02/2021 09:06:01	Assim, abriremos agora a etapa de lances para que haja nova oferta de preços compatíveis com a referência da Administração.
Pregoeiro	24/02/2021 09:06:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/02/2021 09:06:50	Está aberta a fase de lances e nenhuma proposta foi desclassificada pela pregoeira.
Pregoeiro	24/02/2021 09:06:59	Façam suas ofertas.
Sistema	24/02/2021	O ite

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:20:33
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	09:23:28	
Sistema	24/02/2021 09:23:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	24/02/2021 09:39:05	A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta foi ofertada pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, que será convocada para negociação e envio da proposta de preços.
Pregoeiro	24/02/2021 09:39:57	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa para a Administração, vimos buscar a negociação do valor cotado para o somatório dos prêmios líquidos. Qual o menor valor que pode ser ofertado por essa empresa?
90.180.605/0001-02	24/02/2021 09:40:47	Prezados, bom dia! Infelizmente já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	24/02/2021 09:44:55	Para GENTE SEGURADORA SA - Assim, realizaremos a convocação para envio de proposta, atendendo aos requisitos do item 4.8 do edital, inclusive quanto aos valores dos prêmios líquidos por item e franquias, dentro dos limites estabelecidos no Subanexo I do Termo de Referência. E o preço proposto será revisto no momento da homologação do certame.
Sistema	24/02/2021 09:45:04	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	24/02/2021 09:45:46	A pregoeira convocou a empresa GENTE SEGURADORA S/A para anexar sua proposta de preços no prazo de 2 horas, contado da convocação do sistema.
Sistema	24/02/2021 10:43:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/02/2021 10:49:11	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	24/02/2021 11:01:35	A proposta anexada atende ao edital e será aceita pela pregoeira no valor de R$22.977,17.
Pregoeiro	24/02/2021 11:02:31	Passaremos agora à fase de habilitação onde consultaremos online ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e verificaremos a documentação incluída nesta ferramenta.
Pregoeiro	24/02/2021 11:12:05	Analisada a documentação apresentada verificamos o atendimento a todas as exigências do edital e faremos a habilitação da empresa Gente Seguradora S/A.
Sistema	24/02/2021 11:12:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/02/2021 11:12:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2021 às 11:43:00.
Pregoeiro	24/02/2021 12:06:25	Foi registrada uma intenção de recurso que foi aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	24/02/2021 12:06:48	Assim, encerraremos a presente sessão quando abrir-se-á o prazo legal para interposição de recurso.
Pregoeiro	24/02/2021 12:07:18	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	24/02/2021 11:12:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/02/2021 11:12:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2021 às 11:43:00.

Data limite para registro de recurso: 01/03/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/03/2021.
Data limite para registro de decisão: 18/03/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:07 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:20:33
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:20:33
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027221/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 24/02/2021 12:20:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 12:31 horas do dia 02 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2021, referente ao Processo nº 22549/2020, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento coberturas seguro veículo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 23.157,1200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GENTE SEGURADORA SA **, pelo melhor lance de** R$ 22.977,1700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	02/03/2021 12:31:10	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Não foi interposto recurso administrativo no prazo legal.
Adjudicado	02/03/2021 12:31:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R$ 22.977,1700

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2021 08:25:03
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031080/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 03/03/2021 08:25:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

Atendendo à solicitação da SETRA - Seção de Transportes, foi aberto o Pregão Eletrônico 01/2021 visando a contratação de apólice de seguro veicular, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 225.811/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc. 24.211/2021, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 22 de fevereiro de 2021, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal Diário do Nordeste, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc nº 27.221/2021).

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, houve um registro de intenção de recurso, no entanto, não foram interpostas as razões no prazo legal. Assim, foi declarada vencedora a empresa Gente Seguradora S/A , tendo o objeto sido adjudicado a essa empresa.

A proposta e os documentos de habilitação da vencedora foram incluídos no PAD através do Documento nº 27.218/2021.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 3 de março de 2021

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2021 08:43:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031106/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 03/03/2021 08:43:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2021 08:46:41
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031110/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 03/03/2021 08:46:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências relativas à homologação do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2021 08:47:48
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031111/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 03/03/2021 08:47:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2021.

PAD nº 22549/2020

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 31106/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2021 15:47:48
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031165/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 03/03/2021 15:47:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

```
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 90180605 - GENTE SEGURADORA SA
SISBACEN 84571/0001-ALANA   CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS      04032021 09:41
TRANSACAO PISP600                    CONSULTAS                        MISP600
--------------------------------------------------------------------------------

          OPCAO     DESCRICAO                          INFORME OS CAMPOS
          -----     --------------------------------   ---1-----2-----3---
            1       CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE         X     X

            2       CONSULTA POR TERMO DO NOME                     X
          -----     --------------------------------   ------------------

          OPCAO: 1    1- CGC..: 90180605
                      2- CPF..: _________ __
                      3- TERMO DO NOME: a)  ____________________
                                        b)  ____________________
                                        c)  ____________________


 OBS:  Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para
       tornar mais rapida a consulta.
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA/ENTER=SEGUE                                        PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S                                            PF12/24=ENCERRA
```

Fortaleza, 4 de Março de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2021 10:10:22
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032035/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 04/03/2021 10:10:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_08032021_142321_157**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 22.549/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo III deste Edital.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, LC 123/2006 e Decreto n. 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993.

A Seção de Licitações informou que declarou como vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A, conforme termo de adjudicação (doc. PAD n.º 31080/2021).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 5858/2021) nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	**Observações:**
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem*	PAD n. 22549/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço?	Doc. PAD n. 191492/2020 - Documento de Oficialização da Demanda.
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	Doc. PAD n. 191492/2020 - Documento de Oficialização da Demanda.
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim. Doc. PAD n. 191492/2020 - Documento de Oficialização da Demanda.
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	Sim. Doc. PAD n. 192060/2020.
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	Doc. PAD n. 192060/2020 Doc. PAD n. 193226/2020 - Estudos Preliminares.
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN/SEGES 5/2017? (art. 20, art. 24, §1º, e Anexo III da IN/SEGES 5/2017) Obs.1: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, esse limite, para os fins do art. 20, §2º da IN 5/2017, passou para R$50.000,00 para serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia. Obs.2: Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (§4º do art. 20 da IN/SEGES 05/2017)	Doc. PAD n. 193226/2020 - Estudos Preliminares. Portaria TRE-CE n. 539/2019.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 24 da IN/SEGES 05/2017?	Doc. PAD n. 193226/2020 - Estudos Preliminares. Portaria TRE-CE n. 539/2019.
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 24, §1º, c/c anexo III da IN/SEGES 5/2017 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 24, §3º, da IN/SEGES 5/2017)	Doc. PAD n. 193226/2020 - Estudos Preliminares. Portaria TRE-CE n. 539/2019.
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017) Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, esse limite, para os fins do art. 20, §2º da IN 5/2017, passou para R$50.000,00 para serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia.	Não se aplica.
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Não se aplica.
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	Não se aplica.
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica.
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica.
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	Doc. PAD n. 225811/2020
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da	Não se aplica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	Não se palica
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	Não se aplica
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Doc. PAD n. 199733/2020.
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 24, §1º, inc. IV, V e VI e art. 30, inc. X, IN/SEGES nº 5/2017)?	Doc. PAD n. 225584/2020.
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	Doc. PAD n. 225584/2020.
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica.
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	**Doc. PAD n. 226098/2020. Deverá informar se há saldo orçamentário no presente exercício financeiro, suficiente para arcar com a despesa da contratação em questão.**
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa	Não se aplica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	Não se aplica
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014) ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.	Sim. Seguro da frota de veículos deste Tribunal.
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	Sim
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Sim. Doc. PAD n. 13628/2021. Portaria TRE-CE n. 765/2020. Doc. 343/2021
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	Não se aplca
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	Não se aplica
17. Há autorização da autoridade competente	Doc. PAD n. 6727/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Sim. Doc. PAD n. 13628/2021
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	Não se aplica
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	Sim. Doc. PAD n. 13628/2021-Anexo II.
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	Não se aplica. Anexo I e IV do Edital - Doc. PAD n. 13628/2021.
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	Sim
20 Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	Registre-se que não há exigência de participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, em face da natureza do objeto.
20.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	Não se aplica
20.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	Não se aplica
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Sim. Ver item 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	Não se aplica		
23. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM. Doc. PAD nº 5858/2021.		
24. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM. Doc. PAD n. 25556/2021		
24.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM. Doc. PAD n. 25556/2020		
25. Constam as seguintes comprovaçõesoudeclarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS– art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM. Doc. PAD n. 27218/2021 e 31985/2021.		
26. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO SE APLICA		
27. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	**Não foi observado. Para manifestação da pregoeira antes de formalizar contrato.**		
28. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	Doc. PAD n. 27218/2021		
29. Houve intenção de Recurso?	Sim. Mas não foram apresentadas razões recursais.		
29.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	Não se aplica.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

29.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	Não se aplica.		
29.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	Não se aplica		
30. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
31. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	Sim. Doc. PAD n. 1091/2020 Doc. PAD n. 343/2021 Doc. PAD n. 27218/2021 Doc. PAD n. 27221/2021 Doc. PAD n. 31080/2021 Doc. PAD n. 31106/2021 Doc. PAD n. 31165/2021 Doc. PAD n. 33939/2021		
32. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM. Doc. PAD 25556/2021		
33. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
33.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

Assim, válido notar que o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que observados os itens 12 e 27.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

Rafael Veras Paz
Assessor I da Asdir - Mat. n.º 62.550

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-chefe da ASDIR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2021 14:34:05
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033942/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 08/03/2021 14:34:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 08/03/2021 16:00:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 22549/2020

DESPACHO

R. h.

Antes de proceder à homologação do certame, encaminho o presente PAD à SOF e à COLIC, para manifestação quanto aos itens 12 e 27 da informação da ASDIR (Doc. PAD n. 33942/2021).

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2021 14:57:29
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034965/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 09/03/2021 14:57:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se previsão orçamentária em proposta deste TRE-CE para este exercício, ainda em trâmite no Congresso Nacional.

Para informar quanto ao item 27 da informação ASDIR, conforme despacho DIGER último.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2021 15:15:26
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034978/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 09/03/2021 15:15:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prestar as informações necessárias.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2021 09:12:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035284/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/03/2021 09:12:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que não foi realizada uma licitação com participação exclusiva para ME/EPP em razão do objeto, já que as seguradoras são todas empresas de grande porte, na maioria das vezes, Sociedades Anônimas e assim, nenhuma delas se encaixaria no edital que não previsse uma participação ampla.

Com relação à negociação, a pregoeira indagou à licitante que ofertou o melhor preço sobre a possibilidade de oferta de desconto para realizarmos a contratação mais vantajosa possível, o que foi negado pela adjudicatária, como pode se ler no chat da sessão constante na Ata, às fls. 3, Doc. 27.221/2021.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2021 10:11:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035395/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/03/2021 10:11:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Prestadas as informações solicitadas, encaminhamos o procedimento licitatório para homologação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2021 10:12:19
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035400/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/03/2021 10:12:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD N. 22549/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se de procedimento destinado à Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos, conforme os termos do Edital.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 225811/2020 e na necessidade do objeto da contratação, assim como pela compatibilidade dos valores da prosposta com o preço de referência adotado.

A SOF e a SELIC prestaram informações sobre a previsão orçamentária e a tentativa de negociação do preço proposto pela empresa vencedora.

Assim, adotando como razões de decidir as explanações contidas nas manifestações oriundas da SOF, SELIC, ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019**, homologo todo o procedimento licitatório.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), no momento oportuno.

Em seguida, à COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2021 14:16:11
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2020.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 01/2021.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2020.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2021 14:16:11
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036686/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 11/03/2021 14:16:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2021 14:59:57
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036755/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 11/03/2021 14:59:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702021263971950

Informação obtida em 12/03/2021 11:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2021 11:42:21
Data da última atualização: 11/03/2021 20:32:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/03/2021 11:35
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	129

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM SEGURO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2021	Ordinário	22549/2020	-	22.977,17

Favorecido	Nome do Favorecido
90180605000102	GENTE SEGURADORA SA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/03/2021 11:33:51	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2021 13:02:18
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

TRE

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/03/2021 11:35
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	22.977,17

Subelemento 69 - SEGUROS EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 E DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA. A FROTA DO TRE-CE É COMPOSTA DE VINTE VEÍCULOS DISCRIMINADOS NO SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA , DESTACANDO -SE DENTRE ELES, A UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR , ESPECIFICADA NO ITEM3.2 E SUBANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ESTA DETALHADA NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III.	22.977,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2021	Inclusão	1,00000	22.977,1700	22.977,17

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/03/2021 11:33:51	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2021 13:02:18
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037438/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/03/2021 13:02:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 15/03/2021 11:18:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Março de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2021 12:29:34
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037466/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 12/03/2021 12:29:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2021 13:02:44
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037500/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/03/2021 13:02:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Referência: Processo Administrativo n.º 22549/2020

Sr. Coordenador

A nota de empenho que aqui se trata reporta-se a valor inferior a R$40.000,00. Portanto, não passível de análise prévia por parte desta unidade técnica, nos termos da Portaria da Presidência do TRE-CE n° 151/20[1], publicada no DJE de 11/3/2021.

Assim sendo, retornar-se o feito à tramitação regular, sem prejuízo de eventual exame em sede de auditoria interna.

Submete-se à consideração superior.

Fortaleza, 12 de março de 2021.

Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES
(Assinado Eletronicamente)

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES e Secretário de Controle Interno e Auditoria, e exercício

[1]Art. 1º Deverão ser submetidos ao exame da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), para análise prévia por parte da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SAGES) e da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), vinculadas à Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES), somente os procedimentos administrativos que se amoldarem aos objetos a seguir especificados: II – área de orçamento e finanças: a) emissão de nota de empenho com valor global superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2021 13:56:37
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037564/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 12/03/2021 13:56:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 13/03/2021 09:22:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2021.

À
DIRETORIA-GERAL

Para ciência da alteração do limite mínimo para submeter-se à análise de controle interno, conforme despacho SAGES (doc. PAD nº 37564/2021), elevando-se a R$ 40 mil (anteriormente R$ 20 mil), e assinatura do empenho emitido.

Empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2021 10:23:12
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038124/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 15/03/2021 10:23:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria nº 133/2021 A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75 /93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 86 /2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, o Promotor CLÁUDIO FEITOSA FROTA GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, para funcionar como Promotor Eleitoral da 017ª Zona (Itapipoca), no período de 11/03/2021 a 30/03/2021, em face das férias do Promotor RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO. Fortaleza/CE, 11 de março de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral
Portaria nº 134/2021 A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75 /93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 87 /2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, o Promotor RICARDO RABELO DE MORAES, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, para funcionar como Promotor Eleitoral da 049ª Zona (Pacajus), no período de 12/03/2021 a 31/03/2021, em face das férias do Promotor SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO. Fortaleza/CE, 11 de março de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral
Portaria nº 135/2021 A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75 /93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 90 /2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, o Promotor JOSÉ SILDERLANDIO DO NASCIMENTO, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, para funcionar como Promotor Eleitoral da 028ª Zona (Juazeiro do Norte), no período de 13/03/2021 a 01/04/2021, em face das férias do Promotor JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA. Fortaleza/CE, 12 de março de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 1/2021. Processo n.º 22.549/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos, conforme os termos do Edital. O objeto foi adjudicado à empresa: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90180605/0001-02. Valor Total: R$ 22.977,17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 12/03/2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 23/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELET

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2021 08:46:25
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039657/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 17/03/2021 08:46:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.13.2017 ao Contrato nº 04.013.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: alteração da razão social da CONTRATADA e na oficialização da utilização da dotação orçamentária para atender às despesas inerentes ao Contrato em curso; Fundamento Legal: art. 61 da Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 15/03/2021; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n° 008/2017; Signatários: pelo Contratante: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, os Srs. Vittorio Danesi e Fernando José Coutinho Martins, Diretores.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo.

A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços.

Processo nº 0021650-42.2020.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 015/2020-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.012.10.2021		
Validade: 08/03/2022		
Fornecedor: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 00.354.138/0001-99)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R$
01	Café torrado e moído, categoria superior, com gosto de café 100% Arábica, embalagem a vácuo de 500g, marca Fino Sabor.	5,90/pacote com 500g

São Paulo, 12 de março de 2021.
JÉSSICA GAVAZZA BASTOS
Diretora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 90030

Nº Processo: 0001462-64.2021. Objeto: Registro de Preços de Água Mineral. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/03/2021 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/90030-5-00007-2021. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

GASPAR PAINES FILHO
Diretor Geral

(SIASGnet - 16/03/2021) 90030-00001-2021NE500106

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 72/2020. CONVENENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 17/03/2026. P.A. 0005646-05.2017.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 12/03/2021. Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus. Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 66/2020. CONVENENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 16/03/2026. P.A. 0009475-23.2019.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 11/03/2021. Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus. Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0001867- 08.2021. Objeto: Contratação de serviço de locação de toldos para montagem/instalação no Centro de Apoio Técnico (CAT), junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, N.º 150 - Salvador -ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00006-2021. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 99934-5269.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/03/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 1/2021. Processo n.º 22.549/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos, conforme os termos do Edital.

O objeto foi adjudicado à empresa: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90180605/0001-02. Valor Total: R$ 22.977,17. Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, LC 123/2006 e Decreto n. 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/199. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 70005

Nº Processo: 0001327-45.2021.6. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para manter o parque computacional da Justiça Eleitoral, garantindo as demandas provenientes do funcionamento padrão do Tribunal.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 17/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br..

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/03/2021) 70005-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0000457-17.2021.6.12.8000. Objeto: inscrição de servidores no curso de "Formação de Consultor DISC". Fundamento legal: inciso II e §1º do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: ETALENT EDITORA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., CNPJ n.º 11.976.779/0001-00. Valor: 26.068,00. Elemento: 3390.39. Declaração de Inexigibilidade: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral, em 12/03/2021. Ratificação: Paschoal Carmello Leandro- Presidente, em 15/03/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0000396-59.2021.6.12.8000 - Nota de Empenho 2021NE238 - OBJETO: seguro da frota veicular do TRE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 04/2021. Data: 11/03/2021. ND: 33.90.39.69. Valor total: R$ 21.185,00. Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. CNPJ: 61.383.493/0001-80.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2021

Objeto: registro de desconto percentual para eventual futuro fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva dos condicionadores de ar pertencentes ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Empresa Vencedora e desconto percentual registrado: BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 24.645.996/0001-50, Item 1 - 11,00%.

A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0001098-05.2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de serviços gráficos (banners e faixas). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00008-2021. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 16/03/2021) 70016-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0
Contra Incênc
Prestação de
R$8.542,00; Cl
Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93; Signatários: Mauricio Caldas de Melo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2021 08:47:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039659/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 17/03/2021 08:47:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2021 08:48:03
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039660/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 17/03/2021 08:48:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 1/2021
Processo TRE/CE n.º 22.549/2020

CONTRATO N.º 5/2021

Contrato de prestação de serviço de seguro de veículos automotores, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG n.º 7009036166, SSP/RS e CPF n.º 632.005.380-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 1/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
   - constem no processo administrativo n.º 22.549/2020;
   - não contrariem o interesse público;
a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) Nos preceitos do Direito Público;
c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir do dia 07/04/2021.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para os veículos que lhes forem adjudicados e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil , da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e das Certidões de Regularidade com a Receita Estadual e a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência anexo.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 7 de abril de 2021.

10.2 O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa 339039.

11.2. Foi emitida em 12/3/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000129, no valor de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 27.218/2021, do Processo n.º 22.549/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
Hugo Pereira Filho	**Marcelo Wais**
Diretor-Geral do TRE-CE	**GENTE SEGURADORA S/A**
CONTRATANTE	CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 5/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 1/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela

de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	**VW Worker[1]**	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	**NISSAN VERSA CVT**	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	**TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V**	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Classe de Bônus atualmente empregada.
.) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	**NISSAN VERSA CVT**	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Classe de Bônus atualmente empregada.
.) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
.) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico

termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por

controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético;
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no

centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

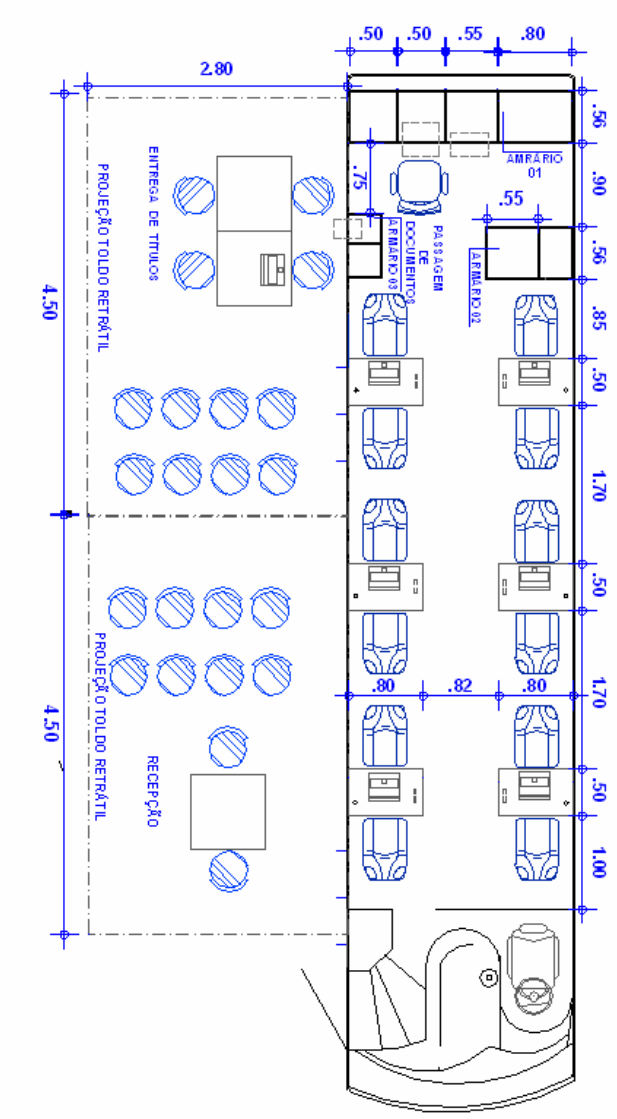
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

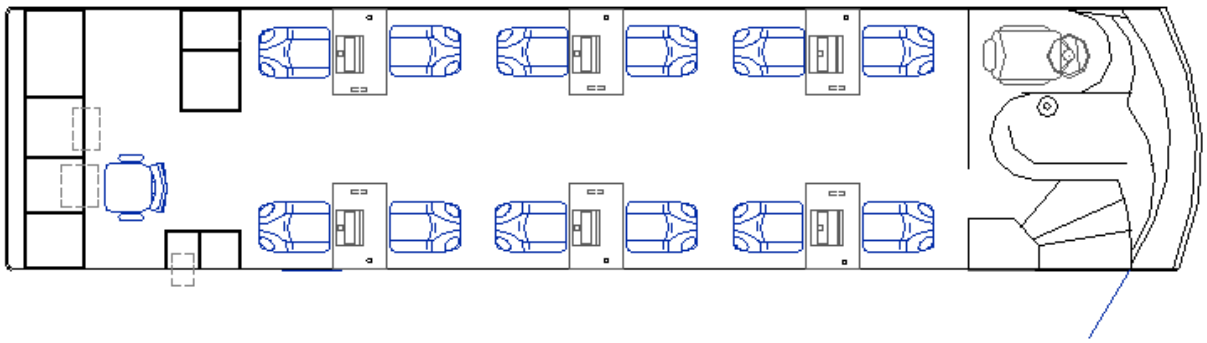
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

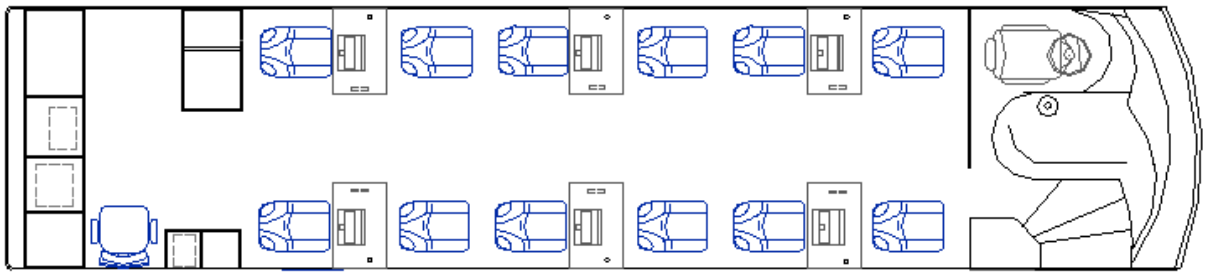
SUBANEXO III



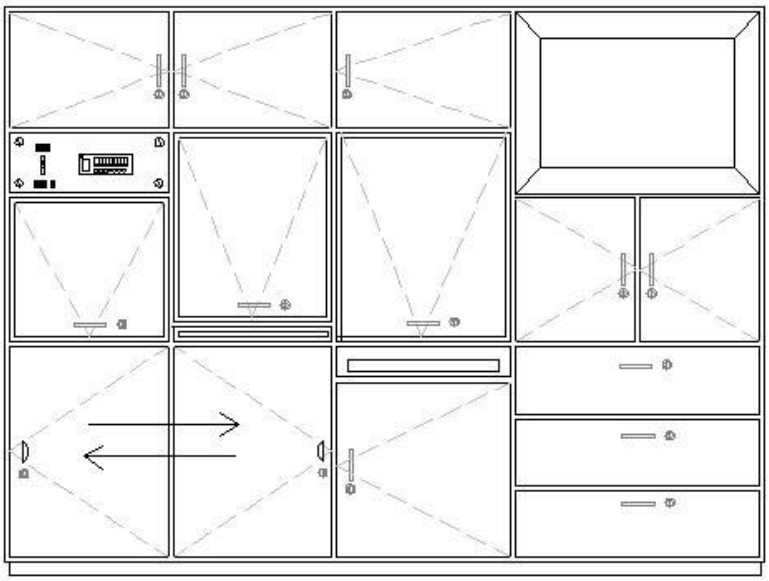
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

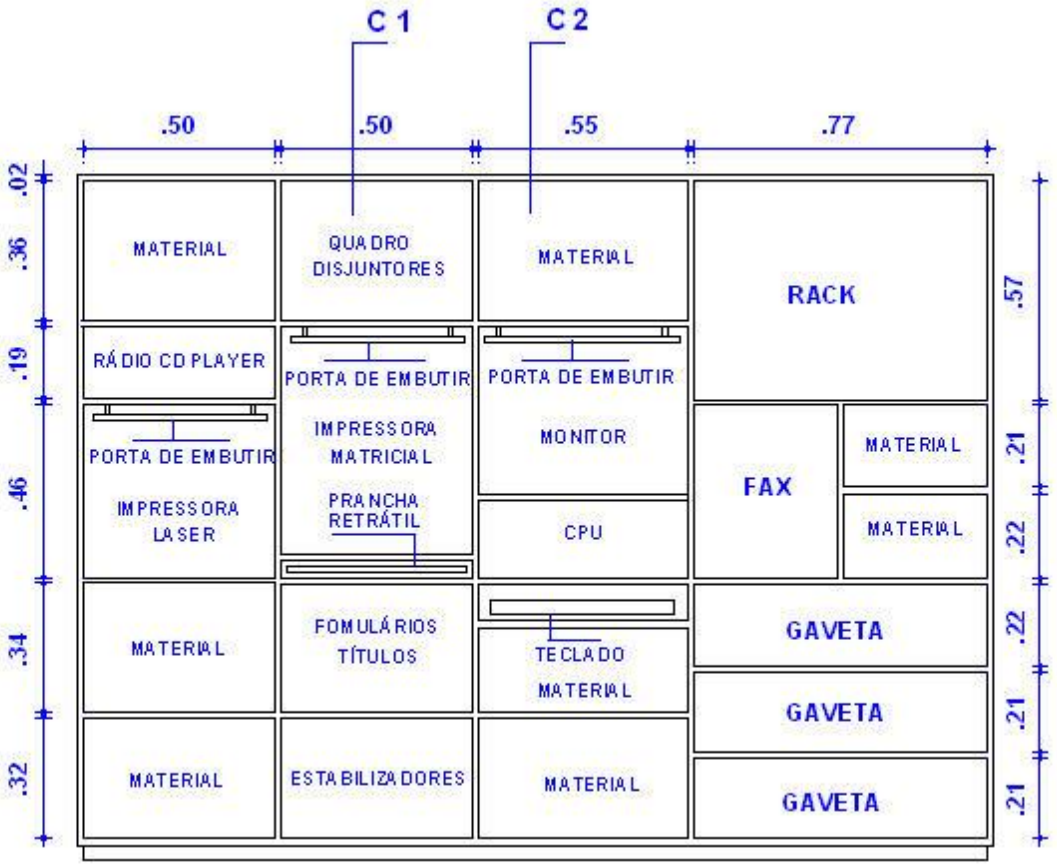


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

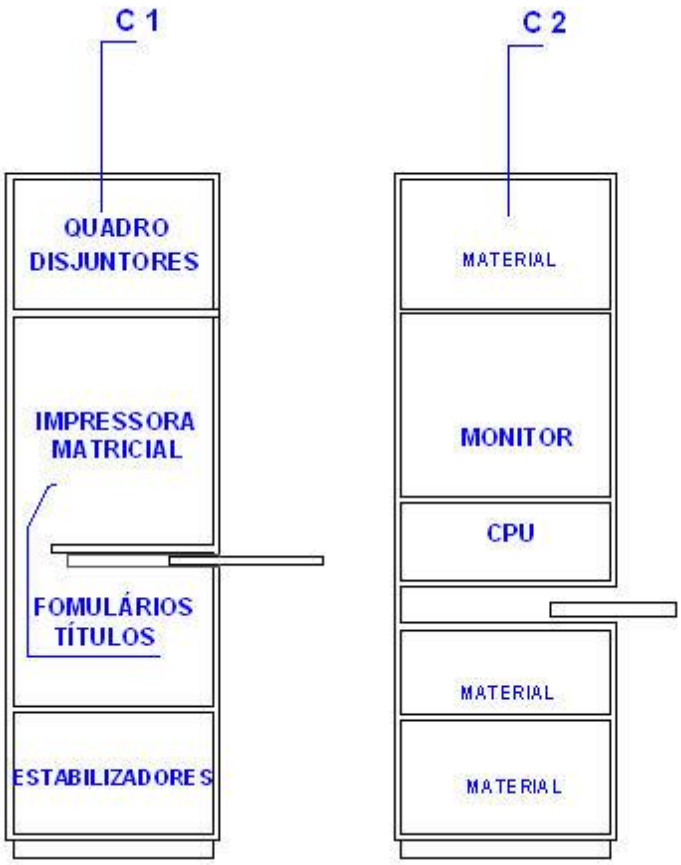


SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

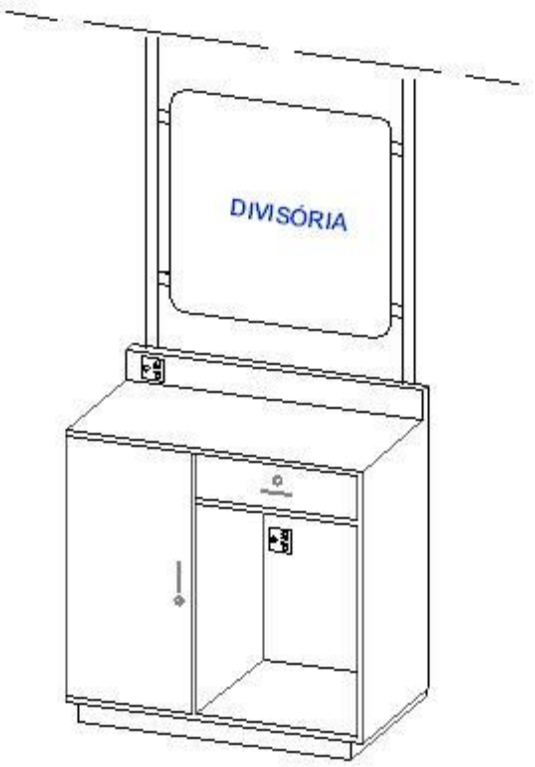



C 1
C 2
.50
.50
.55
.77
.02
.36
.19
.46
.34
.32
.57
.21
.22
.22
.21
.21
MATERIAL
QUADRO DISJUNTORES
MATERIAL
RACK
RÁDIO CD PLAYER
PORTA DE EMBUTIR
PORTA DE EMBUTIR
PORTA DE EMBUTIR
IMPRESSORA MATRICIAL
MONITOR
FAX
MATERIAL
IMPRESSORA LASER
PRANCHA RETRÁTIL
CPU
MATERIAL
MATERIAL
FOMULÁRIOS TÍTULOS
GAVETA
TECLADO
MATERIAL
GAVETA
MATERIAL
ESTABILIZADORES
MATERIAL
GAVETA

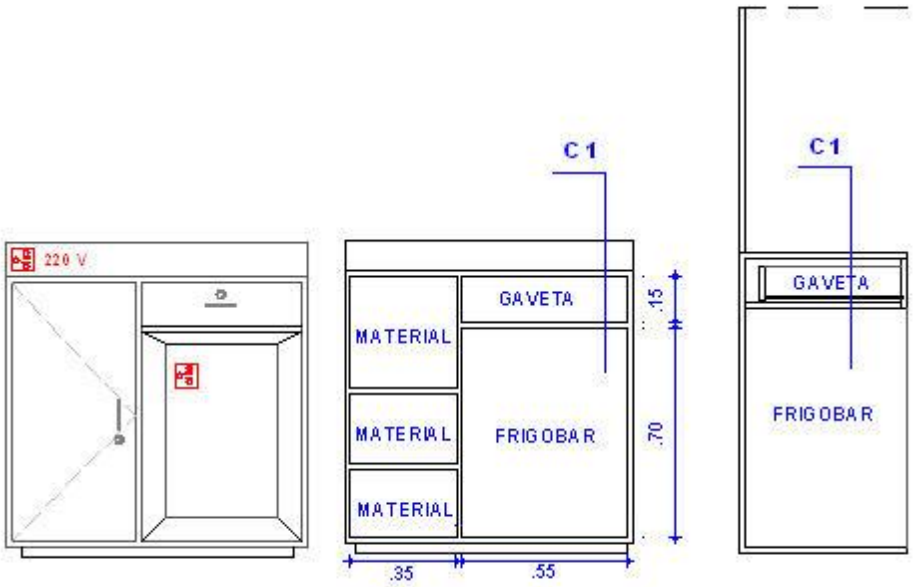
CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



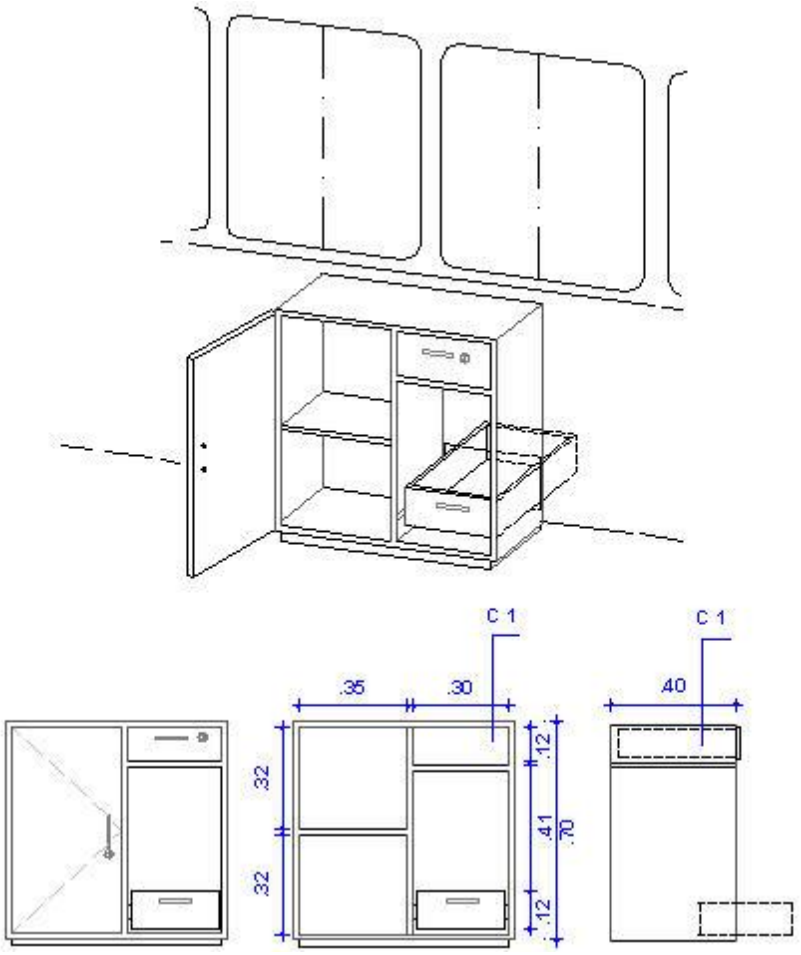
SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



CORTE LATERAL COPA



SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



SUBANEXO VII - FIGURA 01

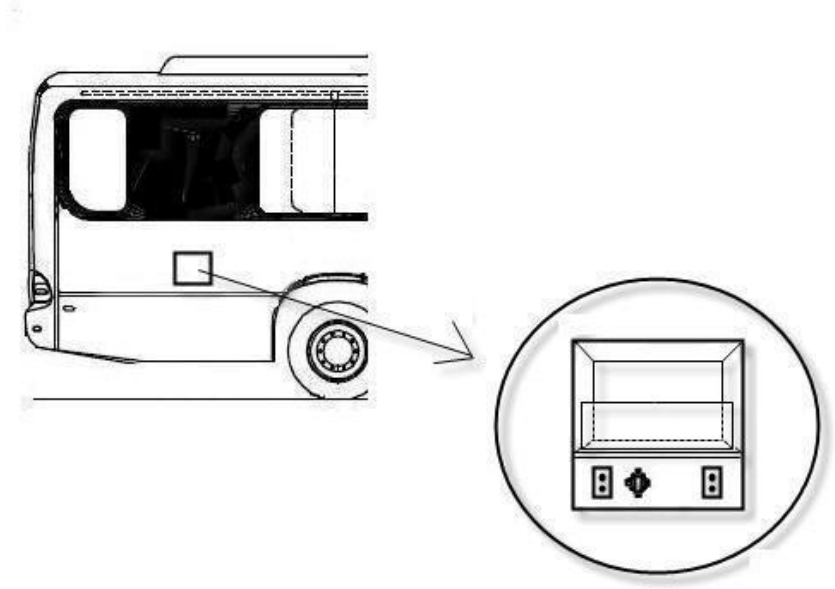


FIGURA 02

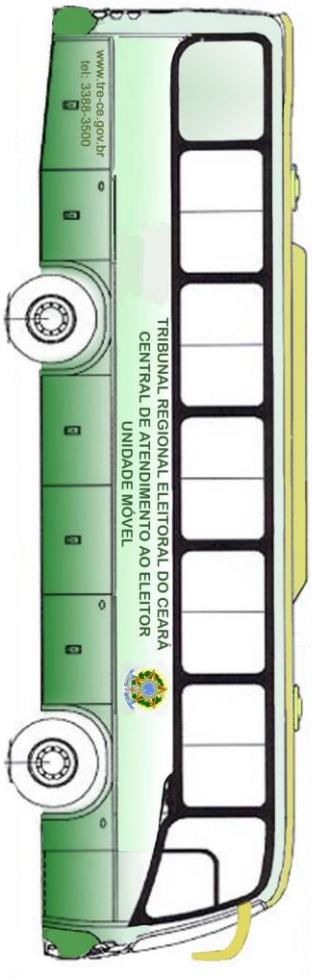




SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR
UNIDADE MÓVEL
www.tre-ce.gov.br
tel: 3389-3500

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



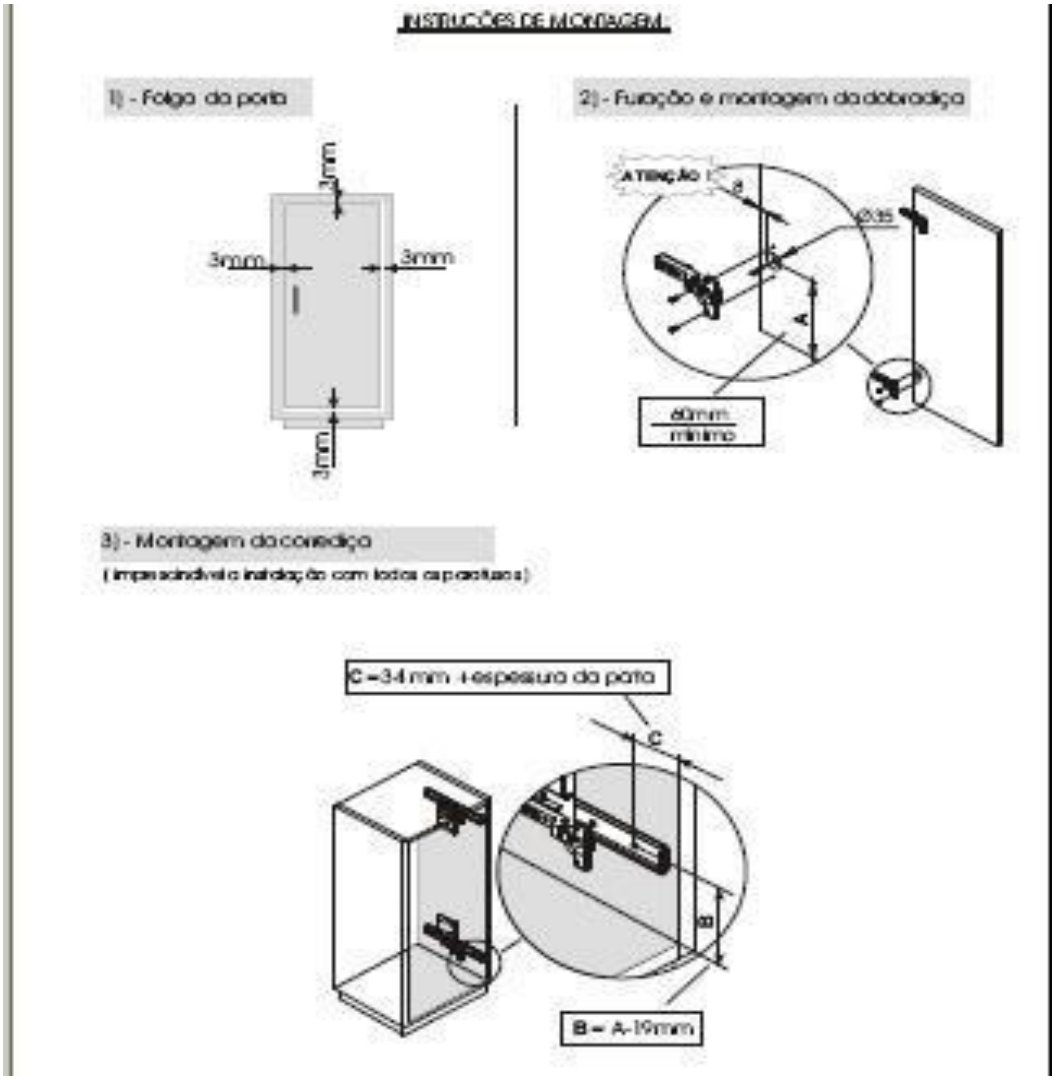
SUBANEXO X - TOLDO

OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



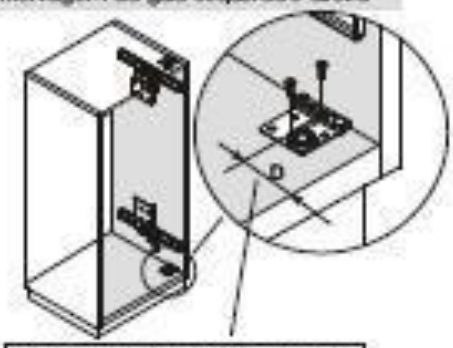
SUBANEXO XI

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

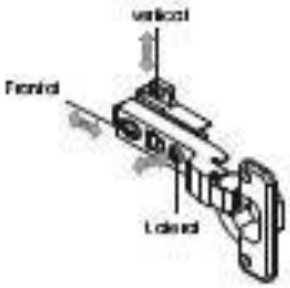
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo ou compensado)



Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e desliza-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

Identificação da Proponente:

Razão Social	GENTE SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
Telefone/Fax	(51) 3023.8888
E-mail da proponente	licitacao@genteseguradora.com.br
Dados Bancários	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
Prazo de Entrega	Cobertura securitária imediata ao envio da ordem de serviço ou contrato.
Validade da proposta	90 (Noventa) dias

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

	VEÍCULO	ANO/ MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA- BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFF CCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235 ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN1 7LB209169	R$925,01	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F 9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC 488703346	R$689,18	R$2.867,00	_____	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F 5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:42
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/ MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA- BRISA E TRASEIRO	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H2294DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	___	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2-5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Assinado por AR Instituto Fenacon, ou=Assinado por AR Fenacon, ou=Assinado por AR ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/ MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)				CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	CB*	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC 488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9	
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01 B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5	
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882 W77R7221 25	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5	
* Classe de Bônus atualmente empregada. Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.				**Proposta Vencedora (-)**		R$ 22.977,17				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 22.977,17 (vinte e dois mil. Novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

FRANQUIA DE VIDROS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

EQUIPAMENTOS

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.09
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Dados: 2021.02.24 12:19:43 -03'00'
Certificado emitido por AC Advogado RFB, v1, Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;
- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.
- Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA

- Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

COBERTURAS

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ... ARAUJO PRAZERES
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.
Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP
Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.
O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

COBERTURAS ADICIONAIS ASSISTÊNCIA 24 HORAS/
Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).
O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.
Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).
Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.
Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Declaramos que condamos com o edital e seus anexos, e que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no edital e seus anexos;
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições constantes do Edital.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes no Edital deste Pregão.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2021

ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES

Assinado de forma digital por ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ENOQUE DE ARAUJO PRAZERES

Razão Social: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Enoque de Araújo Prazeres
RG: 07481415 02 CPF: 001.560.985-55

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 185/2021

PAD N.º 22.549/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**, como gestor, e o servidor **ANTÔNIO RONALDO DE ALMEIDA FARIAS**, como suplente, na gestão do **Contrato n° 5/2021**, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cujo objeto é a *prestação serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE*, com vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 7 de abril de 2021**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, data registrada no Sistema.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:12:02
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042337/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/03/2021 16:12:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIGER para análise e assinatura.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 23 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexadas as minutas de Contrato e Portaria de Gestão, encaminhe-se à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2021 11:49:05
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042350/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 23/03/2021 11:49:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Março de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2021 20:30:04
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042739/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 23/03/2021 20:30:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para alteração da cláusula da vigência contratual, estipulando o prazo 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no DOU.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2021 11:30:15
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043078/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 24/03/2021 11:30:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para alterar o contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2021 12:02:06
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043131/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 24/03/2021 12:02:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 1/2021
Processo TRE/CE n.º 22.549/2020

CONTRATO N.º 5/2021

Contrato de prestação de serviço de seguro de veículos automotores, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG n.º 7009036166, SSP/RS e CPF n.º 632.005.380-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 1/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
   - constem no processo administrativo n.º 22.549/2020;
   - não contrariem o interesse público;
a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) Nos preceitos do Direito Público;
c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir do dia 07/04/2021.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para os veículos que lhes forem adjudicados e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil , da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e das Certidões de Regularidade com a Receita Estadual e a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência anexo.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10.2 O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa 339039.

11.2. Foi emitida em 12/3/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000129, no valor de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 27.218/2021, do Processo n.º 22.549/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho	**Marcelo Wais**
Diretor-Geral do TRE-CE	**GENTE SEGURADORA S/A**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 5/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 1/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	**VW Worker[1]**	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	**NISSAN VERSA CVT**	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	**TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V**	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	**NISSAN VERSA CVT**	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.

  - Características:
  Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
  Altura total aproximada - 220mm;
  Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
  Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
  Impedância Nominal - 75 ohms;
  Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético;
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
- A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
- 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
- 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;

- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

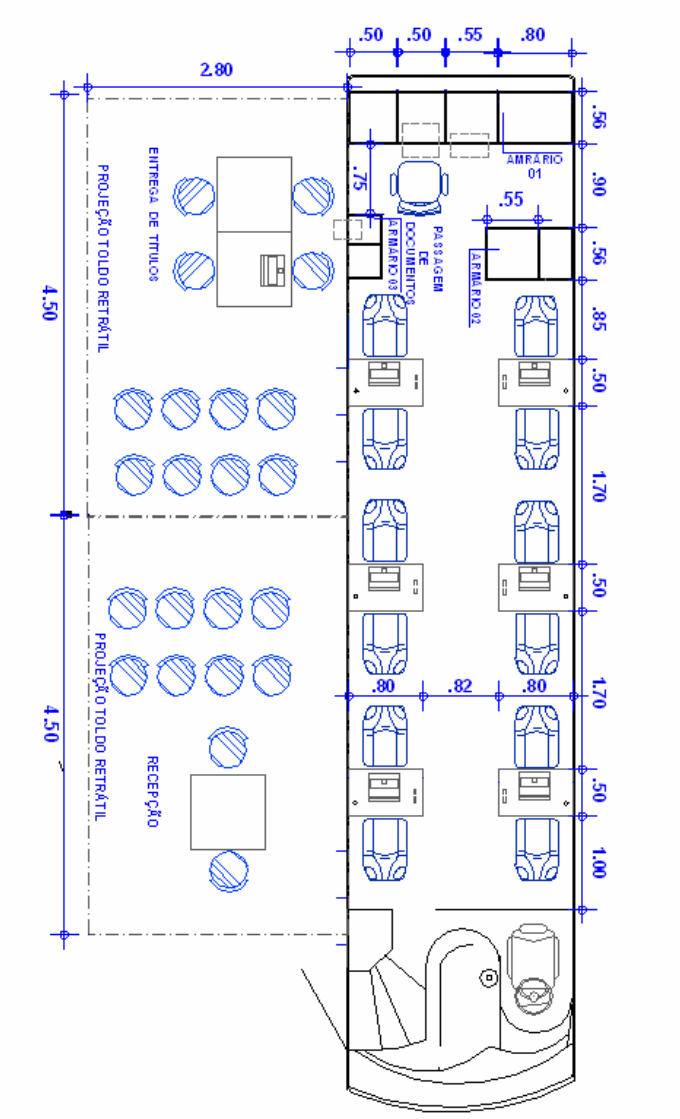
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

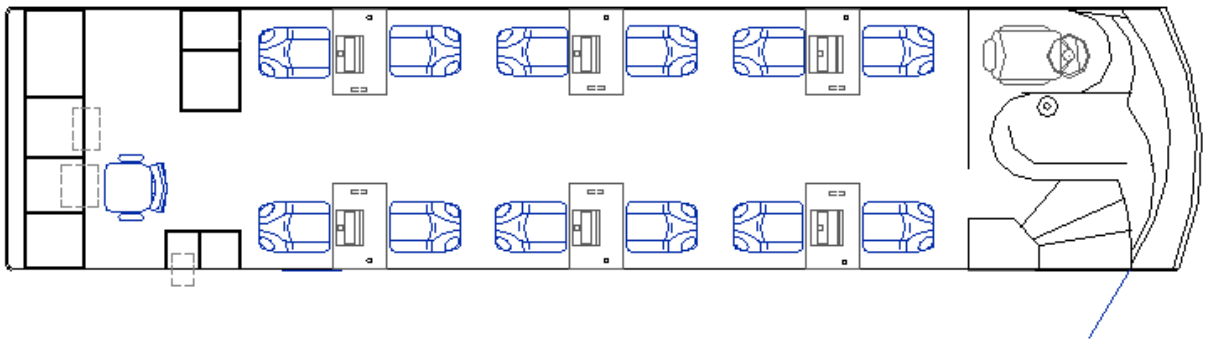
SUBANEXO III



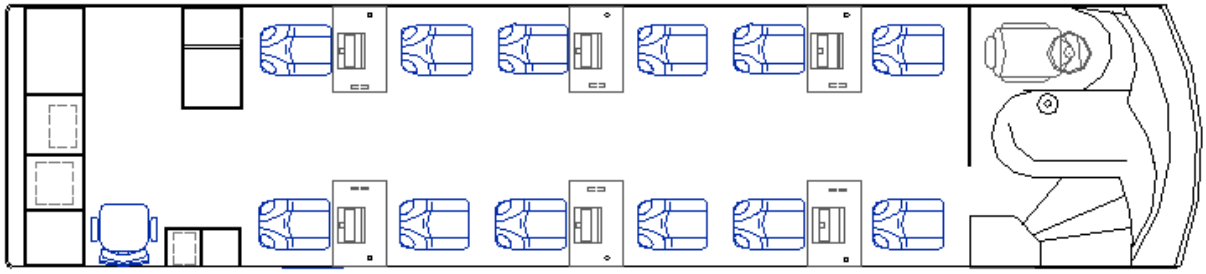
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



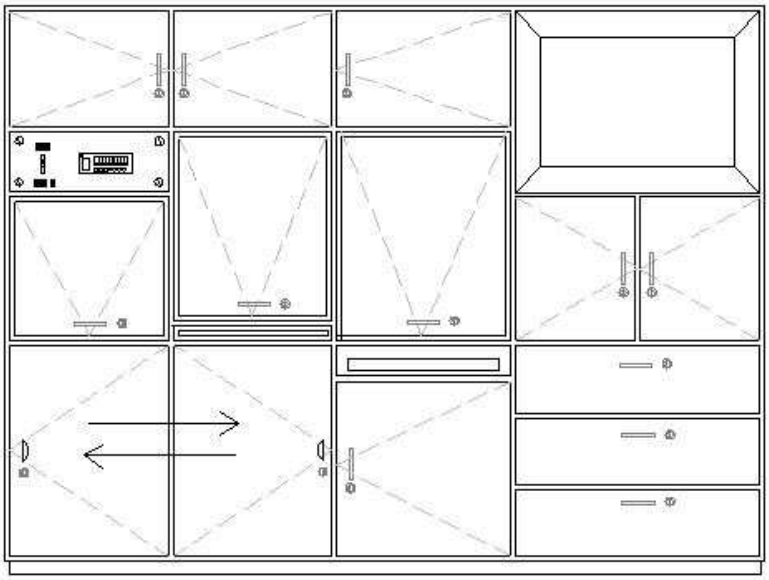
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

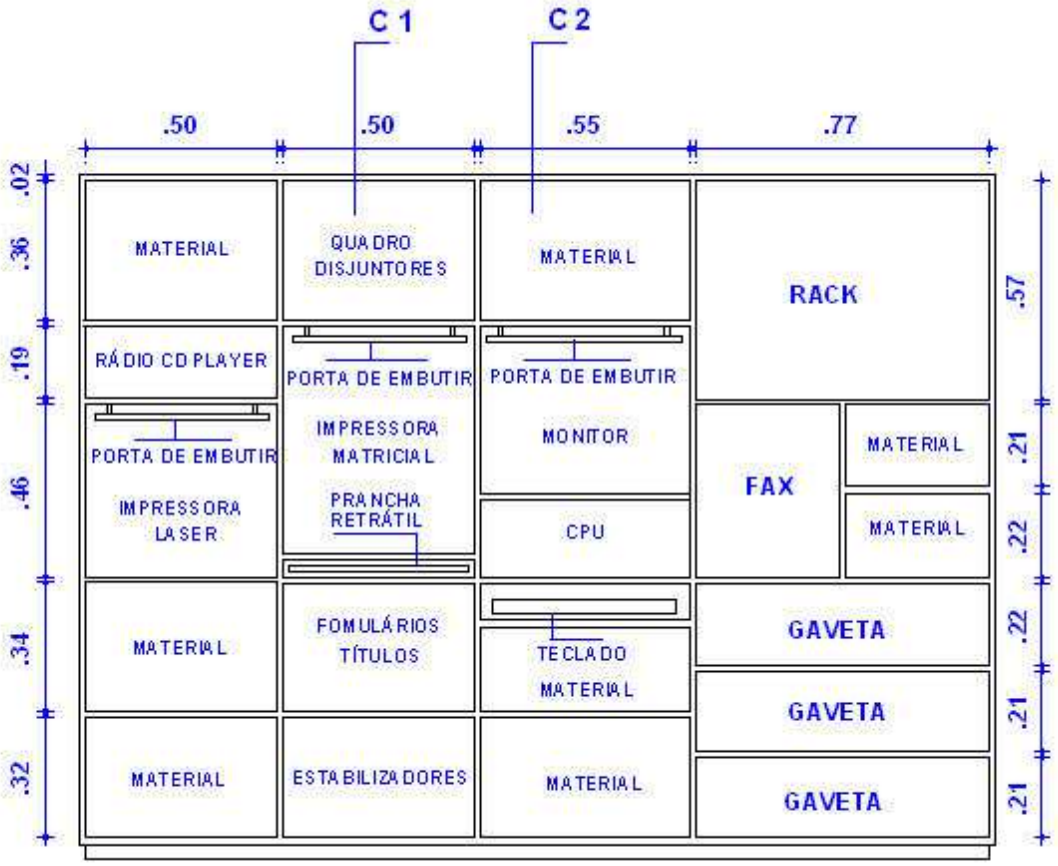
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

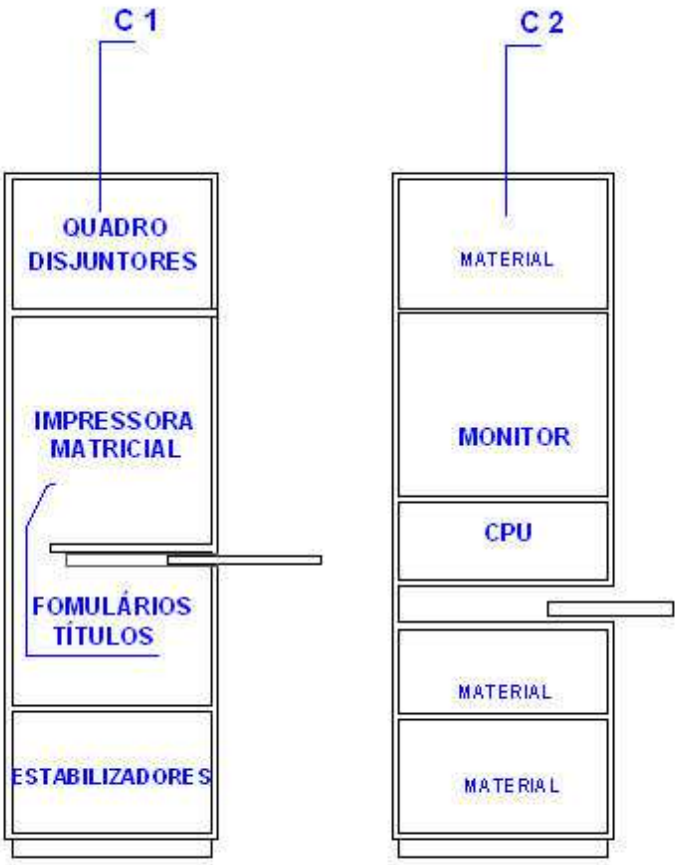
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

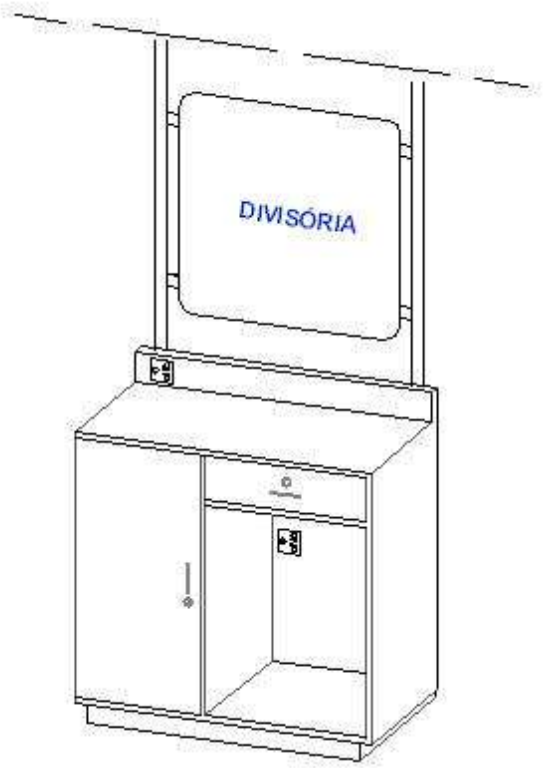
CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

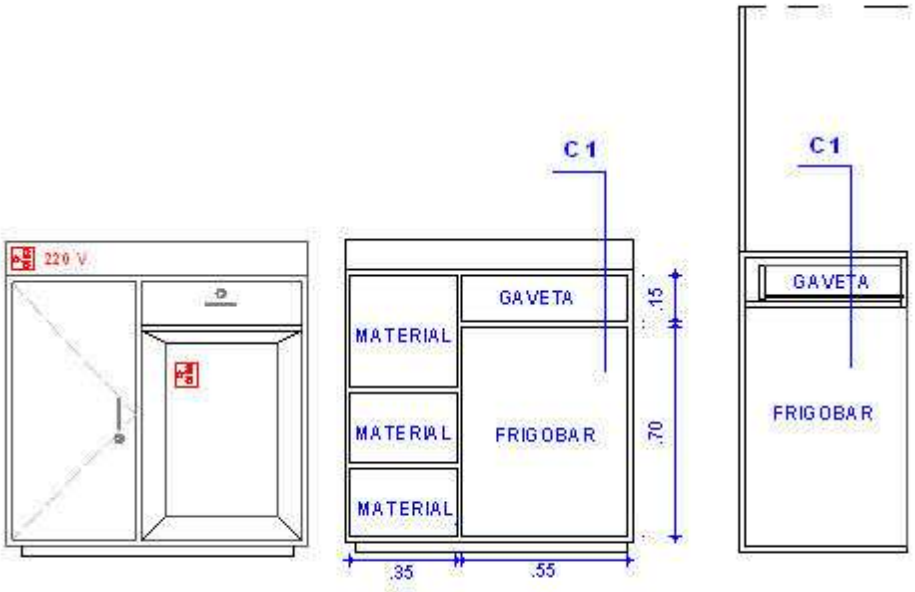
SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

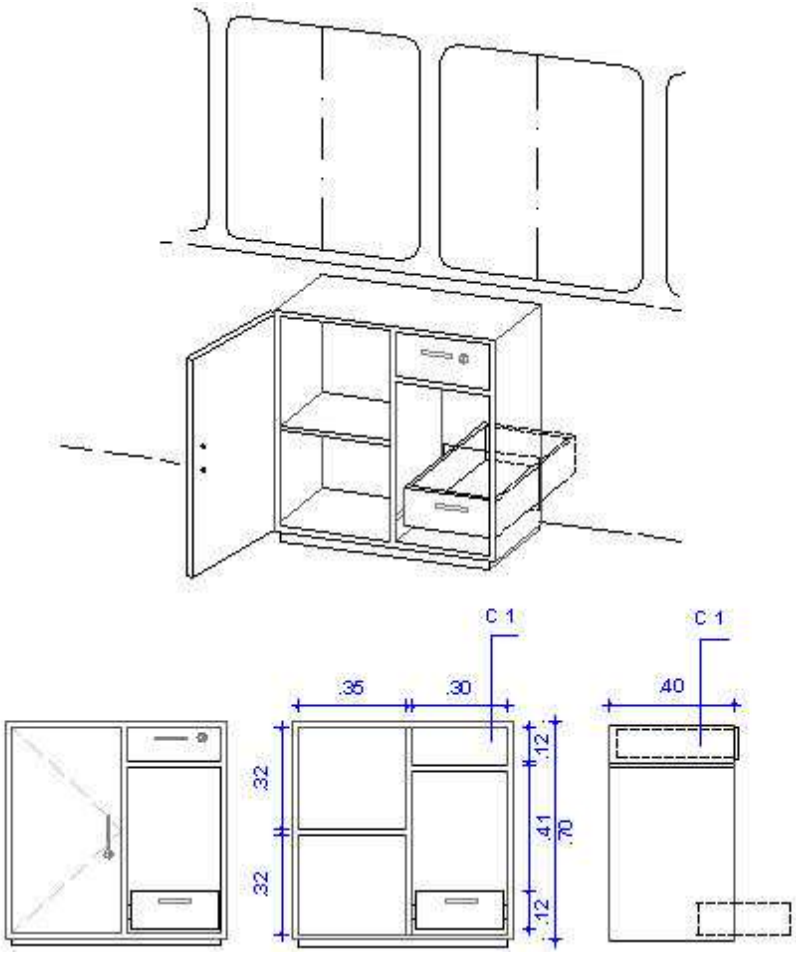
CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



FIGURA 02

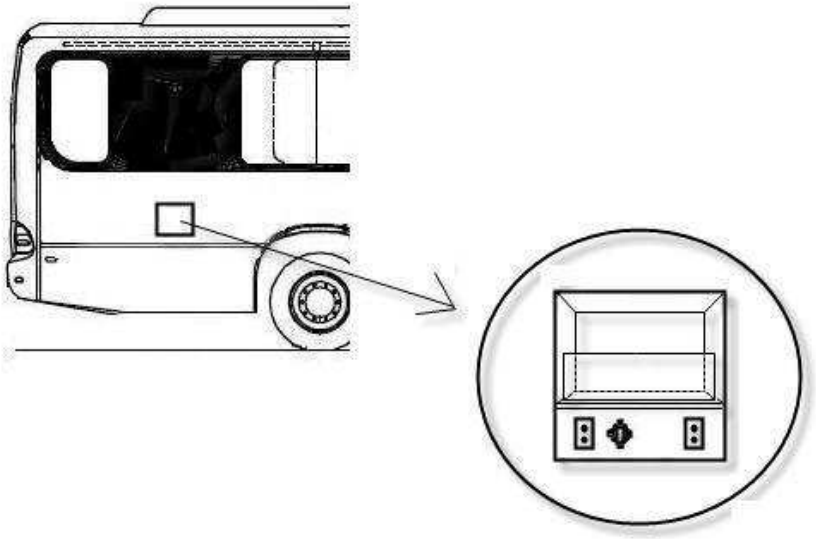




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

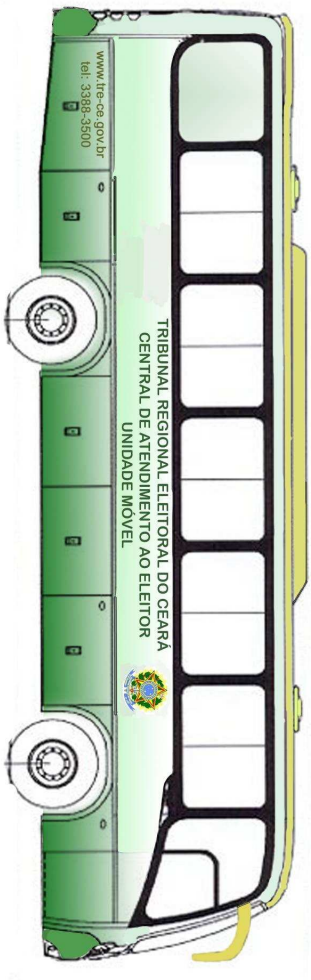
SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO X - TOLDO

OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.

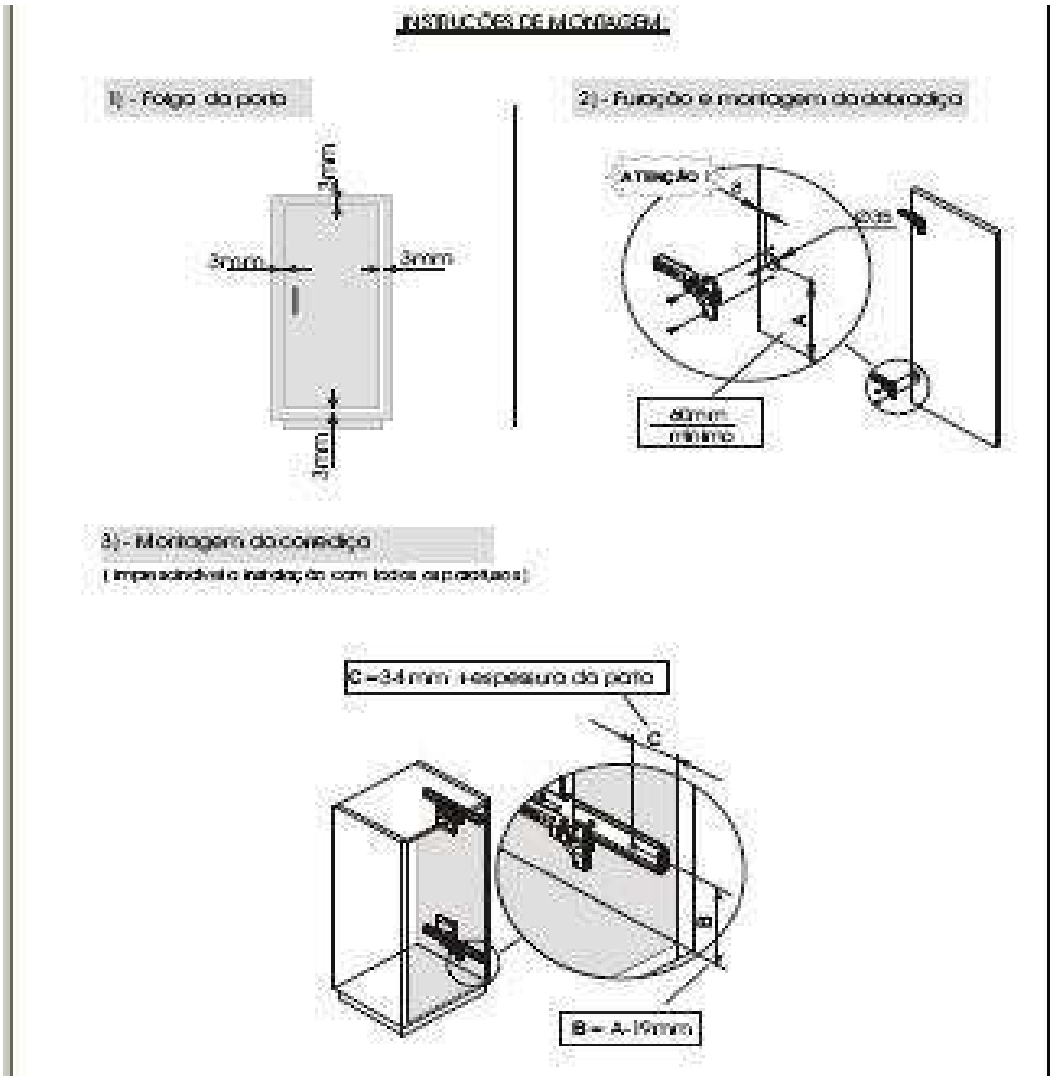


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO XI

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



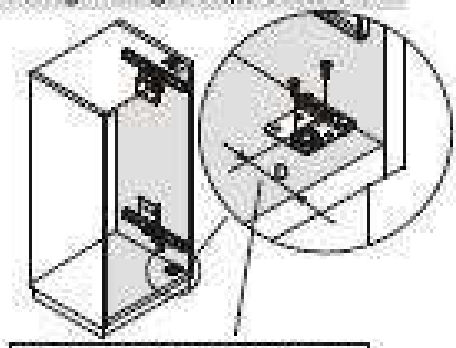
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

BRASIL Recorte

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

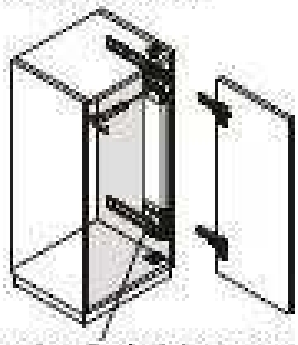
4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 34 mm + espessura da porta

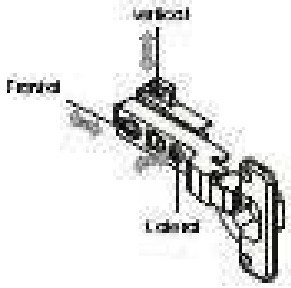
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo ou compensado)

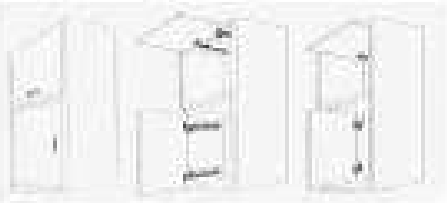


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 6 parafusos por folha/moldura.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e desliza-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta fortalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043226/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/03/2021 16:11:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato alterado. À ASDIR para análise.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2021 13:26:18
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043234/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 24/03/2021 13:26:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Março de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2021 15:06:48
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043352/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 24/03/2021 15:06:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 22.549/2020

INFORMAÇÃO

R. h.

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 43226/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, sendo resultado da homologação do Pregão Eletrônico n. 01/2021.

À consideração superior.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor I da ASDIR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/03/2021 13:05:38
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044130/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 26/03/2021 13:05:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 22.549/2020

DESPACHO

R. h.

Assinado o contrato n. 05/2021, bem como a Portaria TRE-CE n. 185/2021.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:08:48
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044614/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/03/2021 16:08:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Índice de Advogados 552
Índice de Partes 559
Índice de Processos 575

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

133º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa à recomposição do BDI no percentual tocante ao Imposto sobre Serviços (ISS), considerando o percentual de 40% de dedução presumida do valor da nota fiscal de serviço das obras de construção de edificações, passando o BDI Convencional de 22,12% para 22,50%. Qualquer repasse à empresa contratada decorrente da recomposição prevista no item 2.1 somente se dará após a apresentação de documento de arrecadação de ajuste de crédito tributário, emitido pelo órgão fiscal competente. Fundamento: no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, no art. 640,I, do Decreto do Município de Fortaleza-CE n.º 13.716, de 22 de dezembro de 2015 e na decisão contida no Processo PAD n.º17.013/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente em exercício. DATA: 30/03/2021
DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE, em exercício

DECISÃO NO PAD N.º 12.031/2019

Cuida-se de procedimento de reexame do período averbado pela servidora HEVELINE DE BRITO NOBRE junto a este Regional, em cumprimento ao disposto no Ofício TCU n.º 351/2012- Sefip-Circular (documento PAD n.º 163.285/2016).
A Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal (SENOP) destacou (documento PAD n.º 93.975 /2020) que a servidora acostara nova certidão de tempo de contribuição (documentos PAD n.º 136.743/2019 e n.º 136.746/2019), atestando o recolhimento previdenciário alusivo ao período de exercício do cargo efetivo de Técnico do Tesouro Nacional, de 4/1/1996 a 10/5/1998. Sustentou a possibilidade de averbação do período de realização do curso de formação para o aludido cargo, referente ao lapso de 28/8/1995 a 27/9/1995, mesmo sem a comprovação do efetivo recolhimento da contribuição previdenciária, com fundamento na Orientação Normativa SRH/MP nº 2/2002 e no art. 141 da Lei n.º 9.624/1998.
A Seção de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) opinou (documento PAD n.º 118.826/2020) pela regularidade do procedimento de reexame em tela, ante os novos documentos apresentados pela servidora (documentos PAD n.º 136.743/2019 e n.º 136.746/2019), "atendendo-se às determinações contidas nos Ofícios nºs 351/2012-SEFIP (doc. PAD nº 163285/2016), CI nº 29-2013-SCI (doc. PAD nº 163218/2016) e 99/2013-TCU-SEFIP-Assessoria (doc. PAD nº 163209 /2016) e demais decisões daquela Corte correlatas à matéria."
A Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), no documento PAD n. º 120.713/2020, pontuou, quanto aos períodos atestados pela certidão do INSS (de 1º/2/1988 a 30 /6/1990 e de 1º/7/1990 a 6/6/1994), ser "desnecessária a apresentação da relação das remunerações contributivas, podendo ser aceita a certidão originalmente expedida pela mencionada autarquia federal". Todavia, no que concerne aos períodos certificados pelo Ministério da Fazenda, destacou a indispensabilidade da apresentação de nova certidão, contemplando as citadas remunerações. Ao mencionar a Nota Técnica n.º 305/
Própria do Servidor, vinculada à Secretaria de Gestão d

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expôs que, "em relação ao período de curso de formação até 24/11/1995, data anterior à publicação da Medida Provisória nº 1.195, de 24 de novembro de 1995, 'não há possibilidade de averbação do tempo de serviço para o PSS face a ausência de amparo legal, no entanto, este tempo poderá ser averbado para o Regime Geral da Previdência Social, mediante a apresentação de certidão obtida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social'." Aduziu que "a possibilidade de averbação de tempo de curso de formação, independentemente de recolhimento de contribuições previdenciárias, somente seria permitida em cursos realizados no interstício temporal de 25/11/1995 (publicação da MP 1.195/1995) a 15/12 /1998 (data anterior à publicação da EC n.º 20/1998), período este posterior à duração do curso de formação da servidora interessada", concluindo "pela impossibilidade jurídica de averbação do período compreendido entre 28/08/1995 a 27/09/1995 (curso de formação) por carecer de fundamento legal." Ao remate, sustentou a necessidade de se avaliar a "caracterização de decadência administrativa, uma vez que a decisão pelo deferimento da averbação foi proferida em 1998."

É o relato necessário.

Preliminarmente, destaco que assiste razão à SAGEP, quanto à falta de amparo normativo para a averbação do período de 28/8/1995 a 27/9/1995, relativo ao curso de formação para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional que veio a ser ocupado pela servidora interessada.

Todavia, consoante bem observado por essa unidade, para o deslinde da causa, mostra- se necessário examiná-la tanto sob o prisma da Lei n.º 9.784/1999, Lei Geral do Processo Administrativo Federal, como da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Nos termos do art. 54 da Lei n.º 9.784/1999, "o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé". Assim, caso ultrapassado o aludido prazo quinquenal, a revisão do ato somente pode ocorrer caso comprovada a má-fé em sua constituição.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal acrescenta que não resta configurada a decadência administrativa caso o ato ofenda diretamente a Constituição Federal. Neste sentido, já decidiu o Pretório Excelso, nos autos do Mandado de Segurança n.º 26.860 - Distrito Federal, que: "a inconstitucionalidade prima facie evidente impede que se consolide o ato administrativo acoimado desse gravoso vício em função da decadência. Precedentes: MS 28.371 AgR/DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 27.02.2013; MS 28.273 AgR, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, DJe 21.02.2013; MS 28.279, Relatora Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, DJe 29.04.2011".

Em síntese: caso ultrapassado o prazo decadencial de cinco anos, o desfazimento do ato administrativo será juridicamente admissível em duas hipóteses: a) comprovada má-fé em sua constituição, nos termos do art. 54 da Lei n.º 9.784/1999, e b) ofensa direta à Carta Magna, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

No caso em exame, o prazo quinquenal do ato que deferiu a averbação do período concernente ao curso de formação para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional à servidora Heveline de Brito Nobre já decorreu, uma vez que a decisão data do ano de 1998 (documento PAD n.º 104.615 /2019, MA 11025, Protocolo n.º 12.691/1998). Assim, nesta seara administrativa, sua revisão fica condicionada à presença de comprovada má-fé ou de ofensa direta à Constituição da República.

Contudo, após análise dos autos, não detectei sequer indícios de má-fé no processo que culminou na concessão dos anuênios à servidora beneficiária.

Outrossim, não verifico no presente caso ofensa prima facie e
trata de matéria adstrita à legislação infraconstitucional, no cas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

24 de novembro de 1995 e a Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998. Também não prospera o argumento de ofensa direta ao princípio constitucional da legalidade, uma vez que, conforme já pontuou o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 1.424/2020 - Plenário2, "em tese, toda interpretação jurídica pode invocar princípios constitucionais como supedâneo, o que permitiria afastar ou mitigar os efeitos da 'decadência' prevista na Lei Geral do Processo Administrativo em todos os casos de irregularidade de ato administrativo, o que representaria grave e inescusável afronta ao princípio da segurança jurídica, esvaziando-se o conteúdo normativo da referida norma legal".

Assim, considerando a não detecção de má-fé na averbação em tela e muito menos de ofensa direta à Constituição Federal, esta instância administrativa encontra-se impedida de rever a decisão concessória da averbação.

Ante o exposto, reconheço a ocorrência da decadência administrativa, não havendo viabilidade jurídica para que esta Administração desfaça a averbação do tempo do curso de formação para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional promovida em favor da servidora Heveline de Brito Nobre no ano de 1998.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para providências. Após, nada mais havendo a tratar, arquive-se.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2021.

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

Presidente em exercício

_____

1 Art. 14. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinqüenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo. (Vide Medida Provisória nº 124, de 2003)

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

2 ACÓRDÃO N.º 1.424/2020 - TCU - PLENÁRIO

SUMÁRIO: CONSULTA. TST. INTERRUPÇÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE VANTAGENS ESTATUTÁRIAS EM CASO DE RETORNO AO REGIME ESTATUTÁRIO ANTES DA REVOGAÇÃO DA BASE LEGAL DAS RESPECTIVAS VANTAGENS. CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL PARA A CONCESSÃO OU MANUTENÇÃO DE VANTAGENS ESTATUTÁRIAS NA HIPÓTESE FORMULADA PELO CONSULENTE, INDEPENDENTEMENTE DA REVOGAÇÃO OU NÃO DA NORMA QUE INSTITUI O DIREITO. CIÊNCIA.

1) em consonância com a jurisprudência dessa Corte de Contas, assentada desde o Acórdão 3.055 /2009-Plenário (relator: Ministro- substituto Weder de Oliveira), o rompimento do vínculo jurídico do servidor com a Administração Pública Federal é obstáculo ao restabelecimento de vantagens da Lei 8.112/1990, independentemente do momento em que o servidor é investido novamente em outro cargo público federal, se antes ou depois da revogação da legislação que instituiu a vantagem anteriormente concedida.

2) nos termos do art. 54 da Lei 9.784/1999, no que diz respeito à atuação administrativa da unidade de vinculação do servidor, ficam preservados, sem [illegible] expedidos há mais de cinco anos em desacordo com a orient[illegible]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

sem prejuízo da competência de controle externo do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei 8.443/1992.

Ainda nesse acórdão, assim se manifestou, em seu voto, o Exmo. Ministro Relator:

20. É que, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que orienta os nossos julgados sobre a modulação dos efeitos do art. 54 da Lei 9.784/1999, o instituto da decadência pode ser afastado ou modulado quando o vício do ato administrativo constituir afronta evidente à Constituição. Essa exegese do Pretório Excelso foi bem definida no julgamento do MS 26.860/DF (Relator: Ministro Luiz Fux; Tribunal Pleno; Sessão de 2/4/2014):

"MANDADO DE SEGURANÇA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INGRESSO. SUBSTITUTO EFETIVADO COMO TITULAR DE SERVENTIA APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA. ARTIGO 236, § 3º, DA CRFB/88. NORMA AUTOAPLICÁVEL. DECADÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 54 DA LEI

9.784/1999. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. PRINCÍPIO DA BOA-FÉ.

OFENSA DIRETA À CARTA MAGNA. SEGURANÇA DENEGADA.

(...)- "5. A inconstitucionalidade prima facie evidente impede que se consolide o ato administrativo acoimado desse gravoso vício em função da decadência. Precedentes: MS 28.371 AgR/DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 27.02.2013; MS 28.273 AgR, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, DJe 21.02.2013; MS 28.279, Relatora Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, DJe 29.04.2011.

(...)

7. A redução da eficácia normativa do texto constitucional, ínsita na aplicação do diploma legal, e a consequente superação do vício pelo decurso do prazo decadencial, permitindo, por via reflexa, o ingresso na atividade notarial e registral sem a prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, traduz-se na perpetuação de ato manifestamente inconstitucional, mercê de sinalizar a possibilidade juridicamente impensável de normas infraconstitucionais normatizarem mandamentos constitucionais autônomos, autoaplicáveis." (Grifei).

21. Um caso típico foi o entendimento firmado por esta Corte de Contas no Acórdão 2.988/2018-TCU-Plenário, em que a relatora, Ministra Ana Arraes, acolheu proposta do Ministro Benjamin Zymler, para incluir no referido acórdão comando para conversão da vantagem então questionada em "parcela compensatória". Naquele aresto, de fato, a irregularidade básica então discutida esbarrava na clara vedação constitucional do pagamento de proventos em valores superiores ao da correspondente remuneração do servidor ativo, prevista no art. 40, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 20/1998.

22. Já a exigência assentada pela jurisprudência deste Tribunal com o Acórdão 3.055/2009-Plenário, ratificada na presente deliberação, não se apoia diretamente em normas constitucionais. Digo "diretamente", porque, em tese, toda interpretação jurídica pode invocar princípios constitucionais como supedâneo, o que permitiria afastar ou mitigar os efeitos da "decadência" prevista na Lei Geral do Processo Administrativo em todos os casos de irregularidade de ato administrativo, o que representaria grave e inescusável afronta ao princípio da segurança jurídica, esvaziando-se o conteúdo normativo da referida norma legal.

23. De mais a mais, o precedente assinalado do STF foi claro ao dizer que o afastamento do instituto da decadência aplica-se aos casos de "ofensa direta à Carta Magna", "inconstitucionalidade prima facie evidente" e "ato manifestamente inconstitucional", hipóteses que passam longe da questão em análise.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

24. A tese extraída do Acórdão 3.055/2009-Plenário e reforçada na resposta que se propõe à presente consulta baseia-se em uma construção jurisprudencial desta Corte de Contas, não prevista de forma expressa na Lei 8.112/1990 nem na Constituição Federal.
25. Cumpre assinalar, entretanto, que a decadência administrativa prevista no art. 54 da Lei 9.784 /1999 não alcança a atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas da União, porquanto regida mediante lei especial (Lei 8.443/1992) e orientada pelo paradigma do controle externo, conforme jurisprudência bem sedimentada desta Corte de Contas (ex.: Acórdão 1.088/2015-Plenário, relator: Ministro Augusto Nardes; Acórdão 2900/2014-Plenário, relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; Acórdão 1.606/2010- Plenário, relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues; Acórdão 1.614/2010-Primeira Câmara, relator: Ministro José Múcio Monteiro; entre outros).
26. Portanto, a resposta à segunda questão da presente consulta deve deixar assente que a decadência fixada no art. 54 da Lei 9.784/1999 refere-se à atuação administrativa da unidade de vinculação do servidor, sem prejuízo da competência de controle externo do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei 8.443/1992. (destaquei)

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.ª 195/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital (PAD) n.° 3.789/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 468, de 22 de julho de 2020, que trata da implementação do Sistema INFODIP no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, prorrogando o prazo previsto para conclusão das atividades até 31.12.2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 27 de março de 2021.
DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATOS DO PROCURADOR

PORTARIAS

PORTARIA 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021
A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 112/2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, o Promotor ARIANO ARLAN NEVES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba, para funcionar como Promotor Eleitoral da 109ª Zona (Paracuru), no período compreendido entre 01/04/2021 a 30/09/2023, em substituição a Promotora ANNA GESTEIRA BAUERLEIN LERCHE VALSANI. Fortaleza/CE, 29 de março de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2020 celebrado com a empresa SEPROL -COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Este termo visa prorrogar o Contrato até 31 de agosto de 2021. Fundamento: no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 2.852/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. DATA: 30/03/2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR DO TRE-CE
1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 13/2020 celebrado com a empresa SEPROL -COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Este termo visa prorrogar o Contrato até 31 de agosto de 2021. Fundamento: no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 2.852/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. DATA: 30/03/2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR DO TRE-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 22.549/2020. Espécie: Contrato n.º 5/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: é a prestação de serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 1/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024 /2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 22.549/2020; Assinam: TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcelo Wais. Data: 28/03/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico 76/2020, que será no dia 16/04/2021, às 9:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/04/2021.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 27/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 9/4/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei Processo Civil).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 09:30:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048352/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/04/2021 09:30:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Classificação: 1º lugar

Item	Descrição	Preço R$
03 (cota principal) e 04 (cota reservada)	Fone de Ouvido - Headset, marca Unixtron, modelo HD810 voice.	185,00

São Paulo, 5 de abril de 2021.
JÉSSICA GAVAZZA BASTOS
Diretora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 103/2021. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2026. P.A. 0004393-74.2020.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 93/2020. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e Ministério Público do Estado de Roraima. OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2026. P.A. 0006262-09.2019.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 87/2020. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2026. P.A. 0000440-05.2020.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRAATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 78/2020. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2026. P.A. 0000692-08.2020.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 117/2021. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA. OBJETO: Cessão do software GEAFIN - Sistema de Gestão Administrativa e Financeira, criado pelo TRF4. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 29/03/2026. P.A. 0000.546-30.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 114/2021. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, com a inclusão da funcionalidade SEI JULGAR para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2026. P.A. 0009652-50.2020.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus, em 29/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 24/2020. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além dos serviços de copeira, garçom e carregador. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução do efetivo contratado, resultando na alteração da Cláusula 1.4 do Contrato. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 168396 ; ND 3390.37 e 2021NE500100, datada de 07/01/2021. VALOR GLOBAL MENSAL: R$ 260.435,00. PA: 0000421-96.2020. ASSINATURA: Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral em 30/03/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 0002531-21.2019.6.01.8000. Ata de Registro de Preços n.º 01/2021. Pregão Eletrônico/SRP n.º 37/2020. Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43.

Grupo	Item	Objeto	UNID	QNT	TOTAL (R$)
01	01	Assinatura tronco Digital E1	Assinat.	6	79.200,00
	02	Assinatura tronco Digital E1	Assinat.	6	10.800,00
	03	Chamada local fixo-fixo	Mnts.	10.000	900,00
	04	Chamada local fixo-móvel (VC1)	Mnts.	10.000	9.000,00
	05	Instalação de tronco Digital E1	Und	12	11.988,00
02	06	Assinatura Linha STFC Fixo	-	80	83.664,00
	07	Instalação Linha STFC Fixo	-	80	85.305,60
	08	Mudança de Endereço Linha STFC Fixo	-	3	245,34
	09	Chamada Fixo-Fixo (Local)	-	10.000	1.000,00
	10	Chamadas Fixo- Móvel (VC1)	-	10.000	9.000,00
	11	Bloqueio Controlado Total (Cadeado Eletrônico)	-	80	7.564,80
	12	Bloqueio DDI	-	80	11.625,60
	13	Fixo-Móvel (VC1)BloqueioLigações aCobrar	-	80	8.112,00
	14	Auxílio a Lista (102)	-	1	1,56
	15	Substituição de Número	-	1	0,0012
	16	Instalação do Serviço ADSL	-	10	7.200,00
	17	Assinatura mensal Banda Larga 5Mbps	-	10	11.998,80
	18	Assinatura mensal Banda Larga 10Mbps	-	10	13.198,80
	19	Assinatura mensal Banda Larga 15Mbps	-	10	14.398,80
	20	Assinatura mensal Banda Larga 20Mbps	-	10	15.598,80
	21	Assinatura mensal Banda Larga 25Mbps	-	10	16.798,80
	22	Assinatura mensal Banda Larga 35Mbps	-	10	17.998,80
03	23	Ligação fixo-fixo intraregional	Mnts.	10.000	R$ 4.500,00
	24	Ligação fixo-fixo interegional	Mnts.	10.000	R$ 4.500,00
	25	Ligação fixo-móvel (VC2)	Mnts.	10.000	R$ 9.500,04
	26	Ligação fixo-móvel (VC3)	Mnts.	10.000	R$ 9.500,04

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014; Proc. SEI nº 0001529-91.2016.6.02.8000; Fund. Legal: artigo 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e o Sr. PAULO OLIVEIRA DA SILVA, CPF sob o nº 494.083.804-87; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato, que trata da locação de imóvel em Santana do Ipanema - AL, pelo período de 06 (seis) meses, até 1º/10/2021. Valor Mensal: R$ 1.868,28; Valor Total: R$ 11.209,68. Assinatura: 29/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016; Processo SEI nº 0000356-56.2021.6.02.8000; Fund. Legal: art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato; Partes: União, através do TRE/AL e o Sr. JOSÉ FLAVIO ANACLETO, CPF nº 087.847.524-91; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato, que trata da locação de três galpões localizados na Av. Menino Marcelo, Antares, Maceió/AL, pelo período de 12 (doze) meses, até 16/03/2022; Assinatura: 16/03/2021; Valor mensal: R$ 15.134,49; Valor total: R$ 181.613,88.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 11460/2019 TRE-AM Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2020, de prestação de serviços e vendas de produtos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Fundamentação Legal: art. 62, § 3º, II, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Do Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Da Vigência: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de 07/05/2021 a 07/05/2022. Data da Assinatura: 31/03/2021. Assinam: Desdor. Presidente, JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, as Sras. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Gerente e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, Chefe de Seção, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

Processo: PAD 2075/2018, publicado no DOU n. 63, de 06/04/2021, seção 3, pág. n. 166, onde se lê "Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2018", leia-se (Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2018", e onde se lê "Prazo de Vigência: de 12 (doze) meses", leia-se "Prazo de Vigência: de 06 (seis) meses".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 002/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Banco do Brasil S.A. OBJETO: condições gerais e critérios para concessão de empréstimos em consignação em folha de pagamento aos servidores, aposentados e/ou pensionistas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1.046/1950 e art. 45 da Lei n.º 8.112/90. Processo SEI nº 54050-58.2018.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 30/03/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Marcus Paulo Neves Brito, pelo Conveniado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 22.549/2020. Espécie: Contrato n.º 5/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: é a prestação de serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 1/2021, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 22.549/2020; Assinam: TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcelo Wais. Data: 28/03/2021. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: visa à renovação de assinatura do serviço de consultoria em licitações e contratos da empresa Zênite, pelo período de 1 (um) ano, para atender às unidades do TRE/CE. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86781069000115. Valor: R$ 4.716,00. Fundamento: art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 4827/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 29/03/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 4/2021. Processo n.º 5370/2020. Objeto: Aquisição de E
adjudicado às
unitário: R$ 1
unitário: R$ 4.0
Hugo Pereira F

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 13:24:46
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049698/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 13:24:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciada publicação do Contrato 5/2021.
Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 13:25:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049701/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 13:25:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 1/2021
Processo TRE/CE n.º 22.549/2020

CONTRATO N.º 5/2021

Contrato de prestação de serviço de seguro de veículos automotores, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG n.º 7009036166, SSP/RS e CPF n.º 632.005.380-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 1/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
   - constem no processo administrativo n.º 22.549/2020;
   - não contrariem o interesse público;
a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) Nos preceitos do Direito Público;
c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir do dia 07/04/2021.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para os veículos que lhes forem adjudicados e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 14:57:24 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil , da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e das Certidões de Regularidade com a Receita Estadual e a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 14:57:52 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 14:58:22 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência anexo.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10.2 O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa 339039.

11.2. Foi emitida em 12/3/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000129, no valor de R$ 22.977,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 14:58:46 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 14:59:08 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 27.218/2021, do Processo n.º 22.549/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 14:59:34 -03'00'

Hugo Pereira Filho	**Marcelo Wais**
Diretor-Geral do TRE-CE	**GENTE SEGURADORA S/A**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 5/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 1/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:00:11 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como "notebooks", estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:00:39 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:01:00 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:01:27 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:01:53 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:02:19 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 23.157,12 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:02:52 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:03:40 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:04:10 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:04:38 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	**VW Worker[1]**	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	**NISSAN VERSA CVT**	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN17LB209169	R$925,01	R$1.495,00	—	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
5	**TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V**	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:05:04 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	**NISSAN VERSA CVT**	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	—	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:05:55 -03'00'

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:06:39 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:07:15 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:08:55 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:09:26 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Dados: 2021.04.03 15:10:06 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.

  - Características:
  Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
  Altura total aproximada - 220mm;
  Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
  Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
  Impedância Nominal - 75 ohms;
  Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:10:39 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético;
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.
- Unidade Móvel em Deslocamento:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:11:18 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
- A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:64201004 9 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:64201004 9 Dados: 2021.04.03 11:11:31 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
- 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
- 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;

- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

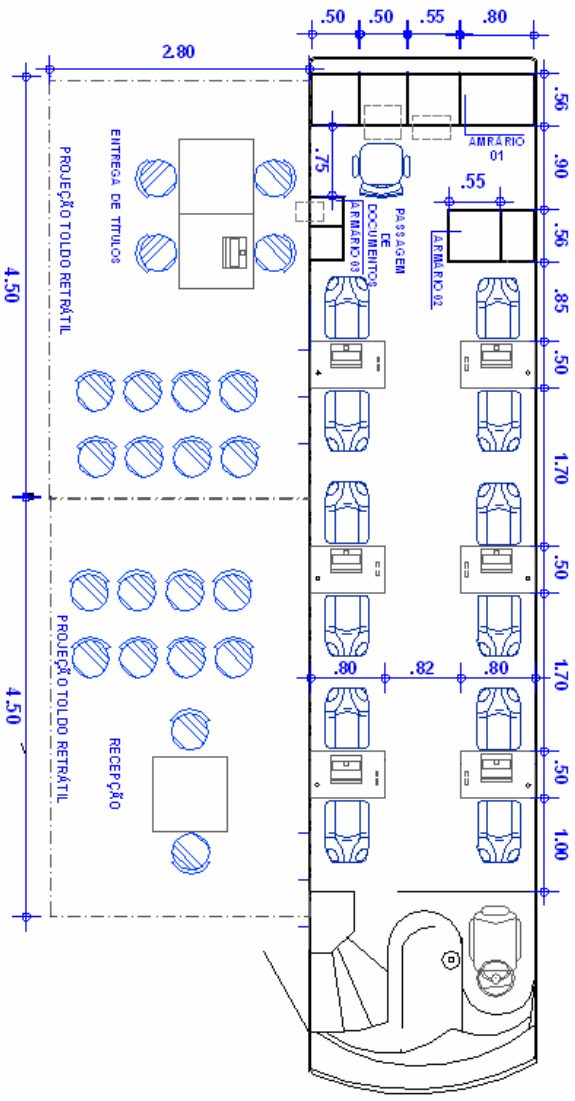
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:16:21 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO III



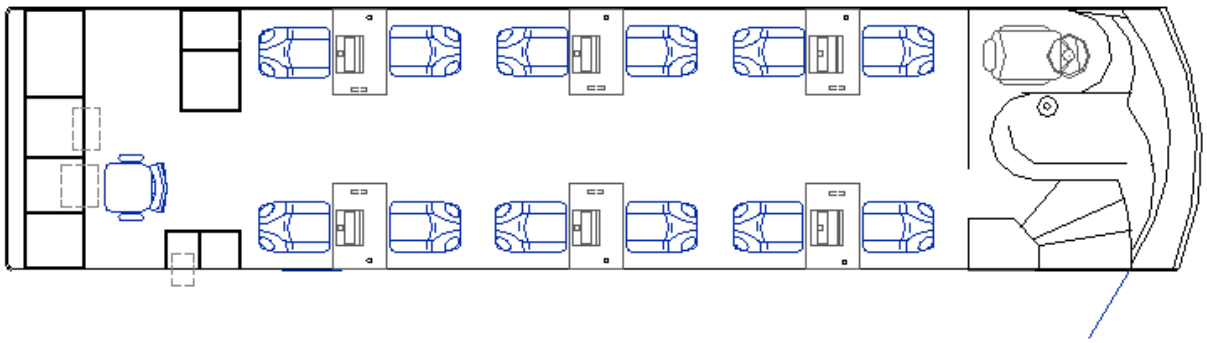
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:18:14 -03'00'

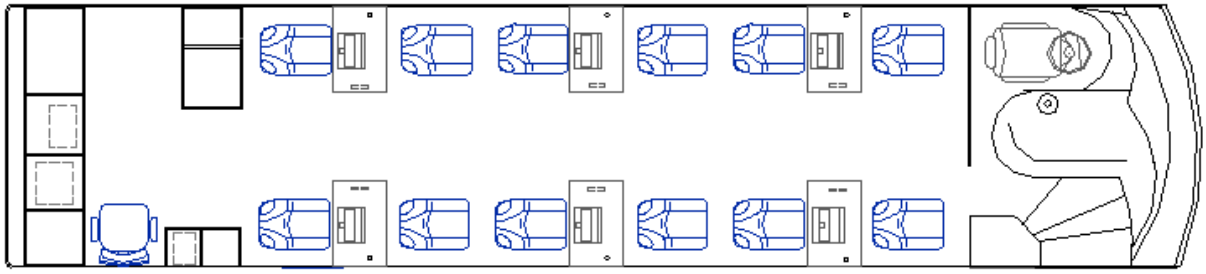
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



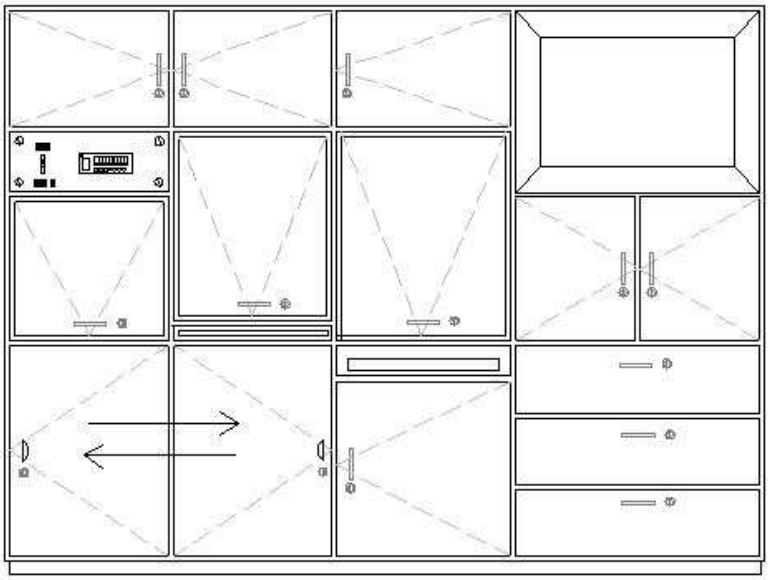
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:18:55 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

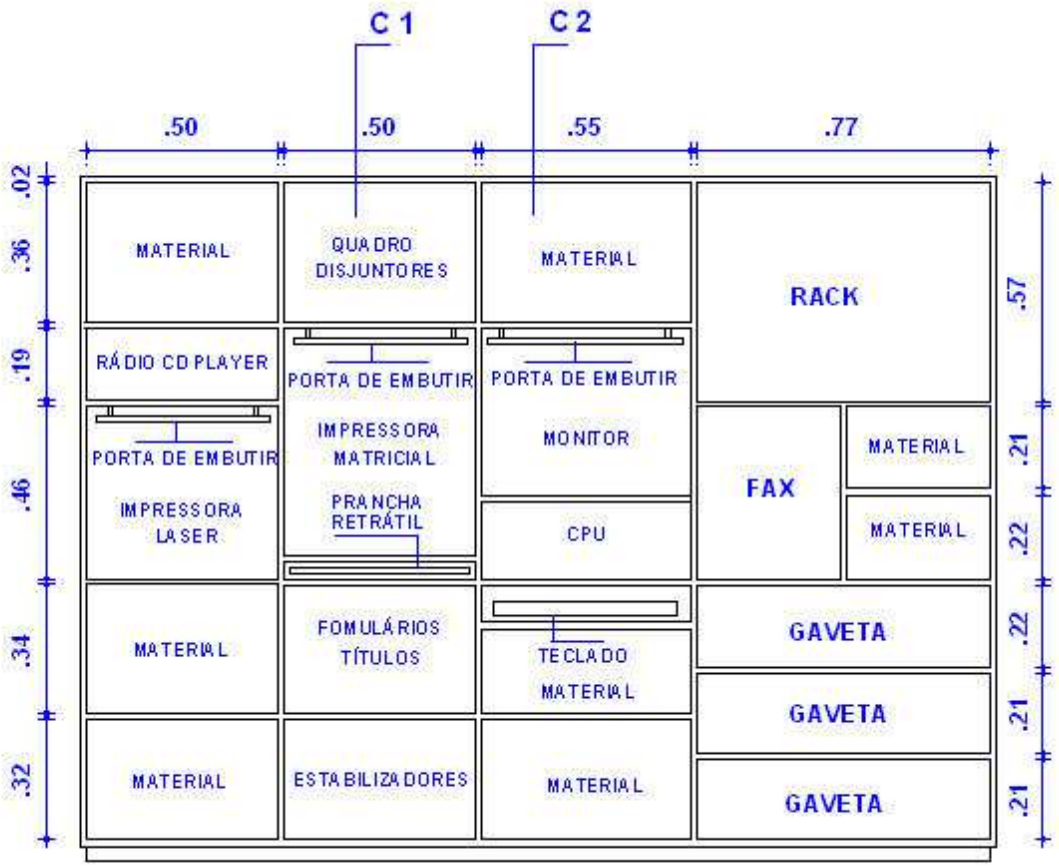


CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:19:37 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



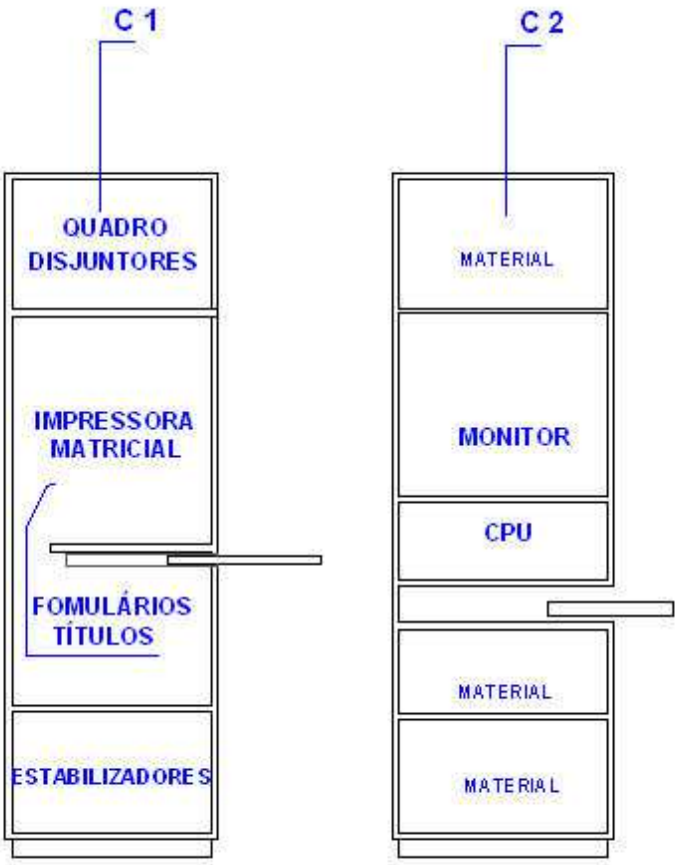
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:20:22 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



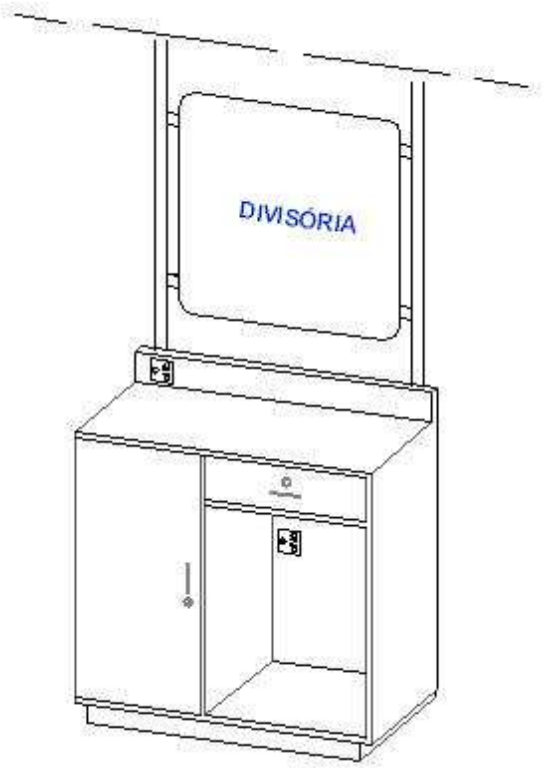
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:21:07 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



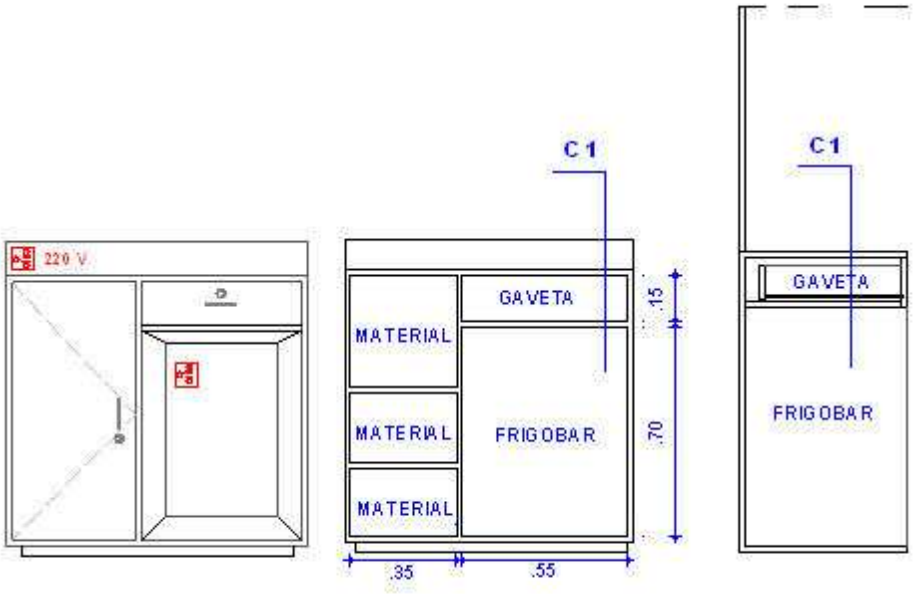
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:21:55 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CORTE LATERAL COPA



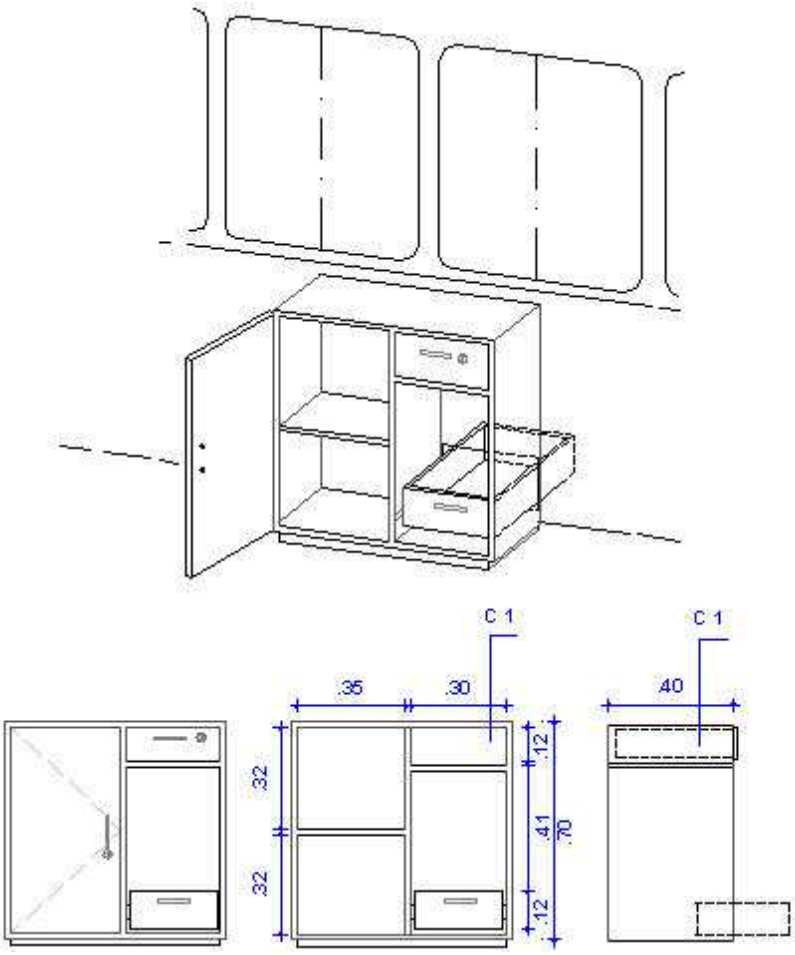
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:22:58 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:26:39 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



FIGURA 02





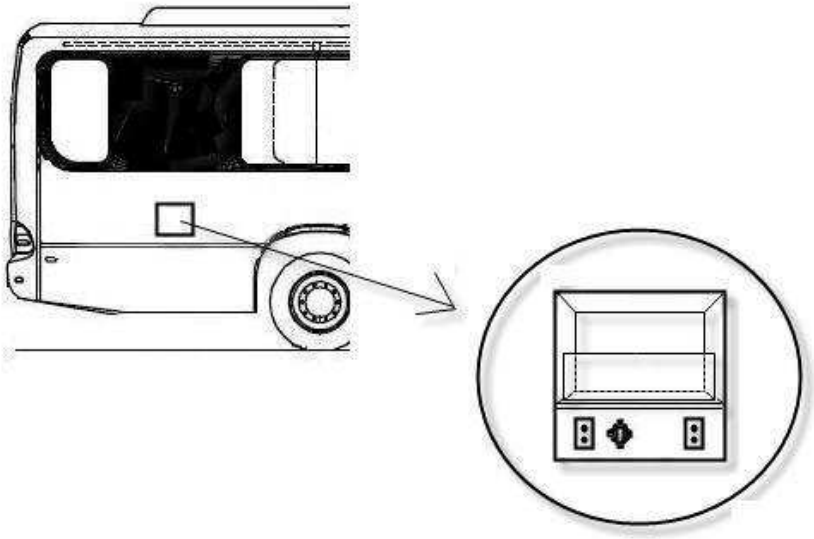
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:28:04 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



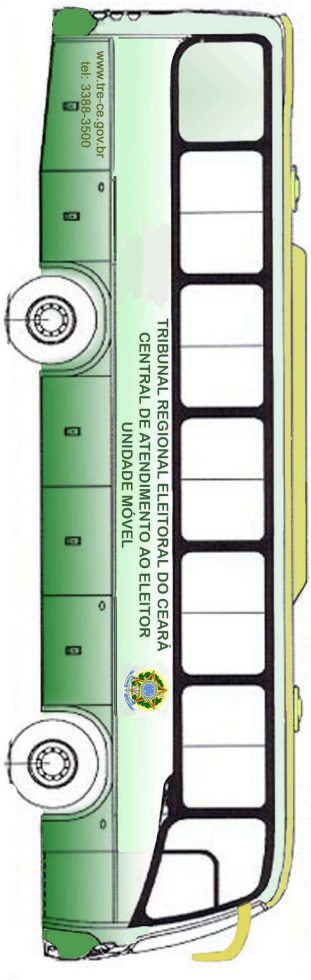
OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:29:04 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:29:53 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:30:44 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO X - TOLDO

OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

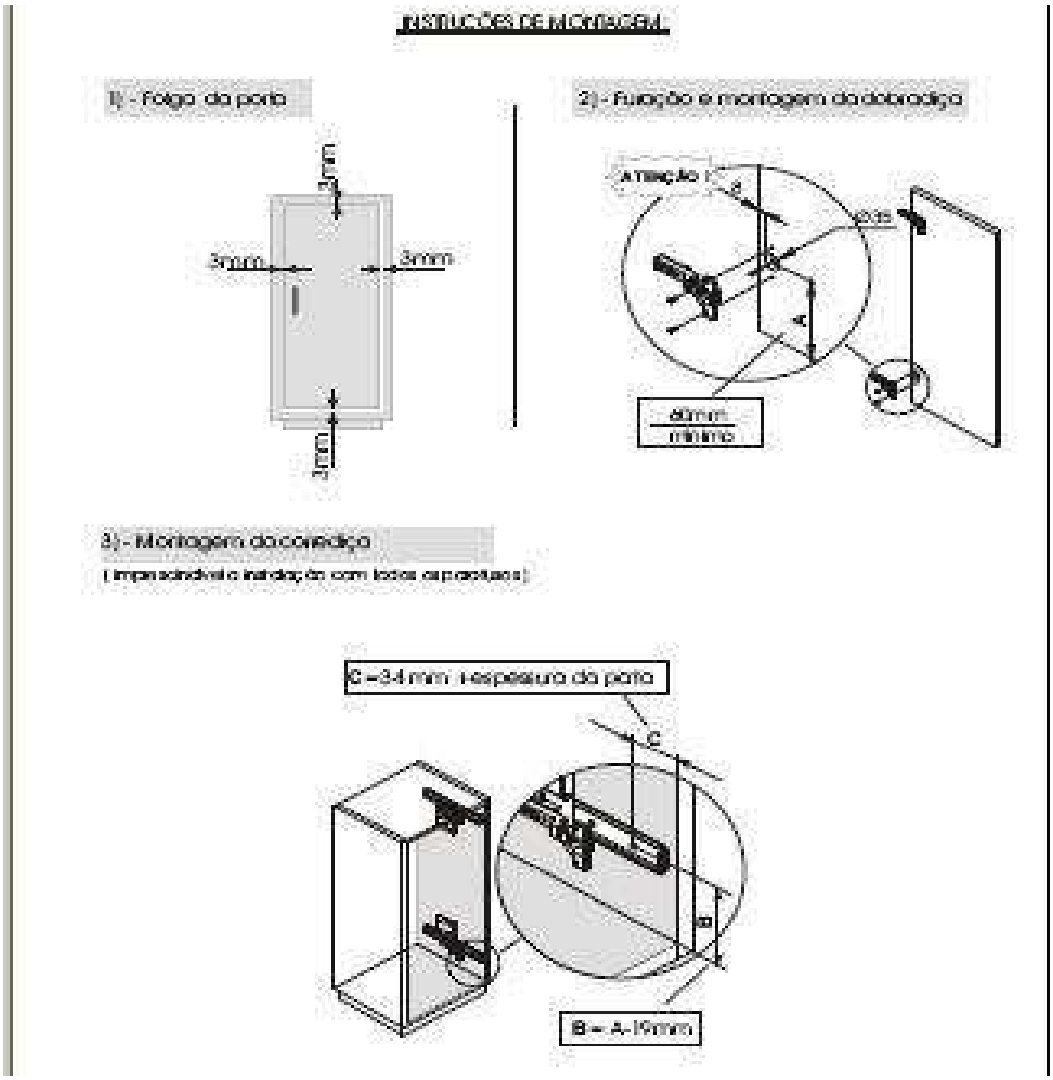
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:31:37 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO XI

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:36:44 -03'00'

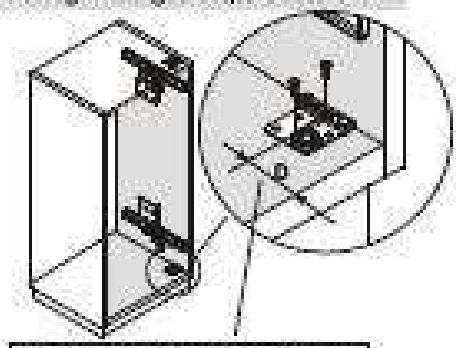
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

BRASIL Recorte

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

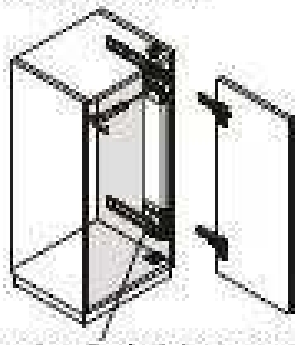
4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 34 mm + espessura da porta

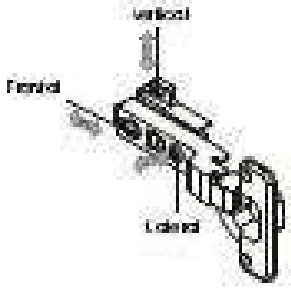
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo ou compensado)

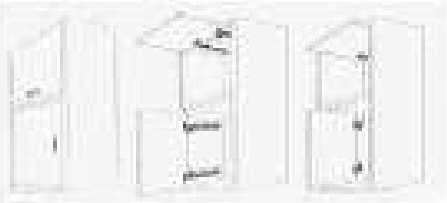


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 6 parafusos por ala/madeira.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manusein



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e desloque-a para dentro até encostar no batente final.

- Para fechar : puxe a porta fortalmente para fora do armário e gire.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 15:38:44 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2021 16:11:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 2 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 10,00 (13:08:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55935 = R$2,80

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Eduardo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE.
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020
Rec. Firma: R$ 14,80 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.83932 a 83933

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jur eira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua a erá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (13:39:25, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55952 = R$1,40

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044781451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.**

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais. indicada com a selo de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020
Rec. Firma: R$ 7,49 - Selo digital: R$1,49
0450.01.1900008.81967

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 01/2021 e seus anexos.

Identificação da Proponente:

Razão Social	GENTE SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
Telefone/Fax	(51) 3023.8888
E-mail da proponente	licitacao@genteseguradora.com.br
Dados Bancários	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
Prazo de Entrega	Cobertura securitária imediata ao envio da ordem de serviço ou contrato.
Validade da proposta	90 (Noventa) dias

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

	VEÍCULO	**ANO/ MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			CB*
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA- BRISA E TRASEIRO**	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFF CCJ021260	R$752,21	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235 ER402237	R$1.415,45	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2I52 94DBCAN1 7LB209169	R$925,01	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	6
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F 9DJ104440	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC 488703346	R$689,18	R$2.867,00	_____	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F 5DJ104449	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	9
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.239,82	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	**ANO/ MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA- BRISA E TRASEIRO**	
10	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R$877,51	R$1.495,00	_____	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	8
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.507,67	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$718,33	R$1.975,00	_____	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.240,20	R$3.053,00	_____	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$768,12	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	2
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$2.109,39	R$5.067,00	__	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$842,38	R$2.131,00	_____	R$ 120,00	10

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19.43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/ MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)				CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	CB*	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC 488703152	R$689,18	R$2.867,00	—	R$ 120,00	9	
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01 B8428449	R$1.135,28	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	5	
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882 W77R7221 25	R$1.820,84	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	5	
* Classe de Bônus atualmente empregada. Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.				**Proposta Vencedora (-)**		R$ 22.977,17				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 22.977,17 (vinte e dois mil. Novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

FRANQUIA DE VIDROS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

EQUIPAMENTOS

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;
- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.
- Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA

- Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

COBERTURAS

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.
Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP
Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.
O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

COBERTURAS ADICIONAIS ASSISTÊNCIA 24 HORAS/
Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).
O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.
Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).
Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.
Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Declaramos que condamos com o edital e seus anexos, e que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no edital e seus anexos;
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições constantes do Edital.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes no Edital deste Pregão.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2021

_____

Razão Social: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Enoque de Araújo Prazeres
RG: 07481415 02 CPF: 001.560.985-55

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.c

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2021 12:19:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Fortaleza, 8 de Abril de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do contrato. Em seguida, encaminhar ao gestor (João Rafael - SETRA) para ciência e arquivamento.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/04/2021 08:41:59
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050162/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 08/04/2021 08:41:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.